



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.100, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação	
01.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
01.13.008	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL				
01.13.008.15.451.0005.1.009	Urbanização de Favelas e Comunidades				
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.1301	500.000,00	526
				TOTAL	500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Gelso Aparecido Lima
Secretário de Habitação

DECRETO N.º 15.101, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.245.0018.2.015	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0023	37.000,00		1477
			TOTAL	37.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.245.0018.2.015	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.800.0023	37.000,00		1478
			TOTAL	37.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 15.102, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.866,32 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.245.0018.2.015	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.800.0023	6.866,32	1477
TOTAL				6.866,32	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 15.103, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 591.670,00 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		01.310.0000	282.500,00	1187
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		01.110.0000	228.300,00	1188
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		01.200.0000	80.870,00	1186
				TOTAL	591.670,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.10.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.310.0000	282.500,00	245
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.200.0000	6.100,00	113
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.361.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.200.0000	43.000,00	145
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				

01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	31.770,00			184
01.27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
01.27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
01.27.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	8.600,00			846
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
01.34.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	200,00			990
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
01.06.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	13.000,00			65
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	35.000,00			529
01.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
01.13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
01.13.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	500,00			498
01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
01.17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS					
01.17.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	19.000,00			693
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	8.500,00			825
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB					
01.20.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	12.000,00			785
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
01.11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
01.11.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	80.500,00			402
01.19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					

01.19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID				
01.19.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	16.500,00		757
01.23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
01.23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
01.23.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	8.500,00		805
01.33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
01.33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICIT				
01.33.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	9.500,00		975
01.05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
01.05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
01.05.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	13.500,00		50
01.16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN				
01.16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D				
01.16.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	3.000,00		677
		TOTAL	591.670,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trelato
Secretária de Finanças

DECRETO N.º 15.104, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 31.455,20 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG			
01.36.001.08.244.0019.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.100.0000		17.408,00
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG			
01.36.001.08.244.0019.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.100.0000		14.047,20
		TOTAL		31.455,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 15.053, de 25 de março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Marcelo Couto Dias
Secretário da Família Cidadania e Segurança Alimentar

DECRETO Nº 15.105, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de acordo com o § 4º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

21. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO**21.001. Unidade Gestora do Fundo – Taxa de Administração**

21.001.09.272.0001.2011	Manutenção de Equipamentos Públicos	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		04690
1.000.000,00		

TOTAL	1.000.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

LEI Nº 5.475, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e Forças Auxiliares no Município de Osasco e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 35/2026 de autoria do Vereador Josias da Juco.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Osasco, o Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e Forças Auxiliares, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de novembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Osasco, com a finalidade de homenagear e reconhecer os veteranos militares das Forças Armadas Brasileiras e Forças Auxiliares, da ativa, da reserva e reformados, que prestaram relevantes serviços à Pátria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



Resolução nº 34 de 30 abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de manutenção da inscrição das Organizações da Sociedade Civil no âmbito Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco/SP.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO Resolução CMAS nº 24, de 13 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das Organizações da Sociedade Civil- OSCs no âmbito da Assistência Social, bem como dos serviços programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2026 no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2.014, **resolve**:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



Art. 1º Aprovar a manutenção de Inscrições dos seguintes Serviços da Assistência Social:

1. **AAMEEP- Associação de Atendimento Multiprofissional e ensino especial Profissionalizante, CNPJ : 59.042.234/0001-44**

Nº de Inscrição: 014/2012

Serviço De Proteção Social Especial Média Complexidade

- Centro Dia da Pessoa com Deficiência e suas Famílias
- 2. **ABEPROCAR – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PRÓ CARENTES, CNPJ: 03.383.827/0001-10**

Nº de Inscrição: 131/2024

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acima de 60 anos
- 3. **ACIMO - Associação Comunitária De Idosos Do Município De Osasco CNPJ: 57.383.531/0001-28**

Nº de Inscrição: 013/2012

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos
- 4. **ACM- Associação Cristã de Moços de São Paulo - Unidade Osasco CNPJ: 60.982.576/0010-14**

Nº de Inscrição: 031/2012

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acima de 60 anos
- 5. **ADIANTE- Associação De Incentivo Ao Núcleo De Trabalhos Especiais CNPJ: 58.103.375/0001-67**

Nº de Inscrição: 045/2012

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Centro Dia e Similares Pessoa Com Deficiência – CD

6. **ADRA – Agencia Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais Central Brasileira CNPJ: 15.355.250/0021-09**

Nº de Inscrição: 080/2019

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



7. AMAMOS – Casa De Acolhimento Para Crianças E Adolescentes CNPJ: 51.441.939/0001-22

Nº de Inscrição: 025/2012

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

8. ANOSCAR- Associação Comunitária Nossa Senhora Do Carmo CNPJ: 04.237.324/0001-07

Nº de Inscrição: 035/2012

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acima de 60 anos
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Centro Dia da Pessoa Idosa

9. Assistência Vicentina Imaculada Conceição – Lar Bussocaba CNPJ: 08.933.601/0001-69

Nº de Inscrição: 026/2012

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

10. Associação Atlética Vila Izabel CNPJ: 53.415.634/0001-71

Nº de Inscrição: 088/2022

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos

11. Associação Beneficente Gotas de Amor CNPJ: 49.56.562/0001-59

Nº de Inscrição: 120/2023

Serviço De Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



12. Associação Beneficente Projeto Mão Amiga CNPJ: 03.109.515/0001-12

Nº de Inscrição: 062/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos

13. Associação Brasileira Autismo Conexão - ABRAAC CNPJ: 31.635.100/0001-18

Nº de Inscrição: 090/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos

14. Associação Camila Em Defesa E Valorização Da Vida CNPJ: 06.158.571/0001-35

Nº de Inscrição: 010/2012

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Comprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

15. Associação Espaço Cultural Quitaúna CNPJ: 52.582.091/0001-14

Nº de Inscrição: 129/2024

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 aos 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 aos 17 anos

16. ASSOCIAÇÃO FBFB – Fazer Bem Faz Bem CNPJ: 26.208.557/0001-06

Nº de Inscrição: 111/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 aos 17 anos

17. Associação Grupo Do Bem CNPJ: 31.475.534/0001-06

Nº de Inscrição: 108/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



18. Associação Memorial Paulista CNPJ: 23.556.080/0001-61

Nº de Inscrição: 095/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

19. Associação Pestalozzi De Osasco CNPJ: 51.437.861/0001-72

Nº de Inscrição: 001/2011

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Centro Dia E Similares para Pessoas com Deficiências e suas Famílias

20. ASSOCIAÇÃO PRÓ – Família Do Estado De São Paulo CNPJ: 02.987.552/0001-60

Nº de Inscrição: 086/2022

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos

21. Associação Solidária Cruz Azul de Osasco e Região CNPJ: 09.441.118/0001-20

Nº de Inscrição: 101/2023

Serviço De Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos com idade igual ou acima de 60 anos

22. ASSOCIAÇÃO VERACIDADE – Instituto Presbiteriano Piravivo CNPJ: 13.256.793/0001-56

Nº de Inscrição: 097/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



23. Atus Social CNPJ: 09.428.792/0001-74

Nº de Inscrição: 061/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos

Serviço de Proteção Especial

- Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente – SAICA

24. AVA – SP Associação Verbo Amar CNPJ: 35.931.217/0001-08

Nº de Inscrição: 124/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos

25. Casa de Assistência dos Idosos Francisco de Assis – CAIFA CNPJ nº 60.550.183.0001-40

Nº de Inscrição: 071/2016

Serviço De Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

26. CEDECA – Centro De Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente CNPJ: 24.068.451/0001-29

Nº de Inscrição: 082/2020

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

27. Centro de Desenvolvimento Social Bem Me Quer CNPJ: 11.258.510/0001-80

Nº de Inscrição: 105/2023

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Centro Dia e Similares para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

28. Centro Promocional Cristo Rei CNPJ: 46.633.665/0001-33

Nº de Inscrição: 005/2011

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



29. Comunidade Impacto CNPJ: 15.416.010/0001-80

Nº de Inscrição: 040/2012

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos
- Serviço de Atendimento Domiciliar à pessoa com Deficiência e Idosos

30. Comunidade Kolping De Vila São José CNPJ: 51.443.414/0001-26

Nº de Inscrição: 081/2019

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos

31. Comunidade Kolping Do Jardim Califórnia CNPJ: 53.420.972/0001-00

Nº de Inscrição: 032/2012

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos

32. GOAS - Grupo de Orientação e Assistência à Saúde CNPJ: 02.423.591/0001-35

Nº de Inscrição: 075/2017

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias

33. Grêmio Osasco Audax Esporte Clube CNPJ: 55.295.604/0001-02

Nº de Inscrição: 098/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

34. Ilha da Madeira Futebol Clube CNPJ: 26.003.890/0001-89

Nº de Inscrição: 112/2023

Serviço De Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

35. IMA- Instituto Monsenhor José Benedito Antunes CNPJ: 05.614.358/0004-70

Nº de Inscrição: 084/2020

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Residência Inclusiva – RI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



36. Instituto ABDA CNPJ: 21.809.448/001-20

Nº de Inscrição: 085/2021

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos

37. Instituto Caminhos Contra Injustiça CNPJ: 30.527.194/0001-49

Nº de Inscrição: 089/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos

38. Instituto Carisma - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE OSASCO CNPJ: 74.326.158/0001-92

Nº de Inscrição: 002/2011

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 aos 15 anos

39. Instituto Da Ponte Pra Cá CNPJ: 60.549.698/0001-20

Nº de Inscrição: 104/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos

40. Instituto de Desenvolvimento Social de Osasco - Sundin CNPJ: 05.331.386/0001-38

Nº de Inscrição: 116/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos

41. Instituto Eclésia Movement CNPJ: 37.018.069/0001-52

Nº de Inscrição: 094/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 aos 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 aos 17 anos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



42. Instituto Impacto CNPJ: 28.304.283/0001-84

Nº de Inscrição: 092/2023

Serviço De Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

43. Instituto Inovar Solução Sustentável CNPJ: 32.241.726/0001-02

Nº de Inscrição: 093/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos igual ou acima de 60 anos

44. Instituto Inovação Social, CNPJ nº 23.794.590/0001-77

Nº de Inscrição: 087/2022

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos

45. Instituto Karan CNPJ: 22.470.507/0001-41

Nº de Inscrição: 096/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

46. Instituto Marcia Ferrari CNPJ: 44.051.918/0001-35

Nº de Inscrição: 100/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos

47. Instituto Missão Urbana CNPJ: 40.580.701/0001-61

Nº de Inscrição: 103/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



48. Instituto Sophia Vercelli CNPJ: 28.316.531/0001-70

Nº de Inscrição: 091/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos

49. IRMA - Instituto Recuperação Missão Amor CNPJ: 02.887.075/000180

Nº de Inscrição: 083/2020

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

50. Lar Jesus Entre As Crianças CNPJ: 73.068.231/0001-00

Nº de Inscrição: 023/2012

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

51. LAR MADRE BENEDITA - Associação Benedita De Educação E Assistência Social CNPJ: 60.833.803/0003-10

Nº de Inscrição: 068/2015

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos

52. Obra Social Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 05.256.729/0001-47

Nº de Inscrição: 017/2012

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos

53. ONG Amigos Da Esperança CNPJ: 27.516.466/0001-09

Nº de Inscrição: 099/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

54. Organização Não Governamental Vozes Da Capela CNPJ: 07.356.675/0001-17

Nº de Inscrição: 009/2012

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



55. PIA Sociedade De São Paulo CNPJ: 61.287.546/0001-60

Nº de Inscrição: 038/2012

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos

56. Projeto LAR - Líder Na Arte De Reeducar CNPJ: 49.775.265/0001-50

Nº de Inscrição: 047/2012

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Centro Dia e Similares para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

57. Sete De Setembro Futebol Clube De Osasco CNPJ: 51.445.765/0001-76

Nº de Inscrição: 109/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos

58. Associação Amigos do Jardim Bonança CNPJ: 53.421.046/0001-40

Nº de Inscrição: 138/2025

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos

59. Associação Centro de Ação Socioambiental de Osasco CNPJ: 53.421.046/0001-40

Nº de Inscrição: 139/2025

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos com idade igual ou superior a 60 anos

60. Instituto Cecilia Meireiles CNPJ: 59.389.783/0001-90

Nº de Inscrição: 135/2025

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – SAICA

61. Instituto Colinas CNPJ nº 50.380.029/0001-14

Nº de Inscrição: 143/2025

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



62. Instituto Futuro Real CNPJ: 07.414.999/0001-64

Nº de Inscrição: 134/2025

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos

63. Instituto Hatus CNPJ: 11.118.266/0001-50

Nº de Inscrição: 133/2025

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos

64. Instituto Social Dalva Rangel CNPJ: 16.651.882/0001-95

Nº de Inscrição: 137/2025

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

65. URGEM - Urgência Missionária CNPJ: 10.537.590/0001-40

Nº de Inscrição: 136/2025

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos

Art. 2. Aprovar a “manutenção” de Inscrições de Programas ou Projetos das seguintes OSCs

1. 1º Grupamento De Bombeiro E Resgate Ambiental Voluntário - 1GBRAV, CNPJ: 33.781.925/0001-76

Nº de Inscrição: 118/2023

Projeto de Proteção Social Básica

- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acima de 60 anos

2. Associação Anjos da Guarda Mirim de Osasco CNPJ: 04.875.903/0001-77

Nº de Inscrição: 117/2023

Projeto de Proteção Social Básica

- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



3. Associação Fortunata de Equoterapia e Hidroterapia e Afins CNPJ: 45.290.956/0001-03

Nº de Inscrição: 130/2024

Projeto de Proteção Social Básica

- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos

4. AMME- Associação Mantenedora De Mães Especiais CNPJ: 03.502.775-0001-53

Nº de Inscrição: 003/2011

Projeto de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Projeto Centro Dia da Pessoa com Deficiência e suas Famílias

5. Associação Nego Drama Desenvolve Oz Brasil CNPJ: 52.841.761/0001-70

Nº de Inscrição: 132/2024

Projeto de Proteção Social Básica

- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Projeto Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos

6. APIT - Associação Promotora de Instrução e Trabalho CNPJ: 12.447.291/0001-40

Nº de Inscrição: 106/2023

- Programa de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho

7. ESPRO CNPJ: 51.549.301/0040-16

Nº de Inscrição: 079/2018

- Programa de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho

8. ASSOCIAÇÃO PROJOV – Programa Rotário Para Jovens CNPJ: 51.244.390/0004-29

Nº de Inscrição: 078/2018

- Programa de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho

9. Associação Pedagogia Esporte Social CNPJ nº 03.823.337/0001-97

Nº de Inscrição: 144/2025

Projeto de Proteção Social Básica

- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos

10. Camp Pinheiros - Centro Assistencial De Motivação Profissional CNPJ: 50.246.529/0001-68

Nº de Inscrição: 128/2024

- Programa de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho

11. CIEE Centro De Integração Empresa – Escola CNPJ: 61.600.839/0213-14

Nº de Inscrição: 008/2011

- Programa de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



12. Instituto Alianças Pela Vida CNPJ nº 34.117.467/0001-38

Nº de Inscrição: 140/2025

Projeto de Proteção Social Básica

- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

13. Instituto Instituto ADC Amigos da Comunidade CNPJ nº 61.504.417/0001-86

Nº de Inscrição: 145/2025

Projeto de Proteção Social Básica

- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos
- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos
- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos com idade igual ou acima de 60 anos

14. Instituto De Apoio A Família - IAFA, CNPJ nº 00.726.681/0001-70

Nº de Inscrição: 018/2012

Projeto de Proteção Social Básica

- Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças 0 a 6 anos
- Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes 6 a 15 anos
- Convivência e Fortalecimento de Vínculos de adolescentes de 15 a 17 anos
- Convivência e Fortalecimento de Vínculos de pessoas idosas igual ou acima de 60 anos

15. Instituto Kuáilé CNPJ: 33.875.442/0001-30

Nº de Inscrição: 125/2023

Projeto de Proteção Social Básica

- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos de idade igual ou acima de 60 anos

16. Instituto Terceiro Setor - I3S CNPJ: 42.332.467/0001-89

Nº de Inscrição: 127/2024

- Programa de Assessoramento e Defesa de Garantia de Direitos

17. Instituto Vivereh CNPJ: 46.581.484/0001-00

Nº de Inscrição: 024/2012

- Programa de Assessoramento e Defesa de Garantia de Direitos

18. Juventude Cívica De Osasco CNPJ: 47.361.100/0001-07

Nº de Inscrição: 070/2015

- Programa de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



19. Kolping Do Brasil CNPJ: 44.041.218/0001-60

Nº de Inscrição: 063/2013

- Programa de Assessoramento e Defesa de Garantia de Direitos

20. Lar de Amor Francisco Cândido Xavier CNPJ nº26.707.369/0001-22

Nº de Inscrição: 142/2025

Projeto de Proteção Social Básica

- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos
- Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

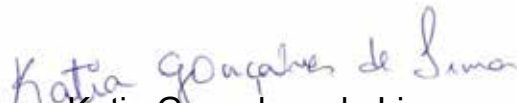
21. Rede Cidadã CNPJ: 05.0461.315/0052-08

Nº de Inscrição: 121/2023

- Programa de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho

Art. 3. Fica validada, para todos os efeitos legais, a manutenção da inscrição das entidades/organizações de assistência social mencionadas nesta Resolução, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/OSASCO
ATA (03) DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24/04/2026.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h00, no Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA Rua Fiorino Beltrano, nº77, Centro, Osasco, SP, foi realizada a reunião no formato Online (Plataforma Microsoft Teams) com os membros representantes do poder executivo municipal e os representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.583/13 e artigo 14 da Resolução nº 55/2018. Estiveram participando nesta reunião, que se iniciou às 09h11min, considerados os períodos regimentais de tolerância, as seguintes pessoas que constam da lista de presença: **07 (sete) conselheiros titulares da sociedade civil: JACI CLEIDE CARDOSO PESSOA (Instituto Impacto), JOICY ALICE ALMEIDA DOS SANTOS (Instituto ADC Amigos da Comunidade), ISABELA PAIVA DA FONTE FALCONE (Instituto Caminhos Contra a Injustiça), GILMA MARIA RAMOS DA SILVA (Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida), ELKA SOFIA JUSTINO (Divertere), MARCOS MIGUEL DA SILVA (Instituto Vivereh) e FABIANA VERCELLINO GROSSO (Instituto Sophia Vercelli); 5 (cinco) conselheiros suplentes da sociedade civil: DEBORAH CRISTIANE DE JESUS SANTOS (Comunidade Impacto), DULCELITA PEREIRA RIBEIRO DE ALENCAR (CEDECA Osasco), ALEXANDRE ANTÔNIO DOS SANTOS (Instituto da Ponte Pra Cá), EDISLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA (Associação Desportiva Ajax) e ÉRICA CRISTINA VASSOLER (Juventude Cívica de Osasco). 07 (sete) conselheiros titulares do poder executivo municipal: ANA LUIZA DE PAULA JESUS (Secretaria de Educação), KARLA POLI OLIVEIRA (Secretaria de Assistência Social), JOÃO PAULO DA SILVA (Secretaria de Cultura), GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO (SEGOV), RAFAEL NUNES PEDROSA (Secretaria de Finanças), LÁZARO ANTÔNIO SUAVE (Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer) e RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL (SETRE); 03 (três) conselheiros suplentes do poder executivo municipal: ADELSIO PINHEIRO REIS (Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer), APARECIDO JOSÉ DIAS (SEGOV) e SUZETE SOUZA FRANCO (secretaria da saúde). Além de outros 18 (dezoito) participantes: Maria Lucia (Instituto Carisma), Sandra Rus (Lar Jesus Entre as Crianças), Paulo Sergio (Sementinha do Bem), Claudion Pereira (Sementinha do Bem), Maria Rios (ADIANTE), Mariana Damasco (IDM Futebol Clube), Marcia Ferrari (Instituto Marcia Ferrari), Elizelma Ferreira (ADIANTE), Horácio Luiz (PETI), Ailton de Souza (SEREL), Lucas Nunes Bezerra, Ruberval Clementino de Souza (Kolping Califórnia), Samara Andressa Almeida de Souza (ADRA), Marco Aurélio (ADIANTE), Joana Pereira Lima Franco (URGEM), Marcelo Rios da Cunha (Juventude Cívica de Osasco), Monica Araújo (SEREL) e Thiago Borges Batista (SEREL). O presidente Sr. Gustavo Pegorari Ribeiro, deu início aos trabalhos conforme os itens da pauta: **Item I) Informes Gerais: a)** Nesta próxima terça-feira dia 28/04/2026 (vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e seis) será realizada a palestra sobre o ECA DIGITAL, sendo amplamente divulgados pela nossa equipe administrativa além dos e-mails enviados a todas as OSCs, alguns meios de comunicação e correios alcançando uma adesão muito interessante. **b)** No próximo dia 18/05/2026 (dezoito de maio de dois mil e vinte e seis) teremos uma palestra na Faculdade Anhanguera, referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em dois períodos (manhã e tarde), sendo que já temos a confirmação tanto da Faculdade Anhanguera quanto dos palestrantes, um advogado e um psicólogo ligados ao segmento da Criança e Adolescente. Convidaremos o Prefeito, Vice-Prefeito e todos os secretários. **c)** A propriedade onde antes se encontrava a agência do banco Itaú, a duas casas do CMDCA, foi invadida, furtada e vandalizada tendo seus vidros quebrados, bloquetes arrancados e toda sua fiação furtada, o vizinho imediato entre o CMDCA e a antiga agência do Itaú teve sua janela quebrada e seu imóvel invadido para furto de seus cabos e fios, como esta propriedade é germinada com a sede do CMDCA, nossa fiação e luminária também foi furtada prejudicando os trabalhos do CMDCA por duas semanas. Em providencias notificamos extrajudicialmente o Banco Itaú, solicitamos também providencias a Secretaria de Licenciamento e a GCM, este último na figura do Coronel Virgulino quanto o Conselheiro Vaz tem prestado grande ajuda ao CMDCA, providenciamos a troca da fiação para a normalização dos trabalhos, contudo na manhã que precedeu esta reunião nossos vizinhos foram furtados novamente afetando nossos trabalhos. Nossa vizinha imediata colocou grades de ferro nas janelas, porém não é certa nossa permanência nesta propriedade, terei hoje uma reunião com o secretário de gabinete sobre o futuro de nossa permanência, o Conselheiro Marcos Miguel: Recomendou usar a oportunidade para buscar um lugar mais adequado as necessidades do CMDCA. O Presidente Gustavo Pegorari Ribeiro: Avalia a possibilidade com o secretario Rodolfo Cara da SEIJ de trabalharem no mesmo prédio pela sinergia das pautas. **Item II) Formação da Comissão Especial de Promoção e Defesa Dos Direitos da Criança e Adolescente do Gênero Feminino:** Necessidade de indicar uma coordenadora e as conselheiras que farão parte dessa comissão: A Comissão funcionará de forma especial no primeiro momento e contará com todo o apoio administrativo, tendo a oportunidade de produzir o primeiro diagnóstico sobre meninas. Indicada a Coordenação da Comissão Feminina da Criança e Adolescente, Sra. Renata, Conselheiras: Fabiana Vercellino Grosso (Instituto**



Sophia Vercelli) e Dulcelita Pereira Ribeiro de Alencar (CEDECA). A Conselheira Deborah Cristiane de Jesus Santos (Comunidade Impacto): Convida a todos os membros, caso haja interesse, comparecer ao Chá de Bonecas a ser realizado no dia 20/05/2026 (vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte e seis) na Comunidade Impacto. Todos são convidados a levar meninas a participar da palestra, sobre exploração sexual infantil onde receberão lembrancinhas da participação. **Item III) Palavra aos Conselheiros:** O Presidente Gustavo Pegorari Ribeiro: Abre a reunião para qualquer outra manifestação dos conselheiros. Não havendo nenhuma manifestação faz novamente o convite a Palestra do dia 18/05/2026 (dezoito de maio do ano de dois mil e vinte e seis) a ser realizada na Faculdade Anhanguera. **Item IV) Encerramento da reunião:** Sem mais manifestações se dá encerrada a reunião às 09h57min.

Osasco, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

**ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA GESTÃO 2026 – 2028 CMI.
APROVADA NA MESMA DATA**

Data: 30 de abril de 2026.

Local: Sala de Reuniões da SAS.

Rua: Dom Ercílio Turco, nº 180 – Bela Vista – Osasco – SP.

Horário: 9h30 às 12hs.

Ata da Assembleia Eleitoral 2026/2028 o Conselho Municipal do Idoso de Osasco/SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis Municipais nos 4.637 de 15/05/2014, 4695 de 29/06/2015 e 5.132 22/09/2021 de seu Regimento Interno, considerando a finitude do mandato dos seus atuais Conselheiros Eleitos, considerando Resolução Nº 02/2026, do dia 23/03/2026, apresenta para conhecimento público, condução do processo eleitoral, redigido pela secretaria executiva, revisado pela comissão eleitoral e convidados a composição desta mesa no dia 30 de abril de 2026, na assembleia eleitoral realizada das 9h30 em segunda chamada até as 12h na Sala de Reuniões da SAS- Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Bela Vista - Osasco.

Considerando:

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, do dia 23/03/2026, publicada no IOMO 2983 de 01 de abril de 2026.

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI – GESTÃO 2026/2028”

As nove e trinta horas devido à ausência justificada do atual presidente do CMI Hamilton Galvão Araújo abriu-se a sessão a Coordenadora da Comissão Eleitoral Gestão 2026 – 2028 a Conselheira Solange Garramona e na mesa diretora eleitoral a Conselheira Maria Aparecida Vilas Boas (CATI), agradecendo a presença de todos esclarecendo que se trata de uma sessão eleitoral para escolha da Mesa Diretora do CMI, conforme desdobramento da eleição ocorrida em de 30/04/2026 e que na mesma data, serão conhecidos ao final da sessão a nova Mesa Diretora da Gestão 2026 – 2028 CMI. Havendo Quórum suficiente para iniciar a sessão, por aclamação foram eleitos para comporem a Mesa Diretora Gestão 2026 – 2028:

Presidente do Conselho Municipal do Idoso 2026 – 2028

Conselheiro Glayton Hipólito de Carvalho (SAS)

Vice – Presidente do Conselho Municipal do Idoso 2026 – 2028

Conselheira Vera Lúcia Lopes (Usuários)

Secretaria; 1ª Secretária do Conselho Municipal do Idoso 2026 – 2028

Conselheira Bruna Cristina Corredor da Silva (SEGOV)

Tesouraria; Tesoureira do Conselho Municipal do Idoso 2026 – 2028

Conselheira Leda Maria Bitencourt Moraes (Associação Camila).

A partir da aclamação da Nova Mesa Diretora Gestão 2026 – 2028 foram chamados para compor a mesa. Foi chamada para secretariar os trabalhos a Conselheira Bruna Cristina Corredor da Silva (SEGOV) na qual realizou a leitura desta presente ATA, que será encaminhada para publicação na IOMO.

Nada a mais havendo a tratar o Sr. Presidente dá como encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos.

Segue lista de presença;



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Presentes: Conselheiros Gestão 2026 – 2028

Bruna Cristina Corredor da Silva (T) SECRETARIA	SEGOV – Secretaria de Governo
Glayton Hipólito de Carvalho (T) PRESIDENTE	SAS - Secretaria de Assistência Social
Rodolfo Alberto da Silva (S)	SAS - Secretaria de Assistência Social
Jaqueline Silva Gomes Medeiros (T)	SC - Secretaria da Cultura
Luiz Felipe da Costa Travain (S)	OAB
Sebastiana de Lima Melchior (T)	UAPO
Maria Isabel de Oliveira Panaro (S)	UAPO
Leda Maria Bitencourt Moraes (T) TESOUREIRA	ASSOCIAÇÃO CAMILA
Mariana Grassia (T)	AUDAX ESPORTE CLUBE
Kelly Rosires da Silva Barra (T)	ANOSCAR
Gilberto Guerra (T)	F.I.A. Força, Inteligência e Ação
Maria de Fátima Silva Freitas (T)	CEU das Artes no Bonança - Osasco
Maria Aparecida Vilas Boas (S)	CATI
Vera Lúcia Lopes (T) VICE - PRESIDENTE	CARITAS DIOCESANA DE OSASCO

Presentes: Visitante

Antenor Ribeiro de Queiroz (UAPO)

Presentes: Secretaria SECCMI

Rafael Model Panham

Rodrigo de Medeiros Moreira

Eu, Conselheira Bruna Cristina Corredor da Silva (SEGOV), 1ª secretária, redigi a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada por quem de direito.



Osasco, 30 de abril de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL GESTÃO 2026 - 2028 CMI. Coordenadora: Solange Garramona (SETRAN)

Presidente do CMI: Glayton Hipólito de Carvalho

Vice-Presidente do CMI: Vera Lúcia Lopes

1º Secretário do CMI: Bruna Cristina Corredor da Silva

Tesoureira do CMI: Leda Maria Bitencourt Moraes

Biênio 2026/2028.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar todos os conselheiros do biênio 2026/2028 para a reunião ordinária de 12 de maio de 2026 (terça-feira), presencial, às 9h30min, no endereço: R. Dom Ercílio Turco, 180, CATI, Auditório – Bela Vista – Osasco – SP.

LOCAL: CATI – Auditório –

ENDEREÇO: Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista – Osasco – SP

DATA: 12/05/2026

HORÁRIO: 9h30 às 12h.

PAUTAS DA REUNIÃO

1. Abertura da reunião com a palavra do Presidente Glayton Hipólito de Carvalho;
Ordem do dia:
2. Apresentação do Regimento Interno;
3. Revisão do Calendário Oficial do Conselho Municipal do Idoso Gestão 2026 – 2028.
4. Deliberação sobre a inscrição da Instituição **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba** no CMI.
5. Formação da Comissões I,II,III,IV e V.
6. Palavra para plenária, para verificação de outros informes;
7. Encerramento da reunião com considerações finais orientadas pela presidência.

Osasco, 04 de maio de 2026.

Presidente do CMI: Glayton Hipólito de Carvalho
Vice-Presidente do CMI: Vera Lúcia Lopes
1º Secretário do CMI: Bruna Cristina Corredor da
Tesoureira do CMI: Leda Maria Bitencourt Moraes
Biênio 2026/2028.

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM DIG Nº 202602013849

INTERESSADO: Curso de Ensino Fernão Dias Pais Ltda.

ASSUNTO: Recurso de multa em 2ª instância

AP Nº 033/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 13/18, DECIDO pelo Indeferimento do recurso em 2º instância.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU, para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 21.201/2013****INTERESSADO:** Secretaria de Habitação.**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 071/2014 – CONSÓRCIO CONSTAN – EIT ROCHDALE.**AP Nº 034/2026****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 4258/4263, AUTORIZO a Prorrogação do contrato nº 071/2024, firmado com o CONSÓRCIO CONSTAN – EIT – ROCHDALE, inscrito no CNPJ nº 20.672.533/0001-27, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/06/2026, sem valor, com base no art. A57, §1º, I, da Lei 8666/1993.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de abril de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 11180/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 043/2024 – NAJA SAÚDE LTDA.

AP Nº 035/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 4896/4898 e 4919, AUTORIZO a Prorrogação do contrato nº 043/2024, firmado com NAJA SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.183.526/0001-61, com reajuste de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) passando o valor total a ser de R\$ 20.319.812,41 (vinte milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos), por mais 12 (doze) meses a partir de 30/04/2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 968/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 044/2024 – STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AP Nº 036/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1546/1550 e 1573, AUTORIZO a Prorrogação do contrato nº 044/2024, celebrado com a empresa STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.718.875/0001-87, com reajuste de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) passando o valor total a ser de R\$ 13.811.827,80 (treze milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), por mais 12 (doze) meses a partir de 01/05/2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de abril de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****04.05.2026**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 669/26 - EXONERAR, A PEDIDO, CELSO HENRIQUE MENDES ALVES FERREIRA, 176.608 do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 670/26 - EXONERAR, A PEDIDO, TAMIRIS DA SILVA REIS, 201.971 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 671/26 - EXONERAR, A PEDIDO, FELIPE MANTOVANI SODRE, 203.587 do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRANSITO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 672/26 - EXONERAR, A PEDIDO, CATIA FABRICIA TREVISAN, 196.879 do cargo em comissão de **GERENTE DE RELAÇÕES COM A CAMARA DOS DEPUTADOS** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 673/26 - EXONERAR, A PEDIDO, KARINA APARECIDA ARENA, 200.523 do cargo de provimento efetivo de **PDI- I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 682/26 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL HERDEN CAMPOS, 2075274461 do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO** - da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 683/26 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FERNANDA LETICIA DE ALMEIDA OLCESE** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ARTICULADAS** da **SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** na data de 04/05/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO** da **SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** com efeitos a partir de 05/05/2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 674 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS**, referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
35º	SIVANALDO GOMES DA SILVA	061.***.***-98

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 675 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
16º	JUAN DOUGLAS DE SOUZA SANTANA VEIGA	210.***.***-69

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 676 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
56º	OTONIEL LEMOS DA SILVA	160.***.***-07

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 684/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIS EDUARDO SUHANOV FELIX, RG. 29149902**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 685/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LETICIA MARIA BARBANO, RG. 48.803.054-7**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ARTICULADAS**, da (do) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 686/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBERT MULLER RODRIGUES AMERICO, RG. 27.035.654-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 677 / 2026 - TORNA NULA a portaria 641/2026, publicada em 29 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 678 / 2026 - DESIGNAR a Sra. **CARINE DONIZETI SIMÕES DE OLIVEIRA**, contadora devidamente habilitada no **CRC sob nº 1SP266301/O-2, matrícula nº150.053**, e o Sr. **RAPHAEL REIS RUFINO**, engenheiro, devidamente habilitada o **CREA/SP sob nº 05070280755, matrícula nº 191.511** para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios 100886/2022 firmados com a **Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, em substituição à Portaria nº 992 / 2023 anterior. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 679 / 2026 - Constituir Comissão destinada à organização do Desfile Cívico e Militar de 07 de Setembro 2026, conforme segue:

Pela Secretaria de Educação

José Toste Borges
Alessandra Bianca Cornaglia
Izilda Aparecida Orlando da Silva
Alexandre Lima Borges Campos
Vera Lúcia Navas Hammoud
Maria das Graças Freire
Shirlei Florido
Irândi Gomes da Silva
Élida Liliani Ribas Assunção
Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue

Pelo Gabinete do Prefeito

Silmara Cristina do Carmo Bortolossi – Titular
Ana Lúcia Silva França - Suplente

Pela Secretaria de Planejamento e Gestão

Eliseu Teixeira – Titular
Artur de Jesus Santos – Suplente

Pela Secretaria de Governo

Sandra Carla da Silva - Titular
Beatriz Dionízio Flávio - Suplente

Pela Secretaria de Administração

Beatriz Guedes de Jesus – Titular
Eduardo Henrique Rodrigues dos Santos - Suplente

Pela Secretaria de Finanças

Rafael Nunes Pedrosa – Titular
Gabriel Ferreira da Cruz - Suplente

Pela Secretaria da Cultura

Cideval Gomes Leal – Titular

Lucio Barbosa Oliveira – Suplente

Pela Secretaria de Serviços e Obras

Janaína Bressanin – Titular

Rodolfo Andrade – Suplente

Pela Secretaria da Saúde

Grazielen Dinato – Titular

Nathalia Stephany Rodrigues e Gabriela Oliveira – Suplentes0

Pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

Rosângela Ferreira Martins Cornaglia – Titular

Giane Vieira dos Santos – Suplente

Pela Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Lucilene de Andrade Souza Melo – Titular

Giulia de Souza Cavichioli – Suplente

Pela Secretaria de Comunicação Social

José Renato Gomes – Titular

Robson Donizete Silva – Suplente

Pela CMTO

Wesley da Silva Luz – Titular

Munike de Araujo Burity – Suplente

Pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRAN

Joana D' Arc Braga da Costa – Titular

Débora da Silva Nalon - Suplente

Valdir da Silva

Pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Edson Adriano Ubaldo – Titular

Damaris de Araujo Ferraz – Suplente

Pelo Fundo Social de Solidariedade

Liliane Alves de Jesus – Titular

Rafaela Oliveira da Silva – Suplente

Pelo 14º Batalhão da Polícia Militar de São Paulo

Capitão PM Vinicius Coelho Cardoso – Titular

Capitão PM Marcos de Brito Nobre - Suplente

Pela Secretaria de Meio Ambiente

Emanuelle Grossi – Titular

Rogerio Araujo Fernandes - Suplente

Pela Secretaria Executiva de Compras e Licitações

Alexandre Jose de Oliveira – Titular

Vitoria Alves Dias de Jesus – Suplente

Pela Secretaria de Assistência Social

Emílio Carlos Gonçalves Santos – Titular

Gustavo Cavalcante da Silva - Suplente

Pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO

Josilene dos Santos Mota - Titular

Robson Antonio Ramos da Silva - Suplente

Pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Rosiene Ferreira da Silva Maciel – Titular

Fátima Regina Ribeiro – Suplente

Pela Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Nelson Ridente Gomes - Titular

Taisa Medeiros - Suplente

Pela Secretaria da Casa Civil

Willian Pereira Araujo - Titular

Robson Fraga Nogueira - Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 680 / 2026 - DESIGNAR os servidores da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização das Licitações Prefeitura Municipal de Osasco no mês de **ABRIL de 2026**, sejam eles:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS (SEHAB).**

Processo Administrativo nº. 01.268/2025.

Concorrência Eletrônica nº. **90.001/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos, Administrativos, Jurídicos, Urbanísticos, Ambientais e Sociais para Fins de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais Consolidados no Município de Osasco/SP.

Data da publicação no IOMO: **03/02/2026**.

Presidente da Comissão:

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva - matrícula nº. 32.988.

Integrantes da Comissão:

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – matrícula nº. 188.968;

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – matrícula nº. 177.460;

Otavio Oliveira Medeiros – Servidor Efetivo – matrícula nº. 195.887.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – CONTENÇÃO DE ENCOSTAS. (SEHAB).

Processo Administrativo nº. 02.644/2025

Concorrência Eletrônica nº. **90.002/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo, Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Contenção de Encostas, para a Redução de Risco de Deslizamentos no Município de Osasco/SP com Recurso de Repasse do Termo de Compromisso nº 964951/2024/MCDIDADES/CAIXA.

Data da publicação no IOMO: **27/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva - matrícula nº. 32.988.

Integrantes da Comissão:

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – matrícula nº. 188.968;

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – matrícula nº. 177.460;

Otávio Oliveira Medeiros – Servidor Efetivo – matrícula nº. 195.887.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP LIVROS PORTUGUES E MATEMÁTICA (SED)

Processo Administrativo nº. 02.717/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.055/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Kits de Materiais de Apoio Didático e Pedagógico nas Áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Data da publicação no IOMO: **28/07/2025**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº 50.411;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Vithória Miguel Campos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.869.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO UNIFORMES (SECONTRU).

Processo Administrativo nº. 327/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.098/2025**.

Objeto: Aquisição de Uniformes de Padrão aos Agentes da Guarda Municipal de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **30/01/2026**.

Presidente da Comissão:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (PMO)

Processo Administrativo nº 01.252/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.004/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Utensílios Domésticos.

Data da publicação no IOMO: **05/03/2026**

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Vithória Miguel Campos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.869.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP MATERIAL DE LIMPEZA

Processo Administrativo nº 01.737/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.006/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.

Data da publicação no IOMO: **06/02/2026**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.93;

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.883;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP MATERIAL HOSPITALAR (SS)

Processo Administrativo nº 01.196/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.010/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares para as unidades de Saúde do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **18/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº 192.528.

Integrantes da Comissão:

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº 201.816.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARTIGOS FUNERÁRIOS

Processo Administrativo nº 02.118/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.011/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Artigos Funerários.

Data da publicação no IOMO: **25/02/2026**.

Presidente da Comissão:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

Integrantes da Comissão:

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº 201.816;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP SEGURANÇA DESARMADA (PMO)

Processo Administrativo nº 728/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.012/2026**.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Segurança Desarmada, Bombeiro Civil, Carregador de Materiais e Apoio.

Data da publicação no IOMO: **27/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.883;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP SACOLAS PLÁSTICAS (PMO)

Processo Administrativo nº 02.855/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.013/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacolas Plásticas Personalizadas.

Data da publicação no IOMO: **13/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP UNIFORMES (COMDEC)

Processo Administrativo nº 02.437/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.014/2026**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Uniformes – Comdec.

Data da publicação no IOMO: **06/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.078;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP FRUTAS E VERDURAS (PMO)

Processo Administrativo nº 02.784/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.018/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Artigos Funerários.

Data da publicação no IOMO: **20/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº 201.816.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP CESTAS BÁSICAS (PMO)

Processo Administrativo nº 02.937/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.019/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Cestas básicas.

Data da publicação no IOMO: **27/03/2026**

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO (SETIDE)

Processo Administrativo nº 02.756/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.020/2026**.

Objeto: Aquisição, Instalação e Desinstalação de Ar- Condicionado.

Data da publicação no IOMO: **18/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Lorena Leão de Castro - Servidora Efetiva - Matrícula nº 205.038.

Integrantes da Comissão:

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886;

Marco Antonio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP FERRAMENTAS ELÉTRICAS (PMO)

Processo Administrativo nº 02.691/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.021/2026**.

Objeto: Registro de Preços para a Eventual e Futura Aquisição de Ferramentas Elétricas.

Data da publicação no IOMO: **27/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - Matrícula nº 50.411;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP ELEVADORES

Processo Administrativo nº 850/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.022/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças para Elevadores das Unidades Escolares.

Data da publicação no IOMO: **25/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – Matrícula nº 193.722.

Integrantes da Comissão:

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (SAS)

Processo Administrativo nº 02.943/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.023/2026**.

Objeto: Aquisição de veículo tipo van, sem acessibilidade, com recursos oriundos de transferência voluntária da União, decorrentes de emenda parlamentar destinada ao atendimento das demandas do Lar Jesus entre as Crianças.

Data da publicação no IOMO: **25/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Debora Santos Bonfim – Servidora Efetiva – Matrícula nº 203.751;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP HORTIFRUTIGRANJEIROS (PMO)

Processo Administrativo nº 00.017/2026.

Pregão Eletrônico nº. **90.024/2026**.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Hortifrutigranjeiros Minimamente Processados.

Data da publicação no IOMO: **30/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP MADEIRAS E MATERIAIS (PMO)

Processo Administrativo nº 02.690/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.025/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Madeiras e Materiais para Cobertura.

Data da publicação no IOMO: **08/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

Integrantes da Comissão:

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

Marco Antonio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (SS)

Processo Administrativo nº 01.072/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.026/2026**.

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

Data da publicação no IOMO: **30/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (SS)

Processo Administrativo nº 561/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.027/2026**.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Emenda Parlamentar Deputado Carlos Zaratini).

Data da publicação no IOMO: **30/03/2026**.

Presidente da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – Matrícula nº 193.722.

Integrantes da Comissão:

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734;

Marco Antonio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP DESCARTÁVEIS (PMO)

Processo Administrativo nº 02.689/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.028/2026**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Descartáveis Comuns e Higiênicos.

Data da publicação no IOMO: **08/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

Integrantes da Comissão:

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CUSTÓDIA DE ARQUIVOS (SA)

Processo Administrativo nº 01.284/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.029/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Gestão, Organização e Custódia de Acervo Público e Serviços Correlatos de Forma a Melhor Atender as Necessidades da Prefeitura do Município De Osasco.

Data da publicação no IOMO: **13/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

Integrantes da Comissão:

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP AQUISIÇÃO DE LIVROS (SED)

Processo Administrativo nº 02.830/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.030/2026**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição do Projeto Cores do Mundo para Alunos do Ensino Infantil.

Data da publicação no IOMO: **08/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - Matrícula nº 205.038.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (SAS)

Processo Administrativo nº 205/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.031/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar-condicionado.

Data da publicação no IOMO: **15/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - Matrícula nº 50.411;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP UTENSÍLIOS DE LIMPEZA (PMO)

Processo Administrativo nº 02.779/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.032/2026**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Utensílios de Limpeza Remanescentes.

Data da publicação no IOMO: **15/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

Integrantes da Comissão:

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

Marco Antonio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP COFFE BREAK (PMO)

Processo Administrativo nº 00.86/2026.

Pregão Eletrônico nº. **90.033/2026**.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Prestação de Serviço de Coffee Break.

Data da publicação no IOMO: **13/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

Marco Antonio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (SAS)

Processo Administrativo nº 02.005/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.034/2026**.

Objeto: Aquisição de Veículos com Acessibilidade Provenientes de Recurso Federal para Atender as Necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **15/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - Matrícula nº 205.038.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE AR –
CONDICIONADO (SAS)**

Processo Administrativo nº 873/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.035/2026**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado para Atendimento ao Departamento de Transferência de Renda - Drt e Centro de Atenção a Terceira Idade – Cati.

Data da publicação no IOMO: **17/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

Integrantes da Comissão:

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E
EQUIPAMENTOS PARA O HMAA (SS)**

Processo Administrativo nº 01.028/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.036/2026**.

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Hospital Maternidade Amador Aguiar – Hmaa – Emenda da Deputada Federal Sâmia Bomfim.

Data da publicação no IOMO: **29/04/2026**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições com contrário.

PORTARIA Nº 681 / 2026 - Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como GESTORES do Contrato a ser celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, conforme a seguir:

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º: 888/2026

Objeto: Aquisição de Cadeiras Escolares Adaptadas - Infantil e Juvenil

GESTORES:

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	GISLENE DE CÁSSIA SOARES VIANNI	173627	EFETIVO/ COMISSIONADO
UPLENTE	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	COMISSIONADO
UPLENTE	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494	EFETIVO/ COMISSIONADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 687 / 2026 - TORNA NULA a portaria 5081/2026, publicada em 31 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CIDADE DE

OSASCOPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 028/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602017363**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de maio de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 029/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602017474**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de maio de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Administração**
Departamento de Gestão de Patrimônio

Osasco, 27 de abril de 2026

ATO DO DIRETOR

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.135, de 01 de agosto de 2019, que autorizou, a título precário, a permissão de uso de área pública em favor da UAAB – União Antialcoólica Brasileira, Regional Osasco;

Considerando a aprovação de projeto habitacional para o referido imóvel, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando, ainda, o interesse público superveniente na destinação do imóvel a programas sociais habitacionais;

Informamos que não haverá renovação da permissão de uso concedida à UAAB – União Antialcoólica Brasileira, Regional Osasco.

Dessa forma, fica a entidade cientificada quanto à necessidade de desocupação do imóvel, a fim de viabilizar sua incorporação aos programas sociais da Secretaria Municipal de Habitação.

Por oportuno, esclarecemos que serão realizados estudos técnicos visando ao remanejamento da entidade para outro local adequado ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Atenciosamente,

Jhonny Oliveira

Diretor
Departamento de Gestão de Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2026

PREÂMBULO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	02.966/2025
INTERESSADO	Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Administração/Departamento de Gestão de Pessoas
ABERTURA DO PRAZO DE CRENCIAMENTO	A partir do dia 29 de maio de 2026
HORÁRIO	Das 09h00 às 16h00 em dias úteis
LOCAL	Avenida Antônio Carlos Costa, 203 - Bela Vista - Osasco
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO	O Credenciamento ficará aberto até o dia 29 de maio de 2027

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por meio da Secretaria de Administração/Departamento de Gestão de Pessoas, sediado Avenida Antônio Carlos Costa, 203 - 2º andar, Bela Vista - Osasco/SP, realizará **CRENCIAMENTO**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Clínicas Especializadas, Pessoas Jurídicas Legalmente Constituídas, para a Prestação de Serviços de Realização de Exames Clínicos, Laboratoriais, Ocupacionais e/ou Diagnósticos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Osasco, conforme especificações técnicas, condições de execução e quantitativos estimados estabelecidos neste Edital e seus anexos.

1.1. Este Credenciamento Contínuo de Clínicas Especializadas abrangerá a Prestação de Serviços Médicos de Exames Ocupacionais, incluindo, mas não se limitando a:

TOTAL MÉDIO DE EXAMES / ANO	TOTAL
EXAME CLÍNICO – (PERIÓDICO / ADMISSIONAL / DEMISSIONAL / RETORNO AO TRABALHO / MUDANÇA DE RISCO)	18.807
EXAMES COMPLEMENTARES	
HEMOGRAMA COMPLETO	3.329
ANTI-HBS	3.222
HBSAG	3.222
ANTI-HBC	3.222
ANTI-HCV	3.222
ACUIDADE VISUAL - SNELLEN	773
ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO	307
ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO	307
HEMOGLOBINA GLICADA	307
AUDIOMETRIA TONAL BILATERAL	290
ESPIROMETRIA	119
RAIO X DE TORAX PA E PERFIL (IOT)	150
PARASITOLÓGICO DE FEZES	940
COPROCULTURA	909
ATIVIDADE DA ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA NO SANGUE	185
SOROLOGIA DE RAIVA	187
TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO	740
PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA (NÃO JURÍDICA)	3.000
CURSO NR-10	70
CURSO NR-35	70
DETALHAMENTO EXAMES	
<p>EXAMES CLÍNICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Admissional: Realizado antes do início das atividades do trabalhador. • Exame Periódico: Realizado em intervalos definidos conforme a idade, riscos ocupacionais e grau de exposição, sendo este descrito no PCMSO. • Exame de Retorno ao Trabalho: Obrigatório após afastamento por período igual ou superior a 30 dias, por doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. • Exame de Mudança de Risco Ocupacional: Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos. • Exame Demissional: Realizado antes da homologação da rescisão contratual, salvo exceções previstas na norma. 	
<p>HEMOGRAMA COMPLETO: Exame laboratorial usado para avaliar o estado geral de saúde do trabalhador, permitindo identificar anemias, infecções, inflamações e alterações hematológicas que possam comprometer a aptidão laboral. Mesmo na ausência de sintomas, essas alterações podem reduzir a resistência física, aumentar a fadiga e elevar o risco de acidentes, conforme a atividade exercida. O exame não gera afastamento automaticamente, mas subsidia a decisão técnica do médico do trabalho quanto à aptidão ou inaptidão. Além disso, é indicado quando há riscos ocupacionais específicos, como exposição a agentes químicos, risco biológico, atividades com esforço físico elevado ou histórico ocupacional que</p>	

justifique acompanhamento.
ANTI-HBS: É solicitado no exame ocupacional para verificar a imunidade contra a Hepatite B, especialmente em trabalhadores expostos a risco biológico. Permite confirmar se o trabalhador está imunizado por vacinação ou infecção prévia, auxiliando o médico do trabalho na avaliação da aptidão, na indicação de reforço vacinal e no cumprimento das medidas de prevenção previstas no PCMSO e na NR-07.
HBSAG: utilizado para identificar infecção ativa pelo vírus da Hepatite B, sendo indicado em exames ocupacionais principalmente para trabalhadores expostos a risco biológico, especialmente aqueles com contato com sangue ou fluidos corporais.
ANTI-HBC: indica exposição prévia ao vírus da Hepatite B e é utilizado como exame complementar no contexto ocupacional, especialmente em trabalhadores com risco biológico, auxiliando o médico do trabalho na avaliação clínica e ocupacional, em conjunto com o HBsAg e o Anti-HBs.
ANTI-HCV: Utilizado para rastrear infecção pelo vírus da Hepatite C, sendo indicado principalmente para trabalhadores com risco biológico.
ACUIDADE VISUAL – SNELLEN: Avalia a capacidade visual do trabalhador para o desempenho seguro das atividades, verificando a compatibilidade da visão com as exigências da função e contribuindo para a prevenção de acidentes relacionados à limitação visual.
ELETCARDIOGRAMA C/ LAUDO: avalia a atividade elétrica do coração, verificando se a função cardíaca é compatível com as exigências da função e identificando alterações que possam representar risco ao trabalhador ou à segurança das atividades.
ELETCENEFALOGRAMA C/ LAUDO: utilizado para avaliar a atividade elétrica cerebral, auxiliando na identificação de alterações neurológicas que possam comprometer a aptidão e a segurança do trabalhador , especialmente em funções de risco.
HEMOGLOBINA GLICADA: Exame que mede a média dos níveis de glicose no sangue, auxiliando na identificação de diabetes mellitus ou de controle glicêmico inadequado, bem como na prevenção de episódios de hipoglicemia ou hiperglicemia que possam comprometer a segurança e aumentar o risco de acidentes no ambiente de trabalho.
AUDIOMETRIA TONAL BILATERAL: Verifica se a audição está compatível com as exigências da atividade e auxilia na prevenção, detecção e acompanhamento de perdas auditivas, especialmente em trabalhadores expostos a ruído ocupacional.
ESPIROMETRIA: Exame indicado especialmente para trabalhadores expostos a poeiras, fumos, gases, vapores químicos ou que realizam atividades com esforço físico, auxiliando na prevenção de doenças respiratórias ocupacionais e na avaliação da aptidão para a função.
RAIO X DE TORAX PA E PERFIL (Padrão OIT): Exame utilizado para avaliar pulmões e estruturas torácicas, auxiliando na detecção de alterações respiratórias que possam estar relacionadas à atividade laboral, especialmente em trabalhadores expostos a poeiras, agentes químicos ou outros riscos inaláveis.
PARASITOLÓGICO DE FEZES: Utilizado para identificar infecções intestinais por parasitas, auxiliando na avaliação da saúde do trabalhador, especialmente em funções com risco sanitário ou contato com alimentos, água.
COPROCULTURA: Indicada principalmente para trabalhadores que atuam na manipulação de alimentos, saúde ou atividades com risco sanitário, a coprocultura permite detectar infecções intestinais.
ATIVIDADE DA ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA NO SANGUE: Avalia possíveis efeitos tóxicos desses agentes sobre o sistema nervoso, auxiliando na detecção precoce de intoxicação ocupacional e na prevenção de riscos à saúde e à segurança do trabalhador, especialmente em atividades com manuseio ou exposição a pesticidas.
SOROLOGIA DE RAIVA: É indicada para trabalhadores expostos a risco ocupacional, como profissionais da saúde, veterinários, zootecnistas, biólogos, agentes de controle de zoonoses, laboratoristas e outros que

tenham contato com animais ou material biológico potencialmente infectante, auxiliando na confirmação da proteção imunológica e na definição da necessidade de reforço vacinal.

TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO: Utilizado para identificar o uso de substâncias psicoativas em período prolongado, contribuindo para a avaliação da aptidão e a segurança no trabalho, especialmente em funções de risco.

PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA (NÃO JURÍDICA): A avaliação médica administrativa consiste em exame clínico e análise documental com finalidade exclusivamente administrativa, tendo como objetivo o Auxílio por Incapacidade Temporária (AIT), sem caráter terapêutico ou judicial, visando:

- Verificar a aptidão ou inaptidão temporária do trabalhador para o exercício de suas funções.
- Subsidiar decisões internas relacionadas a afastamentos, prorrogações, readaptações ou retorno ao trabalho.
- Emitir parecer técnico administrativo, fundamentado em evidências

CURSO NR-10: Capacitar trabalhadores que atuam com eletricidade, garantindo que conheçam os riscos e as medidas de segurança exigidas pela Norma Regulamentadora nº 10. O objetivo é prevenir acidentes elétricos e assegurar práticas seguras.

CURSO NR-35: P reparar trabalhadores que realizam atividades em altura, ensinando técnicas e procedimentos para evitar quedas e acidentes, conforme a Norma Regulamentadora nº 35. O foco é garantir segurança e proteção durante trabalhos acima de 2 metros.

1.2. Todos os exames deverão resultar na emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em conformidade com a NR-7 do MTE e demais normas regulamentadoras correlatas, assim como os treinamentos com os devidos certificados.

Os treinamentos devidos das NR-10 e NR-35, poderão ser subcontratados, porém concentrando a responsabilidade única e exclusiva, assim como relatórios qualitativos e quantitativos da clínica credenciada, que deverá informar previamente à Prefeitura Municipal do Município de Osasco sobre o(s) subcontratado(s) proposto(s), apresentando suas credenciais e qualificação. A Prefeitura reservar-se o direito de aprovar ou rejeitar o subcontratado com base em critérios de qualidade predefinidos.

1.2. Os serviços serão executados sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração.

1.3. O presente Credenciamento possui natureza não competitiva, sendo habilitadas todas as Clínicas que atenderem às exigências deste Edital.

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Prestação dos Serviços ocorrerá de forma individualizada, descentralizada e sob demanda, conforme as seguintes diretrizes operacionais:

2.1.1. Encaminhamento Formal:

2.1.1.1. Os servidores públicos municipais serão encaminhados formalmente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante acesso ao sistema da empresa Contratada, contendo as informações necessárias para a realização do exame.

2.1.2. Agendamento e Atendimento:

2.1.2.1. A Clínica Credenciada deverá disponibilizar agenda online compatível com a demanda da Administração, assegurando:

2.1.2.1.1. Atendimento preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do encaminhamento;

2.1.2.1.1.1. Flexibilidade de horários, inclusive fora do horário comercial, quando previamente acordado;

2.1.2.1.1.2. Atendimento presencial, individualizado e em conformidade com as normas de biossegurança.

2.1.2.1.1.3. Realizar os exames *in loco*, nas dependências das Unidades da Prefeitura previamente indicadas pela Medicina do Trabalho, mediante acordo prévio entre as partes envolvidas.

2.1.3. Execução dos Exames:

2.1.3.1. Os exames clínicos deverão ser realizados integralmente nas dependências da clínica ou *in loco*, nas instalações da Prefeitura de Osasco, por médico do trabalho devidamente registrado no CRM.

2.1.3.2. Os procedimentos devem seguir rigorosamente as exigências da NR-7 do MTE e demais normas de saúde ocupacional aplicáveis.

2.1.4. Emissão e Entrega de Documentos:

2.1.4.1. Ao final do exame, a clínica deverá emitir e entregar ao servidor o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para o servidor e via sistema disponibilizar para a área de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Osasco, contendo obrigatoriamente:

2.1.4.1.1. Identificação completa do servidor examinado;

2.1.4.1.2. Data do exame, tipo e parecer conclusivo;

2.1.4.1.3. Identificação e assinatura digital do médico responsável;

2.1.4.1.4. Na via do servidor, carimbo da clínica e do profissional.

2.1.4.1.5. O envio das informações para o eSocial será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Osasco, pelos RT's (responsáveis técnicos), do próprio quadro de servidores.

2.1.5. Relatórios Mensais:

2.1.5.1. A Clínica deverá apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente, relatório mensal contendo:

2.1.5.1.1. Relação de atendimentos realizados;

2.1.5.1.2. Exames complementares realizados por tipos de exame;

2.1.5.1.3. Informações administrativas e faturas correspondentes para fins de pagamento.

2.1.6. Controle e Validação:

2.1.6.1. Os serviços executados estarão sujeitos à validação prévia pela Administração antes do pagamento, que poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou diligências sempre que necessário.

2.1.6.2. A qualquer tempo, a Administração poderá realizar auditorias técnicas e administrativas, visitas in loco e entrevistas com servidores atendidos para fins de fiscalização contratual.

2.1.7. Responsabilidade e Sigilo:

2.1.7.1. É de responsabilidade exclusiva da clínica o cumprimento das normas éticas, técnicas e legais, incluindo o sigilo médico e a guarda adequada dos prontuários e laudos, conforme a legislação vigente e as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente Credenciamento pessoas Jurídicas de Direito Privado, legalmente constituídas, que possuam em seu objeto social atividade compatível com os serviços a serem credenciados e que atendam integralmente às condições de habilitação previstas neste Edital.

3.2. A participação no Credenciamento implica aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 13.877/2023.

3.3. O Credenciamento será permanente, sendo facultado aos interessados requerer sua habilitação a qualquer tempo durante a vigência deste Edital.

3.4. É vedada a participação de Pessoas Jurídicas que:

I- Estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II- Estejam suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

III- Estejam em processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, salvo na forma da legislação vigente;

IV- Possuam dirigente, sócio ou responsável técnico que seja servidor público municipal com atribuições relacionadas ao objeto deste credenciamento, caracterizando conflito de interesses;

V- Não atendam às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.5. É vedada a participação em consórcio, salvo autorização expressa da Administração.

3.6. Não poderão participar do Credenciamento:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.6.2. Pessoa Física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4. Pessoa Física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do Credenciamento ou da execução do Contrato Agente Público do Órgão ou Entidade Contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o subitem 2.6.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra Pessoa, física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

3.8. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar Pessoa Física ou Jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas Entidades ou que seja Declarada Inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o subitem 2.6.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da Contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, Profissional Especializado ou Funcionário ou Representante de empresa que preste Assessoria Técnica.

4. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e manifestarão sua intenção de Credenciamento por meio eletrônico, pelo e-mail: medicinadotrabalho.sa@osasco.sp.gov.br, indicando o interesse em se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a Prestação dos Serviços.

4.1.1. Descrição detalhada do objeto contendo informações sobre marca, fabricante etc.

4.1.2. Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços

- 4.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.
- 4.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:
- 4.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos Contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. A Falsidade da Declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema

qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do Credenciamento, serão exigidos para fins de Habilitação, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. A documentação exigida para fins de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-financeira deverá ser apresentada em meio físico, no ato do protocolo do requerimento de Credenciamento.

5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

5.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio expressamente admitido pela Administração.

5.5. O Órgão Credenciante terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

5.5.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, de forma devidamente justificada, especialmente nos casos em que houver necessidade de diligências, complementação de informações ou realização de visita técnica.

5.6. . A análise da documentação apresentada pelos interessados e, quando necessário, a realização de Visita Técnica às instalações da interessada será realizada por Comissão de Avaliação, designada pela Administração.

4.6.1. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- Marcelo Augusto Scalabrini - Matrícula nº 203.293;
- Andreza da Silva Lima Pedro - Matrícula nº 196.007;
- Edino de Souza Fagundes Rabelo Rodero - Matrícula nº 201.838;
- Aymara Fernanda Santos Guimarães - Matrícula nº 201.839.

5.6.2. As análises e eventuais Visitas Técnicas poderão ser realizadas por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão, que elaborarão Relatório Circunstanciado da Avaliação realizada, o qual integrará o Processo Administrativo de Credenciamento.

5.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido realizado em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.8. Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de Inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável.

5.9. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

5.10. A verificação pela Comissão de Avaliação, em sítios eletrônicos oficiais de Órgãos e Entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

5.11. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento apresentado ou quando a lei expressamente o exigir.

5.12. Após a entrega dos documentos para Habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e

5.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

5.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância ou a validade jurídica dos documentos apresentados.

5.14. A Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de Contratação, e não como condição para participação no Credenciamento.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente à Habilitação ou Inabilitação de interessados, à Anulação ou Revogação do Credenciamento, observará o disposto no art. 74 do Decreto nº 13.877/2023.

6.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

6.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

6.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;

6.3.2. O prazo para apresentação das Razões Recursais será iniciado na data de publicação da

decisão.

6.4. Os Recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros).

6.5. O Recurso será dirigido à Comissão de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar Recurso para a Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.6. Os Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

6.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação;

7.1.2. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a Contratação, quando convocado dentro do prazo de Validade do Credenciamento;

7.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Credenciamento;

7.1.5. Fraudar o Credenciamento;

7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

7.2.4. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos Órgãos de Controle.

7.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

7.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

7.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

8.2. A Impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: medicinadotrabalho.sa@osasco.sp.gov.br

8.3. A resposta à Impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a Impugnação, o Edital Retificado será publicado no Portal Transparência de Osasco

9. DOS VALORES E DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os serviços serão remunerados conforme valores unitários fixados pela Administração, constantes na Tabela abaixo:

TOTAL MÉDIO DE EXAMES / ANO	TOTAL	VALOR MÁXIMO
EXAME CLÍNICO - (PERIÓDICO / ADMISSIONAL / DEMISSIONAL / RETORNO AO TRABALHO / MUDANÇA DE RISCO)	18.807	85,00
EXAMES COMPLEMENTARES		
HEMOGRAMA COMPLETO	3.329	28,00
ANTI-HBS	3.222	25,33
HBSAG	3.222	26,33
ANTI-HBC	3.222	28,00
ANTI-HCV	3.222	94,00
ACUIDADE VISUAL - SNELLEN	773	57,00
ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO	307	68,00
ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO	307	110,00
HEMOGLOBINA GLICADA	307	32,00
AUDIOMETRIA TONAL BILATERAL	290	47,33
ESPIROMETRIA	119	55,00
RAIOX DE TORAX PA E PERFIL (IOT)	150	112,00
PARASITOLÓGICO DE FEZES	940	28,00
COPROCULTURA	909	30,00
ATIVIDADE DA ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA NO SANGUE	185	22,00
SOROLOGIA DE RAIVA	187	472,20
TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO	740	165,00
PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA (NÃO JURÍDICA)	3.000	220,00
CURSO NR-10	70	240,00
CURSO NR-35	70	235,00

8.2. Os valores são fixos e não serão objeto de disputa.

8.3. O pagamento será realizado conforme a efetiva execução dos serviços, mediante:

9.1.1. Comprovação;

9.1.2. Conferência;

9.1.3. Atesto da Fiscalização.

8.4. Os valores incluem todos os custos diretos e indiretos.

10. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

10.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no Edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no

Portal da Transparência.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão poderá convocar o Credenciado para assinatura do Instrumento Contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, Autorização de Compra ou outro Instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Administração poderá convocar o Credenciado durante todo o prazo de Validade do Credenciamento para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital de Credenciamento.

11.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo Credenciado, após convocação pela Administração, será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O prazo de que trata o subitem 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do Credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.5. Previamente à emissão de Nota de Empenho e à Contratação, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e Contratar.

11.6. O Prazo de Vigência dos Contratos decorrentes do presente Credenciamento será de 12 (doze) meses.

11.7. Os Contratos decorrentes de Credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

12. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS

12.1. Considerando que o Credenciamento caracteriza hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a distribuição da demanda entre os Credenciados observará critérios objetivos, impessoais e previamente estabelecidos, assegurando igualdade de condições e isonomia entre todos os interessados habilitados.

12.1.1. Formação da Ordem de Credenciamento

12.1.1.1. A Ordem de Credenciamento será definida pela Ordem Cronológica de habilitação dos interessados, considerada a data de aprovação da documentação exigida neste Edital.

10.3. Após análise e aprovação da documentação apresentada, o credenciado será incluído em lista oficial de credenciados, que servirá como referência para a distribuição da demanda.

12.1.1.2. Na hipótese de dois ou mais interessados terem sua Habilitação aprovada na mesma data, a ordem de posicionamento na lista será definida pela ordem de protocolo do pedido de Credenciamento.

12.1.2. Metodologia de Rodízio

12.1.2.1. Observando-se a ordem constante na lista de Credenciamento.

10.6. O rodízio funcionará da seguinte forma:

I- O primeiro encaminhamento será destinado ao primeiro Credenciado da lista;

II- Os encaminhamentos subsequentes serão destinados aos Credenciados imediatamente seguintes, respeitando a ordem estabelecida;

III- Após o atendimento pelo último Credenciado da lista, o rodízio reiniciará automaticamente a partir do primeiro credenciado;

IV- Cada credenciado somente voltará a receber nova demanda após todos os demais credenciados aptos terem sido contemplados no ciclo de rodízio.

12.1.3. Indisponibilidade do Credenciado

12.1.3.1. Caso o Credenciado convocado esteja temporariamente indisponível ou impossibilitado de atender à demanda, a Administração registrará tal ocorrência e encaminhará o atendimento ao próximo Credenciado da lista, sem prejuízo de sua participação no rodízio subsequente.

12.1.4. Regionalização do Atendimento

12.1.4.1. Sempre que possível, a Administração observará critério de regionalização, priorizando o encaminhamento do usuário ao Credenciado localizado na mesma região ou em região mais próxima de seu local de trabalho ou residência, dentre aqueles participantes do rodízio e aptos à realização do atendimento.

12.1.4.2. Na hipótese de inexistência de credenciado disponível na mesma região, o encaminhamento poderá ser realizado para credenciado localizado em outra região do Município, respeitando-se a ordem do rodízio estabelecida.

12.1.5. Capacidade Operacional dos Credenciados

12.1.5.1. No ato do Credenciamento, cada interessado deverá informar sua capacidade operacional mensal de atendimento, considerando sua estrutura física, recursos humanos e disponibilidade de agenda.

12.1.5.2. A distribuição da demanda observará o limite de capacidade mensal declarado pelo Credenciado, com o objetivo de:

I- Garantir condições adequadas de atendimento aos usuários;

II- Evitar sobrecarga operacional do credenciado;

III- promover distribuição equilibrada da demanda entre os Credenciados.

12.1.5.3. Atingido o limite mensal informado pelo Credenciado, novas demandas serão direcionadas aos demais credenciados disponíveis no rodízio, retomando-se sua participação normal no período subsequente.

12.1.6. Ingresso de Novos Credenciados

12.1.6.1. Durante a vigência do Credenciamento, novos interessados poderão solicitar Habilitação, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

12.1.6.2. O novo credenciado será incluído ao final da lista vigente, passando a participar do sistema de rodízio normalmente.

12.1.7. Controle e Transparência

12.1.7.1. A Administração manterá registro atualizado da distribuição da demanda, contendo informações sobre os encaminhamentos realizados, credenciados contemplados, eventuais indisponibilidades e Ordem do Rodízio aplicada.

12.1.7.2. O controle da distribuição da demanda permanecerá à disposição dos Órgãos de Controle interno e externo, garantindo transparência e fiscalização da execução do Credenciamento.

13. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

13.1. O Edital de Credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de Vício de Legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração.

13.2. Na hipótese de Anulação do Edital de Credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos: art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

13.4. Será realizado o Descredenciamento quando houver:

13.4.1. Pedido formalizado pelo Credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias;

13.4.2. Perda das condições de Habilitação do Credenciado;

13.4.3. Descumprimento injustificado do Contrato pelo Contratado; e

13.4.4. Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar ou de Declaração de Inidoneidade superveniente ao Credenciamento.

13.5. O pedido de Descredenciamento de que trata o subitem 11.4.1 não desincumbirá o Credenciado do cumprimento de eventuais Contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

13.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do Descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

13.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de Rescisão Contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

13.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Autoridade máxima do Órgão ou da Entidade Contratante, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1. O presente Edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto houver interesse da Administração e mantidas as condições de habilitação dos Credenciados.

15. DA DENÚNCIA DO CREDENCIAMENTO

15.1. O Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação formal por escrito, observando-se prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.

15.2. Durante o prazo de aviso prévio, o Credenciado deverá concluir os atendimentos já iniciados ou formalmente encaminhados pela Administração, salvo orientação em contrário da unidade gestora responsável.

15.3. A Denúncia do Credenciamento não prejudicará o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data de sua formalização, desde que devidamente comprovados e aprovados pela Administração.

15.4. Após o término do prazo de aviso prévio, o credenciado será excluído da lista de credenciados, cessando qualquer novo encaminhamento de demanda.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O Pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, devidamente atestada pela unidade responsável pela fiscalização do contrato.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada da documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme relatórios, guias de encaminhamento ou outros documentos definidos pela Administração para fins de conferência da produção.

16.3. O Pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 29 (vinte e nove) dias, contados da data do Recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e da conferência da documentação comprobatória da execução dos serviços.

16.4. Para fins de Pagamento, a Administração poderá realizar verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista do Credenciado, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis.

16.5. Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou divergência na comprovação dos serviços executados, o pagamento ficará suspenso até que sejam sanadas as pendências, não incidindo, neste período, qualquer atualização monetária.

16.6. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, Creditada na Conta Corrente indicada pelo Credenciado no momento da assinatura do contrato.

16.7. O Credenciado deverá manter durante toda a execução do contrato as Condições de Habilitação e regularidade exigidas no edital, como condição para recebimento dos pagamentos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência Osasco.

17.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência; e

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Administrativo nº 02.966/2025**

O presente documento tem por finalidade reunir as demandas e os elementos essenciais relacionados ao Credenciamento de Clínicas Especializadas na Realização de Exames Médicos Ocupacionais e Treinamentos Obrigatórios, Conforme Previstos nas NR-7, NR-10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para Servidores da Administração Direta da Prefeitura do Município de Osasco, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, a fim de melhor atender às necessidades da Prefeitura do Município de Osasco.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Credenciamento, em Caráter não Exclusivo e de Forma Continuada, de Clínicas Especializadas na Realização de Exames Médicos Ocupacionais e Treinamentos Obrigatórios, Conforme Previstos nas NR-7, NR-10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para Servidores da Administração Direta da Prefeitura do Município de Osasco, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Credenciamento Contínuo de Clínicas Especializadas abrangerá a Prestação de Serviços Médicos de Exames Ocupacionais, incluindo, mas não se limitando a:

TOTAL MÉDIO DE EXAMES / ANO	TOTAL
EXAME CLÍNICO – (PERIÓDICO / ADMISSIONAL / DEMISSIONAL / RETORNO AO TRABALHO / MUDANÇA DE RISCO)	18.807
EXAMES COMPLEMENTARES	
HEMOGRAMA COMPLETO	3.329
ANTI-HBS	3.222
HBSAG	3.222
ANTI-HBC	3.222
ANTI-HCV	3.222
ACUIDADE VISUAL - SNELLEN	773
ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO	307
ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO	307
HEMOGLOBINA GLICADA	307
AUDIOMETRIA TONAL BILATERAL	290
ESPIROMETRIA	119

RAIOX DE TORAX PA E PERFIL (IOT)	150
PARASITOLÓGICO DE FEZES	940
COPROCULTURA	909
ATIVIDADE DA ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA NO SANGUE	185
SOROLOGIA DE RAIVA	187
TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO	740
PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA (NÃO JURÍDICA)	3.000
CURSO NR-10	70
CURSO NR-35	70
DETALHAMENTO EXAMES	
<p>EXAMES CLÍNICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Admissional: Realizado antes do início das atividades do trabalhador. • Exame Periódico: Realizado em intervalos definidos conforme a idade, riscos ocupacionais e grau de exposição, sendo este descrito no PCMSO. • Exame de Retorno ao Trabalho: Obrigatório após afastamento por período igual ou superior a 30 dias, por doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. • Exame de Mudança de Risco Ocupacional: Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos. • Exame Demissional: Realizado antes da homologação da rescisão contratual, salvo exceções previstas na norma. 	
<p>HEMOGRAMA COMPLETO: Exame laboratorial usado para avaliar o estado geral de saúde do trabalhador, permitindo identificar anemias, infecções, inflamações e alterações hematológicas que possam comprometer a aptidão laboral. Mesmo na ausência de sintomas, essas alterações podem reduzir a resistência física, aumentar a fadiga e elevar o risco de acidentes, conforme a atividade exercida. O exame não gera afastamento automaticamente, mas subsidia a decisão técnica do médico do trabalho quanto à aptidão ou inaptidão. Além disso, é indicado quando há riscos ocupacionais específicos, como exposição a agentes químicos, risco biológico, atividades com esforço físico elevado ou histórico ocupacional que justifique acompanhamento.</p>	
<p>ANTI-HBS: É solicitado no exame ocupacional para verificar a imunidade contra a Hepatite B, especialmente em trabalhadores expostos a risco biológico. Permite confirmar se o trabalhador está imunizado por vacinação ou infecção prévia, auxiliando o médico do trabalho na avaliação da aptidão, na indicação de reforço vacinal e no cumprimento das medidas de prevenção previstas no PCMSO e na NR-07.</p>	
<p>HBSAG: utilizado para identificar infecção ativa pelo vírus da Hepatite B, sendo indicado em exames ocupacionais principalmente para trabalhadores expostos a risco biológico, especialmente aqueles com contato com sangue ou fluidos corporais.</p>	
<p>ANTI-HBC: indica exposição prévia ao vírus da Hepatite B e é utilizado como exame complementar no contexto ocupacional, especialmente em trabalhadores com risco biológico, auxiliando o médico do trabalho na avaliação clínica e ocupacional, em conjunto com o HBsAg e o Anti-HBs.</p>	
<p>ANTI-HCV: Utilizado para rastrear infecção pelo vírus da Hepatite C, sendo indicado principalmente para trabalhadores com risco biológico.</p>	
<p>ACUIDADE VISUAL – SNELLEN: Avalia a capacidade visual do trabalhador para o desempenho seguro das atividades, verificando a compatibilidade da visão com as exigências da função e contribuindo para a prevenção de acidentes relacionados à limitação visual.</p>	
<p>ELETCARDIOGRAMA C/ LAUDO: avalia a atividade elétrica do coração, verificando se a função cardíaca é compatível com as exigências da função e identificando alterações que possam representar risco ao trabalhador ou à segurança das atividades.</p>	

<p>ELETOENCEFALOGRAMA C/ LAUDO: utilizado para avaliar a atividade elétrica cerebral, auxiliando na identificação de alterações neurológicas que possam comprometer a aptidão e a segurança do trabalhador, especialmente em funções de risco.</p>
<p>HEMOGLOBINA GLICADA: Exame que mede a média dos níveis de glicose no sangue, auxiliando na identificação de diabetes mellitus ou de controle glicêmico inadequado, bem como na prevenção de episódios de hipoglicemia ou hiperglicemia que possam comprometer a segurança e aumentar o risco de acidentes no ambiente de trabalho.</p>
<p>AUDIOMETRIA TONAL BILATERAL: Verifica se a audição está compatível com as exigências da atividade e auxilia na prevenção, detecção e acompanhamento de perdas auditivas, especialmente em trabalhadores expostos a ruído ocupacional.</p>
<p>ESPIROMETRIA: Exame indicado especialmente para trabalhadores expostos a poeiras, fumos, gases, vapores químicos ou que realizam atividades com esforço físico, auxiliando na prevenção de doenças respiratórias ocupacionais e na avaliação da aptidão para a função.</p>
<p>RAIO X DE TORAX PA E PERFIL (Padrão OIT): Exame utilizado para avaliar pulmões e estruturas torácicas, auxiliando na detecção de alterações respiratórias que possam estar relacionadas à atividade laboral, especialmente em trabalhadores expostos a poeiras, agentes químicos ou outros riscos inaláveis.</p>
<p>PARASITOLÓGICO DE FEZES: Utilizado para identificar infecções intestinais por parasitas, auxiliando na avaliação da saúde do trabalhador, especialmente em funções com risco sanitário ou contato com alimentos, água.</p>
<p>COPROCULTURA: Indicada principalmente para trabalhadores que atuam na manipulação de alimentos, saúde ou atividades com risco sanitário, a coprocultura permite detectar infecções intestinais.</p>
<p>ATIVIDADE DA ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA NO SANGUE: Avalia possíveis efeitos tóxicos desses agentes sobre o sistema nervoso, auxiliando na detecção precoce de intoxicação ocupacional e na prevenção de riscos à saúde e à segurança do trabalhador, especialmente em atividades com manuseio ou exposição a pesticidas.</p>
<p>SOROLOGIA DE RAIVA: É indicada para trabalhadores expostos a risco ocupacional, como profissionais da saúde, veterinários, zootecnistas, biólogos, agentes de controle de zoonoses, laboratoristas e outros que tenham contato com animais ou material biológico potencialmente infectante, auxiliando na confirmação da proteção imunológica e na definição da necessidade de reforço vacinal.</p>
<p>TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO: Utilizado para identificar o uso de substâncias psicoativas em período prolongado, contribuindo para a avaliação da aptidão e a segurança no trabalho, especialmente em funções de risco.</p>
<p>PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA (NÃO JURÍDICA): A avaliação médica administrativa consiste em exame clínico e análise documental com finalidade exclusivamente administrativa, tendo como objetivo o Auxílio por Incapacidade Temporária (AIT), sem caráter terapêutico ou judicial, visando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar a aptidão ou inaptidão temporária do trabalhador para o exercício de suas funções. • Subsidiar decisões internas relacionadas a afastamentos, prorrogações, readaptações ou retorno ao trabalho. • Emitir parecer técnico administrativo, fundamentado em evidências
<p>CURSO NR-10: Capacitar trabalhadores que atuam com eletricidade, garantindo que conheçam os riscos e as medidas de segurança exigidas pela Norma Regulamentadora nº 10. O objetivo é prevenir acidentes elétricos e assegurar práticas seguras.</p>
<p>CURSO NR-35: P reparar trabalhadores que realizam atividades em altura, ensinando técnicas e procedimentos para evitar quedas e acidentes, conforme a Norma Regulamentadora nº 35. O foco é garantir segurança e proteção durante trabalhos acima de 2 metros.</p>

1.3. Todos os exames deverão resultar na emissão do respectivo Atestado de Saúde

Ocupacional (ASO), em conformidade com a NR-7 do MTE e demais normas regulamentadoras correlatas, assim como os treinamentos com os devidos certificados.

1.4. Os treinamentos devidos das NR-10 e NR-35, poderão ser subcontratados, porém concentrando a responsabilidade única e exclusiva, assim como relatórios qualitativos e quantitativos da clínica credenciada, que deverá informar previamente à Prefeitura Municipal do Município de Osasco sobre o(s) subcontratado(s) proposto(s), apresentando suas credenciais e qualificação. A Prefeitura reservar-se o direito de aprovar ou rejeitar o subcontratado com base em critérios de qualidade predefinidos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação é necessária para atender às obrigações legais relativas à Saúde Ocupacional dos Servidores Públicos Municipais, conforme a NR-7 e treinamentos obrigatórios relativos as NR-10 e NR-35, do MTE e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O modelo por credenciamento visa garantir:

2.1.1. Atendimento descentralizado e contínuo;

2.1.2. Maior economicidade;

2.1.3. Eficiência operacional; e

2.1.4. Liberdade de escolha conforme conveniência e especialização das clínicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente Contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a realização contínua e adequada dos exames médicos ocupacionais e dos treinamentos previstos nas Normas Regulamentadoras NR-7, NR-10 e NR-35, indispensáveis ao cumprimento das obrigações legais do Município quanto à saúde, segurança e integridade física de seus servidores.

3.2. A Administração opta pelo procedimento de Credenciamento, por se tratar de objeto que deve ou pode ser contratado por meio de Credenciamento, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese de inexigibilidade de licitação.

3.3. O Credenciamento observa o disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de todos os interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, sem exclusividade e sem competição entre os participantes.

3.4. A Contratação de múltiplos fornecedores Credenciados contribui para a eficiência administrativa, a continuidade do serviço público e a mitigação de riscos operacionais, ao ampliar a oferta de prestadores aptos à execução dos serviços.

3.5. O procedimento será conduzido em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O objeto da presente contratação consiste no credenciamento de clínicas especializadas, com a finalidade de realizar exames médicos ocupacionais e treinamentos obrigatórios, em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-7, NR-10 e NR-35, destinados aos servidores públicos municipais, em caráter contínuo e por demanda variável, sem garantia de volume mínimo.

4.2. A solução proposta visa atender integralmente às necessidades do Município de Osasco, garantindo:

4.2.1. Execução por demanda variável e não excludente

4.2.1.1. Nos termos do art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento possibilita contratações simultâneas em condições padronizadas, permitindo que todas as clínicas interessadas e qualificadas possam prestar os serviços, aumentando a flexibilidade, cobertura regional e continuidade do atendimento.

4.2.2. Prestação de serviços integrados e especializados

4.2.2.1. Os serviços incluem:

4.2.2.1.1. Exames clínicos periódicos, admissionais, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de risco;

4.2.2.1.2. Exames complementares laboratoriais e de imagem;

4.2.2.1.3. Perícias médicas e laudos;

4.2.2.1.4. Treinamentos obrigatórios NR-7, NR-10 e NR-35, conforme legislação vigente.

4.2.3. Padronização e qualidade técnica

4.2.3.1. Todas as clínicas credenciadas devem atender aos requisitos de infraestrutura, corpo técnico habilitado e padrões operacionais, garantindo qualidade e uniformidade nos serviços prestados, respeitando a legislação sanitária, trabalhista e ambiental aplicável.

4.2.4. Flexibilidade administrativa e econômica

4.2.4.1. O modelo de credenciamento permite adaptação às variações da demanda, evitando a subutilização de recursos e possibilitando otimização financeira e operacional.

4.2.4.2. A Administração não assume custos com contratação exclusiva, sendo o instrumento não oneroso e não exclusivo, conforme previsto no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.5. Gestão e fiscalização integradas

4.2.5.1. A execução será acompanhada pelo Departamento de Gestão de Pessoas / Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor, responsável pelo controle do cumprimento do objeto, emissão de relatórios semestrais e acompanhamento da quantidade de servidores atendidos.

4.2.6. Sustentabilidade e mitigação de impactos

4.2.6.1. Os impactos ambientais potenciais, associados à geração de resíduos e consumo de

recursos, são considerados baixos e plenamente mitigáveis, devendo as clínicas observarem normas ambientais e sanitárias vigentes, conforme detalhado no item 12 deste Termo de Referência.

4.3. A solução adotada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atende às necessidades do Município de forma flexível, segura, transparente e economicamente viável, garantindo continuidade, padronização e qualidade técnica na prestação dos serviços de medicina ocupacional e treinamentos obrigatórios aos servidores públicos municipais.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O presente Credenciamento adota como forma de seleção a habilitação plena dos interessados, e como critério de seleção o atendimento integral às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e aos requisitos técnicos estabelecidos neste Edital, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Serão credenciadas todas as clínicas que comprovarem, cumulativamente, que:

5.2.1. Atendem plenamente às exigências documentais previstas no instrumento convocatório;

5.2.2. Comprovam capacidade técnica para a realização dos exames médicos ocupacionais e dos treinamentos previstos nas NR-7, NR-10 e NR-35;

5.2.3. Cumprem as condições operacionais, profissionais e estruturais exigidas no Edital;

5.2.4. Anuem expressamente com os valores, condições e regras de execução definidos pela Administração.

5.3. O Credenciamento não configura competição entre os participantes, uma vez que todos os interessados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos serão admitidos como fornecedores, assegurando-se a ampla participação e a continuidade do atendimento às demandas do Município.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A comissão será formada sempre por no mínimo 2 membros da comissão, com a realização de visita técnica, análise de documentação e conhecimento técnico.

- Marcelo Augusto Scalabrini - Matrícula nº 203.293;
- Andreza da Silva Lima Pedro - Matrícula nº 196.007;
- Edino de Souza Fagundes Rabelo Rodero - Matrícula nº 201.838; e
- Aymara Fernanda Santos Guimarães - - Matrícula nº 201.839

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência decenal, de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Prestação dos Serviços ocorrerá de forma individualizada, descentralizada e sob demanda, conforme as seguintes diretrizes operacionais:

8.1.1. Encaminhamento Formal:

8.1.1.1. Os servidores públicos municipais serão encaminhados formalmente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante acesso ao sistema da empresa contratada, contendo as informações necessárias para a realização do exame.

8.1.2. Agendamento e Atendimento:

8.1.2.1. A Clínica Credenciada deverá disponibilizar agenda online compatível com a demanda da Administração, assegurando:

8.1.2.1.1. Atendimento preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do encaminhamento;

8.1.2.1.1.1. Flexibilidade de horários, inclusive fora do horário comercial, quando previamente acordado;

8.1.2.1.1.2. Atendimento presencial, individualizado e em conformidade com as normas de biossegurança.

8.1.2.1.1.3. Realizar os exames *in loco*, nas dependências das Unidades da Prefeitura previamente indicadas pela Medicina do Trabalho, mediante acordo prévio entre as partes envolvidas.

8.1.3. Execução dos Exames:

8.1.3.1. Os exames clínicos deverão ser realizados integralmente nas dependências da clínica ou *in loco*, nas instalações da Prefeitura de Osasco, por médico do trabalho devidamente registrado no CRM.

8.1.3.2. Os procedimentos devem seguir rigorosamente as exigências da NR-7 do MTE e demais normas de saúde ocupacional aplicáveis.

8.1.4. Emissão e Entrega de Documentos:

8.1.4.1. Ao final do exame, a clínica deverá emitir e entregar ao servidor o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para o servidor e via sistema disponibilizar para a área de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Osasco, contendo obrigatoriamente:

8.1.4.1.1. Identificação completa do servidor examinado;

8.1.4.1.2. Data do exame, tipo e parecer conclusivo;

8.1.4.1.3. Identificação e assinatura digital do médico responsável;

8.1.4.1.4. Na via do servidor, carimbo da clínica e do profissional.

8.1.4.1.5. O envio das informações para o eSocial será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Osasco, pelos RT's (responsáveis técnicos), do próprio quadro de servidores.

8.1.5. Relatórios Mensais:

8.1.5.1. A clínica deverá apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente, relatório mensal contendo:

8.1.5.1.1. Relação de atendimentos realizados;

8.1.5.1.2. Exames complementares realizados por tipos de exame;

8.1.5.1.3. Informações administrativas e faturas correspondentes para fins de pagamento.

8.1.6. Controle e Validação:

8.1.6.1. Os serviços executados estarão sujeitos à validação prévia pela Administração antes do pagamento, que poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou diligências sempre que necessário.

8.1.6.2. A qualquer tempo, a Administração poderá realizar auditorias técnicas e administrativas, visitas in loco e entrevistas com servidores atendidos para fins de fiscalização contratual.

8.1.7. Responsabilidade e Sigilo:

8.1.7.1. É de responsabilidade exclusiva da clínica o cumprimento das normas éticas, técnicas e legais, incluindo o sigilo médico e a guarda adequada dos prontuários e laudos, conforme a legislação vigente e as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Departamento de Gestão de Pessoas/Medicina do Trabalho, garantindo o acompanhamento, a fiscalização e a supervisão da execução dos serviços pelas Clínicas Credenciadas, sob a responsabilidade da Gestora Andreza da Silva Lima Pedro, matrícula 196.007, e, em seu impedimento, do Suplente Daniel Matheus Batista de Araújo, matrícula 197.130.

9.2. A Gestão será realizada de forma integrada, transparente e contínua, assegurando a qualidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Compete à Administração Pública, no âmbito do Credenciamento, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.1.1. Designar os Gestores e Fiscais do Credenciamento, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.2. Providenciar os encaminhamentos necessários para a realização dos exames ocupacionais e treinamentos previstos nas NR-7, NR-10 e NR-35, conforme a demanda dos Servidores;

10.1.3. Fornecer informações, documentos e orientações indispensáveis à adequada prestação dos serviços pelas Clínicas Credenciadas;

10.1.4. Controlar o fluxo e a distribuição dos atendimentos, de acordo com critérios técnicos e necessidades operacionais da Administração;

10.1.5. Examinar e validar os laudos, ASOs, relatórios, certificados e demais documentos emitidos, assegurando conformidade com a legislação vigente;

10.1.6. Atestar as Notas Fiscais, limitada aos serviços efetivamente prestados, conforme tabela de preços estabelecida no Edital de Credenciamento;

10.1.7. Efetuar os pagamentos às Clínicas Credenciadas dentro dos prazos legais e contratuais;

10.1.8. Comunicar formalmente quaisquer irregularidades, inconsistências ou não conformidades identificadas durante a prestação dos serviços;

10.1.9. Assegurar tratamento isonômico às Clínicas Credenciadas, sem estabelecer privilégios ou exclusividades, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

10.1.10. Atualizar periodicamente as informações, normas, diretrizes e procedimentos necessários à plena execução dos serviços previstos no Credenciamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. As Clínicas Credenciadas deverão cumprir integralmente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável ou no instrumento convocatório:

11.1.1. Executar os Exames Médicos Ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais) em conformidade com os requisitos da NR-7 e demais normas de saúde ocupacional;

11.1.2. Realizar os treinamentos obrigatórios previstos na NR-10 e NR-35, garantindo carga horária, conteúdo, metodologia e profissionais habilitados de acordo com a legislação vigente;

11.1.3. Emitir os documentos técnicos exigidos, tais como ASO, laudos, relatórios, prontuários médicos e certificados de treinamento, assegurando precisão, fidedignidade e conformidade normativa;

11.1.4. Garantir estrutura física, equipamentos e profissionais qualificados, incluindo médicos do trabalho, engenheiros de segurança, instrutores certificados e demais especialistas necessários para a execução dos serviços;

11.1.5. Assegurar sigilo e confidencialidade das informações médicas e dos dados pessoais dos servidores, observando a LGPD (Lei nº 13.709/2018);

11.1.6. Disponibilizar atendimento adequado e dentro dos prazos, conforme demanda encaminhada pela Administração, evitando atrasos injustificados;

11.1.7. Manter atualizados todos os documentos de habilitação, inclusive licenças sanitárias, registros profissionais e comprovantes técnicos exigidos para permanência no Credenciamento;

11.1.8. Comunicar formalmente à Administração qualquer alteração societária, endereço, responsáveis técnicos ou condições que impactem a prestação dos serviços;

11.1.9. Registrar e armazenar todos os exames, laudos e documentos técnicos conforme normas aplicáveis ao prontuário médico ocupacional;

11.1.10. Cumprir integralmente os valores e condições estabelecidos pela Administração, vedada a cobrança de tarifas adicionais não previstas no edital;

11.1.11. Garantir acessibilidade e boas condições de atendimento, proporcionando ambiente seguro e adequado aos servidores;

11.1.12. Atender prontamente às solicitações de esclarecimentos, notificações ou determinações emitidas pela Administração ou pela equipe de fiscalização;

11.1.13. Responder pelos danos causados à Administração ou aos servidores em decorrência de falha, erro técnico, omissão ou má execução dos serviços.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para fins de Credenciamento, as Clínicas interessadas deverão comprovar Qualificação Técnica compatível com a natureza dos serviços a serem prestados, em conformidade com a legislação vigente e com as Normas Regulamentadoras aplicáveis. A comprovação deverá demonstrar capacidade plena para realizar exames médicos ocupacionais e treinamentos obrigatórios (NR-7, NR-10 e NR-35).

12.2. A Qualificação Técnica compreenderá, no mínimo:

12.2.1. Comprovação de registro ativo da clínica e dos profissionais responsáveis junto aos respectivos conselhos de classe:

12.2.1.1. Médico do Trabalho registrado no CRM, com especialização reconhecida;

12.2.1.2. Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança do Trabalho, conforme a atividade;

12.2.1.3. Instrutores habilitados para treinamentos NR-10 e NR-35.

12.2.2. Apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto do credenciamento, tais como:

12.2.2.1. Realização de exames ocupacionais;

12.2.2.2. Elaboração de ASOs e prontuários médicos ocupacionais;

12.2.2.3. Aplicação de treinamentos NR-10 e NR-35.

12.2.3. Declaração ou comprovação de disponibilidade de infraestrutura adequada, contendo:

12.2.3.1. Consultórios equipados para exames clínicos;

12.2.3.2. Sala apropriada para treinamentos presenciais, quando aplicável;

12.2.3.3. Equipamentos, instrumentos e sistemas necessários à execução dos exames e à emissão dos laudos.

12.2.4. Comprovação da disponibilidade de profissionais especializados, com apresentação de:

12.2.4.1. Currículos, certificados e registros profissionais;

12.2.4.2. Comprovação de experiência em saúde ocupacional e segurança do trabalho.

12.2.5. Indicação formal de responsável técnico, com comprovação de habilitação legal e regularidade perante o respectivo conselho profissional.

12.2.6. Comprovação de atendimento às Normas Regulamentadoras, especificamente:

12.2.6.1. Capacidade para execução de exames e procedimentos previstos na NR-7;

12.2.6.2. Aptidão técnica e instrutores habilitados para treinamentos da NR-10 e NR-35;

12.2.6.3. Estrutura e métodos compatíveis com as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego.

12.3. O não atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica implicará na não habilitação da clínica interessada no processo de credenciamento.

13. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

13.1. As clínicas interessadas em participar do credenciamento deverão comprovar Qualificação Econômico-Financeira, demonstrando capacidade para manter a execução regular dos serviços durante toda a vigência do credenciamento, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, deverão apresentar:

13.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da empresa, com validade vigente;

13.1.2. Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social, quando aplicável, já exigidas por lei e apresentadas na forma da legislação;

13.1.3. Índices de liquidez e solvência, quando solicitados pela Administração, que permitam aferir a capacidade da clínica de honrar compromissos financeiros decorrentes da prestação dos serviços;

13.1.4. Comprovação de Regularidade quanto ao pagamento de tributos e encargos, conforme exigências de habilitação fiscal e trabalhista, que também evidenciam a saúde financeira da organização;

13.1.5. Declaração de inexistência de impedimentos que comprometam a capacidade econômico-financeira da clínica para execução do objeto.

13.2. A Qualificação Econômico-Financeira tem por objetivo garantir que a Credenciada possua condições de manter a operação de suas atividades, assegurar o atendimento contínuo às demandas da Administração e evitar riscos de descontinuidade dos serviços essenciais de saúde ocupacional e treinamentos.

14. DA GESTÃO

GESTOR: Andreza da Silva Lima Pedro - Matrícula nº 196.007; e

SUPLENTE: Daniel Matheus Batista de Araújo - Matrícula nº 197.130.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O Prazo de Pagamento será de 29 (vinte e nove) dias corridos, contados da data apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, por meio de depósito bancário em favor da Contratada.

15.2. O pagamento pelos serviços prestados às Clínicas Credenciadas será realizado observando os seguintes critérios, procedimentos e condições:

15.2.1. Condição para Pagamento

15.2.1.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por exames efetivamente realizados, mediante apresentação dos documentos obrigatórios relacionados abaixo;

15.2.1.2. O valor pago corresponderá ao tipo de exame executado, conforme a tabela de preços fixada no Edital de Credenciamento;

15.2.1.3. Não haverá qualquer remuneração por disponibilidade, estrutura, plantões ou compromissos não convertidos em atendimentos efetivos.

15.2.2. Documentação Necessária

15.2.2.1. Para cada exame realizado, a clínica deverá apresentar:

15.2.2.2. Nota Fiscal eletrônica (NF-e), emitida em conformidade com a legislação vigente e com os dados do Processo Administrativo;

15.2.2.3. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) correspondente ao atendimento;

15.2.2.4. Relatório mensal consolidado, contendo: Nome completo do Servidor atendido; Tipo e data do exame; Número do encaminhamento administrativo; Identificação do profissional responsável; Assinatura do Médico e carimbo do CRM.

15.2.3. Prazos e Procedimentos

15.2.3.1. A Nota Fiscal deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços;

15.2.3.2. Após o recebimento da documentação, a Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise, conferência e eventual solicitação de correções;

15.2.4. Disposições complementares

8.5.1. Em caso de irregularidades ou pendências na documentação, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização, sem prejuízo de penalidades cabíveis;

15.2.4.1. Pagamentos condicionados à dotação orçamentária específica e à disponibilidade financeira do Município;

15.2.4.2. Eventuais tributos, encargos fiscais e trabalhistas decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Clínica Credenciada.

16. REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os valores estabelecidos para os serviços objeto deste Termo de Referência poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência contratual, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do início da prestação dos serviços.

16.2. O reajuste será aplicado de acordo com os índices oficiais de correção de preços, preferencialmente o IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observando sempre os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

16.3. Fica estabelecido que:

16.3.1. Não haverá repactuação antes do prazo de 12 meses;

16.3.2. O Cálculo do Reajuste deverá ser formalmente apresentado pela Contratada, com indicação do índice oficial aplicado;

16.3.3. A Administração Pública validará e aprovará o reajuste antes de sua aplicação;

16.3.4. O Reajuste não poderá alterar a estrutura de descontos previamente pactuada entre a Clínica e o Município.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

Para acompanhamento e avaliação da execução dos serviços contratados será utilizado o Instrumento de Medição de Resultados - IMR, estabelecido entre a Contratante e a Contratada, com base nos indicadores e metas definidos neste Termo de Referência.

1. A análise dos resultados do IMR poderá gerar penalidades, caso a Contratada não cumpra com seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e qualidade na prestação do objeto contratual.
2. O IMR deve ser considerado pela Contratada como compromisso de qualidade, associando a execução dos serviços ao pagamento proporcional à qualidade efetivamente obtida.
3. Para recebimento integral do valor contratado, a Contratada deverá cumprir todas as obrigações, especialmente os indicadores de desempenho estabelecidos.
4. O IMR será implementado a partir da primeira medição, contada a partir da assinatura do Contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do Contrato avaliar a execução dos serviços.
5. A aferição e os mecanismos de cálculo serão realizados conforme regras descritas a seguir, podendo ser adaptados de acordo com as especificidades de cada objeto/serviço.

Relatório Mensal - IMR

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR	
RELATÓRIO MENSAL	
SERVIÇO	
Nº CONTRATO	
FISCAL DO CONTRATO	
MÊS DE REFERÊNCIA	

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR			
RELATÓRIO MENSAL			
SERVIÇO			
PERIODICIDADE	Por Serviço		
MECANISMOS DE CÁLCULO	FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO/ CLASSIFICAÇÃO		
Cada problema será verificado e classificado conforme abaixo: A, B e C	Se as metas cumpridas = 100% do valor da fatura do mês. Se "A" ocorre = desconto de 3% no valor da fatura do mês. Se "B" ocorre = desconto de 5% no valor da fatura do mês. Se "C" ocorre = desconto de 9% no valor da fatura do mês. Os descontos poderão ser efetuados cumulativamente.		
SANÇÕES			
<p>Advertência a cada duas ocorrências iguais ou diferentes. Multa de 3% do valor do contrato no caso de duas advertências. Multa de 5% do valor do contrato no caso de três advertências. Multa de 9% do valor do contrato no caso de quatro advertências. Rescisão contratual + multa de 12% do valor do contrato no caso de ocorrência que ensejaria a quinta advertência. As multas poderão ser cumulativas e reiteradas, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 20% do valor do Contrato. As multas aplicadas poderão ser descontadas do pagamento devido à Contratada, ou ainda, se for o caso, cobradas judicialmente.</p>			
CRITÉRIO	OCORRÊNCIA	MECANISMO DE CÁLCULO	CLASSIFICAÇÃO
A	Atraso injustificado para início do serviço/entrega do objeto, após recebimento da Ordem de Serviço.	0,5%	Leve
B	Entregar objeto em desacordo com o que consta em Edital e Contrato/Ata	5%	Moderado
C	Não entregar o objeto/Serviço	9%	Grave

Em virtude de alguns fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir no atendimento de metas, possibilidades em que a fiscalização analisará a aplicação ou não do desconto em razão de ocorrência justificada.

MINUTA DO CONTRATO Nº**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O *****.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato, representado por seu **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO *******, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/CREDENCIANTE** e; do outro lado a empresa ***** neste ato representada por seu Sócio ***** brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº ***** SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***** , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/CREDENCIADA**, com fundamento no **Edital de Chamamento Público nº *******, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 13.877/2023, têm entre si justo e avençado o presente contrato, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento O CREDENCIAMENTO, EM CARÁTER NÃO EXCLUSIVO E DE FORMA CONTINUADA, DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME PREVISTOS NAS NR-7, NR-10 E NR-35, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme exigências dispostas no **Edital de Chamamento Público nº ******* às fls. ***** e na Proposta da **CONTRATADA**, constante às fls. ***** , do **Processo Administrativo nº *******

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A Prestação dos Serviços ocorrerá de forma individualizada, descentralizada e sob demanda, conforme as seguintes diretrizes operacionais:
- 2.2. Encaminhamento Formal:
- 2.3. Os servidores públicos municipais serão encaminhados formalmente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante acesso ao sistema da empresa contratada, contendo as informações necessárias para a realização do exame.
- 2.4. Agendamento e Atendimento:
- 2.5. A Clínica Credenciada deverá disponibilizar agenda online compatível com a demanda da Administração, assegurando:
- 2.6. Atendimento preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do encaminhamento;
- 2.7. Flexibilidade de horários, inclusive fora do horário comercial, quando previamente

acordado;

- 2.8. Atendimento presencial, individualizado e em conformidade com as normas de biossegurança.
- 2.9. Realizar os exames *in loco*, nas dependências das Unidades da Prefeitura previamente indicadas pela Medicina do Trabalho, mediante acordo prévio entre as partes envolvidas.
- 2.10. Execução dos Exames:
- 2.11. Os exames clínicos deverão ser realizados integralmente nas dependências da clínica ou *in loco*, nas instalações da Prefeitura de Osasco, por médico do trabalho devidamente registrado no CRM.
- 2.12. Os procedimentos devem seguir rigorosamente as exigências da NR-7 do MTE e demais normas de saúde ocupacional aplicáveis.
- 2.13. Emissão e Entrega de Documentos:
- 2.14. Ao final do exame, a clínica deverá emitir e entregar ao servidor o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para o servidor e via sistema disponibilizar para a área de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Osasco, contendo obrigatoriamente:
- 2.15. Identificação completa do servidor examinado;
- 2.16. Data do exame, tipo e parecer conclusivo;
- 2.17. Identificação e assinatura digital do médico responsável;
- 2.18. Na via do servidor, carimbo da clínica e do profissional.
- 2.19. O envio das informações para o eSocial será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Osasco, pelos RT's (responsáveis técnicos), do próprio quadro de servidores.
- 2.20. Relatórios Mensais:
- 2.21. A clínica deverá apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente, relatório mensal contendo:
- 2.22. Relação de atendimentos realizados;
- 2.23. Exames complementares realizados por tipos de exame;
- 2.24. Informações administrativas e faturas correspondentes para fins de pagamento.
- 2.25. Controle e Validação:
- 2.26. Os serviços executados estarão sujeitos à validação prévia pela Administração antes do pagamento, que poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou diligências sempre que necessário.
- 2.27. A qualquer tempo, a Administração poderá realizar auditorias técnicas e administrativas, visitas *in loco* e entrevistas com servidores atendidos para fins de fiscalização contratual.

2.28. Responsabilidade e Sigilo:

2.29. É de responsabilidade exclusiva da clínica o cumprimento das normas éticas, técnicas e legais, incluindo o sigilo médico e a guarda adequada dos prontuários e laudos, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência decenal, de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor do contrato é de **R\$ *******.

4.2. As despesas com a execução deste contrato correrão, por conta da dotação nº *****, conforme Impacto Orçamentário à fl. **** constante do **Processo Administrativo nº *******.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. O Prazo de Pagamento será de 29 (vinte e nove) dias corridos, contados da data apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, por meio de depósito bancário em favor da Contratada.

5.2. O pagamento pelos serviços prestados às Clínicas Credenciadas será realizado observando os seguintes critérios, procedimentos e condições:

5.3. Condição para Pagamento

5.4. O pagamento será efetuado exclusivamente por exames efetivamente realizados, mediante apresentação dos documentos obrigatórios relacionados abaixo;

5.5. O valor pago corresponderá ao tipo de exame executado, conforme a tabela de preços fixada no Edital de Credenciamento;

5.6. Não haverá qualquer remuneração por disponibilidade, estrutura, plantões ou compromissos não convertidos em atendimentos efetivos.

5.7. Documentação Necessária

5.8. Para cada exame realizado, a clínica deverá apresentar:

5.9. Nota Fiscal eletrônica (NF-e), emitida em conformidade com a legislação vigente e com os dados do Processo Administrativo;

5.10. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) correspondente ao atendimento;

5.11. Relatório mensal consolidado, contendo: Nome completo do Servidor atendido; Tipo e data do exame; Número do encaminhamento administrativo; Identificação do profissional

responsável; Assinatura do Médico e carimbo do CRM.

- 5.12. Prazos e Procedimentos
- 5.13. A Nota Fiscal deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços;
- 5.14. Após o recebimento da documentação, a Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise, conferência e eventual solicitação de correções;
- 5.15. Disposições complementares
- 5.16. Em caso de irregularidades ou pendências na documentação, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização, sem prejuízo de penalidades cabíveis;
- 5.17. Pagamentos condicionados à dotação orçamentária específica e à disponibilidade financeira do Município;
- 5.18. Eventuais tributos, encargos fiscais e trabalhistas decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Clínica Credenciada.
- 5.19. Os valores estabelecidos para os serviços poderão ser REAJUSTADOS após 12 (doze) meses de vigência contratual, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do início da prestação dos serviços.
- 5.20. O reajuste será aplicado de acordo com os índices oficiais de correção de preços, preferencialmente o IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observando sempre os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.
- 5.21. Fica estabelecido que:
- 5.22. Não haverá repactuação antes do prazo de 12 meses;
- 5.23. O Cálculo do Reajuste deverá ser formalmente apresentado pela Contratada, com indicação do índice oficial aplicado;
- 5.24. A Administração Pública validará e aprovará o reajuste antes de sua aplicação;
- 5.25. O Reajuste não poderá alterar a estrutura de descontos previamente pactuada entre a Clínica e o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CRENCIADA

- 6.1 As Clínicas Credenciadas deverão cumprir integralmente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável ou no instrumento convocatório:
- 6.2 Executar os Exames Médicos Ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais) em conformidade com os requisitos da NR-7 e demais normas de saúde ocupacional;
- 6.3 Realizar os treinamentos obrigatórios previstos na NR-10 e NR-35, garantindo carga horária, conteúdo, metodologia e profissionais habilitados de acordo com a legislação

vigente;

- 6.4 Emitir os documentos técnicos exigidos, tais como ASO, laudos, relatórios, prontuários médicos e certificados de treinamento, assegurando precisão, fidedignidade e conformidade normativa;
- 6.5 Garantir estrutura física, equipamentos e profissionais qualificados, incluindo médicos do trabalho, engenheiros de segurança, instrutores certificados e demais especialistas necessários para a execução dos serviços;
- 6.6 Assegurar sigilo e confidencialidade das informações médicas e dos dados pessoais dos servidores, observando a LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- 6.7 Disponibilizar atendimento adequado e dentro dos prazos, conforme demanda encaminhada pela Administração, evitando atrasos injustificados;
- 6.8 Manter atualizados todos os documentos de habilitação, inclusive licenças sanitárias, registros profissionais e comprovantes técnicos exigidos para permanência no Credenciamento;
- 6.9 Comunicar formalmente à Administração qualquer alteração societária, endereço, responsáveis técnicos ou condições que impactem a prestação dos serviços;
- 6.10 Registrar e armazenar todos os exames, laudos e documentos técnicos conforme normas aplicáveis ao prontuário médico ocupacional;
- 6.11 Cumprir integralmente os valores e condições estabelecidos pela Administração, vedada a cobrança de tarifas adicionais não previstas no edital;
- 6.12 Garantir acessibilidade e boas condições de atendimento, proporcionando ambiente seguro e adequado aos servidores;
- 6.13 Atender prontamente às solicitações de esclarecimentos, notificações ou determinações emitidas pela Administração ou pela equipe de fiscalização;
- 6.14 Responder pelos danos causados à Administração ou aos servidores em decorrência de falha, erro técnico, omissão ou má execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/CREDENCIANTE

- 7.1. Compete à Administração Pública, no âmbito do Credenciamento, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.2. Designar os Gestores e Fiscais do Credenciamento, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.3. Providenciar os encaminhamentos necessários para a realização dos exames ocupacionais e treinamentos previstos nas NR-7, NR-10 e NR-35, conforme a demanda dos Servidores;
- 7.4. Fornecer informações, documentos e orientações indispensáveis à adequada prestação

dos serviços pelas Clínicas Credenciadas;

- 7.5. Controlar o fluxo e a distribuição dos atendimentos, de acordo com critérios técnicos e necessidades operacionais da Administração;
- 7.6. Examinar e validar os laudos, ASOs, relatórios, certificados e demais documentos emitidos, assegurando conformidade com a legislação vigente;
- 7.7. Atestar as Notas Fiscais, limitada aos serviços efetivamente prestados, conforme tabela de preços estabelecida no Edital de Credenciamento;
- 7.8. Efetuar os pagamentos às Clínicas Credenciadas dentro dos prazos legais e contratuais;
- 7.9. Comunicar formalmente quaisquer irregularidades, inconsistências ou não conformidades identificadas durante a prestação dos serviços;
- 7.10. Assegurar tratamento isonômico às Clínicas Credenciadas, sem estabelecer privilégios ou exclusividades, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;
- 7.11. Atualizar periodicamente as informações, normas, diretrizes e procedimentos necessários à plena execução dos serviços previstos no credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Departamento de Gestão de Pessoas/Medicina do Trabalho, garantindo o acompanhamento, a fiscalização e a supervisão da execução dos serviços pelas Clínicas Credenciadas, sob a responsabilidade da Gestora Andreza da Silva Lima Pedro, matrícula 196.007, e, em seu impedimento, do Suplente Daniel Matheus Batista de Araújo, matrícula 197.130.
- 8.2. A Gestão será realizada de forma integrada, transparente e contínua, assegurando a qualidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Constituem motivos para rescisão da contratação os relacionados no artigo 137, da Lei 14.133/2021, cabendo à **ADMINISTRAÇÃO** as prerrogativas contidas nos artigos 138, inciso I e 139 da citada Lei, e conforme o Decreto Municipal nº 13.877/2023.
- 9.2. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA/CREDENCIADA**, das obrigações contratuais assumidas ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - a) Advertência,
 - b) Multa,
 - c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração; e
 - d) Declaração de inidoneidade.
- 9.3. As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outra,

quando cabível.

- 9.4. O valor das multas será recolhido aos cofres públicos municipais dentro do prazo fixado, mediante guia de recolhimento oficial.
- 9.5. As multas serão pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação escrita da **CONTRATADA/CREDENCIADA** pela **CONTRATANTE**, facultando-se a esta descontar seu valor do pagamento devido à **CONTRATADA/CREDENCIADA**. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 9.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da eventual garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA/CREDENCIADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.
- 9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA/CREDENCIADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas.
- 9.8. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023.
- 9.10. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.11. A aplicação de quaisquer sanções referidas nesta cláusula não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA/CREDENCIADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;
- 9.12. O contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos elencados na Lei Federal reguladora deste instrumento, sendo que as condições da rescisão estão embasadas no mesmo diploma.
- 9.13. A rescisão de que trata o item anterior acarretará ainda como consequências à **CONTRATADA/CREDENCIADA**, a execução da garantia contratual, para ressarcimento da administração dos valores das multas e indenizações devidas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Fica a **CONTRATADA/CREDENCIADA** ciente de que a assinatura deste Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nela constantes, bem como de todas as suas

condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

- 10.2. O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.
- 10.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avançadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 10.4. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 10.5. Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.6. Os treinamentos devidos das NR-10 e NR-35, poderão ser SUBCONTRATADOS, porém concentrando a responsabilidade única e exclusiva, assim como relatórios qualitativos e quantitativos da clínica credenciada, que deverá informar previamente à Prefeitura Municipal do Município de Osasco sobre o(s) subcontratado(s) proposto(s), apresentando suas credenciais e qualificação. A Prefeitura reservar-se o direito de aprovar ou rejeitar o subcontratado com base em critérios de qualidade predefinidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1. As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamenta o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 11.2. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas no contrato e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.
- 11.3. As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados conforme determinado pela legislação vigente.
- 11.4. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.
- 11.5. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e nos demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão do contrato, além de outras responsabilidades legais que possam ser aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1. As eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Contrato que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas exclusivamente pelo Foro da Comarca de Osasco/SP, ao qual as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer

outro, por mais privilegiado que seja.

- 12.2.** Antes do encaminhamento de qualquer demanda judicial, as partes submeterão as questões controvertidas à Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento, a fim de promover a análise administrativa e a tentativa de solução consensual, sem caráter jurisdicional e sem prejuízo do acesso ao Poder Judiciário.

E, por estarem assim justos e contratados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 29 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.469/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Instituições Educacionais, privadas ou sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em ofertar descontos em cursos presenciais, a distância ou híbridos, de graduação, pós-graduação, técnicos, profissionalizantes e de idiomas, aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Osasco, sem ônus financeiro para a Administração Pública.

2. DA FINALIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. O presente Credenciamento tem por finalidade ampliar o acesso dos servidores públicos municipais à educação continuada, promovendo sua capacitação e valorização profissional.

2.2. A iniciativa está vinculada às atribuições da Escola de Governo de Osasco, instituída pelos Decretos Municipais nº 11.302/2016 e nº 13.297/2022, configurando-se como ação complementar às políticas públicas de formação e aperfeiçoamento de servidores.

2.3. O Credenciamento não constitui contratação administrativa, tratando-se de instrumento de caráter institucional, voltado à ampliação de benefícios indiretos aos servidores.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Constituição Federal de 1988 - art. 37, caput;

3.2. Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 79 (Credenciamento);

3.3. Decretos Municipais nº 11.302/2016 e nº 13.297/2022;

3.4. Demais normas aplicáveis à espécie.

4. DA NATUREZA JURÍDICA DO CREDENCIAMENTO

4.1. O presente procedimento possui natureza não competitiva e não onerosa, não se caracterizando como licitação ou contratação administrativa típica.

4.2. O Credenciamento consiste em Procedimento Administrativo de Chamamento Público destinado à formação de cadastro de interessados, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não haverá formação de vínculo contratual entre o Município e as Instituições Credenciadas.

4.4. As relações estabelecidas entre os servidores e as instituições credenciadas serão de natureza exclusivamente privada.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público as instituições educacionais que:

- a) estejam regularmente constituídas;
- b) possuam atuação comprovada na área educacional;
- c) atendam às exigências deste Edital;
- d) apresentem proposta de concessão de descontos.

5.2. A participação é voluntária, gratuita e aberta a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento será realizado de forma contínua, permanecendo aberto durante toda a vigência do edital.

6.2. Serão Credenciadas todas as instituições que apresentarem a documentação exigida e atenderem às condições estabelecidas.

6.3. Não haverá classificação, pontuação ou escolha de proposta mais vantajosa.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de credenciamento, deverão ser apresentados:

- a) Ato constitutivo atualizado;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidões de regularidade fiscal básica;
- d) Comprovação de atuação na área educacional;
- e) Credenciamento junto ao MEC ou órgão competente, quando aplicável.

7.2. Considerando a natureza não onerosa do credenciamento, fica dispensada a exigência de

qualificação econômico-financeira.

8. DA PROPOSTA DE ADESÃO

8.1. A proposta deverá conter:

- a) Percentual de desconto ofertado;
- b) Relação de cursos e modalidades;
- c) Local de oferta (quando presencial);
- d) Prazo de validade da oferta;
- e) Condições gerais de concessão do benefício.

8.2. A proposta terá caráter vinculante para a instituição Credenciada.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. O Credenciamento será formalizado por meio de Termo de Credenciamento, mediante adesão às condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Não haverá celebração de Contrato Administrativo nem geração de obrigações financeiras para o Município.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Compete à Administração Pública:

- a) divulgar as Instituições Credenciadas;
- b) manter atualizadas as informações institucionais;
- c) zelar pela transparência do procedimento;
- d) promover o descredenciamento quando necessário.

10.2. Compete às instituições credenciadas:

- a) disponibilizar os descontos ofertados;
- b) prestar atendimento direto aos servidores;
- c) manter atualizadas suas informações;
- d) responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. A Instituição poderá ser descredenciada:

- a) A pedido;
- b) por descumprimento das condições estabelecidas;
- c) por interesse da Administração, mediante motivação.

11.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

12.1. O presente credenciamento não implicará:

- 12.1.1. Empenho de recursos;
- 12.1.2. Pagamentos;
- 12.1.3. Repasses financeiros;
- 12.1.4. Qualquer espécie de contraprestação por parte do Município.

12.2. As obrigações financeiras decorrentes da adesão serão de responsabilidade exclusiva do Servidor e da Instituição.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O presente edital terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

14. DO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

14.1. O procedimento observará os princípios da publicidade, transparência e impessoalidade.

14.2. As informações serão disponibilizadas nos canais oficiais do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação implica aceitação integral das condições estabelecidas.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

15.3. Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, devidamente motivadas.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.469/2025

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Município/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail Institucional: _____

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3. DECLARAÇÕES

A Instituição acima identificada declara, para fins de participação no Chamamento Público nº 001/2026, que:

Está regularmente constituída e em funcionamento;

Possui atuação na área educacional;

Atende às exigências previstas no Edital;

Compromete-se a apresentar proposta de concessão de descontos aos servidores públicos municipais;

Está ciente de que o credenciamento não gera vínculo contratual com o Município;

Está ciente de que não haverá qualquer repasse financeiro por parte da Administração Pública;

Assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

() Ato constitutivo

() CNPJ

() Certidões fiscais

() Comprovação de atuação educacional

() Credenciamento MEC (se aplicável)

() Proposta de descontos (Anexo II)

5. TERMO DE CIÊNCIA

Declaro que li e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal:

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DESCONTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.469/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

A instituição acima identificada apresenta proposta de concessão de descontos em cursos aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Osasco, conforme descrito abaixo:

3. CURSOS E DESCONTOS OFERTADOS

CURSO	MODALIDADE (PRESENCIAL/EAD/HÍBRIDO)	PERCENTUAL DE DESCONTO	UNIDADE/LOCAL

4. CONDIÇÕES DA OFERTA

Percentual mínimo de desconto: _____ %

Forma de concessão: () matrícula () mensalidade () ambos

Prazo de validade da proposta: _____ meses

Abrangência: () todos os cursos () cursos específicos

5. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

(Descrever, se houver)

6. ATENDIMENTO AO SERVIDOR

() Presencial

() Online

() Híbrido

Canais de atendimento:

7. DECLARAÇÃO

A Instituição declara que:

Cumprirá integralmente as condições ofertadas;

Garantirá igualdade de condições aos servidores;

Assume total responsabilidade pelos serviços educacionais;

Não condicionará o desconto a outros produtos ou serviços não informados.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal:

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.469/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL _____

O **MUNICÍPIO DE OSASCO**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 46.523.171/0001-04, com sede à Avenida Lázaro de Melo Brandão, 300, neste ato representado por seu(a) Secretário(a), doravante denominado **CRENCIANTE**, e, de outro lado, a **Instituição Educacional _____**, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CRENCIADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o Credenciamento da **Credenciada** para ofertar descontos em cursos educacionais aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Osasco.

1.2. A oferta poderá abranger cursos presenciais, a distância ou híbridos, conforme proposta apresentada pela **Credenciada**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

2.1. O presente instrumento possui natureza institucional e não contratual, não se caracterizando como Contrato Administrativo.

2.2. Não há relação de Prestação de Serviços ao Município, tampouco exclusividade entre as partes.

2.3. O Credenciamento não gera vínculo jurídico, trabalhista, previdenciário ou administrativo entre o Município e a **Credenciada**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

3.1. O presente credenciamento não implica qualquer despesa para o Município.

3.2. Não haverá pagamento, repasse, reembolso ou contraprestação financeira por parte da Administração Pública.

3.3. As obrigações financeiras decorrentes da adesão aos cursos serão de responsabilidade exclusiva dos servidores e da Credenciada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1. O presente Credenciamento está vinculado às ações da Escola de Governo de Osasco, instituída pelo Decreto nº 11.302/2016 e regulamentada pelo Decreto nº 13.297/2022.

4.2. Constitui instrumento complementar às políticas de capacitação, formação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Constituem obrigações da Credenciada:

I - Conceder os descontos conforme proposta apresentada;

II - Garantir o cumprimento integral das condições ofertadas;

III - Prestar atendimento direto aos servidores interessados;

IV - Manter atualizadas as informações relativas aos cursos;

V - Assegurar qualidade na prestação dos serviços educacionais;

VI - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados;

VII - Manter regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do Credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.1. Compete ao CREDENCIANTE:

- I - Divulgar as instituições credenciadas;
- II - Disponibilizar informações aos servidores;
- III - Zelar pela transparência do credenciamento;
- IV - Acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas;
- V - Promover o descredenciamento quando cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RELAÇÃO COM OS SERVIDORES

- 7.1. A adesão aos cursos será facultativa e realizada diretamente entre o servidor e a Credenciada.
- 7.2. O Município não participará, intermediará ou se responsabilizará pelas relações firmadas.
- 7.3. Não haverá solidariedade ou corresponsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Administração.

CLÁUSULA NONA - DO DESCREDENCIAMENTO

- 9.1. O credenciamento poderá ser encerrado:
 - I - Por solicitação da Credenciada;
 - II - Por descumprimento das condições estabelecidas;
 - III - Por interesse público devidamente motivado.
- 9.2. Será assegurado o Contraditório e a Ampla Defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

- 10.1. O presente Credenciamento não estabelece exclusividade entre as partes.
- 10.2. O Município poderá credenciar outras instituições a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

- 11.1. O extrato do presente Termo poderá ser divulgado nos meios oficiais do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Credenciada declara ciência e concordância com todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.
- 12.3. O presente Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Osasco/SP para dirimir eventuais controvérsias.

_____, ____ de _____ de _____.

PARTES

Gestor:

Nome: _____

Cargo / Matrícula: _____

Assinatura: _____

Suplente:

Nome: _____

Cargo / Matrícula: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Osasco, 29 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2.547/2023**

INTERESSADO: **BANCO DO BRASIL S.A**

ASSUNTO: **Autorização de Renovação de Convênio para Concessão de Empréstimo Consignado.**

DESPACHO: Em atendimento ao disposto na Lei nº **5153**, de 10 de dezembro de 2021 e considerando os elementos constantes do procedimento administrativo, **AUTORIZO** a celebração de convênio entre a **Municipalidade** e o **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ **00.000.000/0001-91**, para fins de concessão de empréstimo consignado, pelo período de **12** (doze) **meses**.

A seguir, encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 27 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CARPINTEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) RX coluna total;
- c) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE).
- d) Audiometria.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 01 - LISTA PCD - DIA 11/05/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
1º	EDMILSON BATISTA PONCIANO	535.***.***-49

CLASSIFICAÇÃO: 01 e 02º - LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
1º	EDMILSON BATISTA PONCIANO	535.***.***-49
2º	MARCOS CREMONEZZI	129.***.***-48

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PINTOR

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PINTOR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) RX coluna total;
- c) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 02º e 03 - DIA 11/05/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
2º	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	037.***.***-90
3º	FELLIPE MIRANDA RODRIGUES	062.***.***-06

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo

de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PINTOR

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE SERRALHEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) RX coluna total;
- c) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- d) Audiometria.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 03º e 04º - DIA 11/05/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
3º	WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS	807.***.***-72
4º	NEMIAS GALDINO CHAGAS	683.***.***-53

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERRALHEIRO

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CONTADOR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 05º - LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
5	VICTOR HUGO GARCIA AMARAL	480.***.***-02

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CONTADOR
Ensino superior completo com Bacharelado em Ciências Contábeis, com Diploma registrado ou Certificado de conclusão emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Classe

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 6º - LISTA GERAL - DIA 12/05/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
6	RENATA PAPASSONI SANTOS	350.***.***-33

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 3º LISTA PCD - DIA 11/05/2026 – às 10h00

CLASS	NOME	CPF
3º PCD	ANA CAROLINA RODEGHERI SANTOS JORDAO	149***.***-09

CLASSIFICAÇÃO: 40º e 41º LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 – às 10h00

CLASS	NOME	CPF
40	GIULIANA BONAIUTE SANTI	376***.***-51
41	LUIZA D ANGELO AIZCORBE	239***.***-08

CLASSIFICAÇÃO: 42º ao 51º LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 – às 13h00

CLASS	NOME	CPF
42	BRENDA FERREIRA SANTOS	472***.***-22
43	PAOLA FERNANDA ARCURI MARGARIDO	446***.***-51
44	ANA VICTORIA DA SILVA RIBEIRO	485***.***-42
45	VITORIA ZILDA DE ALENCAR RIBEIRO	450***.***-41
46	BRUNA SPADIM CELERINO DA SILVA	493***.***-69
47	TAHINARA PATEZ DOS SANTOS	517***.***-05
48	IEDA VIEIRA BATISTA SANTOS	132***.***-76
49	LIGIA OLIVEIRA ROMERO	418***.***-96
50	EMILYN TELES MOTA	369***.***-28
51	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS	431***.***-00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

Ensino Superior Completo em Enfermagem;
Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 18º - LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
18º	FABIO FREIXEDA	277.***.***-40

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃOAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 18º - LISTA GERAL - DIA 13/05/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
18º	FABIO FREIXEDA	277.***.***-40

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Artística) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 12º - LISTA GERAL– DIA 12/05/2026 – às 8h00

CLASS	NOME	CPF
12	LUIZ ROBERTO DE MORAES	537.***.***-15

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 26º - LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
26º	EMERSON SILVEIRA VERTU	335.***.***-29

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE

DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 26º - LISTA GERAL - DIA 13/05/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
26º	EMERSON SILVEIRA VERTU	335.***.***-29

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Física) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial. Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 4 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 149º ao 155º - LISTA GERAL - DIA 12/05/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
149º	STEPHANNY BRAGA FERNANDES PAIVA	490.***.***-54
150º	ISADORA DA CRUZ MACEDO	516.***.***-47
151º	MARIZA TARDELLI SOFFIATTI	114.***.***-10
152º	REGIANE FAUSTINO ROCHA	324.***.***-03
153º	ADRIANA ROCHA GOMES SOUZA	413.***.***-01
154º	ANGELA BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	458.***.***-39
155º	MARIANA GAIA CAZASSA FESTA	385.***.***-28

CLASSIFICAÇÃO: 156º ao 165º - LISTA GERAL - DIA 12/05/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
156º	ARIANA RAMOS ALMEIDA CAMPOS	333.***.***-13
157º	SUELLEM BARBOSA LUZ LIMA	397.***.***-73
158º	CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	425.***.***-13
159º	PATRICIA THAIS FREIRE DA SIVA	470.***.***-66
160º	GIOVANNA FERRAREZ FERREIRA	478.***.***-50
161º	THAIS DA SILVA ARAUJO	517.***.***-95
162º	ROBERTA SOLANDI VETTORE	505.***.***-26
163º	NATASHA FONTOURA BOFILL	505.***.***-10
164º	IRENIR SANTANA COSTA	076.***.***-77
165º	BASILIO MONTEIRO FILHO	359.***.***-27

CLASSIFICAÇÃO: 166º e 167º - LISTA GERAL - DIA 12/05/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
166º	KAIQUE LIMA DE SOUZA	486.***.***-44
167º	ESTHER NOGUEIRA	366.***.***-51

CLASSIFICAÇÃO: 168º - LISTA GERAL - DIA 12/05/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
168º	VINICIUS DE OLIVEIRA PEREIRA	478.***.***-01

CLASSIFICAÇÃO: 169º - JÁ CONVOCADO NA LISTA PCD

CLASS	NOME	CPF
169º	ANDREA MOURA MENDONCA	161.***.***-38

CLASSIFICAÇÃO: 170º - LISTA GERAL - DIA 12/05/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
170º	ARIEL RUSSO DE OLIVEIRA	437.***.***-30

CLASSIFICAÇÃO: 171º ao 180º - LISTA GERAL - DIA 13/05/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
171º	MATEUS DOS SANTOS	130.***.***-33
172º	ISABELLE MATIAS DOS SANTOS	383.***.***-11
173º	PAULO AFONSO VASSAO NUNES FILHO	396.***.***-41
174º	BARBARA BISPO SANTOS	443.***.***-95

175º	IRENE SANTANA DE ASSIS	037.***.***-56
176º	FERNANDA RODRIGUES DE PAULA	375.***.***-57
177º	CAROLINE BRITO MOURA FERREIRA	411.***.***-27
178º	EMILLY AMANDA BRITO DO NASCIMENTO	462.***.***-38
179º	ELZA ELIAS DA SILVA	073.***.***-13
180º	MAGNO DE CARA DO NASCIMENTO	316.***.***-07

CLASSIFICAÇÃO: 181º - JÁ CONVOCADO NA LISTA PCD

CLASS	NOME	CPF
181º	DANIELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	400.***.***-56

CLASSIFICAÇÃO: 182º ao 189º - LISTA GERAL - DIA 13/05/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
182º	HUGO SOUZA GUSMAO	158.***.***-06
183º	ANA ANGELICA CUNHA COUTINHO	423.***.***-23
184º	EVINI FRANCIELLE DA SILVA MELO	537.***.***-00
185º	ANDRESSA SOARES CARDOSO	486.***.***-93
186º	VALDEMIR DE SOUZA	126.***.***-07
187º	LEIDIANE DO NASCIMENTO GADELHA	036.***.***-70
188º	AGDA DOS SANTOS CASTELAO	429.***.***-19
189º	RAQUEL RANIERI DE CASTRO	480.***.***-13

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses

da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a

realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR

Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 28º ao 31º - LISTA GERAL – DIA 11/05/2026 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
28	ANA VITORIA SILVA SANTOS	495.***.***-84
29	BIANCA VIEIRA MARTINI	391.***.***-09
30	CAMILA GOMES DOS SANTOS	451.***.***-01
31	ROCINE HENRIQUE DA SILVA	483.***.***-49

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

EDUCADOR SOCIAL
Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ELETRICISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Plaquetograma ou Hemograma com plaquetas;
- c) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 17º e 18º - LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
17º	EDUARDO RODRIGO FERREIRA MENEGUETTI	179.***.***-67
18º	RAIMUNDO RENE DE SENA	286.***.***-01

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ELETRICISTA

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 49º ao 50º- LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
49	MARIA VANIA DA SILVA BARROS	073.***.***-57
50	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	287.***.***-19

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ASSISTENTE SOCIAL**

Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE COZINHEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2776, de 10/01/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde
Hemograma Completo (original e cópia)
- b) EPF
- c) Coprocultura
- d) Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- e) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter Complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 122º- LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
122	BEATRIZ SILVA CAMPOS	373.***.***-39

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 25º ao 27º LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
25º	ANA BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	445.***.***-20
26º	INGRID DOS SANTOS THEODORO	352.***.***-61
27º	RODOLFO BARBOSA RIBEIRO	021.***.***-32

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ARQUITETO**

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 25º ao 27º LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
25º	ANA BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	445.***.***-20
26º	INGRID DOS SANTOS THEODORO	352.***.***-61
27º	RODOLFO BARBOSA RIBEIRO	021.***.***-32

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ARQUITETO**

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 42º e 43º - LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
42º	PATRICIA FERREIRA ALMEIDA PROBETS	248.***.***-46
43º	LAURA RODRIGUES DOS REIS	462.***.***-05

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 42º e 43º - LISTA GERAL - DIA 13/05/2026 - às 9h00**

CLASS	NOME	CPF
42º	PATRICIA FERREIRA ALMEIDA PROBETS	248.***.***-46
43º	LAURA RODRIGUES DOS REIS	462.***.***-05

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se

é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PEB II - INGLÊS
Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Letras e habilitação em inglês) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Eletrocardiograma;
- e) Raio-X da coluna total, joelhos e quadril;
- f) Atestado de sanidade mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- g) Ultrassonografia de ombros e punhos.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 35º - LISTA GERAL DIA 11/05/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
35º	RODRIGO DE SIQUEIRA MENDONCA	229.***.***-65

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**AGENTE DE TRÂNSITO**

Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "A" e "B", ou "A" e "C", ou "A" e "D", ou nas categorias "C" ou "D".

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 133º ao 135º - LISTA GERAL - DIA 12/05/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
133º	JOHN LENON REIS ALVES SILVA	021.***.***-76
134º	SUELI MARIA DE ALMEIDA	372.***.***-50
135º	GIOVANNY KENZO SALATA SATO	436.***.***-94

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

INSPETOR DE ALUNO
Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 487º ao 497º - LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
487	ADRIANA DOMINGUES BALBINO DOS SANTOS	258.***.***-50
488	MILENE LOPES NASCIMENTO	330.***.***-47
489	JULIANA CERVATTI DE ANDRADE CARVALHO	431.***.***-56
490	JANAINA DA SILVA FERREIRA	450.***.***-03
491	MARIANA SILVA VIEIRA	358.***.***-28
492	NICOLE FRANCISCA HENRIQUES DOS SANTOS	370.***.***-30
493	SIMONE CRISTINA LADEIRA ALVES	313.***.***-36
494	ADELAIDE ANTONINHA SIEBENEICHLER SCHMIDT	762.***.***-53
495	ANA PAULA DA SILVA	281.***.***-93
496	EDIGLEIDE SICUPIRA DA SILVA	056.***.***-36
497	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	350.***.***-48

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 487ª ao 496ª - LISTA GERAL - DIA 13/05/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
487	ADRIANA DOMINGUES BALBINO DOS SANTOS	258.***.***-50
488	MILENE LOPES NASCIMENTO	330.***.***-47
489	JULIANA CERVATTI DE ANDRADE CARVALHO	431.***.***-56
490	JANAINA DA SILVA FERREIRA	450.***.***-03
491	MARIANA SILVA VIEIRA	358.***.***-28
492	NICOLE FRANCISCA HENRIQUES DOS SANTOS	370.***.***-30
493	SIMONE CRISTINA LADEIRA ALVES	313.***.***-36
494	ADELAIDE ANTONINHA SIEBENEICHLER SCHMIDT	762.***.***-53
495	ANA PAULA DA SILVA	281.***.***-93
496	EDIGLEIDE SICUPIRA DA SILVA	056.***.***-36

CLASSIFICAÇÃO: 497ª - LISTA GERAL - DIA 13/05/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
497	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	350.***.***-48

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

Graduação em ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou ensino médio na modalidade Normal (magistério).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 4 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL I - PDI

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 415º - LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
415º	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	313.***.***-39

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 415º - LISTA GERAL - DIA 13/05/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
415º	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	313.***.***-39

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo /

emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI

Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a

nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 9º - LISTA PCD - DIA 12/05/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
9º PCD	WILSON LIBANIO DA SILVA	177.***.***-65

CLASSIFICAÇÃO: 140º ao 142º - LISTA GERAL - DIA 12/05/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
140	GIOVANA LIMA NOGUEIRA	455.***.***-28
141	DAIANE DE ALMEIDA SILVA	412.***.***-74
142	PAULA CASEMIRO DMEZ	329.***.***-26

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual,

expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 163º e 164º LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
163	MARIA RITA RODRIGUES NOGUEIRA	030.***.***- 75
164	DIEGO DE SOUZA	167.***.***- 06

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 79º ao 84º - LISTA GERAL - DIA 11/05/2026 – às 14h00

CLASS	NOME	CPF
79	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	819.***.***-04
80	SHIRLEY GONCALVES PINHEIRO	183.***.***-08
81	GILVANDA CANTIDIA DOS SANTOS ANDRADE	696.***.***-72
82	VITORIA CASTRO RIHEM	499.***.***-40
83	RENATA APARECIDA NUNES BARAUNA	311.***.***-60
84	MARCIA GOMES DA SILVA	292.***.***-90

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO**

Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura do Município de Osasco divulga o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 001/2023, conforme segue:

Nº PROCESSO	202602017219
NOME	Cleudiana da Silva
CPF	966.***.***-**
OPÇÃO DE CARGO	Técnico de Enfermagem
CLASSIFICAÇÃO	135º

RESULTADO RECURSO

Indeferido, conforme itens 13.1.3, 14.11 e 14.14 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2023

Poderá ser solicitada cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de maio de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretaria de
Assistência Social****DGA-DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****"ATO DO SECRETÁRIO"**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1104/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sra. Lenaide Pereira dos Santos

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CASA DE REPOUSO FLORES DO EDEM LTDA-ME, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 10.837.690/0001-91, pelo valor mensal de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Sra Lenaide Pereira dos Santos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 29 de abril de 2026

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



Secretaria de
Assistência Social

DGA-DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1144/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sra. Silvio Ferreira Lisboa

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa HOTEL E HOSPEDAGEM PARA 3ª IDADE LIGHT LIFE LTDA.-ME, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 13.479.389/0001-41, pelo valor mensal de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais) para instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Silvio Ferreira Lisboa.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 29 de abril de 2026

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



Secretaria de
Assistência Social

DGA-DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1147/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sra. Josuel Pereira Santos

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa HOTEL E HOSPEDAGEM PARA 3ª IDADE LIGHT LIFE LTDA.-ME, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 13.479.389/0001-41, pelo valor mensal de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais) para instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Josuel Pereira Santos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 29 de abril de 2026

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



Secretaria de
Assistência Social

DGA-DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1148/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sra. Marta Gomes de Sá

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CASA DE REPOUSO ALVORECER LTDA.-ME, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 09.130.247/0001-05, pelo valor mensal de R\$7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total anual de R\$89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) para instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Marta Gomes de Sá.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 29 de abril de 2026

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



Secretaria de
Assistência Social

DGA-DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1164/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para o Sr. José Romão da Silva

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa HOTEL E HOSPEDAGEM PARA 3ª IDADE LIGHT LIFE LTDA, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 13.479.389/0001-41, pelo valor mensal de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) para instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI – para o Sr. José Romão da Silva.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 04 de maio de 2026

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



Secretaria de
Assistência Social

DGA-DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1165/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para o Sr. Paulo Felipe da Cruz

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CASA DE REPOUSO FLORES DO ÉDEM LTDA, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 10.837.690/0001-91, pelo valor mensal de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI – para o Sr. Paulo Felipe da Cruz.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 04 de maio de 2026

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PORTARIA INTERNA SAS Nº 07, DE 04 DE MAIO DE 2026

Institui diretrizes técnicas sobre a atuação do profissional enfermeiro nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinando-se ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção;

CONSIDERANDO que o atendimento prestado no âmbito dos SAICAs possui natureza essencial e contínua, exigindo organização técnica, corresponsabilidade institucional e atuação integrada das equipes, de forma a assegurar proteção integral, cuidado cotidiano, acompanhamento qualificado e preservação dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atenção às demandas de saúde das crianças e adolescentes acolhidos, em articulação com a Rede de Atenção à Saúde, especialmente a Atenção Básica, a atenção especializada, os serviços de urgência e emergência, a saúde mental e demais equipamentos públicos competentes;

CONSIDERANDO que a atuação do profissional enfermeiro no SAICA deve observar a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da enfermagem, bem como as normas, diretrizes e orientações emanadas dos órgãos competentes, em especial o Conselho Regional de Enfermagem – COREN;

CONSIDERANDO a importância da organização do histórico de saúde dos acolhidos, do acompanhamento das demandas de saúde, da orientação às equipes de cuidado e da promoção de práticas preventivas e educativas no cotidiano institucional;

CONSIDERANDO que a presença do profissional enfermeiro no SAICA contribui para a qualificação da atenção integral às crianças e adolescentes, sem substituir as atribuições próprias da Rede SUS, mas atuando de forma complementar, articuladora, orientativa e preventiva;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as atribuições do profissional enfermeiro nos SAICAs, conferindo maior clareza aos fluxos internos, aos registros, ao acompanhamento de agendas de saúde, ao monitoramento de medicações e à interlocução com a rede intersetorial;

CONSIDERANDO a pactuação realizada entre a Secretaria de Assistência Social e o COREN-SP na reunião realizada em 30/04/2025, quanto à implementação e atuação do profissional enfermeiro nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco, as diretrizes técnicas para atuação do profissional enfermeiro nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA.

Art. 2º A atuação do profissional enfermeiro no SAICA deverá observar a natureza socioassistencial do serviço, a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, as normativas profissionais da enfermagem, os fluxos da rede pública municipal, especialmente aqueles relacionados à saúde, assistência social e proteção de direitos, bem como as atribuições, responsabilidades e parâmetros previstos no Termo de Referência vigente que rege a execução do serviço, devendo o profissional apropriar-se integralmente de seu conteúdo e observá-lo no desempenho de suas funções.

Art. 3º O profissional enfermeiro atuará de forma integrada à equipe técnica, à coordenação, aos cuidadores, à supervisão da Secretaria de Assistência Social e à rede intersetorial, contribuindo para a organização do cuidado em saúde, a prevenção de agravos, o acompanhamento das demandas individuais e a qualificação das rotinas institucionais.

Art. 4º A atuação do enfermeiro no SAICA será organizada a partir das seguintes dimensões:

I – Dimensão gerencial: compreende a organização, coordenação e monitoramento das demandas de saúde dos acolhidos, incluindo o acompanhamento de registros, agendas, encaminhamentos, pendências e fluxos internos relacionados à saúde;

II – Dimensão social e política: compreende a articulação intersetorial com os serviços da rede pública, considerando que as condições de saúde são atravessadas por determinantes sociais, familiares, territoriais e institucionais;

III – Dimensão assistencial: compreende a identificação de necessidades de saúde, a orientação quanto aos encaminhamentos cabíveis, o acompanhamento de situações que demandem maior atenção e a interlocução com os serviços do SUS, observados os limites legais e profissionais da enfermagem;

IV – Dimensão educativa: compreende a orientação em saúde destinada aos acolhidos, cuidadores, equipe técnica e, quando necessário, familiares, promovendo práticas de autocuidado, prevenção, educação em saúde e fortalecimento das rotinas institucionais.

Art. 5º São atribuições do profissional enfermeiro no âmbito dos SAICAs:

I – Preparar, orientar e apoiar a organização dos acolhidos para comparecimento a consultas, exames, procedimentos, tratamentos e demais atendimentos de saúde;

II – Acompanhar os acolhidos em agendas de saúde quando houver necessidade identificada em conjunto com a equipe técnica, coordenação ou gerência administrativa do serviço;

III – Manter atualizado e organizado o prontuário de saúde dos acolhidos no âmbito do SAICA, observando a confidencialidade, a rastreabilidade das informações e a adequada guarda dos registros;



Secretaria de
Assistência Social

IV – Verificar se os registros de consultas, exames, prescrições, encaminhamentos e medicações estão sendo realizados de forma adequada, orientando a equipe quando identificadas inconsistências, lacunas ou necessidade de complementação;

V – Acompanhar as pendências de saúde dos acolhidos, mantendo controle atualizado das demandas individuais, dos encaminhamentos realizados, das agendas previstas e dos atendimentos pendentes;

VI – Em caso de perda, ausência ou não comparecimento a agenda de saúde, verificar as intercorrências ocorridas, registrar a justificativa pertinente e adotar, em conjunto com a equipe, as providências necessárias para retomada do atendimento;

VII – Orientar os cuidadores e demais profissionais do serviço quanto aos cuidados cotidianos relacionados à saúde das crianças e adolescentes acolhidos;

VIII – Promover orientações de educação em saúde aos acolhidos, de forma compatível com a faixa etária, o grau de desenvolvimento e as necessidades individuais, podendo atuar em conjunto com a equipe técnica em assembleias, rodas de conversa e atividades educativas;

IX – Monitorar as medicações dos acolhidos, observando o protocolo municipal vigente, especialmente quanto às medicações de uso contínuo e controlado, ao controle de estoque, aos prazos de renovação de receitas e à necessidade de reagendamento de consultas;

X – Observar, no que couber, a Portaria SAS nº 09, de 28 de maio de 2025, publicada no IOMO nº 2849, que trata do protocolo de medicação no âmbito dos serviços;

XI – Produzir, sistematizar e disponibilizar dados relativos às demandas de saúde dos acolhidos, quando necessário à gestão, supervisão técnica, planejamento das ações e acompanhamento dos casos;

XII – Compor, com a equipe técnica, a construção do cuidado, o planejamento e a execução das ações previstas no Plano Individual de Atendimento – PIA, no que se refere às demandas de saúde;

XIII – Alimentar, em conjunto com a equipe do SAICA, as planilhas, instrumentos e sistemas de monitoramento em saúde definidos pela Secretaria de Assistência Social;

XIV – Participar das reuniões, orientações, capacitações e supervisões ofertadas pela Secretaria de Assistência Social e Saúde;

Art. 6º A atuação do enfermeiro no SAICA não substitui o atendimento médico, psicológico, psiquiátrico, odontológico, terapêutico ou de qualquer outra especialidade da Rede SUS, devendo o profissional atuar de forma complementar, articuladora e orientativa, garantindo que as demandas identificadas sejam devidamente encaminhadas aos serviços competentes.

Art. 7º As Organizações da Sociedade Civil responsáveis pela execução dos SAICAs deverão assegurar as condições necessárias para o desempenho das atribuições do profissional enfermeiro, incluindo acesso aos registros de saúde, participação nas discussões de caso, integração com a equipe técnica e observância dos fluxos definidos pela Secretaria de Assistência Social.



Secretaria de
Assistência Social

Art. 8º O profissional enfermeiro deverá atuar em conformidade com os princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana, da confidencialidade das informações, da ética profissional, do melhor interesse da criança e do adolescente e da corresponsabilidade entre as políticas públicas.

Art. 9º A Secretaria de Assistência Social, por meio de seus setores competentes, poderá expedir orientações complementares, instrumentos de acompanhamento, fluxos operacionais e protocolos específicos para a adequada execução desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 29 de abril de 2026.

José Carlos Vido

Secretário Municipal de Assistência Social



Secretaria de
Assistência Social

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, _____,
CPF nº _____, **DECLARO** ter ciência das diretrizes técnicas instituídas pela presente Portaria, relativas à atuação do profissional enfermeiro nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, comprometendo-me a observá-las no exercício de minhas atribuições profissionais.

Unidade/Serviço: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA INTERNA Nº 28/2026

“Dispõe sobre os períodos de recesso escolar nos meses de julho e dezembro de 2026.”

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 31 da Lei Complementar nº 351, de 01 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Quadro de Apoio Escolar, regulamentado pelo Decreto nº 12.082, de 18 de junho de 2019;

Considerando o Art. 45 da Lei Complementar nº 352, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

Considerando o Calendário Escolar de 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, às fls. 29 da edição nº 2955, de 26 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Os períodos de recesso escolar nos meses de **julho e dezembro de 2026**, ficam definidos conforme seguem:

PROFESSORES:

- jul/2026: de 11 a 26 de julho de 2026
- dez/2026: de 19 a 31 de dezembro de 2026 e férias coletivas a partir de 1º até 30/01/2027

GESTORES ESCOLARES (Sup. Ensino, Diretores de Escola, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos):

- jul/2026: de 07 a 16 ou de 17 a 26/07/2026
- dez/2026: de 21 a 25 ou de 28/12/2026 a 1º/01/2027

APOIO ESCOLAR (Cozinheiro, Inspetor de Alunos, Oficial, Servente e Zelador de Escola):

- jul/2026: de 07 a 16 ou de 17 a 26/07/2026
- dez/2026: de 21 a 25 ou de 28/12/2026 a 1º/01/2027

Art. 2º O recesso dos gestores escolares e dos servidores do quadro de apoio escolar deverão ser realizados em **escala de revezamento**, para garantir o funcionamento das unidades escolares e demais setores de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 04 de maio de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário da Educação

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _11_2026.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2026.

Assunto: PAGAMENTO DA TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO – 2026.


DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº. **361/2026**, em conformidade determinam as Leis Federais nº. 6.251/75 e nº. 9.615/1998, e os Decretos Federais nº. 3.199/41 e nº. 981/93, bem como no artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO**, inscrita no CNPJ nº. **62.319.595/0001-08**, referente ao PAGAMENTO DA TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO – 2026, no montante de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**. Peço que se publique.

Osasco, 30 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO**, inscrita no CNPJ nº. **62.319.595/0001-08**, referente ao PAGAMENTO DA TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO – 2026, no montante de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**.

LEIA-SE:

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO**, inscrita no CNPJ nº. **62.319.595/0001-08**, referente ao PAGAMENTO DA TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO – 2026, no montante de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2026 – UASG 450573****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000384/2026**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, comunica a anulação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** supramencionada, em razão da necessidade de ajustes no lançamento dos itens, especialmente quanto ao seu adequado agrupamento.

Tal situação impactou a observância do critério de julgamento estabelecido no Termo de Referência, qual seja, o de menor preço global, tornando necessária a anulação do certame para a devida revisão e adequação do procedimento, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A IMPRESSORA HP DESIGN JET PLOTTERT2500 E IMPRESSORA HP DESING JET PLOTTER T650.

Osasco, 04 de maio de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 014.7373/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicção não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 798.782,71 (Setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 17/04/2026

CONTRATO Nº 015.7373/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicção não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 810.735,47 (Oitocentos e dez mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 17/04/2026

CONTRATO Nº 016.7373/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicção não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 1.078.145,86 (Hum milhão, setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 17/04/2026



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 00.017/2026

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

OBJETO DA COMPRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS MINIMAMENTE PROCESSADOS.

Às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2026 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 02.717/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90024/2026.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro, nenhuma licitante foi habilitada, restando a licitação fracassada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da licitante FRUTT'S HORTIFRUTI LTDA, conforme segue.

IV – RECURSO

A licitante **FRUTT'S HORTIFRUTI LTDA** interpôs recurso contra sua desclassificação, motivada por não apresentar a garantia da proposta, a qual deveria ter sido realizada antes da abertura da sessão. A desclassificação observou rigorosamente as regras previstas no instrumento convocatório, item 3.12.8 O recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser efetuado pelo licitante antes da abertura da sessão, o que será verificado pelo Agente de Contratação no comprovante apresentado, e item 3.12.8.1 Não havendo a apresentação do comprovante do recolhimento pelo licitante ou não tendo sido feito o recolhimento antes da abertura do certame, o licitante será considerado DESCLASSIFICADO.

Diante do exposto, e em estrita observância às regras editalícias, este Pregoeiro conhece o recurso, mantendo a desclassificação da referida empresa, encaminhando os autos à Douta Procuradoria Municipal para parecer jurídico, e subsequente envio à Autoridade Competente para decisão final.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

V – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à declaração de fracasso do certame.

VI – FRACASSO

A licitação restou fracassada diante da ausência de licitantes aptas ao cumprimento das exigências editalícias.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90024/2026.

Ricardo Nogueira de Amaral
Pregoeiro

Debora Santos Bonfim
Membro

Leonardo de Souza Munir
Membro

Vitória Alves Dias de Jesus
Membro



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

PROCESSO: 02.118/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS.

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO

Na publicação do resumo do Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90.011/2026, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 15 de abril de 2026,

ONDE SE LÊ:

SLYWEB SISTEMAS LTDA – CNPJ 36.923.474/52:

LEIA-SE:

SLYWEB SISTEMAS LTDA – CNPJ 36.923.474/0001-52:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 00.180/2026

NOTA DE EMPENHO nº. 9924/2026

DL: 08/2026

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – FSS

CONTRATADA: DANIELA FRASSI EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 15.511.938/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO

ASSINATURA: 30/04/2026

VALOR: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO nº. 01.986/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 9164/2026

DL: 36/2025

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA

CONTRATADA: PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS GOMES

CNPJ: 49.283.040/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E EQUIPAMENTOS DE EPI

ASSINATURA: 01/05/2026

VALOR: R\$620,00

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO
E CONTROLE DO USO DO SOLO**

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria Executiva de
**Licenciamento, Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS

Nº DA INTIMAÇÃO

202502020262

52570

202402175900

51993

Osasco, 04 de Maio de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretaria Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo



PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria Executiva de
**Licenciamento, Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, incisos II ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52959	09/04/2026	ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS SILVA
53153	04/02/2026	MIRELA SANCHES DANZINI
51444	09/04/2026	ESP DE JOSE GABAN
50379	17/04/2026	ESP DE HANLET BISCUOLA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 inciso I, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52931	23/03/2026	JORGE ALAVRES DE MATEOS
52902	04/09/2025	RICARDO FREITAS XAVIER
52930	23/03/2026	JORGE ALVAREZ MATEOS
52861	30/10/2025	POSSUIDOR IVAN LEONARDO R LOPES
53189	05/03/2026	ELETROPAULO METROP ELET DE SÃO PAULO
52913	23/09/2025	JOAO CAPETINA
52935	26/03/2026	AURINO GOMES DA SILVA
52666	04/09/2025	ELETROPAULO METROP ELET DE SÃO PAULO
53113	10/03/2026	VERA LUCIA GIZILIAN BENTO
52464	05/02/2026	OSVALDO RODRIGUES MANAIA
51189	15/04/2026	SÃO JOSE CONSTRUÇÕES E PART LTDA
53204	13/04/2026	AIRTON BONIN
53170	30/03/2026	DENALI HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52956	25/09/2025	CNA SPITALETTI CONSTR E INCORP
52958	25/09/2025	CNA SPITALETTI CONSTR E INCORP
52822	14/01/2026	JOSE CICERO JOAQUIM DOS SANTOS
52678	19/09/2025	IGREJA EVANG ASSEM DEUS EM SANTOS
53465	24/04/2026	ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, Artigos 101, incisos II e VI, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52962	22/10/2025	RICARDO INACIO REIS
53462	21/04/2026	DULCE DA SILVA ALBANO
52832	16/09/2025	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
52683	14/10/2025	EDIFICIO RESIDENCIAL IBIS ECOLOGIC
51434	01/04/2026	CLAUDIA ADRIANA JORGE DORETTO



PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria Executiva de
**Licenciamento, Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

Osasco, 04 de Maiol de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES

Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE**

Osasco, 30 de abril de 2026

Portaria Interna SEMUD Nº 02 /2026

Dispõe sobre a designação do Gestor e seu respectivo suplente, do processo administrativo nº 000230/2026.

Em cumprimento ao art. 2º, do Decreto nº 13.964/2023, que dispõem e regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação dos fiscais e gestores de contratos, no âmbito do Município de Osasco.

Resolver Art. 1º nomear as servidoras abaixo qualificada, para atuarem como gestora e suplente, no âmbito do processo administrativo nº 000230/2026:

Titulares: Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, matrícula 196.680;

Suplente: Patrícia de Jesus – matrícula 198.149

Art.2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso.

Débora Missiano Lapas

Secretária Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE

Osasco, 30 de abril de 2026

Portaria Interna SEMUD Nº 03 /2026

Dispõe sobre a designação do Gestor e seu respectivo suplente, do processo administrativo nº 001525/2025.

Em cumprimento ao art. 2º, do Decreto nº 13.964/2023, que dispõem e regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação dos fiscais e gestores de contratos, no âmbito do Município de Osasco.

Resolver Art. 1º nomear as servidoras abaixo qualificada, para atuarem como gestora e suplente, no âmbito do processo administrativo nº 001525/2025:

Titulares: Bruna Jeniffer Martins da Silva Romanetti - Matrícula nº 199978

Suplente: Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, matrícula 196.680;

Art.2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso.

Débora Missiano Lapas
Secretária Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 458/2025 que deu nova redação ao parágrafo 1º do art. 38 da Lei Complementar nº 404/2022, o prazo de validade da isenção de IPTU passou de 03 (anos) para 05 (cinco) anos. Assim, ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS quanto à data fim do benefício de isenção do IPTU. Ressalta-se que o contribuinte deverá ingressar com novo pedido da isenção entre o primeiro dia útil de maio até o último dia útil de julho de 2028, acessando o link www.protocolo.osasco.sp.gov.br, Requerimento de Isenção de IPTU, preencher o requerimento e anexar os documentos relacionados.

Nome	CDC	Data Início	Data Fim
MARLENE RODRIGUES	620000	01/01/2024	31/12/2028
NEUZA APARECIDA ORTOLAN CRUZ	1220000	01/01/2024	31/12/2028
SINESIO RAFAEL DA SILVA	3720000	01/01/2024	31/12/2028
DARCY ARJONA FERNANDES	4560000	01/01/2024	31/12/2028
OSWALDO FORNAZIERO	4920000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA MARTA DE OLIVEIRA	8680000	01/01/2024	31/12/2028
LAZARA APARECIDA ALVES	9600000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ NEVES DE SOUZA	14320000	01/01/2024	31/12/2028
ACKEL PERES	17720000	01/01/2024	31/12/2028
CELIA MARIA VENTURA BORTULUZI	20960000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE MARTINES HERNANDES	25410000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE FATIMA ASSIS FIGUEIREDO	28060000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	28480000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO FERREIRA DO PRADO	33160000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO DANTAS ARAUJO	33220000	01/01/2024	31/12/2028
BENTA BATISTA DE CARVALHO SANTAOS	33880000	01/01/2024	31/12/2028
ARGEMIRO CUSTODIO DE OLIVEIRA	39770000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE GERALDO MARTINS	42720000	01/01/2024	31/12/2028
IRINEU DE OLIVEIRA	42960000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA MARGARIDA DA SILVA	47400000	01/01/2024	31/12/2028
ERNESTO CAMPOLONGO	58300000	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO PEDRO DA SILVA	63020000	01/01/2024	31/12/2028
VITOR JUVENAL PEREIRA	69100000	01/01/2024	31/12/2028

DARCY ZANELLA	72360000	01/01/2024	31/12/2028
VALDO FERREIRA DA SILVA	73920000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	77080000	01/01/2024	31/12/2028
CELESTE DA SILVA LOPES	78420000	01/01/2024	31/12/2028
APPARECIDA GALENDE	89570000	01/01/2024	31/12/2028
TEREZA INES DE CAMARGO FERNANDES	91900000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ALCIDES PEREIRA DA SILVA	97520000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JULIA DE LIMA	108360000	01/01/2024	31/12/2028
ALBERTO CARLOS STORINO MACHADO	109900100	01/01/2024	31/12/2028
MARIO MASSARI	120280000	01/01/2024	31/12/2028
ESP SEBASTIÃO BENTO DA CUNHA	120600000	01/01/2024	31/12/2028
IDINEIS ALVES MARTINS	124640000	01/01/2024	31/12/2028
IMOBILIARIA ALIANCA DE S P LTDA	128460000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO BERLEZI	134020000	01/01/2024	31/12/2028
PAULO DE MOURA LEAL	137580000	01/01/2024	31/12/2028
DIVANIR RAMOS DE SOUZA	147580100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: CLOVIS DE SOUZA	147660000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: IJSE DOLAN	154160000	01/01/2024	31/12/2028
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS	158720000	01/01/2024	31/12/2028
ANA CATARINA BERNARDO TEIXEIRA	159820000	01/01/2024	31/12/2028
TIYOKO KUSSABA	160540000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE CARLOS CANDIDO	165120000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA CELIA DA SILVA	178161401	01/01/2024	31/12/2028
JOSE NAGY	178161631	01/01/2024	31/12/2028
MARLENE DE OLIVEIRA TECO	178161831	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DA PENHA DA SILVA	178161908	01/01/2024	31/12/2028
DALMARES MOREIRA DE ARAUJO	178162636	01/01/2024	31/12/2028
SANDRA IMACULADA DE FREITAS	178190107	01/01/2024	31/12/2028
JUARIZ LUIZ BATISTA	178190437	01/01/2024	31/12/2028
MILTON DE SOUZA	179780000	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO DE: MANOELA SIQUEIRA PACHECO	188300000	01/01/2024	31/12/2028
MARCIA APARECIDA SILVA	190080000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: STEFAN VEGH FILHO	191900000	01/01/2024	31/12/2028
IRENE MORAIS DA SILVA	197900302	01/01/2024	31/12/2028
AUGUSTO J RODRIGUES	200430000	01/01/2024	31/12/2028
JAIR CRUZ DARROS	200440000	01/01/2024	31/12/2028
MARCELINO PACHECO DE CARVALHO	200840000	01/01/2024	31/12/2028
AUGUSTO J RODRIGUES	200940000	01/01/2024	31/12/2028
CIA CONST DE OSASCO	200960000	01/01/2024	31/12/2028
PAULISTA S/A. COM. PART. E EMPREEND.	202220000	01/01/2024	31/12/2028
ELIDE DE LOURDES ZAGO DE OLIVEIRA	202360000	01/01/2024	31/12/2028
WALTER GIANETTI	203780000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO CARMO LEMOS DOS SANTOS	211930000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITO DE TOLEDO MALAQUIAS	214340000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL MESSIAS VIEIRA	217540000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL A D AZEVEDO	219040000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: DIRCEU PAES GARCIA	221680000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: OLIVIO SEGURA	221820000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE FATIMA DUARTE DOS PASSOS	229880000	01/01/2024	31/12/2028
CIA CONST DE OSASCO	235800000	01/01/2024	31/12/2028
AUGUSTO J RODRIGUES E OUT	237620000	01/01/2024	31/12/2028
GENTIL BERTANHI	239440000	01/01/2024	31/12/2028
CIA. COMERCIAL, AGRICOLA E INDUSTRIAL GRAMA	239620100	01/01/2024	31/12/2028
ROSI PEREIRA ABDON LOPES	241000000	01/01/2024	31/12/2028
IGNORADO	242220000	01/01/2024	31/12/2028
ALAIDE ALMEIDA DA COSTA	244320000	01/01/2024	31/12/2028
odair teixeira	244800000	01/01/2024	31/12/2028
IGNORADO	245760000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: VICENTINA FRANCISCO DE SIQUEIRA LEITE	245920000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ODAIR BALDIN	247100000	01/01/2024	31/12/2028

BENEDITA BERENGUER	248080000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: RAFAEL MINGONE	252220000	01/01/2024	31/12/2028
LAUDIR MARTINS ROSA	252680000	01/01/2024	31/12/2028
ESP JOANA SALLES D AVILA	264300000	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE JOANA E S DAVILA	270320000	01/01/2024	31/12/2028
REGINA DA SILVA PEREIRA	272480000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO PAES	280320000	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE JOANA E S DAVILA	280360000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	281180000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESP DE JOANA E S DAVILA	283840000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCA KAWATE	287100000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LUIZA FILHA	291340000	01/01/2024	31/12/2028
SUELI PRANDO PETRISCIN	294660000	01/01/2024	31/12/2028
ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROZA SOBRINHO	294880000	01/01/2024	31/12/2028
CECILIA TEIXEIRA DA SILVA CANTERO	295080000	01/01/2024	31/12/2028
VALDEMAR PERREGO	296440000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSE SANTOS	296560000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: MARIO ARRUDA	296640000	01/01/2024	31/12/2028
MAGALI APARECIDA ALVES DOS ANJOS	301460000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: FIDELCINO M DE OLIVEIRA	302400000	01/01/2024	31/12/2028
TEREZA AKIKO MURAKAMI TAKAHASHI	305640000	01/01/2024	31/12/2028
RUBENS ANTONIO DAVILA	307710000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE PEREIRA DA SILVA	308090000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ NILSON CALEFI	310420000	01/01/2024	31/12/2028
LIBERALINA HENRIQUE SANTANA	310480000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO LAUDÉCIO ARANEGA	311200000	01/01/2024	31/12/2028
NEUSA FERREIRA	314960000	01/01/2024	31/12/2028
EMILIO GOUVEIA RABELLO	320480100	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BENEDITO SANTIN	321300000	01/01/2024	31/12/2028
SINODE HEBLING	327200000	01/01/2024	31/12/2028

SINODE HEBLING	327200000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO ESTEVÃO DA SILVA	332720000	01/01/2024	31/12/2028
ELY BONIFACIO DA SILVA	333560000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL FERNANDES DE SOUZA	344620000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: EDWARD PRETO	347400000	01/01/2024	31/12/2028
JULIVAL LOPES FERREIRA	355000000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: SERAFIM GOMES MUNIZ	355860000	01/01/2024	31/12/2028
THIAGO MANUCCI STOIAN	356200000	01/01/2023	31/12/2028
KAZUO YENDO	365060000	01/01/2024	31/12/2028
THELMA DE SOUZA SEGURA	368180000	01/01/2024	31/12/2028
DILSON LEITE	369560000	01/01/2024	31/12/2028
ANGELICA RANDO DA SILVA	370620000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO BORBA DE CARVALHO	372060000	01/01/2024	31/12/2028
ISRAEL JOVINIANO DE CARVALHO	372510000	01/01/2024	31/12/2028
JURANDIR IRINEO RABECCA	374940100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: MARIA THEODORA LOPES	375860000	01/01/2024	31/12/2028
MARCOS DE A PEREIRA	376360100	01/01/2024	31/12/2028
EUDARIO DE SOUZA CARVALHO	378060000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE SIQUEIRA DE AMORIM	378840000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL BAPTISTA	379500000	01/01/2024	31/12/2028
MARILENE NAVARRO ALVARES BUSO	381640000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO: AURORA RODRIGUES FERNANDES	381680000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIAO PEREIRA MARCONDES FILHO	383160000	01/01/2024	31/12/2028
EDIGAR MARTINS DA SILVA	384480000	01/01/2024	31/12/2028
PAULINO BUFFALO	387560000	01/01/2024	31/12/2028
SILVERIO LUIZ MONTEIRO	387640000	01/01/2024	31/12/2028
LINNEU CARLOS DE S. DIAS	388680000	01/01/2024	31/12/2028
SAIVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	394600000	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDA CAVALI MARQUES	396700000	01/01/2024	31/12/2028
HONESVLADO FURLANETO	396760000	01/01/2024	31/12/2028

AIR BORTOLOSO BAVAROTI	400000000	01/01/2024	31/12/2028
ADELFO BATISTA DE PAULA	407120000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: Espólio de ANIBAL RODRIGUES	408580000	01/01/2024	31/12/2028
LEILA DOMINGOS DA SILVA	409020000	01/01/2024	31/12/2028
OSVALDO ALVES DA SILVA	414240000	01/01/2024	31/12/2028
ADALDIVA CARVALHO DOS SANTOS	415840000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: LEONEL BAENA FERNANDES	420120000	01/01/2024	31/12/2028
NEUSA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	420740100	01/01/2024	31/12/2028
CARMEN VIEIRA CAVALCANTE	424080000	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA DE JESUS SILVA DAINEZI	424820000	01/01/2024	31/12/2028
NEUZA DE SOUZA	425080000	01/01/2024	31/12/2028
MAURO C DE S DIAS E OUTRO	425880000	01/01/2024	31/12/2028
MAURO C DIAS E OUTROS	429480000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE CARLOS DA SILVA	431980000	01/01/2024	31/12/2028
MAURO C DE S	433120000	01/01/2024	31/12/2028
ALDINEIDE NUNES VALENTIN	434192600	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL FERNANDES PIMENTEL	436040000	01/01/2024	31/12/2028
ESP ALCIDES M S AYROSA	438040000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ ALBERTO DE MORAES	438820000	01/01/2024	31/12/2028
WALTER PUTZ	441200000	01/01/2024	31/12/2028
MARLI ZIELLO SANTESSO	444240000	01/01/2024	31/12/2028
GENI JARDIM DE OLIVEIRA	446380000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO CARLOS RAMACCIOTTI	450240000	01/01/2024	31/12/2028
JURACI DA SILVA	453800000	01/01/2024	31/12/2028
GENESIO ANTONIO JOSE	455720000	01/01/2024	31/12/2028
DIOMAR DE SOUZA FILHO	458080000	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDO RODRIGUES	459560000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA O CERQUEIRA	463160000	01/01/2024	31/12/2028
ESP WLADISLAW SZCZEPANEK	466560000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA ALVES	470760000	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO DE: SEBASTIAO BASTAZINI	471180000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE JACINTO DA SILVA	473000000	01/01/2024	31/12/2028
DURVAL TAVARES	474360000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE RAFAEL R LOPES	476000000	01/01/2024	31/12/2028
VALERIA APARECIDA DIAS CESAR LIMA	476680000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ ALBERTO JUCAS	476740000	01/01/2024	31/12/2028
ALFONS GEHLING	476820000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO R A NETO	482680000	01/01/2024	31/12/2028
ROQUE BIAZOTTI	483060000	01/01/2024	31/12/2028
DORIVAL PASCHOAL	487980000	01/01/2024	31/12/2028
IRENE MARIA JANCZKONWICZ OLIVEIRA	490220000	01/01/2024	31/12/2028
ODETTE DIAS MUSSATO	490520000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE DA SILVA	495820100	01/01/2024	31/12/2028
ELIZEU ALVES CORREA	496140000	01/01/2024	31/12/2028
EDITH VILLARES SANT. ANA	500700000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ELISABETH SILVA FELICI	509100000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: LUIZ GUILHOTO MENDES	524140000	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO DA SILVA LOBO NETO	543860000	01/01/2024	31/12/2028
GASPAR CASTRO	545040000	01/01/2024	31/12/2028
AURORA PEREIRA DA SILVA	546040000	01/01/2024	31/12/2028
REGINA CONCEIÇÃO DUARTE	551620000	01/01/2024	31/12/2028
LAIR VERA DE OLIVEIRA	557260000	01/01/2024	31/12/2028
NELSON JOAO CANESIN	558620000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE CARLOS DE MORAIS	563240000	01/01/2024	31/12/2028
DORACI MARIA VIEL	565320000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ROBERTO PIRES	583160000	01/01/2024	31/12/2028
JUAN F MATURANA HIDALGO	586120000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIÃO PESSOA DE ANDRADE	587360000	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL UNIDOS CONSTRUIMOS	587440000	01/01/2024	31/12/2028
EVA FREIRE BERNARDO	598200000	01/01/2024	31/12/2028

ANGELINA MARCHIOLI DA SILVA	600640000	01/01/2024	31/12/2028
ESTER REIS CARMINATTI	600820000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOAS RODRIGUES DE MORAIS	602020000	01/01/2024	31/12/2028
KOII HORIGUTI	603120000	01/01/2024	31/12/2028
ELIEL GETULIO PEREIRA	604700000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO SHIDEO SHIBUYA	604760000	01/01/2024	31/12/2028
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	606280000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BASILIO DE ANDRADE	606560000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO: JOAO PROCOPIO DA SILVA MARINS	609780000	01/01/2024	31/12/2028
FERNANDO JORDAO	609800000	01/01/2024	31/12/2028
MARCLIO DE ARAUJO CARNEIRO	616340000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ARISTIDES OLINTO DE LIMA	617380000	01/01/2024	31/12/2028
AMARILDO DA COSTA	619260000	01/01/2024	31/12/2028
JACI MARIA DE FREITAS	625500000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ ANTONIO HENRIQUE	630760000	01/01/2024	31/12/2028
ISABEL CRISTINA MENDERICO	632080000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE DEUS SOUZA SILVA	632340000	01/01/2024	31/12/2028
HELENA MARIA DA SILVA	632380000	01/01/2024	31/12/2028
LUZIA DE LIMA INACIO	633760000	01/01/2024	31/12/2028
GILBERTO DOS SANTOS	633840000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SOCORRO GOMES SOUSA	633920000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	634340000	01/01/2024	31/12/2028
MILTON TOSHIHIKO KOGISO	634580000	01/01/2024	31/12/2028
JOSEFA DOS REIS FABIANO	635560000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ELENA SANCHES PASSARELI	636040000	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA BERNADETE CALARI	636820000	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO BATISTA DE LIMA	637520000	01/01/2024	31/12/2028
RAILDA PEDREIRA DOS ANJOS DE ARAUJO	637540000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA CRISTINA LIONES DO NASCIMENTO	638900120	01/01/2024	31/12/2028
JURACY DE OLIVEIRA JERONIMO BARROS	638900190	01/01/2024	31/12/2028

Adão Aparecido de Oliveira	644000000	01/01/2024	31/12/2028
MARLI VERISSIMO DA SILVA	644200000	01/01/2024	31/12/2028
FREDERICO WAGNER	648080000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO DE OLIVEIRA	649970000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JULIO FOGACA	651300000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JULIO FOGACA	651300000	01/01/2024	31/12/2028
WALDEMAR CAVALARI	651800000	01/01/2024	31/12/2028
IRACI BASSANEZI BATTISTIN	652760000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ CHITIKO	653980000	01/01/2024	31/12/2028
REINALDO JOSE FERNANDES	655620000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO	657000000	01/01/2024	31/12/2028
ALETICIA FERRI SANTOS	659780000	01/01/2024	31/12/2028
ROSANGELA REGINA PASSOS	662180000	01/01/2024	31/12/2028
GENEROSA NUNES ROCHA	666980000	01/01/2024	31/12/2028
CELSONO MOTOZOKA	667420000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LIGIA LUZ	670620000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: OSCAR BARBOZA DE SOUZA	672240100	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO FRANCO	672420000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO AUDUJAS GARRIDO	672460000	01/01/2024	31/12/2028
VALDECI PEREIRA SANTOS VASCO	673660000	01/01/2023	31/12/2028
ESPÓLIO DE: TRAJANO DE SOUZA FERNANDES	676900000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: TRAJANO DE SOUZA FERNANDES	676900000	01/01/2024	31/12/2028
DARCI FARIA	678720000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO EDNO MATIOLI	680200000	01/01/2024	31/12/2028
ELIANA FRANDBSEN	681280000	01/01/2024	31/12/2028
MERRER ISSAM ABDUL BAKI	683800000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ATILIO BROETTO	687580000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO: ALPIPIO AMORIM	688020000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. ARCILIO MARCHIORI	688060000	01/01/2024	31/12/2028
LEONOR CORREIA VIEIRA	692060000	01/01/2024	31/12/2028

CARMEN PERES DE ABREU	698940000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIA GENARI	701940000	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA DE CAMARGO	707680000	01/01/2024	31/12/2028
ESP ALCINDO ZEVIANI	708960000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ALCINDO ZEVIANI	708960000	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO JOSE	716140100	01/01/2024	31/12/2028
MARIO D AURELIO	716500000	01/01/2024	31/12/2028
DURVALINO AUGUSTINI	720860000	01/01/2024	31/12/2028
ADEMIR PEDRO DE LIMA	721180000	01/01/2024	31/12/2028
MEIRE DE MORAES MUSSI	722160000	01/01/2024	31/12/2028
VAGNER TOZZI	724340000	01/01/2024	31/12/2028
ALEXANDRINA BARBOSA DE ANDRADE	728020000	01/01/2024	31/12/2028
TOSHIIICO NISHIAMA	733750000	01/01/2024	31/12/2028
FATME MUSTAPHA JAROUCHE	736440000	01/01/2024	31/12/2028
CELSINO RODRIGUES DA SILVA	743340000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO ESTEVAO DE OLIVEIRA	743360000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SILVA FERNANDES	744940000	01/01/2024	31/12/2028
ESP FRANCISCO GARCIA RODRIGUES	744960000	01/01/2024	31/12/2028
BERNARDINO GONCALVES BARBOSA	745320000	01/01/2024	31/12/2028
CLEUSA PRANDO CALDEIRÃO	746800000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO APARECIDO NERGER	748760000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESP. ANTONIO APARECIDO NERGER	748760000	01/01/2024	31/12/2028
CELSO BUENO DA SILVA JUNIOR	749780000	01/01/2024	31/12/2028
ANGELA MARIA DE ANDRADE	749900000	01/01/2024	31/12/2028
IVETE ROSSETTI	751200000	01/01/2024	31/12/2028
OUMAYA BAKI NAKIB	751560000	01/01/2024	31/12/2028
HACHIRO HAYASHI	751700000	01/01/2024	31/12/2028
DOMINGOS SAVIO DE ARAUJO	751940000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ALVARES	754770000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA CONSUELO MENEZES FONSECA	758240000	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO DE: LUZIA ANTONIA FERNANDES	781860000	01/01/2024	31/12/2028
GENI DE SOUZA	786280000	01/01/2024	31/12/2028
NOEMIA TOGNI SILVA	787740000	01/01/2024	31/12/2028
SONIA MARIA BORBA	788040000	01/01/2024	31/12/2028
EUSTAQUIO PIVA	789640000	01/01/2024	31/12/2028
JOSEMY CAVALCANTE DE AMORIM	791480000	01/01/2024	31/12/2028
ESPOLIO DE: JOÃO MASCARENHAS	793580000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOAO MASCARANHAS	793580000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO POLICASTRO	794520000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSÉ LEITE CASTELO ESPINASSE	795740000	01/01/2024	31/12/2028
MARGARIDA ALVES SIMÕES	797380000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ VIDOVIX	801820150	01/01/2024	31/12/2028
MANUEL PEREZ TORE	804380000	01/01/2024	31/12/2028
OLINDA CALDEIRA PELISSER	805260000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITO CANDIDO BERNARDES	821120000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: LUIZ DE MEDEIROS	822880000	01/01/2024	31/12/2028
OTILIA GATTEI	824000000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: EPAMINONDAS DE OLIVEIRA CRUZ	849040000	01/01/2025	31/12/2028
ODETTE THEREZINHA GASPARINI	865880000	01/01/2024	31/12/2028
ONELIA PASTORELLO CRUZ	868480000	01/01/2024	31/12/2028
TAKAKAZU MINETA	877260000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESP. ARLINDO SOARES DA COSTA	891800000	01/01/2024	31/12/2028
OTACILIO FRANCISCO DE MORAES	923280000	01/01/2024	31/12/2028
BRASILINO MOREIRA AMORIM	927540000	01/01/2024	31/12/2028
NEMESIO CLEMENTE SANTOS	933640000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO MARIANO	933700000	01/01/2024	31/12/2028
EVERCI PIRES DE OLIVEIRA	935160000	01/01/2024	31/12/2028
ROSA TAKEUTI	965640000	01/01/2023	31/12/2028
VALENTINA SAJ	974240000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	1004040000	01/01/2024	31/12/2028

CELIA TORRES SANCHES	1007360000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOHANN HEITZMANN	1009492700	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: OSWALDO MONTEIRO	1012200000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ISABEL VASQUES CRESPO	1014060000	01/01/2024	31/12/2028
VALDEMIR JACINTO DE SOUZA	1015480000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES RIBEIRO ROCHA	1016960000	01/01/2024	31/12/2028
FAUSTINO M DA SILVA	1033760000	01/01/2024	31/12/2028
QUITO CORNELIO SAMPAIO	1042300000	01/01/2024	31/12/2028
CARLOS ALBERTO RAMOS	1045490000	01/01/2024	31/12/2028
ADALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	1046820000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOEL HERMES DE OLIVEIRA	1049260000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO GENTIL CRISTOFOLETI	1050350000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ APARECIDO FREIRE DE SOUZA	1052140000	01/01/2024	31/12/2028
JAIR NERIS DA CRUZ	1054480000	01/01/2024	31/12/2028
VALMI PINHEIRO DE MENDONÇA	1057580000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ROSEVALDO F DOS SANTOS	1058340000	01/01/2024	31/12/2028
HELOISA HELENA STOCKMANN ZERLOTINI	1059660000	01/01/2024	31/12/2028
SONIA MARIA DE FREITAS BICUDO	1059820200	01/01/2023	31/12/2028
NAILDA SOUZA SILVA	1060460000	01/01/2024	31/12/2028
MARCOS JOSE BEIG AVANCO	1061361600	01/01/2024	31/12/2028
SARA DA SILVA FELIX	1061362200	01/01/2024	31/12/2028
JOAO BATISTA DA CONCEICAO	1061362600	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LUZENITH PAULINO DOS SANTOS	1062320900	01/01/2023	31/12/2028
JOSE GONCALVES PEREIRA FILHO	1062921300	01/01/2024	31/12/2028
LUZIA DA SILVA ALENCAR	1062921900	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO MANOEL SANTANA	1070500100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO ELIE ZAHOUL	1070800000	01/01/2024	31/12/2028
FLORIPES LIMA DA SILVA	1070920000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO ELIE ZAHOUL	1071040000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO FEKETE	1072200000	01/01/2024	31/12/2028

ARMINDO ARAUJO BARRETO	1078920000	01/01/2024	31/12/2028
GELSIVAL CAVALCANTI DOS SANTOS	1081000000	01/01/2023	31/12/2028
VALDOMIRO DOS SANTOS	1081620000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LUCIA DE SOUZA	1082740000	01/01/2024	31/12/2028
IRENE FERREIRA PEREIRA	1087400000	01/01/2024	31/12/2028
SOLANGE EVANGELISTA DA CUNHA	1087900000	01/01/2024	31/12/2028
JAIIME RIBEIRO DA CUNHA	1088160000	01/01/2024	31/12/2028
RAPHAEL MEYER NIGRI	1092760000	01/01/2023	31/12/2028
CELSONO XAVIER LANA	1092880000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: DIOGO FACHINCOME	1094000000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO OLIVEIRA SANTOS	1094440000	01/01/2024	31/12/2028
ROSELLI APARECIDA BERNARDES DA S PEREIRA	1095260000	01/01/2024	31/12/2028
GUILHERME TRACANELLA	1097060000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO PACHECO E CHAVES	1097380100	01/01/2024	31/12/2028
CARMELINA CAETANO DE OLIVEIRA	1097660000	01/01/2024	31/12/2028
ERIVALDO FERREIRA	1100740000	01/01/2024	31/12/2028
NELI DA CRUZ HONORATO	1101740100	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO MANOEL DA SILVA	1102080000	01/01/2024	31/12/2028
NEUZA MARIA MORET	1102420000	01/01/2024	31/12/2028
ODETE INACIO DOS SANTOS	1104220000	01/01/2024	31/12/2028
JESUS JOSE ANDRE	1105700100	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	1117400000	01/01/2024	31/12/2028
ROZARIA RODRIGUES DA CUNHA	1117540000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: VITORIO VIEL	1118400000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO CANDIDO DA SILVA	1120700000	01/01/2024	31/12/2028
VERA PEIXOTO PINTO RAMOS	1121500000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO FERREIRA GOMES	1121880000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. HORACIO RODRIGUES BRASILEIRO	1125560000	01/01/2024	31/12/2028
S A ADMINISTRACAO SOPAR	1125600000	01/01/2024	31/12/2028
SONIA MARIA DE ANDRADE BAPTISTA	1126020100	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO DE: NATAL RUBENS ALEOTTI	1127360000	01/01/2024	31/12/2028
ORLANDO DE ANDRADE	1129600000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESP LUIZ CARLOS DA CRUZ	1129800000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE FRANCISCO ALVES FEITOSA	1129960000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO FERREIRA D MENDONCA	1132140000	01/01/2024	31/12/2028
HERCILIO DA SILVA DANTAS	1132800000	01/01/2024	31/12/2028
CLEUSA MARTINS DA COSTA	1135260000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO ESTEVES DOS REIS	1137860000	01/01/2024	31/12/2028
BRASILINO LEONOR DOS SANTOS	1138580000	01/01/2024	31/12/2028
SORAIA MONTEIRO GIL	1139060000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: RAUL COCITO	1139960000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA RODRIGUES SILVA	1141340000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE HYLARIO DA SILVA NETO	1143480100	01/01/2024	31/12/2028
VILMA COPULI OZEAS DA SILVA	1145040000	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO RODRIGUES DE SA	1145820000	01/01/2024	31/12/2028
ELZA MARIA ARABE	1146480000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: FRANCISCO SCARPA	1151820000	01/01/2024	31/12/2028
MIGUEL JORGE TAVARES	1155420000	01/01/2024	31/12/2028
IVONE BARRETO MESSIAS	1155840000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JURANDIR GOMES DA SILVA	1156700000	01/01/2024	31/12/2028
JURANDIR G DA SILVA	1156740000	01/01/2024	31/12/2028
MARGARETE CAMAROTTO MONTEIRO	1156960000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO BATISTA FESTA	1157040000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES TOSI	1159040000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE MARIA SIQUEIRA	1161880000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ANTANIO DE CARVALHO	1166820000	01/01/2024	31/12/2028
ARSENIO BENEDITO ONGARO	1171700000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: AMBRÓSIO ALEOTTI	1172480000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO APARECIDO DA SILVA	1176400000	01/01/2024	31/12/2028
CLARICE C GALVAO	1177640000	01/01/2024	31/12/2028

OTAVIO FRANCISCO DA PAIXÃO	1181460000	01/01/2024	31/12/2028
CELIA APARECIDA GASPERONI	1181500000	01/01/2024	31/12/2028
NIZAM RIBEIRO DE ARAUJO	1181860000	01/01/2024	31/12/2028
EMILIO V MUSQUERA	1182180000	01/01/2024	31/12/2028
JURACY DE OLIVEIRA COSTA	1184880000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO INOCENCIO RODRIGUES	1188200000	01/01/2024	31/12/2028
ROSILDA SANTANA	1188680000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO XAVIER SOARES	1189440000	01/01/2024	31/12/2028
HELENA DOS SANTOS JATOBA	1189460000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. V BANGEROLAMO	1190680000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: BENEDITO ALBANO	1190840000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA OTILIA DA SILVA NERI	1191120000	01/01/2023	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO	1191600000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO OLIVEIRA SOBRINHO	1194840000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO CARMO VICENTE DA SILVA	1198260000	01/01/2024	31/12/2028
VITALINA PAES SANTA CHIARA	1198600000	01/01/2024	31/12/2028
EZEQUIEL CAMARA SOBRINHO	1202680000	01/01/2024	31/12/2028
ALFREDO CARBONARI	1204620000	01/01/2024	31/12/2028
ESP FIDELIS SANCHES RIBEIRO	1205060000	01/01/2024	31/12/2028
ALCEMIRA DA LUS SANTOS	1205260100	01/01/2024	31/12/2028
JOSEFA MACHADO OLIVEIRA DE ASSIS	1205540100	01/01/2024	31/12/2028
ERNESTO ODILON ALVES	1209400000	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDO PEREIRA	1209460000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: DIVINO PEREIRA	1209720000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SARDINHA DOS SANTOS	1210160000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1217180000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: SILVIO MARTINELLI	1219840100	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ SAAD	1224040000	01/01/2024	31/12/2028
CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	1226250000	01/01/2024	31/12/2028
GENTILILE FATARELLI AGOSTINI	1234050000	01/01/2024	31/12/2028

LAYDE CARLOS GLIORSI	1235020000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOAQUIM RIBEIRO DE NOVAES SOBRINHO	1240300000	01/01/2024	31/12/2028
ALFREDO CARBONARI	1241840000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO FERNETE DE OLIVEIRA	1244100000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1244700000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ CARLOS MIQUELUTTI	1244740000	01/01/2024	31/12/2028
JAIMÉ GOMES GONÇALVES	1245360000	01/01/2024	31/12/2028
ORLANDO MARCOS DE FARIA	1245660000	01/01/2024	31/12/2028
CLAUDIO SCATOLINI	1245870000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE CALANCA APARECIDO	1247440000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1249680000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: VALDENOR VIEIRA DOS SANTOS	1249780000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSE DOS SANTOS PEDRO	1252360000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1254100000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1255600000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1258140000	01/01/2024	31/12/2028
GABINO OLIVEIRA SOUZA	1258320000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIÃO EDUARDO LIMA	1259960000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESPOLIO JOSE ANTONIO FERREIRA	1262720000	01/01/2024	31/12/2028
RAMON BATISTA DA SILVA	1263940000	01/01/2024	31/12/2028
RAMON BATISTA DA SILVA	1263940000	01/01/2024	31/12/2028
CARMINA DE OLIVEIRA ANDRADE	1264980000	01/01/2024	31/12/2028
GERTRUDES SERRÃO	1265600000	01/01/2024	31/12/2028
ADÃO DE ALMEIDA	1268380000	01/01/2024	31/12/2028
APPARECIDA SILVA	1269460000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1269480000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1273740000	01/01/2024	31/12/2028
EDSON MARQUES DE SOUSA	1273900000	01/01/2024	31/12/2028
MAURO NUNES PINHEIRO	1278960000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO F MACHADO E OUTRO	1279800000	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO DE: JOAO PASCHOAL	1280360100	01/01/2024	31/12/2028
CARLOS PRESTES DA SILVA	1280420100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: NARCIZO NUNEZ	1280680000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BRAZ	1282420000	01/01/2024	31/12/2028
Maria Edinalva Matos Pereira	1284560000	01/01/2025	31/12/2028
FRANCISCO A MACHADO	1287620100	01/01/2024	31/12/2028
JOAO COSTA FILHO	1287960000	01/01/2024	31/12/2028
ARI ALVES DOS SANTOS	1290500000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LUCIA DA SILVA	1290760000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: OSVALDO LAZARINI	1296760000	01/01/2024	31/12/2028
ERCLIA BENEDITA NERY FERREIRA	1300160000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ WILSON CABRAL LOPES	1313500000	01/01/2024	31/12/2028
SIRO DINIZ	1314800000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SOFELES PEREIRA DE CARVALHO SILVA	1316960000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ORLANDO DE CAMARGO DE JESUS	1319280000	01/01/2024	31/12/2028
CARMEN SILVA APARECIDA VAROLA	1320380000	01/01/2024	31/12/2028
EURIDECE DE PAULA DA SILVA	1326240000	01/01/2024	31/12/2028
ESP?LIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1328240000	01/01/2024	31/12/2028
ESP?LIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1330860000	01/01/2024	31/12/2028
CECILIA SOUZA DA SILVA	1332340000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE APARECIDO ALVES E OU	1333140000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ANDRE DA SILVA	1333360000	01/01/2024	31/12/2028
IDA LOFREDO BELARDI	1334640000	01/01/2024	31/12/2028
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	1338420000	01/01/2024	31/12/2028
HELENA CORREA MACHADO	1339580500	01/01/2024	31/12/2028
MARIA BENTA DE ARAUJO	1340580000	01/01/2024	31/12/2028
OSVALDO LOFREDO	1342020000	01/01/2023	31/12/2028
JAIR NOGUEIRA JACOME	1342350000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	1345400000	01/01/2024	31/12/2028
ADALBERTO AMARAL	1350800000	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO DE: ANTONIO DA SILVA SANTOS	1350960000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: AMERICO MICELI	1352180000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: AMERICO MICELI	1352580000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS	1354940000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ILZA DE SOUZA LEITE	1356240100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: CYRO TOLEDO ALLET	1356280000	01/01/2024	31/12/2028
ZILDA CLARINDO DA SILVA	1358740000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE E FERRAZ PRADO	1359000100	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ALVES DA COSTA	1359220000	01/01/2023	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSÉ EDGARD FERRAZ PRADO	1359320000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO MANHOLETI	1359780000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO DE SOUZA PORTO	1361040000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOÃO SOARES GOES	1361520000	01/01/2024	31/12/2028
ZULMIRA PICOLOTE GONCALVES.	1362240000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA TEREZINHA FREIRE SAMOGIN	1362300000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	1363450000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: MARIA RITA DOS ANIOS GONCALVES	1367380000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIA AVELINO CORREA	1370160000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA IGLE DE CASTRO ROCHA	1371760000	01/01/2024	31/12/2028
DONATO GIORNI	1374860000	01/01/2024	31/12/2028
NATALINO FLORISVAL PIASTRRI	1375420000	01/01/2024	31/12/2028
BERNADETE MARIA DE ARAUJO	1378440000	01/01/2024	31/12/2028
CLEUZA MARIA DAL NEGRO SIMOES	1379260000	01/01/2024	31/12/2028
CLEUZA MARIA DAL NEGRO SIMOES	1379260000	01/01/2024	31/12/2028
EGINIANO RIBEIRO DA SILVA	1381940000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ROSA DONELLA	1386200000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCA DE BARROS GOMES	1391310000	01/01/2024	31/12/2028
ROMILDA ARCHINTO DE SOUZA	1392960000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL FERREIRA D SILVA	1396780000	01/01/2024	31/12/2028
JOAQUIM DOS SANTOS	1396980000	01/01/2024	31/12/2028

PAULO SERGIO BARBOSA	1397880100	01/01/2024	31/12/2028
ROBERTO KIYOSHI MATSUI	1398860000	01/01/2024	31/12/2028
ARACI CORREA YONEDA	1403120000	01/01/2023	31/12/2028
PALMYRA IGNEZ SCARBOSA SPECIAN	1404460000	01/01/2024	31/12/2028
ADELITA RIBEIRO DA SILVA	1405800000	01/01/2024	31/12/2028
CONTINENTAL S/A DE CRÉDITO IMOBILIARIO	1408200000	01/01/2024	31/12/2028
ROMEU CORTARELLI	1413700000	01/01/2025	31/12/2028
DOROTEA ALVES DE SOUZA	1414480000	01/01/2024	31/12/2028
JAYME DOS ANJOS PORTELLA	1414880000	01/01/2024	31/12/2028
LINDINAVA ALVES DE ALMEIDA GONÇALVES BORGES	1419320000	01/01/2024	31/12/2028
CLARISSE MARTINS ALVES	1420460000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL MOURA MATOS	1424960000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA HELENA DE SOUZA MOREIRA	1426320000	01/01/2024	31/12/2028
JULIO MARTINI E OUTRO	1429540000	01/01/2024	31/12/2028
DIRCE CORAÇÃO DE JESUS	1431200000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE : BENEDITO MORENO	1434280000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE CELIO MACHADO	1436390000	01/01/2024	31/12/2028
GREGORIO JOSE DE SOUZA	1439540000	01/01/2024	31/12/2028
HIRROCIGUI NAGAY	1445480000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO BATISTA DA COSTA	1445560000	01/01/2024	31/12/2028
WALDEMAR A FONTES FILHO	1445640000	01/01/2024	31/12/2028
SANTO MANTOVANI	1447860000	01/01/2024	31/12/2028
ANITA DE OLIVEIRA FERREIRA	1450120100	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ PEDRO MANTOVANI	1450400000	01/01/2024	31/12/2028
SIDNEY DOS ANJOS	1452720000	01/01/2024	31/12/2028
LEONILDA SILVEIRA LEAL	1454700000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA NICACIO PERES	1457780000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE : EDSON ALVES DE OLIVEIRA	1460060000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO: ADAIR MATOS	1460660000	01/01/2024	31/12/2028
CELINA MARIA DE SOUSA	1461300000	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO:MAIRTO FRARE	1461820000	01/01/2024	31/12/2028
ERASMO R DO AMARAL E OUTR	1461920000	01/01/2024	31/12/2028
DIONEI DE SOUSA	1461980000	01/01/2024	31/12/2028
JUDITE PORTO TRINCA	1463540000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO ALVARO MENDES LOMBARDI	1467540000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO F MACHADO E OUTRO	1471720000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO F MACHADO E OUTRO	1472880000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO LEOPOLDINO	1477240000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITA FELIX FEITOSA E OUTRA	1477920000	01/01/2024	31/12/2028
CARMEN ISRAEL ROSA	1478620000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BEZERRA SILVA	1480260000	01/01/2024	31/12/2028
JOEL FARIA	1480780000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APES DOS SANTOS	1482900000	01/01/2024	31/12/2028
HILARIO DE LIMA BARBALHO	1482980000	01/01/2024	31/12/2028
HELIO ROSSETO	1483740100	01/01/2024	31/12/2028
IVO LOPES RIBEIRO	1484860000	01/01/2024	31/12/2028
ADILIO MEZINI	1491400000	01/01/2024	31/12/2028
IVANIA RICARDO FREIRE	1492700000	01/01/2024	31/12/2028
IRACEMA DE SOUZA SOARES	1493000000	01/01/2024	31/12/2028
YOUKO TOGAWA	1493720000	01/01/2024	31/12/2028
MANUEL ALVES	1493860000	01/01/2024	31/12/2028
IMOBILIARIA POTY LTDA - ME	1494600000	01/01/2024	31/12/2028
SEVERINO NUNES CAMPELO	1496780000	01/01/2024	31/12/2028
ALCIDES PRADO	1498060000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA	1498160000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCA REGINA DE LIMA ELOI	1498580100	01/01/2024	31/12/2028
HILDA CARRIION SIERRA	1507540000	01/01/2024	31/12/2028
ANA CREUZA TEIXEIRA SENA	1508040000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ CARLOS MENDES	1510160000	01/01/2024	31/12/2028
CIA TER DE OSASCO	1511720000	01/01/2024	31/12/2028

ANA MARIA CAZAROTTO GONÇALVES	1513100000	01/01/2024	31/12/2028
ZILDA TUNIACCI PIVATTO	1514660000	01/01/2024	31/12/2028
SERGIO MANEIR	1515400000	01/01/2024	31/12/2028
FLORIPES MARIA DE CARVALHO AONO	1515780000	01/01/2024	31/12/2028
SILVANA GENARI	1518940000	01/01/2024	31/12/2028
TEREZA BARBADO DOS SANTOS	1520240000	01/01/2023	31/12/2028
GERALDA DE SOUZA TAVARES	1527650000	01/01/2024	31/12/2028
DIVINA MOREIRA COQUEIRO	1529960000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: OSVALDO DEZEM FILHO	1535580000	01/01/2025	31/12/2028
JOARES LOPES	1536400000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: CLOVIS OLIVE	1541040000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVEIRA LEITE	1561740000	01/01/2024	31/12/2028
OLGA LIMA OLIVEIRA	1563080000	01/01/2024	31/12/2028
ROSIDETE GALDINO DA SILVA	1564040000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: CARLOS CHARNAUX	1565220000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIAO P DE ANDRADE	1574520000	01/01/2024	31/12/2028
TUYAKA NISHIMURA UEDA	1577220000	01/01/2024	31/12/2028
THOMAS FILIPPINI	1581460000	01/01/2024	31/12/2028
TOMAZ FILIPPINI	1583620000	01/01/2024	31/12/2028
ESP THEODORO HERRERO	1588020000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: CESARE SOGLIA	1588420000	01/01/2024	31/12/2028
ALEIDA GOMES DOS SANTOS	1590860000	01/01/2024	31/12/2028
IRACY BARBOSA DE MELO	1594980000	01/01/2024	31/12/2028
JOSINA GOMES ROCHA	1598160000	01/01/2024	31/12/2028
MASSATOSHI SAWADA	1602060000	01/01/2024	31/12/2028
DIRCE DO AMARAL GUIMARÃES	1604380000	01/01/2024	31/12/2028
OLGA EVARISTO SANTAMARCO	1604580000	01/01/2024	31/12/2028
NORMELIA TANAN DA COSTA DE OLIVEIRA	1606480000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE APARECIDO DOMINGUES	1612620000	01/01/2024	31/12/2028
ARLETE DE CANDIO	1613820000	01/01/2024	31/12/2028

JULIETA GUARITA VALENTE	1614200000	01/01/2024	31/12/2028
ADOLFO TOMAZ DE AQUINO	1617980000	01/01/2024	31/12/2028
MARCILIO BERLEZI	1629320000	01/01/2024	31/12/2028
MAURO BENEDETTI	1630900000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA PIRES	1644040000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE GOES URIAS	1655760000	01/01/2024	31/12/2028
IRENE FIRMIANO DE MORAES CORREIA	1660120000	01/01/2024	31/12/2028
NEUZA GOMES DOS SANTOS	1671911320	01/01/2024	31/12/2028
TSUKASA TOMINAGA	1672320000	01/01/2024	31/12/2028
MISAEI DE LARA	1674540000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITO BURITI E OUTRO	1675920000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ANTONIO HERNANDES	1677800000	01/01/2024	31/12/2028
RAUL FERREIRA DE MELO	1684000000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ANUNCIACÃO RIBEIRO	1685680000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO DE ALMEIDA	1687160000	01/01/2024	31/12/2028
URIEL APARECIDO ROMÃO	1687300000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE ERNESTO FILHO	1690760000	01/01/2024	31/12/2028
REYNALDO FLORENCIO DA SILVA	1695960000	01/01/2024	31/12/2028
ESP HENRIQUE DIAS DA COSTA	1696820000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOAO B UGOLINI	1698120000	01/01/2024	31/12/2028
José marques filho	1701980000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE ALVES DE PAULA	1702420000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA NANJI CORREIA FEITOSA	1704420000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIANA APARECIDA TOSARELLI	1704520000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: LAURINDO LOPES DE FARIAS	1705760000	01/01/2024	31/12/2028
FLORIANO SOARES DE SOUZA	1706920000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO BATISTA	1707580000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOAO BAPTISTA UGOLINI	1715880000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO B UGOLINI	1715880000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1716600000	01/01/2024	31/12/2028

SANDRA REGINA GOLIM	1732720000	01/01/2024	31/12/2028
DOMINGOS FRANULOVIC	1737980000	01/01/2024	31/12/2028
SATTICO KANEOYA	1741600000	01/01/2024	31/12/2028
AUGUSTO JOSÉ NUNES	1744200000	01/01/2024	31/12/2028
IOLANDA DOS SANTOS RODRIGUES.	1747880000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITO LOURENÇO	1750320000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCA JOSE FEITOSA	1750681800	01/01/2024	31/12/2028
JOSE OLIVEIRA FORES	1751920000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO RODRIGUES DE SOUZA	1755400000	01/01/2024	31/12/2028
JUDICAL GOMES DOS REIS	1757320000	01/01/2023	31/12/2028
LENILDA ARAUJO TENORIO DE OLIVEIRA	1757840000	01/01/2024	31/12/2028
ESP?LIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1758540000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LUZIA DA COSTA	1760040100	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BISPO DE LIMA	1761640000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO MEDEIROS JUSTOS	1762380000	01/01/2023	31/12/2028
REINALDO OTAVIANI	1768380000	01/01/2024	31/12/2028
ESP?LIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1769100000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA MADALENA TAVARES GOMES	1771640000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: FRITZ MUMME	1776520000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. NELSON PEREIRA DOS SANTOS	1777560000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ MARIA DA SILVA	1779620100	01/01/2024	31/12/2028
RAINUNDO RODRIGUES DE SIQUEIRA	1780340000	01/01/2024	31/12/2028
CICERO JOAO NASCIMENTO DOS SANTOS	1780360000	01/01/2024	31/12/2028
IVANIR MARCELO	1780800000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO VICENTE DOS SANTOS	1781800000	01/01/2024	31/12/2028
IZAURA MARIA DOS SANTOS	1783100000	01/01/2024	31/12/2028
ESP?LIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1783600000	01/01/2024	31/12/2028
LAUDIMIRA DA COSTA RODRIGUES	1785480000	01/01/2024	31/12/2028
ADEIDE MARINHO DOS SANTOS	1786180100	01/01/2024	31/12/2028
ANA MARIA TEODORO COBO	1786280000	01/01/2024	31/12/2028

MAURO DE OLIVEIRA GULLAMON	1786440000	01/01/2024	31/12/2028
EWALD W HEITMANN	1787420000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSE BATAGLIA VIEIRA	1795220000	01/01/2024	31/12/2028
DEUSDETE M ROCHA	1796140000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO BATISTA BEZERRA	1797160000	01/01/2024	31/12/2028
ISRAEL BUENO JUNIOR	1799620000	01/01/2024	31/12/2028
PAULO CESAR FLORENCIO	1802040000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ANSELMO FILHO	1802620000	01/01/2024	31/12/2028
NAILSON CORDEIRO DA SILVA	1803820000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE OLIVEIRA REIS MARCONDES	1804460000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA	1807880100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: LELLIO ZAMPIERI	1810900000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE RAMOS ASSIS	1811860000	01/01/2024	31/12/2028
FLAVIO MARCELO MORAES	1813031160	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO SEVERIANO DOS SANTOS	1813132200	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	1816020600	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SOARES DOS SANTOS	1816300000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	1817080400	01/01/2024	31/12/2028
VITOR ELIZEI	1819100000	01/01/2024	31/12/2028
HELENA ALVES CUNHA	1819150000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE NIVALDO DOS SANTOS	1820060100	01/01/2024	31/12/2028
MAURILIO COLOMBO	1820340000	01/01/2024	31/12/2028
MARCOS COLOMBO	1820350000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. DERALDO JOSE QUEIROZ	1820490000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ BATISTA DOS SANTOS	1824680000	01/01/2024	31/12/2028
OSCAR OLIMPIO	1826100000	01/01/2024	31/12/2028
SINOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA NOVA OSASCO	1826340000	01/01/2024	31/12/2028
GILDETE DOS SANTOS MODESTO	1828040000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSE DOS SANTOS	1828220000	01/01/2024	31/12/2028
RAINUNDO OSORIO DE MESQUITA	1828980000	01/01/2024	31/12/2028

MARIA DA GUIA SALES DE QUEIROZ	1829520000	01/01/2024	31/12/2028
VICENTE MARQUE DE SOUZA	1832500000	01/01/2024	31/12/2028
SEVERINO HERCULANO DA SILVA	1832620100	01/01/2024	31/12/2028
DOMINGOS MARCOLINO DO NASCIMENTO	1832660000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO BATISTA DOS SANTOS	1832920000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	1833540000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	1833540000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ROMUALDO BILIATI	1833760000	01/01/2024	31/12/2028
IMOB CONSTR MUNHOZ LTDA	1835460000	01/01/2024	31/12/2028
CIA BRAS DE IMOV E CONSTR	1837000000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. NILSON PAULINO DA SILVA	1841280000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	1843260000	01/01/2024	31/12/2028
WALDEMAR PEREIRA	1844840000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO JOSE SOARES CARNEIRO	1845320000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITO SOUZA SIDRÃO	1847300000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA AUXILIADORA BANDEIRA	1847380000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BATISTA DE SOUZA	1848400000	01/01/2024	31/12/2028
JOSUE BERNARDO DA SILVA	1848660000	01/01/2024	31/12/2028
OSVALDO L O PONGETI OUTRA	1851720000	01/01/2024	31/12/2028
UMILDA MARIA SOARES	1853180000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ELIAS VENTURA DA SILVA	1854880100	01/01/2024	31/12/2028
NILVADO ALFREDO DOS SANTOS	1859120000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO MOREIRA DE SOUZA	1865040100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE:ADÃO FRANCISCO DE ALENCAR	1868600000	01/01/2024	31/12/2028
ELIENE RITA DOS REIS DA SILVA	1870560000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIAO DA SILVA	1872651640	01/01/2024	31/12/2028
ROSA FERREIRA ROCHA	1872677960	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITA APARECIDA CORREA VALENTE	1872920000	01/01/2024	31/12/2028
JORGE JOSE SANTOS	1877860000	01/01/2024	31/12/2028
EVERALDO SILVA E SOUZA	1879640000	01/01/2024	31/12/2028

IVANETE MEDEIROS DA SILVA	1888420000	01/01/2024	31/12/2028
ESPOLIO ANTONIO ALBA	1890820000	01/01/2024	31/12/2028
PAULO SHIGUEMI IANAMURA	1893140100	01/01/2024	31/12/2028
AUZENIR BARBOZA DE ALENCAR	1895280000	01/01/2024	31/12/2028
GILSON URSULINO DOS SANTOS	1908940000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE CALHEIROS DE LIMA	1910250000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO PEDROSO SANTANA	1911940000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE APARECIDO SANTINON	1916200000	01/01/2024	31/12/2028
FATIMA RANGEL DOS SANTOS	1918720000	01/01/2024	31/12/2028
JOSEFA FREITAS DOS SANTOS	1918880000	01/01/2024	31/12/2028
OSCAR VIEIRA DE SOUZA	1922080000	01/01/2024	31/12/2028
SULANY VIANA MAIA	1923260000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ VIEIRA DA SILVA	1923520000	01/01/2024	31/12/2028
OLIVIA ROSA DO NASCIMENTO	1928600000	01/01/2024	31/12/2028
LOURINETE PEREIRA DA SILVA	1929040000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES FERNANDES	1930500000	01/01/2024	31/12/2028
HELIO FERREIRA DA SILVA	1930520000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ALCEBIADES GREGORIO LEITE	1930880100	01/01/2024	31/12/2028
MARIA MARIETE FURTADO LEITE	1936820000	01/01/2024	31/12/2028
PAULO MARTINS	1937000000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DALVA REIS GANASSIN	1938860000	01/01/2024	31/12/2028
ADERITO DOS REIS ULIAN	1940700000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO GUEDES	1940780000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	1940900000	01/01/2024	31/12/2028
CICERO LOPES	1942580000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO CARLOS DA SILVA	1943620000	01/01/2024	31/12/2028
Eny Gentiluce Bernardino	1945860000	01/01/2024	31/12/2028
DEUSDETE MORAES SOUZA	1946020000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE INVENCAO DOS SANTOS	1947840000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL CAETANO DE OLIVEIRA	1949240000	01/01/2024	31/12/2028

ESP. BENITO MICHEL FANTASIA	1950020000	01/01/2024	31/12/2028
ASAKITI TAMINATO	1950100000	01/01/2024	31/12/2028
WALDOMIRO CORREIA DE OLIVEIRA	1960580000	01/01/2024	31/12/2028
FLORISVALTE DIAS	1961460000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE FRANCISCO DE LIMA	1962200000	01/01/2024	31/12/2028
CLAUDENIR FORCELLI GOMES	1962220000	01/01/2024	31/12/2028
JASSOM GOMES DE ALMEIDA	1962560000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA DE SOUZA GONCALVES	1962740000	01/01/2024	31/12/2028
ELISABETH CARRER DE ASSUNÇÃO	1963360000	01/01/2024	31/12/2028
ISIDORO PEREIRA DA SILVA	1965500000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ARMANDO DA SILVA	1966740000	01/01/2024	31/12/2028
WILMA DANIEL	1966820000	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDA MARTINS SAMPAIO	1968140000	01/01/2024	31/12/2028
IZAIAS PAULA TEIXEIRA	1970400000	01/01/2024	31/12/2028
RAINUNDO VIEIRA DA CRUZ	1970880000	01/01/2024	31/12/2028
PALMIRA JOSE DIAS	1971600000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: URBANO SILVEIRA NATEL	1972780000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO WALDEMAR FEDELLIS	1975120000	01/01/2024	31/12/2028
CONCEIÇÃO APARECIDA DE PAIVA	1975420000	01/01/2024	31/12/2028
JAIR DE SOUZA	1975840000	01/01/2024	31/12/2028
JULIO INACIO DA SILVEIRA	1978860000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO GOMES FIGUEIRA	1980240000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO GOMES DE GODOI	1981680000	01/01/2024	31/12/2028
CIA G P M DE LOTEAMENTOS	1981800000	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDO HELENO DUARTE	1984460000	01/01/2024	31/12/2028
VALTER BASSETO	1985220000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: VALDIR DEL TADESCO	1995880000	01/01/2024	31/12/2028
WILMER ZIROLDO	1997760100	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIA DE SOUZA ALMEIDA	2001900000	01/01/2024	31/12/2028
NORIOSHI MOTOKA	2002440000	01/01/2024	31/12/2028

WANDETE ALVES LEITE	2003320000	04/01/2024	31/12/2028
JOSE EUCLIDES DE ALBUQUERQUE	2023560000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	2023760000	01/01/2024	31/12/2028
ESP2LIO DE ANTONIO BRAZ MENCK	2031041000	04/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: PEDRO MATHIAS VAZ	2047180000	01/01/2024	31/12/2028
VICENTE S SANTOS	2049360000	01/01/2024	31/12/2028
MIGUEL MENCHAO	2049380000	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MUTINGA	2054860000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIÃO BERNARDO	2056120000	01/01/2024	31/12/2028
ADEMIR SANTO BALDIN	2065240000	01/01/2024	31/12/2028
IRACEMA DAS GRACAS GURGEL	2069000000	01/01/2024	31/12/2028
HORACIO P DA SILVA	2069460000	01/01/2023	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JONAS DOMINGOS	2072040000	01/01/2024	31/12/2028
NEUZA MARIA TEIXEIRA	2075440000	01/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2079020000	04/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2082360000	01/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2085460000	01/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2086620000	01/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2087320000	01/01/2024	31/12/2028
ELZO REGACONE	2091780000	01/01/2024	31/12/2028
MARINA PASTOR MARTINS	2099060000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ SILVA	2100290000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO JAIR DA ROCHA	2111060000	01/01/2024	31/12/2028
NAIR DA SILVA LETTE	2113540000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL BENEDITO DE SOUSA	2114520000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS	2117500000	04/01/2023	31/12/2028
FLAVIO BARONE PEREIRA	2120400000	01/01/2024	31/12/2028
LAURA FLORES MARQUES DE JOAO	2120740000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ ALVES	2123760000	01/01/2024	31/12/2028
FLAVIO BARONE PEREIRA	2126540000	01/01/2024	31/12/2028

FLAVIO BARONE PEREIRA	2127900000	01/01/2024	31/12/2028
EDUARDO RODRIGUES	2128440000	01/01/2024	31/12/2028
LUZINETE DE SOUZA MOURA	2129400000	01/01/2024	31/12/2028
EMILIA FRANCISCA ROMERO COLOMBO	2134560000	01/01/2024	31/12/2028
GRAZIELA FERREIRA ZANARDI	2136900000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ARMANDO SERGENTE ROSSA	2137960000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIA GOMES DOS SANTOS	2138240000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. JOAQUIM ALVES BARBOZA	2150620000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIAO GODOI COUTINHO	2151400100	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	2154440000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSEFA GRINAURIA DA ROCHA ANTUNES	2155400100	01/01/2024	31/12/2028
SILVIA APARECIDA BAPTISTA	2163320000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. JOSE VARGAS	2166480000	01/01/2024	31/12/2028
ADALBERTO DORA	2168420000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO FERNANDES ROSA	2170440000	01/01/2024	31/12/2028
MOACIR MONTANHINI	2172960000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ARMANDO SERGENTE ROSSA	2176360000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ARAUJO LIMA	2177260000	01/01/2024	31/12/2028
GENIVAL FERREIRA DA SILVA	2182180000	01/01/2024	31/12/2028
JOSEFA LIMA FERREIRA	2190000000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO	2191460000	01/01/2024	31/12/2028
ESP.ILIO: ISAAC POLITI	2192880000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO CARMO RODRIGUES SANTIAGO	2193200000	01/01/2024	31/12/2028
VALDOMIRO BARRETO DE SOUZA	2193520000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ DE SOUSA	2196280000	01/01/2024	31/12/2028
ABIGAIL LEONIDAS SIQUEIRA MORAES	2196880000	01/01/2024	31/12/2028
DURVALINO GONÇALVES	2198380000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA MADALENA GOMES	2198470000	01/01/2024	31/12/2028
ESP JOSE VIEIRA SANTIAGO	2200205000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO: MANUEL PAULO TAVEIRA	2204600000	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO DE: MIGUEL LUCIO VIEIRA	2206980000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO : ISAAC POLITI	2207800000	01/01/2024	31/12/2028
ANICETO MARQUES DE CARVALHO	2212260000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO ORTIZ	2215840000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	2220540100	01/01/2024	31/12/2028
SALVADOR CAMPOS	2224561939	01/01/2024	31/12/2028
RICARDO DALOIA	2224562044	01/01/2024	31/12/2028
MARILDA APARECIDA CANATO SANTOS	2224562251	01/01/2024	31/12/2028
ALPIO FERNANDES MOREIRA	2224562267	01/01/2024	31/12/2028
CENIVAL FRANCISCO DE MELO	2224562270	01/01/2024	31/12/2028
CLEMENTINA VERDAO DE SOUZA	2224562279	01/01/2024	31/12/2028
LEONTINA DAS GRAÇAS FERNANDES	2224562519	01/01/2024	31/12/2028
JOSE DIVINO DIAS	2224562843	01/01/2025	31/12/2028
LINDAURA DE JESUS AGUIAR	2224563875	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO GOMES DE SOUZA	2224565902	01/01/2024	31/12/2028
ESPOLIO DE JOSE FARIAS ALVES	2224566043	01/01/2024	31/12/2028
NOELY TEREZINHA CHAVES	2224566465	01/01/2024	31/12/2028
SILVESTRE DE PAIVA	2224567173	01/01/2024	31/12/2028
VALDELICE CARNEIRO CALMON	2224567219	01/01/2024	31/12/2028
JOSE SENDRA ALEGRET	2224567230	01/01/2024	31/12/2028
NAIR DOS SANTOS	2224567248	01/01/2024	31/12/2028
ALMIRO CHERICI	2224567252	01/01/2024	31/12/2028
ESP. BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS	2224567755	01/01/2024	31/12/2028
MYKOLA ANDRUSHER	2224568157	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ZEFERINA SANTANA ARNAL	2224568171	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	2224568235	01/01/2024	31/12/2028
DULCE BELICH	2224568263	01/01/2024	31/12/2028
JASON SOUZA SILVA	2224568280	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA	2224568463	01/01/2023	31/12/2028
HELENA MARIA PEREIRA MACHADO	2224568765	01/01/2024	31/12/2028

MARIA DO SOCORRO PIMENTEL	2224568800	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE OSVALDO COSTA E OU	2224568833	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE MARTINHO NAKID	2224568967	01/01/2024	31/12/2028
TERESA ANTONIA DE OLIVEIRA	2224569047	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO SOCORRO ROCHA	2224569258	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO HERSZ GIL	2224569295	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSÉ ANANIAS	2224569549	01/01/2024	31/12/2028
JOSE A FELIPE SINDONA	2224569551	01/01/2024	31/12/2028
JOAO RODRIGUES	2224569928	01/01/2024	31/12/2028
CARMEM CABRERA MARQUES SANTOS	2224570077	01/01/2024	31/12/2028
ORLANDO RUFINO DA SILVA	2224570885	01/01/2024	31/12/2028
AUGUSTO J RODRIGUES	2224571136	01/01/2024	31/12/2028
MARISA DA SILVA	2224571552	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: SERGIO LUIZ DE SOUZA	2224572650	01/01/2024	31/12/2028
VERA LUCIA RAMOS SILVA.	2224573276	01/01/2024	31/12/2028
ZENILDO JOSE PEREIRA	2224573320	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224573509	01/01/2024	31/12/2028
ERONITA LEANDRO LIMA	2224573564	01/01/2024	31/12/2028
ELENA CANALES ROJAS	2224573576	01/01/2023	31/12/2028
HELENA ALVES DOS SANTOS	2224573601	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO DOS SANTOS BRITO	2224573608	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224573679	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224573738	01/01/2024	31/12/2028
MARIA YARA DE CASTRO MELO	2224573961	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224574026	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224574143	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO ALVES DE SENA	2224574449	01/01/2024	31/12/2028
MARIA P DOS SANTOS	2224574539	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224574802	01/01/2024	31/12/2028
GERALDA MARIA DE JESUS BORTOLO	2224574819	01/01/2024	31/12/2028

ELVIA MARIA DE SOUZA	2224575226	01/01/2024	31/12/2028
MARLY DE FÁTIMA MATTOS	2224575537	01/01/2024	31/12/2028
WANDA MARIA ROSA OLIVEIRA e OUTROS	2224575806	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224576231	01/01/2024	31/12/2028
MARIA CRISTINA CORREIA GONZAGA	2224576575	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224576761	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ADELIA POGARELCIUC	2224576775	01/01/2024	31/12/2028
EURIDES QUEIROZ CABRAL	2224576822	01/01/2024	31/12/2028
ALBANISE MARIA DOS SANTOS BARBOSA	2224576829	01/01/2024	31/12/2028
JOSE LEITE SOBRINHO	2224576888	01/01/2024	31/12/2028
CARMELITA VIEIRA DE OLIVEIRA DANTAS	2224576914	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO ROSARIO MACHADO	2224576932	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ENECILDA BEZERRA	2224576938	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO SOUZA LEANDRO	2224576939	01/01/2024	31/12/2028
ELSA DO NASCIMENTO	2224577067	01/01/2024	31/12/2028
LEDA SILVA FRANÇA	2224577072	01/01/2024	31/12/2028
JOSE LOPES LISBOA	2224577090	01/01/2024	31/12/2028
NILSON FERREIRA DA SILVA	2224577166	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DA NATIVIDADE COSTA CARDOSO	2224577245	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577526	01/01/2024	31/12/2028
ADENILDA DA SILVA	2224577745	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577914	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577983	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577993	01/01/2024	31/12/2028
DINOIDE DE SOUZA BAQUIM	2224578360	01/01/2024	31/12/2028
SHIRLEY LOPES DA SILVA	2224578406	01/01/2024	31/12/2028
AVE MARIA ALVES OLIVEIRA	2224578436	01/01/2024	31/12/2028
ADAIDES DA SILVA CORDEIRO	2224578479	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224578565	01/01/2024	31/12/2028
WALDEMAR SILVA	2224578573	01/01/2024	31/12/2028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224578636	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ CARLOS ZENDRON	2224578869	01/01/2024	31/12/2028
SANTA MARIA DE JESUS	2224578967	01/01/2025	31/12/2028
MARIA PEREIRA LIMA	2224578972	01/01/2024	31/12/2028
ELIZETE CARDOSO DOS SANTOS	2224579020	01/01/2024	31/12/2028
SANTA FERREIRA DA CRUZ	2224579067	01/01/2024	31/12/2028
IZABEL SANCHES DE OLIVEIRA	2224579081	01/01/2024	31/12/2028
JUVENAL DAS NEVES	2224579101	01/01/2024	31/12/2028
NESTOR TEIXEIRA DE SOUZA	2224579154	01/01/2024	31/12/2028
AMELIA CELIRA DA SILVA	2224579200	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA DA SILVA	2224579321	01/01/2024	31/12/2028
CICERO MENDES DOS SANTOS	2224579331	01/01/2024	31/12/2028
ERNESTINA MARTINS DE LISBOA	2224579406	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224579415	01/01/2024	31/12/2028
NEUZA MARIA TEIXEIRA PRADO	2224579552	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA DA SILVA CAIFFA	2224579553	01/01/2024	31/12/2028
RAINUNDO JOAQUIM ALMEIDA	2224579603	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ESTELA GONZAGA DE MACEDO	2224579611	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO NASCIMENTO MAIA MENDES	2224579631	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES SANTOS BISPO	2224579640	01/01/2024	31/12/2028
DALVINA BATISTA DE SOUSA	2224579691	01/01/2024	31/12/2028
BALBINA TEIXEIRA PIRES	2224579721	01/01/2024	31/12/2028
EVANDI CAVALCANTE DA SILVA	2224579725	01/01/2024	31/12/2028
ILDA APARECIDA BARTOLO AGUIAR	2224579760	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES ALVES	2224579846	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA PEREIRA DE ANDRADE	2224579932	01/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2224580165	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ ROBERTO PATRAO	2224580339	01/01/2024	31/12/2028
MORIO WADA	2224580454	01/01/2024	31/12/2028
ARMANDO CAMATARE	2224581010	01/01/2024	31/12/2028

ALICE APARECIDA DA SILVA	2224581066	01/01/2024	31/12/2028
EDITONISON JOSÉ DA SILVA	2224581089	01/01/2024	31/12/2028
DINA AMÉLIA CARMONA SERRANO	2224581244	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA EULÁLIA DE SOUSA LIMA	2224581500	01/01/2024	31/12/2028
NIVALDO MORENO	2224582399	01/01/2024	31/12/2028
CLAUDOMIRO MOREIRA	2224583239	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E PAVIMENTADORA S/A	2224583337	01/01/2024	31/12/2028
ESP?LIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	2224583390	01/01/2024	31/12/2028
CIA AGRIC. E COM. DE OSASCO	2224583470	01/01/2024	31/12/2028
NEUZISCE GUIMARÃES SILVA	2224583942	01/01/2023	31/12/2028
DELLTTA PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA	2224583958	01/01/2024	31/12/2028
SHIRLEI CORREA	2224583969	01/01/2024	31/12/2028
GERALDA SERAFIM DE CARVALHO	2224583985	01/01/2024	31/12/2028
LENY GOUVEIA RAMOS	2224584310	01/01/2024	31/12/2028
LILIAN DOS SANTOS	2224584617	01/01/2023	31/12/2028
ISELMA MARIA FONSECA LIMA	2224584662	01/01/2024	31/12/2028
SLEIDE ARAUJO VIEIRA	2224585329	01/01/2024	31/12/2028
KATSUKO TANIGUCHI	2224585664	01/01/2024	31/12/2028
YVONE GOMES DO VALE	2224586065	01/01/2024	31/12/2028
CRISTINA MARIA DOMANSKI	2224586097	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: DANIEL PAULO SAMPAIO	2224586333	01/01/2024	31/12/2028
MARIA CECÍLIA INOCENCIO	2224586514	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586705	01/01/2024	31/12/2028
DIRCE DE OLIVEIRA CAMILLO	2224586718	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586811	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587046	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587058	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587068	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587120	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587244	01/01/2024	31/12/2028

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587259	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587455	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587485	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587564	01/01/2024	31/12/2028
ELZA GABAN GARCIA	2224587735	01/01/2024	31/12/2028
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CACHOEIRINHA	2224588135	01/01/2024	31/12/2028
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CACHOEIRINHA	2224588158	01/01/2024	31/12/2028
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CACHOEIRINHA	2224588176	01/01/2024	31/12/2028
DAVID CARVALHO DE SOUZA	2224588263	01/01/2024	31/12/2028
ELIANA ZENARDI	2224588455	01/01/2024	31/12/2028
MARIANGELA SILVA FERREIRA	2224588796	01/01/2024	31/12/2028
TARCISIO FERREIRA DE LIMA	2224588884	01/01/2024	31/12/2028
EUNICE BARBOSA RODRIGUES	2224589018	01/01/2024	31/12/2028
ELISIO PEREIRA DE NOVAES	2224589906	01/01/2024	31/12/2028
SIRLENE ALVES DOS SANTOS	2224589955	01/01/2023	31/12/2028
MILTON ALVES DE MOURA	2224590026	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ELBERT GONCALVES COSTA	2224591532	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	2224591839	01/01/2024	31/12/2028
LEILA HENRIQUE DA SILVA	2224594215	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO NOVAIS ROCHA	2224594254	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE OSNI LEANDRIM	2224600348	01/01/2024	31/12/2028
MARIA OZENITA DA SILVA BEZERRA	2224600460	01/01/2024	31/12/2028
TEONE INACIO DE OLIVEIRA	2224600608	01/01/2023	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE DE ARAUJO	2224600694	01/01/2024	31/12/2028
NEUSA MARIA MAIA SILVEIRA	2224601446	01/01/2024	31/12/2028
EUROSAJO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA	2224602443	01/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2224602703	01/01/2024	31/12/2028
EDISIA GALINDO MOREIRA.	2224603332	01/01/2024	31/12/2028
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603453	01/01/2023	31/12/2028
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603457	01/01/2024	31/12/2028

HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603802	01/01/2024	31/12/2028
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604099	01/01/2024	31/12/2028
SONIA ALVES DE SOUZA	2224604199	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224604491	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224604695	01/01/2023	31/12/2028
SILVIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	2224604795	01/01/2024	31/12/2028
VALDINEA RODRIGUES DE TOLEDO	2224604933	01/01/2024	31/12/2028
LUCILLA DE C. VELLOSO	2224604953	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO RODRIGUES PRATES	2224605280	01/01/2024	31/12/2028
JOSE OLIMPIO DOS SANTOS	2224605305	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO SERGIO ZAMBON	2224606959	01/01/2024	31/12/2028
TATIANA VALENCIANO MARTINS	2224607332	01/01/2024	31/12/2028
JOAO RODRIGUES	2224607927	01/01/2024	31/12/2028
IDALLA CAMARGOS DE OLIVEIRA DUARTE	2224608957	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO RIBEIRO DE MOURA	2224609068	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE ANGELA SIVIERO VARELLA	2224609149	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE ANGELA SIVIERO VARELLA	2224609163	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE ANGELA SIVIERO VARELLA	2224609199	01/01/2024	31/12/2028
EDITE PILLER DE OLIVEIRA	2224609285	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: RODOLFO VIEL	2224609638	01/01/2024	31/12/2028
EVA ALVES DA SILVA	2224609895	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: FLORIPA CONTE ZANARDI	2224610709	01/01/2023	31/12/2028
SILVIA REGINA SOBRAL	2224611762	01/01/2024	31/12/2028
ELENY PEDROSO	2224611914	01/01/2023	31/12/2028
VALDECI LEITE DA SILVA SOUZA	2224613188	01/01/2024	31/12/2028
GEREMIAS ARAUJO DE FIGUEIREDO	2224613354	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL	2224613400	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL CANDIDO DE ARAUJO	2224613909	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224613971	01/01/2024	31/12/2028
JUSSARA APARECIDA BARBOSA	2224614242	01/01/2024	31/12/2028

MARIA DO SOCORRO DA SILVA	2224614386	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA TOSTO	8008590235	01/01/2024	31/12/2028
EDIVAN MARTINS DA SILVA	8008592282	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DA GLORIA AMERICO	8008595260	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SOUZA	8008595627	01/01/2024	31/12/2028
ROSILENE APARECIDA DA SILVA	8008595632	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA MIYOKO UENO	8008595650	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ TEODORO BEZERRA	8008595842	01/01/2024	31/12/2028
EDEUSA MARIA DOS SANTOS ROCHA	8008596551	01/01/2024	31/12/2028
MARTA FERREIRA MONTEIRO ALVES	8008596855	01/01/2024	31/12/2028
ODETE BORGES LEAL	8008596927	01/01/2024	31/12/2028
CENTRO DE COOPERAÇÃO POR MORADIA POPULAR 1 DE MAIO	8008597178	01/01/2024	31/12/2028
DIRCE JUDITE HERCULANO DA SILVA	8008597342	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO CARMO GOMES	8008597354	01/01/2024	31/12/2028
EUNICE ALVES SOARES	8008597781	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA	8008597808	01/01/2024	31/12/2028
RITA MARIA DA SILVA	8008597853	01/01/2024	31/12/2028
INEZ TEREZINHA DE SÁ	8008598186	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIAO MOREIRA NETTO	8008598416	01/01/2024	31/12/2028
CONSTRUTORA TENDA S.A.	8008600798	01/01/2024	31/12/2028
ZAF CONSTRUTORA LTDA	8008601360	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SUELY DA SILVA	8008601648	01/01/2024	31/12/2028
NAIR FORTUNATA RODRIGUES	8008602588	01/01/2024	31/12/2028
MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO	8008602919	01/01/2024	31/12/2028
DALCI MEM DE SA	8008603418	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ RIBEIRO SOUTO	8008603750	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008604085	01/01/2024	31/12/2028
ROSALINO SANTIAGO	8008604121	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSE SANTOS DE SANTANA	8008604575	01/01/2023	31/12/2028
DULCE SANTA DOS SANTOS	8008606030	01/01/2024	31/12/2028

CAMARGO CORREA - RODOBENS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	8008606697	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ARISTIDES ZANIRATTO	8008608414	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	8008608552	01/01/2024	31/12/2028
DAMIAO MIRA LANDIM	8008608899	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008609571	01/01/2024	31/12/2028
LENY DE FATIMA DA SILVA	8008609910	01/01/2024	31/12/2028
SC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE S/A	8008609953	01/01/2023	31/12/2028
LIGIA ZACCARDI FERNANDES DE FREITAS	8008609960	01/01/2024	31/12/2028
MIGUEL VIDAL	8008612605	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDO MENDONÇA FELIX	8008613619	01/01/2024	31/12/2028
MOACIR SANTIAGO	8008615656	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES MOREIRA SENA	8008617514	01/01/2024	31/12/2028
LUIS GONZAGA TEIXEIRA	8008617547	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008617589	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008617694	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008617979	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008618053	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008618106	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008618353	01/01/2024	31/12/2028
ELISETE MINERVINA BARROS	8008618515	01/01/2024	31/12/2028
MARIA BARBOSA DA SILVA LIMA	8008618589	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL JOSE DE SOUSA	8008619224	01/01/2024	31/12/2028
CLAYTON LEONIDAS DE OLIVEIRA	8008620627	01/01/2024	31/12/2028
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	8008623117	01/01/2024	31/12/2028
VALDENISES SOARES	8008624011	01/01/2023	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008625637	01/01/2024	31/12/2028
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	8008628791	01/01/2024	31/12/2028
RITA DOS SANTOS	8008629824	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008630178	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA	8008630180	01/01/2024	31/12/2028

ARY BERNARDO AFFONSO	8008630182	01/01/2024	31/12/2028
MARIA POMPEIA MACHADO DE OLIVEIRA	8008630197	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008630502	01/01/2024	31/12/2028
DALVANI AMARAL QUINTIERI	8008633783	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES JURICIC	8008634345	01/01/2024	31/12/2028
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	8008634796	01/01/2024	31/12/2028
CARLOS ANTONIO DA SILVA CEZAR	8008634905	01/01/2024	31/12/2028
ROSINEIDI FRANCISCA DE OLIVEIRA	8008635589	01/01/2024	31/12/2028
ERIVALDA TAVARES DE SOUSA	8008643288	01/01/2024	31/12/2028
JOANA MOREIRA DO CARMO	8008645823	01/01/2024	31/12/2028
ANGELITA DA SILVA BALINT	8008647551	01/01/2024	31/12/2028
LEONICE CLEMENTINA DE MOURA	8008647625	01/01/2024	31/12/2028
PAULO CORREA DE SOUZA	8008648387	01/01/2024	31/12/2028
TERESINHA ALMEIDA CARDOSO	8008649548	01/01/2024	31/12/2028
PASQUAL LANZO	8008651250	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651797	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651849	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651910	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651915	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651941	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652035	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652150	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652319	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652406	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652425	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652443	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652525	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652620	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652698	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652725	01/01/2024	31/12/2028

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652738	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ VIANA DO PRADO PRIMO	8008654984	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008655306	01/01/2024	31/12/2028
LAURIDE TAMIÃO	8008655792	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL SOLOLAR	8008656311	01/01/2024	31/12/2028
LUCIA DE FATIMA MATOS	8008656574	01/01/2024	31/12/2028
ZILMA MACHADO	8008657141	01/01/2024	31/12/2028
JOSE NILSON RIBEIRO DE SOUZA	8008657320	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008657878	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSE BELARMINO VALENTE	8008657905	01/01/2024	31/12/2028

Felipe Mendes Cortelini

Felipe Mendes Cortelini

Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento

Departamento de Tributação e Julgamento

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 458/2025 que deu nova redação ao parágrafo 1º do art. 38 da Lei Complementar nº 404/2022, o prazo de validade da isenção de IPTU passou de 03 (anos) para 05 (cinco) anos. Assim, ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS quanto à data fim do benefício de isenção do IPTU. Ressalta-se que o contribuinte deverá ingressar com novo pedido da isenção entre o primeiro dia útil de maio até o último dia útil de julho de 2029, acessando o link www.protocolo.osasco.sp.gov.br, Requerimento de Isenção de IPTU, preencher o requerimento e anexar os documentos relacionados.

Nome	CDC	Data Início	Data Fim
NORIVAL LUIZ FERREIRA	1300000	01/01/2024	31/12/2029
ESPÓLIO DE: JOÃO AMADEU CORDEIRO	8660000	01/01/2025	31/12/2029
MIGUEL CAETANO	10940000	01/01/2025	31/12/2029
NELSON PAULO DO NASCIMENTO	45820000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	49640000	01/01/2025	31/12/2029
IMOBILIÁRIA BEL JARDIM S/A	63260100	01/01/2025	31/12/2029
JOÃO BISPO DOS SANTOS	66740000	01/01/2023	31/12/2029
BELMIRO DIAS	72280000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: PAULO BERTI NETO	76720000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO: JURANDIR DA SILVA	97100000	01/01/2025	31/12/2029
GERALDO MACHADO PEDREIRA	126660000	01/01/2025	31/12/2029
JOSE CARLOS DOS SANTOS	169960000	01/01/2025	31/12/2029
COOP HAB DOS T S R OSASCO	174300000	01/01/2025	31/12/2029
AMAURI DE OLIVEIRA PRADO	177640000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA ALZENIR CAMELO RIBEIRO	178120000	01/01/2023	31/12/2029
JOSE DA COSTA	178160601	01/01/2025	31/12/2029
BENEDITA MARIA LEITE	178160802	01/01/2025	31/12/2029
CICERO TENÓRIO FILHO	178162301	01/01/2025	31/12/2029
ALMIR FERREIRA PIMENTEL	178162442	01/01/2025	31/12/2029
MARCOS DE OLIVEIRA	178190909	01/01/2025	31/12/2029
JILMAR DE SOUZA MACHADO	187680000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA APARECIDA RAMOS DE TOLEDO	198870000	01/01/2025	31/12/2029
NELSON GONCALVES	199800000	01/01/2025	31/12/2029
AUGUSTO J RODRIGUES	200640000	01/01/2025	31/12/2029

DOMINGOS FRANCISCO	202450000	01/01/2025	31/12/2029
WILSON RODRIGUES F CRUZ	208560000	01/01/2025	31/12/2029
ELIAS ANTONIO DA COSTA	212120000	01/01/2025	31/12/2029
IVANILDE MARIA DE LIMA	212320000	01/01/2025	31/12/2029
TEREZA NUNES VIEIRA	221380000	01/01/2025	31/12/2029
EMP IMOB SAO CARLOS	225280000	01/01/2025	31/12/2029
PAULO MAGALHAES LIMA	233620000	01/01/2025	31/12/2029
SALVADOR DA SILVA PIMENTEL	234060000	01/01/2025	31/12/2029
LUIZ GONZAGA LINO	236720000	01/01/2025	31/12/2029
MARILENE DA SILVA ANDRADE	240520000	01/01/2025	31/12/2029
ALCIDES MARIA GREGORIO	243240000	01/01/2025	31/12/2029
ALICE FERREIRA PAULO	268140000	01/01/2025	31/12/2029
ESP DE JOANA E S DAVILA	279600000	01/01/2023	31/12/2029
ESP JOANA E S DAVILA	280940000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: VICENTE LOPES FERRAZ	292920000	01/01/2025	31/12/2029
ALBENISIO ALVES DE LIMA	303460000	01/01/2025	31/12/2029
JOAO PENEDE SOBRINHO	305200000	01/01/2024	31/12/2029
CÉLIO WANDER DE AZEVEDO	307040000	01/01/2025	31/12/2029
ERMINIO SEKI SUMIYA	315740000	01/01/2025	31/12/2029
JURANDIR DA SILVA	396520000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: PAULO RODRIGUES DA SILVA	396620100	01/01/2025	31/12/2029
ROSARIA DAMARIO FURLANETTI	398040000	01/01/2025	31/12/2029
JOANNA KUMBREVICIUS	398060000	01/01/2025	31/12/2029
ALFREDO CARVALHO	399440100	01/01/2025	31/12/2029
JOSEFA CORREIA RODRIGUES	414660000	01/01/2024	31/12/2029
ANA MARIA DE MATOS RAMACCIOTTI	442660000	01/01/2025	31/12/2029
CARMELITA LIMA DE SOUZA	447860000	01/01/2025	31/12/2029
ESP. ANTONIO BENTO RAMOS	448080000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA M DE OLIVEIRA	494000000	01/01/2025	31/12/2029
EDITE VITAL DA SILVA	496660000	01/01/2024	31/12/2029
EDITE VITAL DA SILVA	496660000	01/01/2025	31/12/2029

Rosalina Tavares de Oliveira	499060000	01/01/2025	31/12/2029
RUY CIOFFI	514880000	01/01/2025	31/12/2029
VALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA	535000000	01/01/2025	31/12/2029
ELOI FRANCISCO DE OLIVEIRA	543140000	01/01/2025	31/12/2029
AMAURI GREGORIO	555140000	01/01/2025	31/12/2029
JOAO PARDAL MACUCO	563260000	01/01/2024	31/12/2029
JOAO PARDAL MACUCO	563260000	01/01/2025	31/12/2029
BENEDITO GENTIL DE SOUZA	576200000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: ANTONIO SANTA CHIARA	585880000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: THEOTONIO PLACIDO DE MELO	591760000	01/01/2025	31/12/2029
ANTONIO CARLOS MONTILHA	597720000	01/01/2025	31/12/2029
ANDRE LUIZ GONÇALVES	602530000	01/01/2025	31/12/2029
ERNESTO ATTOLINI	606400000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA BARBOZA CORDEIRO FILHA	613560000	01/01/2025	31/12/2029
LAILZA MARIA DE LIMA DE JESUS	632620000	01/01/2025	31/12/2029
JOEL DE MORAIS	636540000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA HELENA FERNANDES MORGATTO	652720000	01/01/2024	31/12/2029
JOGLIA JANAINA BEZERRA SANTIAGO	653120000	01/01/2025	31/12/2029
APARECIDA BELINI RAMOS	663320000	01/01/2025	31/12/2029
TANIA AURORA BRANDINI	673760000	01/01/2025	31/12/2029
FLAVIO GONÇALVES	678580000	01/01/2025	31/12/2029
CARMEN GONÇALVES	690620000	01/01/2025	31/12/2029
DEOCLIDES ALVES DE OLIVEIRA	693360000	01/01/2025	31/12/2029
LUIZA DONINI PERON	698820000	01/01/2025	31/12/2029
Helena Espíndola Saramello	698980000	01/01/2025	31/12/2029
VALDIMIRA FIGUEIRA RAMOS	702460000	01/01/2025	31/12/2029
ROSANGELA DA SILVA LEITE	725720100	01/01/2025	31/12/2029
NEUSA RODRIGUES MANGANARO	736450000	01/01/2025	31/12/2029
RENATA LOPES COSTA	738520000	01/01/2025	31/12/2029
ORLANDO SECONDINI	746240000	01/01/2025	31/12/2029
FRANCISCO MUSSATO	749920000	01/01/2024	31/12/2029

JAINME AUGUSTO DA FONSECA	773801100	01/01/2025	31/12/2029
ADEMIR DA CONCEICAO	784660000	01/01/2025	31/12/2029
SUELI MARIA SILVA ALVES	790160000	01/01/2025	31/12/2029
ZILDA DOS SANTOS CAPELLASSO	795760000	01/01/2025	31/12/2029
ESP. LAZARO RODRIGUES DE ALMEIDA	819100000	01/01/2025	31/12/2029
DIRCE DEGOBBI MEDEIROS	820520000	01/01/2025	31/12/2029
ELZA PEREIRA RAMOS	821560000	01/01/2025	31/12/2029
ARNALDO LEITE	822860000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA VITORIA DE SOUZA	873800000	01/01/2025	31/12/2029
BORIS KUZNETZOW	923160000	01/01/2025	31/12/2029
JOSE CORTEZ SILVA	924400000	01/01/2025	31/12/2029
PEDRO BARBOSA	936560000	01/01/2025	31/12/2029
ESP HENRIQUE CARVALHO	1014760000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: LEONILDA DE MELO SILVA	1016400000	01/01/2025	31/12/2029
JOAO MARINUCCI	1034360000	01/01/2025	31/12/2029
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	1043900000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: Jacinto Maximiano do Nascimento	1045800000	01/01/2025	31/12/2029
ANA MARIA SANCHES	1056320000	01/01/2025	31/12/2029
WALTER JOSE DA SILVA	1059080000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO ELIE ZAHOU	1070520000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: DERALDO ALVES DOS SANTOS	1072060000	01/01/2025	31/12/2029
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DENADAI	1076040000	01/01/2025	31/12/2029
VALDECI FERREIRA DOS SANTOS	1078500000	01/01/2025	31/12/2029
DANIELLE CRISTINA COMINATO	1096320000	01/01/2025	31/12/2029
VALDENIRA DA CONCEICAO RODRIGUES	1100420100	01/01/2025	31/12/2029
DONIZETE DE BRITO	1111580000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	1112820000	01/01/2025	31/12/2029
VICENTE SEBASTIAO DA SILVA	1114200000	01/01/2025	31/12/2029
SEBASTIAO JOSE DE ANDRADE	1120860000	01/01/2025	31/12/2029
VENTURA GONÇALVES MARTINS	1121360000	01/01/2025	31/12/2029
CELA CRISTINA TORRES	1124020000	01/01/2025	31/12/2029

MARIA REGINA PINTO TEIXEIRA	1134980111	01/01/2025	31/12/2029
APARECIDO DE MACEDO BEZERRA	1139440000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: FRANCISCO DIAS	1161980000	01/01/2025	31/12/2029
LINDAURA BORGES DE ALMEIDA	1165400000	01/01/2024	31/12/2029
ANTONIO GOMES DA SILVA	1183780000	01/01/2024	31/12/2029
ESPÓLIO DE: GERSON MONTEIRO RIBEIRO	1188260000	01/01/2025	31/12/2029
GERSON MONTEIRO RIBEIRO	1188260000	01/01/2025	31/12/2029
MARTINHA PAULA DE MELO ALVES	1189340000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: EZEU VICTONI	1190460000	01/01/2025	31/12/2029
DORALICE MARIA BRASILEIRA FERREIRA	1193819100	01/01/2025	31/12/2029
EDISON SALVADOR LOPES DE SOUZA	1195720000	01/01/2025	31/12/2029
TEREZINHA SOARES FERREIRA	1197240000	01/01/2023	31/12/2029
ESPÓLIO DE: ESPÓLIO JOSELINO DE SOUZA NEVES	1199580000	01/01/2025	31/12/2029
JOSELINO DE SOUZA NEVES	1199580000	01/01/2025	31/12/2029
ANGELA MARIA DA SILVA BARROS	1200960000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA GONÇALVES GUERRA	1210440100	01/01/2025	31/12/2029
JOÃO GENTIL	1212100100	01/01/2024	31/12/2029
LEONARDO DOS SANTOS	1217400100	01/01/2025	31/12/2029
ANA DE JESUS DE SOUZA	1220980000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE	1255760000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA JOSE DE SOUZA	1256400000	01/01/2024	31/12/2029
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1257500000	01/01/2025	31/12/2029
AMELIA GABAM	1266560000	01/01/2025	31/12/2029
ORLANDO R DA SILVA	1291700000	01/01/2025	31/12/2029
JESUINO RODRIGUES DE SOUSA	1293020100	01/01/2025	31/12/2029
LUIZ ROVINA SALGADO	1298220000	01/01/2025	31/12/2029
JOVINO AMBROSIO GONÇALVES	1302380000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: BENEDITO ALVES TURIBIO	1305060000	01/01/2025	31/12/2029
ANTONIO JACOB COSTA	1350730000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIDELIS	1361740000	01/01/2025	31/12/2029
ROSALVO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1374890000	01/01/2025	31/12/2029

GERALDO SILVERIO	1385480000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA DE LOURDES REAL CIRINO	1386140000	01/01/2025	31/12/2029
JOSE DE OLIVEIRA	1389200000	01/01/2025	31/12/2029
ALOISIO MILANEZ	1403680000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA AUGUSTA DA SILVA	1413440000	01/01/2025	31/12/2029
OLIVIO ROSA COBO	1419120000	01/01/2025	31/12/2029
SINOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA NOVA OSASCO	1423860000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: PLINIO RODRIGUES DOS SANTOS	1442220000	01/01/2025	31/12/2029
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1452700000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: EXPEDITO LUIZ DA SILVA	1456540000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: WALTER INACIO BARBOSA	1461360000	01/01/2025	31/12/2029
JOSE CARLOS DA MATTA	1467740000	01/01/2025	31/12/2029
CARLOS ENEIAS PERUZINI	1476940000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: JOSE ALVES XAVIER	1482660000	01/01/2025	31/12/2029
JOSE FERREIRA FILHO	1485520100	01/01/2025	31/12/2029
TEREZINHA DE JESUS LEME	1494240000	01/01/2025	31/12/2029
ANTONIO MARANGONI	1514280000	01/01/2025	31/12/2029
MARIO F MACHADO E OUTROS	1555540000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA AUGUSTA BRAGA MORENO	1612680000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: WALDOMIRO MARIANO	1671911720	01/01/2025	31/12/2029
JOSE BENEDITO PEREIRA	1671913000	01/01/2025	31/12/2029
OLGA MARIA TORQUITI GONZALEZ	1677980000	01/01/2025	31/12/2029
SANDRA CRISTINA LOPES	1680460000	01/01/2025	31/12/2029
JOAO LOULA TEIXEIRA	1715500000	01/01/2025	31/12/2029
CLEUSA ROSA GABRIEL	1716480000	01/01/2025	31/12/2029
EVA VILMA FERREIRA TORRES	1750580000	01/01/2025	31/12/2029
JOAO CARLOS PEREIRA GARCIA	1751221600	01/01/2025	31/12/2029
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	1751262900	01/01/2025	31/12/2029
ROSALINA SILVA DE OLIVEIRA	1761560000	01/01/2025	31/12/2029
JOSE FRANCISCO FILHO	1784180000	01/01/2025	31/12/2029
DOMINGOS R DA CUNHA	1784940000	01/01/2025	31/12/2029

VITO OSORIO PEREIRA	1788900000	01/01/2025	31/12/2029
ANTONIA IRANI DE MORAIS	1802780000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA HELOÍZA QUINTELA DE SOUZA	1808560000	01/01/2025	31/12/2029
ADELIA DOS SANTOS DA APARECIDA	1813031720	01/01/2025	31/12/2029
EUFLOZINA ANGELA DOS SANTOS	1814780100	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: SEVERINO LOURENCO DA SILVA	1821100000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	1824200000	01/01/2025	31/12/2029
OLGA BECEGATO DA SILVA	1832080000	01/01/2025	31/12/2029
ESP. JOSE BRAGA DA SILVA	1834000000	01/01/2025	31/12/2029
RAMAO GASQUES	1841500000	01/01/2025	31/12/2029
NILZA FURLAN FRANSISCO	1847840000	01/01/2025	31/12/2029
EURIDES ROMOALDO BOJORQUE	1868120000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: JOSE RODRIGUES DA CUNHA	1874940100	01/01/2025	31/12/2029
JAIIME V DE C FILHO	1877580000	01/01/2025	31/12/2029
HILDA BARBELLA MOLINARI	1879600000	01/01/2025	31/12/2029
PEDRO JANDIR GRANDINI	1885920000	01/01/2025	31/12/2029
JOSÉ IVANILDO DA SILVA	1887340000	01/01/2025	31/12/2029
MANOEL FUENTES BALOQUE	1920440000	01/01/2025	31/12/2029
MILTON ALVES DE NOVAIS	1926560000	01/01/2025	31/12/2029
JOSE JOSINO RODRIGUES	1942700000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO:REINALDO DE OLIVEIRA	1959360000	01/01/2025	31/12/2029
ESP. ARISTIDES PAZINATO	1966260000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: ANTONIO CARLOS CABELO MUNIZ	1967180000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: CUSTODIA MOREIRA	1970360000	01/01/2025	31/12/2029
ADALBERTO AUGUSTO ROCHA	1982680000	01/01/2025	31/12/2029
SIMONE ANTUNES FERNANDES	1998560000	01/01/2025	31/12/2029
MARIO BRUNO	2003870000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: ANTONIO DA SILVA	2049000000	01/01/2025	31/12/2029
JUVENAL SOUZA SANTANA	2059500000	01/01/2025	31/12/2029
FELISBERTO JOSE MARQUES	2078660000	01/01/2025	31/12/2029
EKBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2081720000	01/01/2025	31/12/2029

EKBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2086440000	01/01/2024	31/12/2029
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	2108620000	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: ROBERTO COURREGE	2117560000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA AMELIA DA ROCHA RIBEIRO	2121120000	01/01/2025	31/12/2029
MANOEL ALVES SOBRINHO	2144200000	01/01/2025	31/12/2029
ANNA CONTI	2168880000	01/01/2025	31/12/2029
AUREA XAVIER DOS SANTOS	2180560000	01/01/2023	31/12/2029
RAIMUNDA ALVES DA SILVA	2210800000	01/01/2025	31/12/2029
MARIA DO CARMO DE MENEZES SANTOS	2212640000	01/01/2025	31/12/2029
DIRCEU FRANCISCHETTI	2224562021	01/01/2025	31/12/2029
EDISON ROBERTO BASTOS	2224562065	01/01/2025	31/12/2029
ALVARO PINTO DE OLIVEIRA	2224562134	01/01/2025	31/12/2029
GASPAR BATISTA DA SILVA	2224562323	01/01/2025	31/12/2029
IKUKO MORIYA AOKI	2224565788	01/01/2025	31/12/2029
CICERO JOAO DE OLIVEIRA	2224566049	01/01/2024	31/12/2029
SALVADOR DE FIORI	2224566650	01/01/2025	31/12/2029
ALFREDO DE FREITAS JUNIOR	2224566930	01/01/2025	31/12/2029
NEIDE MENDES	2224568792	01/01/2025	31/12/2029
JOSE CASAGRANDE	2224569565	01/01/2025	31/12/2029
TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA	2224570870	01/01/2025	31/12/2029
ILMA TEODORO KIKUTI	2224570990	01/01/2025	31/12/2029
MARIA CRISTINA MIRANDA KUSUNOKI	2224571259	01/01/2025	31/12/2029
MARIA ROSA BEZERRA	2224573566	01/01/2025	31/12/2029
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224574153	01/01/2025	31/12/2029
JOSE FESTA	2224574963	01/01/2024	31/12/2029
MARIA DO CARMO DE MACEDO	2224575236	01/01/2025	31/12/2029
ANTONIA MARIA DE JESUS	2224575331	01/01/2025	31/12/2029
PEDRO DOBRE NETO	2224575551	01/01/2025	31/12/2029
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO	2224575876	01/01/2025	31/12/2029
MARIA APARECIDA BATISTA	2224575938	01/01/2025	31/12/2029
SONIA SOARES PIVA	2224576140	01/01/2025	31/12/2029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224576316	01/01/2025	31/12/2029
FRANCISCO MOREIRA PAULO	2224576568	01/01/2025	31/12/2029
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224576811	01/01/2025	31/12/2029
MARGARIDA RODRIGUES CARDOZO	2224577313	01/01/2025	31/12/2029
MARLI MATEUS DE ANDRADE	2224577320	01/01/2025	31/12/2029
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577710	01/01/2025	31/12/2029
JOSEFA SEVERINA DA SILVA	2224577779	01/01/2025	31/12/2029
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577977	01/01/2025	31/12/2029
JOSE MANOEL PEREIRA	2224578341	01/01/2025	31/12/2029
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224578687	01/01/2025	31/12/2029
JOÃO DA SILVA SANTOS	2224579079	01/01/2025	31/12/2029
IVONETE LINS DA SILVA	2224579222	01/01/2025	31/12/2029
HELIO PEREIRA NONATO	2224579228	01/01/2025	31/12/2029
ANTONIA ANGELICA DE SOUSA SILVA	2224579353	01/01/2025	31/12/2029
NEUSA MARIA CAIRES BOMFIM	2224580413	01/01/2025	31/12/2029
SOLANGE DE FÁTIMA GYAVONI	2224580973	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: DANIEL CARRETI BERIGO	2224581562	01/01/2025	31/12/2029
JOSUEL MENDES DE SOUZA	2224582331	01/01/2025	31/12/2029
MASAHIDE OBA	2224582459	01/01/2025	31/12/2029
ROZARIA DE FATIMA FAUSTINO	2224583232	01/01/2025	31/12/2029
SANDRA PASSOS DE OLIVEIRA	2224583485	01/01/2025	31/12/2029
MARIA DE FATIMA RODRIGUES FILHO	2224583941	01/01/2025	31/12/2029
WANILDE REGINA SANTANA	2224583968	01/01/2025	31/12/2029
MARIA ALICE XAVIER ALVES	2224584308	01/01/2025	31/12/2029
ELAINE CRISTINA MARINHO MONTEIRO	2224584439	01/01/2023	31/12/2029
MARIA FRANCISCA DE MORAES	2224584583	01/01/2025	31/12/2029
MARCIA IZZO	2224585524	01/01/2025	31/12/2029
ORLANDO TELES PAULINO	2224586446	01/01/2025	31/12/2029
RUBENS AMANCIO RIBEIRO	2224586522	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586692	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586695	01/01/2025	31/12/2029

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586750	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586805	01/01/2023	31/12/2029
DALVA DOS REIS OLIVEIRA	2224586828	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586923	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586994	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587190	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587257	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587307	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587310	01/01/2025	31/12/2029
IZALDA MENDES DOS SANTOS ASSUNCAO	2224587317	01/01/2025	31/12/2029
JOSELITA ALVES DA SILVA	2224587353	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587454	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587461	01/01/2025	31/12/2029
LOURDES DONIZETI DA SILVA NICOLAU	2224588220	01/01/2025	31/12/2029
EURIDICE LOURENÇO DA SILVA	2224588320	01/01/2025	31/12/2029
REJANE RIBEIRO PENNA	2224589010	01/01/2025	31/12/2029
GUSTAVO LOPES DE JESUS	2224590108	01/01/2025	31/12/2029
GIRLENE PAULILNO DE SOUSA	2224593959	01/01/2025	31/12/2029
CARMELINA APARECIDA DE CARVALHO	2224594386	01/01/2025	31/12/2029
LILDA DA SILVA ARAUJO	2224594936	01/01/2023	31/12/2029
LILDA DA SILVA ARAUJO	2224594936	01/01/2025	31/12/2029
LUIZ EDUARDO CARLOMAGNO	2224595013	01/01/2025	31/12/2029
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2224595278	01/01/2025	31/12/2029
ANTONIO ORDAS LORIDO	2224598115	01/01/2025	31/12/2029
CECILIA MARIA MACEDO	2224599387	01/01/2025	31/12/2029
CICERO PEREIRA DA SILVA	2224602408	01/01/2025	31/12/2029
ESPÓLIO DE: FRITZ MUMME	2224602497	01/01/2025	31/12/2029
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603739	01/01/2025	31/12/2029
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603983	01/01/2025	31/12/2029
JOSE BENEDITO TADEU LOBO	2224604402	01/01/2025	31/12/2029
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224604551	01/01/2025	31/12/2029

COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224604612	01/01/2025	31/12/2029
LUIZ ALVES DA SILVA	2224605480	01/01/2025	31/12/2029
SEBASTIANA DA SILVA GONÇALVES	2224605595	01/01/2025	31/12/2029
ERNANI LEITE DA SILVA	2224606971	01/01/2025	31/12/2029
ELINA FERREIRA	2224606973	01/01/2025	31/12/2029
ANTONIO VICENTE DE MELO	2224607389	01/01/2025	31/12/2029
ARACI APARECIDA MIRANDA GRANDINI	2224608112	01/01/2025	31/12/2029
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	2224608958	01/01/2025	31/12/2029
ESPOLIO DE: MANOEL ANTONIO DUTRA	2224610585	01/01/2025	31/12/2029
CICERO LUIZ DA SILVA	2224610643	01/01/2025	31/12/2029
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2224610757	01/01/2025	31/12/2029
FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA LOPES	2224610829	01/01/2025	31/12/2029
GILBERTO ALVES DOS SANTOS	2224611394	01/01/2025	31/12/2029
COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL	2224613556	01/01/2024	31/12/2029
RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	2224614166	01/01/2025	31/12/2029
COOPERATIVA HABITACIONAL PLANALTO	8008590472	01/01/2025	31/12/2029
MARIA QUATTRONE	8008591270	01/01/2025	31/12/2029
VERA LUCIA BARBOSA	8008591450	01/01/2025	31/12/2029
IVONE OGEDA BUENO	8008591603	01/01/2025	31/12/2029
MARIA YOLANDA DA SILVA POLIZELLO	8008592155	01/01/2025	31/12/2029
SUELI ARANTE DE CAMPOS	8008594147	01/01/2025	31/12/2029
JOAO ALVES DE LIMA	8008596066	01/01/2025	31/12/2029
TEREZINHA DIAS DA CRUZ	8008596619	01/01/2025	31/12/2029
CENTRO DE COOPERAÇÃO POR MORADIA POPULAR 1 DE MAIO	8008596687	01/01/2024	31/12/2029
GALDINA ALVES PEREIRA	8008597495	01/10/2024	31/12/2029
MARLI SCALCO	8008600266	01/01/2025	31/12/2029
ROSEVETI MARCHETTI	8008600793	01/01/2023	31/12/2029
ROSEVETI MARCHETTI	8008600793	01/01/2025	31/12/2029
JOSE OTAVIO TAKACY KUMEDA	8008601153	01/01/2025	31/12/2029
AMERICA ROSSI	8008601484	01/01/2025	31/12/2029
ELIZABETE BOYADJIAN	8008602535	01/01/2025	31/12/2029

CCDI JAW HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	8008605357	01/01/2024	31/12/2029
ZELIA DE ALMEIDA MONTEIRO	8008606475	01/01/2025	31/12/2029
NEUSA DE OLIVEIRA NUNES RODRIGUES	8008606861	01/01/2025	31/12/2029
CCDI JAW HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	8008606946	01/01/2025	31/12/2029
CCDI JAW HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	8008606976	01/01/2025	31/12/2029
VANESSA DA CRUZ COELHO	8008607900	01/01/2025	31/12/2029
ANTONIO DONIZETE MOURA	8008609887	01/01/2025	31/12/2029
CLEUZA SOUZA MATOS	8008610937	01/01/2025	31/12/2029
EVA COSTA DOS SANTOS	8008614073	01/01/2025	31/12/2029
LUIS EDUARDO BRAGA SHINNO	8008614879	01/01/2025	31/12/2029
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008617676	01/01/2025	31/12/2029
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	8008623152	01/01/2025	31/12/2029
SONIA MARIA VIRGEM SANTOS	8008623582	01/01/2025	31/12/2029
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008625749	01/01/2025	31/12/2029
MALVINA PEREIRA PIO DOS SANTOS	8008630484	01/01/2025	31/12/2029
MARIA ALVES MOTTA	8008630546	01/01/2025	31/12/2029
FRANCISCO KAZUO YASUTAKE	8008632144	01/01/2025	31/12/2029
MARIA MADALENA NEVES	8008632765	01/01/2025	31/12/2029
RITA EMILIA RODRIGUES XAVIER	8008634652	01/01/2025	31/12/2029
ANTONIO DE ALMEIDA SOBRINHO	8008638015	01/01/2025	31/12/2029
MARIA ZENILDA PEREIRA DIAS	8008640368	01/01/2025	31/12/2029
JOZELIA SILVA DE OLIVEIRA	8008645121	01/01/2025	31/12/2029
ELIANA SEMEÃO DA SILVA	8008645126	01/01/2025	31/12/2029
SOLANGE PINHEIRO DE LIMA	8008645135	01/01/2025	31/12/2029
MARIA APARECIDA CAVALCANTE	8008647562	01/01/2025	31/12/2029
LUIZ ANTONIO TACCONELLI	8008647856	01/01/2025	31/12/2029
MARIA ADALGISA DA SILVA	8008649849	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651828	01/01/2025	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651895	01/01/2023	31/12/2029
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652483	01/01/2025	31/12/2029

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652741	01/01/2025	31/12/2029
JULIO CESAR SARDIN	8008653509	01/01/2025	31/12/2029
VILMA CAMPOS SOBRINHO	8008654112	01/01/2025	31/12/2029
LUCINDA ALVES FEITOSA DE MIRANDA	8008655116	01/01/2025	31/12/2029
WILHELMINA BARYCZA FERNANDES	8008655566	01/01/2025	31/12/2029
LIDIA MAGRINI DO CARMO	8008656610	01/01/2025	31/12/2029
MARIA ELENA OLIVEIRA	8008656841	01/01/2025	31/12/2029
IVANDINA DA SILVA	8008657861	01/01/2025	31/12/2029
MARIA ELIZABETH FERREIRA PORTUGAL	8008657890	01/01/2025	31/12/2029
MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	8008659795	01/01/2025	31/12/2029
GILDETE SOUZA SANTOS	8008659811	01/01/2025	31/12/2029
ALZIRA DE JESUS CARDOSO	8008660165	01/01/2025	31/12/2029
TELEMA LAURENTINO DA SILVA BRITO	8008660168	01/01/2025	31/12/2029
ESTER CECILIA DE ALMEIDA BORGES	8008660185	01/01/2025	31/12/2029
SONIA VERGINIA RODRIGUES DE PAULA	8008662713	01/01/2025	31/12/2029

Felipe Mendes Cortelini

Felipe Mendes Cortelini
Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento
Departamento de Tributação e Julgamento

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 458/2025 que deu nova redação ao parágrafo 1º do art. 38 da Lei Complementar nº 404/2022, o prazo de validade da isenção de IPTU passou de 03 (anos) para 05 (cinco) anos. Assim, ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS quanto à data fim do benefício de isenção do IPTU. Ressalta-se que o contribuinte deverá ingressar com novo pedido de isenção entre o primeiro dia útil de maio até o último dia útil de julho de 2030, acessando o link www.protocolo.osasco.sp.gov.br. Requerimento de isenção de IPTU, preencher o requerimento e anexar os documentos relacionados.

Nome	DDC	Data Inicio	Data Fim
JOSE APARECIDO CORREA	8780000	01/01/2026	31/12/2030
ARISTIDES ANTONIO DE OLIVEIRA	39880000	01/01/2026	31/12/2030
JOSÉ JOAQUIM FILHO	46560000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: JOSE LAUDELIANO PAES	97660000	01/01/2026	31/12/2030
CARMELITA DO AMARAL ARAUJO	131520000	01/01/2023	31/12/2030
LUANA MARA AMORIM DA SILVA	175420000	01/01/2026	31/12/2030
Ivani da Mota Silva	178160504	01/01/2026	31/12/2030
CARLOS ROBERTO DE FREITAS	178160715	01/01/2023	31/12/2030
LEONILDA DE ALMEIDA	178161413	01/01/2026	31/12/2030
MARIO FURTADO	178161542	01/01/2026	31/12/2030
DURVALINA PEREIRA DUTRA	178161610	01/01/2026	31/12/2030
THEREZA HENRIQUE DOS SANTOS	178161704	01/01/2026	31/12/2030
ADELINO ALCIDES DAS NEVES	178161745	01/01/2026	31/12/2030
JOANNA MARIA DA SILVA	178161933	01/01/2026	31/12/2030
JOSEINTO JOSE ALVES	178162201	01/01/2026	31/12/2030
MARCIA REGINA DA SILVA	178162210	01/01/2026	31/12/2030
CARLOS ALBERTO CARRERA	178162535	01/01/2026	31/12/2030
LUIZ CARLOS ALTHMAN	178190347	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: JOSUÉ BRAZ DE OLIVEIRA	178190401	01/01/2026	31/12/2030
ESP.JOSE TONETTI	178190632	01/01/2026	31/12/2030
LARSON DE OLIVEIRA CESAR	178191022	01/01/2026	31/12/2030
OSVALDO MENDES DA SILVA	188780000	01/01/2026	31/12/2030
DECIO GROFF	192140000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA ANTONIA DELIMA	197910403	01/01/2026	31/12/2030
ESP JADY ARSINO IMENE	197910502	01/01/2026	31/12/2030
SEVERINA LAURENTINA DA SILVA	214980000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DIAS BATISTA	219020000	01/01/2026	31/12/2030
ANICE MASSUMI HASSELMANN MARTINS	221160000	01/01/2026	31/12/2030
MANOEL A D AZEVEDO	224740000	01/01/2026	31/12/2030
JOAO DE ARAUJO LIMA	224860000	01/01/2023	31/12/2030
ROSA LUIZA BIZONI SOARES	242280000	01/01/2023	31/12/2030
MARLENE ALVES DOS SANTOS	242300000	01/01/2026	31/12/2030
LAZARO MARCATO	246500000	01/01/2026	31/12/2030
ANASTACIA DA SILVA OUT	276780000	01/01/2026	31/12/2030
ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA	277880000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA NITZA SANTOS CONCEIÇÃO	283120000	01/01/2026	31/12/2030

JOSE RODRIGUES DA CUNHA	291040000	01/01/2026	31/12/2030
ANTONIO DE OLIVEIRA	302760100	01/01/2026	31/12/2030
ANTONIO RAMOS DE SANTANA	305460000	01/01/2023	31/12/2030
JOSE APARECIDO MARTINS PADILHA	331480000	01/01/2026	31/12/2030
FATIMA APARECIDA LEOPOLDO	348540000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DE LOURDES DA ROCHA	374900100	01/01/2023	31/12/2030
JOÃO NAVARRO ALVARES	381720000	01/01/2026	31/12/2030
ALCIDES MARQUES DA SILVA AVROZA SOBRINHO	386440100	01/01/2026	31/12/2030
domingos pedruzzi	390080000	01/01/2026	31/12/2030
CRISTINA APARECIDA HENRIQUE ROBERTO	392040000	01/01/2026	31/12/2030
MAURO SOUZA DE OLIVEIRA	393640000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: BENEDITO FELIX DA CONCEIÇÃO.	394480000	01/01/2026	31/12/2030
ANTONIO LUIZ DE CAMPOS	414160000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: JOSE DE OLIVEIRA GOMES	414780000	01/01/2026	31/12/2030
ORLANDO NATAL SBRIZERA	417300000	01/01/2026	31/12/2030
MARIO PEREIRA DA SILVA	434181900	01/01/2026	31/12/2030
APARECIDA PIRES	434182700	01/01/2026	31/12/2030
SEBASTIÃO SILVA SANTOS	437020000	01/01/2023	31/12/2030
HELENA BERTASSOLI DE SOUZA	441600000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	456980000	01/01/2026	31/12/2030
CELINA BERTOSSE	474380000	01/01/2026	31/12/2030
ROBERTO APARECIDO CAMOLEZ	477391640	01/01/2026	31/12/2030
DORACI MORAES	486980000	01/01/2026	31/12/2030
SERGIO VIEIRA DE MORAIS	494560000	01/01/2026	31/12/2030
MANOEL VIEIRA FIGUEIREDO	494800000	01/01/2026	31/12/2030
ORLANDO PENTEADO TOLEDO JUNIOR	499620000	01/01/2023	31/12/2030
WALMIR FERREIRA RAPOSO	500880000	01/01/2026	31/12/2030
JOSE NEREU DA FONSECA	508140000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: MANOEL ABREU	524440100	01/01/2026	31/12/2030
VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA	524440900	01/01/2023	31/12/2030
MARIA DA GLORIA MENDES	527740000	01/01/2026	31/12/2030
APARECIDA MADIR FRANCISQUETTI MARCHIOLI	546670000	01/01/2026	31/12/2030
ADELAIDE MARTINS	563100000	01/01/2026	31/12/2030
AMAUURI AUGUSTO DA SILVA	571320000	01/01/2026	31/12/2030
JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	584460000	01/01/2026	31/12/2030
DILSON BORGES DOS SANTOS	587480000	01/01/2026	31/12/2030
WAGNER H.DO VALE FRAZATTO	589780000	01/01/2026	31/12/2030
JOSE OLIMPIO CAVALCANTE FILHO	592440000	01/01/2026	31/12/2030
JOAO BATISTA DA SILVA	593860000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: FRANCISCO BRAGA PEREIRA	599360000	01/01/2026	31/12/2030
PEDRO LUIZ YONEVA	599780000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: ESPÓLIO CLAUDIO PEDROSO	606600000	01/01/2026	31/12/2030
FLORISVALDO FERNANDES AQUINO	630720000	05/11/2025	31/12/2030

RICARDO LUIZ R DA ROCHA	630900000	01/01/2026	31/12/2030
APARECIDA CRUZ DE AGUIAR	631280000	01/01/2023	31/12/2030
VALDIR ALBERTO BROETTO	642820000	01/01/2026	31/12/2030
COOPERATIVA HABITACIONAL UNIDOS CONSTRUIMOS	643360000	01/01/2026	31/12/2030
HILDA SEIXAS DE BARROS	644980000	01/01/2026	31/12/2030
ANTONIO ALVES BATISTA	650440000	01/01/2026	31/12/2030
LOURIVAL DA SILVA	651940000	01/01/2026	31/12/2030
ISABEL PEREIRA DE ARAUJO	660420000	01/01/2026	31/12/2030
FABIO ALTEPARMAKIAN	663240000	01/01/2026	31/12/2030
JULIA MENDES ROSA	668400000	01/01/2026	31/12/2030
LUIZ CHARELLI	669160000	01/01/2026	31/12/2030
ODILIA APARECIDA DE SOUZA XAVIER	672300000	01/01/2026	31/12/2030
ESPOLIO ADILSON SEMEAO	685660000	01/01/2026	31/12/2030
GIL DÁSIO FERNANDES SILVA	692120000	01/01/2026	31/12/2030
LEONOR PEDRO PASZKIEWICZ	701640000	01/01/2026	31/12/2030
GIOVANI GOMES CORREIA	711620000	01/01/2026	31/12/2030
ALDO DA SILVA FELIX	718260000	01/01/2026	31/12/2030
ESPOLIO DE: CARMELINO SOARES ROCHA	720820000	01/01/2026	31/12/2030
JOSE DE ALMEIDA MARTINS	723480000	01/01/2023	31/12/2030
ANTONIA GERALDA RIBEIRO LETTE	723820000	01/01/2026	31/12/2030
ISRAEL ALVES RIBEIRO	733610000	01/01/2026	31/12/2030
FRANCISCO DA SILVA	738020000	01/01/2026	31/12/2030
TEREZA MARTOS ZANINI	744800000	01/01/2026	31/12/2030
dogival resende lima	747660100	01/01/2026	31/12/2030
JOSE SENADOR DE CARVALHO	785320000	01/01/2026	31/12/2030
JOSE PIRES DO PRADO	785490000	01/01/2026	31/12/2030
JOAQUIM MANOEL CORREIA	787380000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA EULALIA DE SOUZA	787680000	01/01/2026	31/12/2030
APARECIDO DONIZETE PEREIRA	789260000	01/01/2026	31/12/2030
FLORINDO IDRO	791880000	01/01/2023	31/12/2030
ANTONIO LOPES	799490000	01/01/2026	31/12/2030
GESSE MINERO AGUIAR	801800000	01/01/2026	31/12/2030
IVONETE ALVES RIBEIRO MORIMOTO	816080000	01/01/2026	31/12/2030
DASTY PEREIRA BUENO	818260000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA APARECIDA MARTINS PIRES	818980000	01/01/2026	31/12/2030
JOSE ALVES DA SILVA	825040000	01/01/2026	31/12/2030
FRANCISCO MINGORANCE GIMENEZ	829980000	01/01/2026	31/12/2030
ESPOLIO DE: JOSE CARLOS ARAGONI	861900000	01/01/2026	31/12/2030
VALDOMIRO VITOR PEREIRA	861960000	01/01/2026	31/12/2030
ESPOLIO DE: DECIO DE SOUZA GANSAUSKAS	876340000	01/01/2026	31/12/2030
MAGDALENA DE JESUS ROSSI	892720000	01/01/2023	31/12/2030
GUARACY FRANCOMONO	921500000	01/01/2026	31/12/2030
ADAIR ARISTIDES DOMINGUES	924080000	01/01/2026	31/12/2030

Luiza Dias Alves	936940000	01/01/2023	31/12/2030
GILBERTO PINTO	937700000	01/01/2026	31/12/2030
CELINA FERREIRA DA SILVA	954180000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: FRANCISCO DE PAULA BARBOSA DE CAMPOS	1000140000	01/01/2026	31/12/2030
RAIMUNDO DIAS BARBOSA	1016880000	01/01/2026	31/12/2030
JOÃO BATISTA DE SOUZA	1037900000	01/01/2026	31/12/2030
PEDRO JOSE DE LIMA	1042920000	01/01/2025	31/12/2030
ESPÓLIO DE: ARNON DIAS ROCHA	1049540000	01/01/2026	31/12/2030
LOURDES SINESIA FERREIRA	1053380000	01/01/2026	31/12/2030
JOSE NUCCI	1060700000	01/01/2026	31/12/2030
LEONILDO LEON ALVES	1062300100	01/01/2026	31/12/2030
OTAVIO AMANCIO DE OLIVEIRA	1062302400	01/01/2026	31/12/2030
JORGE SILVERIO DE CARVALHO	1062341400	01/01/2026	31/12/2030
HUMBERTO RODRIGUES	1062920600	01/01/2026	31/12/2030
JOSEFA ARAÚJO DA SILVA	1071020000	01/01/2026	31/12/2030
ELIZETE MARIA DA SILVA SOUSA	1072700000	01/01/2026	31/12/2030
JOÃO DENTELLO	1098160000	01/01/2026	31/12/2030
LUZIA ANGELINA REGINATO RIBEIRO	1106020100	01/01/2026	31/12/2030
IDENIL VALERIANO	1125440000	01/01/2023	31/12/2030
JOAO BELEM FERREIRA	1128220000	01/01/2026	31/12/2030
EUNIDES FRANCISCA DE CARVALHO	1140220000	01/01/2026	31/12/2030
TEREZINHA GONÇALVES	1144860000	01/01/2026	31/12/2030
SILVANA DE FATIMA FELICIANO	1145600000	01/01/2026	31/12/2030
EDER FERREIRA LIMA	1149580000	01/01/2026	31/12/2030
OSVALDO BIONDO	1153140000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DE FATIMA BATISTA	1158980000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO	1159260000	01/01/2024	31/12/2030
SUZANA PEREZ	1177000000	01/01/2026	31/12/2030
EDSON FERREIRA	1179100000	01/01/2026	31/12/2030
GUIOMAR JACINTO DANITAS	1182760000	01/01/2026	31/12/2030
DELI MARTINS ABREU	1185280000	01/01/2026	31/12/2030
ALFREDO CARBONARI	1204540000	01/01/2026	31/12/2030
RICARDO OTAVIANO DE ALMEIDA	1208080000	01/01/2026	31/12/2030
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1220900000	01/01/2026	31/12/2030
CELIO MAGALHÃO MEIRELES	1222780000	01/01/2026	31/12/2030
JOSEPHIA FERREIRA FALCO	1229140000	01/01/2026	31/12/2030
ANTONIO ESPINOSA VELA	1236580000	01/01/2026	31/12/2030
ANTONIO TAVARES MEDEIROS	1240660000	01/01/2026	31/12/2030
HERMINIO MITTOSHI TSUTSUMI	1244600000	01/01/2026	31/12/2030
JOEL CORREA DE MORAES	1251380000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: ESP ANTONIO GOLOMBIESKI	1251700100	01/01/2026	31/12/2030
MARCIO MIGUEL DOS SANTOS	1254820000	01/01/2026	31/12/2030
VILSON REFUNDINI	1256080000	01/01/2026	31/12/2030

JOSE CARLOS BONFIM FERNANDES	1261100100	01/01/2026	31/12/2030
AMELIA FAZANI DE SOUZA	1262200000	01/01/2026	31/12/2030
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1262440000	01/01/2026	31/12/2030
ESP. GERALDO FERNANDES	1264560000	01/01/2026	31/12/2030
HELENA SUMIREGI	1264780000	01/01/2026	31/12/2030
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1269620000	01/01/2026	31/12/2030
VALTER DA CONCEICAO	1281840000	01/01/2026	31/12/2030
EVA MARIA DOS SANTOS	1288420000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA NILZA ODETE DANITAS	1301520000	01/01/2026	31/12/2030
DAMIAO NUNES DA SILVA	1314380000	01/01/2023	31/12/2030
EDGAR ALVES BANDEIRA	1333970000	01/01/2026	31/12/2030
IDA LOFREDO BELARDI	1337520000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA JOSE DA SILVA	1342340000	01/01/2026	31/12/2030
EDNALDO PEREIRA DUTRA	1351020200	01/01/2026	31/12/2030
AUREA ROCHA SANTOS	1358760100	01/01/2026	31/12/2030
JOSE EDGAR FERRAZ PRADO	1362040000	01/01/2026	31/12/2030
JOAQUIM ARRAIS BEZERRA	1362340000	01/01/2023	31/12/2030
ESPOLIO DE: MARIA APARECIDA RODRIGUES	1365000000	01/01/2026	31/12/2030
AIRTON DE ASSIZ	1368500000	01/01/2026	31/12/2030
APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO	1370020000	01/01/2026	31/12/2030
WANDERLAN BERNARDINO	1378980000	01/01/2026	31/12/2030
IRAQUEI BUENO RAPOSO	1379200000	01/01/2026	31/12/2030
DORIVAL DOS SANTOS	1379310000	01/01/2026	31/12/2030
CLOVIS A GOUSSAIN	1387940000	01/01/2026	31/12/2030
ANTONIO VICENTE DE SOUZA	1387980000	01/01/2023	31/12/2030
HERALDO VITAL PEREIRA	1394240100	01/01/2026	31/12/2030
HERNANE MARTINS FILHO	1397420000	01/01/2023	31/12/2030
CLAUDENIR GARCIA PEREIRA	1399300000	01/01/2026	31/12/2030
MARLUCIA DA SILVA CRUZ OLIVEIRA	1406500100	01/01/2026	31/12/2030
ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO	1407680100	01/01/2026	31/12/2030
ELISABETH ALVES RODRIGUES	1407740000	01/01/2026	31/12/2030
ESPOLIO DE: REGINALDO NONATO DE CARVALHO	1409300000	01/01/2023	31/12/2030
ANTONIO GALVAO SILVA	1414440000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA	1415720000	01/01/2026	31/12/2030
JOSE OSWALDO CAOBIANCO	1419280000	01/01/2026	31/12/2030
JACQUIM MARCOLINO DE LIMA	1420240000	01/01/2026	31/12/2030
MARLENE FEITOSA DE GUSMAO	1420520000	01/01/2023	31/12/2030
MANOEL VICENTE DE LIMA	1423120000	01/01/2026	31/12/2030
JOSÉ MENDES	1430680000	01/01/2023	31/12/2030
SERGIO B CASTILHO E OUTRA	1434640000	01/01/2026	31/12/2030
JOAREZ PINTO DE OLIVEIRA	1450160000	01/01/2026	31/12/2030
SEBASTIANA DE LOUDES CRUZ	1456180700	01/01/2026	31/12/2030
SERGIO BIAGGI	1458900000	01/01/2026	31/12/2030

EDILBERTO SALVADOR B DE SOUZA	1466220000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO: ADONIAS DE OLIVEIRA	1467000000	01/01/2026	31/12/2030
ROSA TSUTAE FUDO HONDA	1475320000	01/01/2026	31/12/2030
JOSE IGNACIO ALVES	1477660000	01/01/2026	31/12/2030
NIVIO VIANA ARAUJO	1489580000	01/01/2026	31/12/2030
YUUKO TOGAWA	1493720000	01/01/2026	31/12/2030
SEBASTIÃO BATISTA NUNES	1495100000	01/01/2026	31/12/2030
JANE CESCHINI	1496700000	01/01/2026	31/12/2030
NELU APARECIDA BRAZ	1498100000	01/01/2026	31/12/2030
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	1507520000	01/01/2026	31/12/2030
CIA TER DE OSASCO	1511720000	01/01/2026	31/12/2030
DIVA RODRIGUES TONIOLO	1518720000	01/01/2026	31/12/2030
ANTONIO LUIZ SEMI FILHO	1524680000	01/01/2023	31/12/2030
SUELI DE JESUS LETE	1534591720	01/01/2026	31/12/2030
ATAILDO MEDEIROS	1541240000	01/01/2026	31/12/2030
RAIMUNDO REINALDO CORREA	1617340000	01/01/2026	31/12/2030
EDINA ROSARIA DOS SANTOS	1642760000	01/01/2026	31/12/2030
JOAO APARECIDO DE MAMBRO	1662260000	01/01/2023	31/12/2030
ARY DE OLIVEIRA	1667060000	01/01/2026	31/12/2030
IVALDO BRAGA MELO	1672180000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	1672220000	01/01/2026	31/12/2030
ANTONIO VIDOTTO	1674580000	01/01/2026	31/12/2030
HELENA NUNES DA SILVA	1688860000	01/01/2026	31/12/2030
ANTONIO ROBERTO TOFOU	1689960000	01/01/2025	31/12/2030
ESPÓLIO DE: PEDRO MASKALOVAS	1700480000	01/01/2026	31/12/2030
Vera Lucia Putini Camargo	1700600000	01/01/2026	31/12/2030
BENEDITO ADÃO DOS SANTOS MORESCHI	1708920000	01/01/2026	31/12/2030
DIMAS TADEU LETE SILVA	1742620000	01/01/2026	31/12/2030
JAIR MORETTI	1752220000	01/01/2026	31/12/2030
NORMA MARIA NUNES	1752900300	01/01/2026	31/12/2030
MARIA HELENA DE ASSIS	1757560000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA	1761840000	01/01/2026	31/12/2030
FATIMA APARECIDA DE PAULA	1771380000	01/01/2026	31/12/2030
MITTOMO NISHIKAWA	1776060000	01/01/2023	31/12/2030
FRANCISCO RABELO TAVARES FILHO	1787640000	01/01/2026	31/12/2030
JOSEFA SOBRAL DOS SANTOS	1787960000	01/01/2026	31/12/2030
ESP: SYLVIO GAGLIARDI	1798020000	01/01/2026	31/12/2030
MANOEL JOSE DOS REIS	1805960000	01/01/2026	31/12/2030
EMPRESARIOS IMOBILIARIOS PRIMAVERA LTDA	1808340000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	1810080000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	1810680000	01/01/2026	31/12/2030
DOMINGOS TORRES DA SILVA	1813131480	01/01/2026	31/12/2030
ADAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1820210000	01/01/2026	31/12/2030

PEDRO GOMES DA SILVA	1825700000	01/01/2026	31/12/2030
IVETE DA SILVA FELIX	1830640000	01/01/2026	31/12/2030
CARLOS ANTONIO AMARAL	1845220100	01/01/2026	31/12/2030
BENEDITO HELBE	1861760000	01/01/2026	31/12/2030
LAURINDA FERNANDES COAÇÃO	1875260000	01/01/2026	31/12/2030
ROSELI COSTA GONZAGA	1877700000	01/01/2026	31/12/2030
DALVA AUGUSTA CHAVES DA SILVA	1883720603	01/01/2026	31/12/2030
MARLI BATISTA DOS SANTOS	1890400000	01/01/2026	31/12/2030
EDSON DANIEL CHAVES	1937540000	01/01/2026	31/12/2030
RUFINO DA SILVA	1938600000	01/01/2026	31/12/2030
CHAFIC G ALMAZI E OUTRO	1944260000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DELFINA DE SOUZA	1946900000	01/01/2026	31/12/2030
JOAO NUNES DE ALMEIDA	1951740000	01/01/2023	31/12/2030
MARIA DE LOURDES MOREIRA KAJI	1960680000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	1967120000	01/01/2026	31/12/2030
ADEMIR DE LIMA	1971760000	01/01/2023	31/12/2030
ALDAIR ALVES COELHO	1974880000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: FLORIPA CONTE ZANARDI	2037481000	01/01/2026	31/12/2030
JOAO LETTE	2040071000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: ARLINDO DIAS DA SILVA	2075380000	01/01/2026	31/12/2030
JOÃO DIAS DE ALENCAR	2077800000	01/01/2026	31/12/2030
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2087280000	01/01/2026	31/12/2030
DOMINGAS MARQUES DE SOUZA MOURA	2096360000	01/01/2026	31/12/2030
SEBASTIAO CARDOSO DE SA	2096740000	01/01/2026	31/12/2030
MANOEL GARCIA DINIZ	2108600000	01/01/2026	31/12/2030
FLAVIO BARONE PEREIRA	2132820000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: SRAEL JUVENAL DE LIMA	2134600000	01/01/2026	31/12/2030
MANOEL RODRIGUES DE MORAES	2139060100	01/01/2026	31/12/2030
MARIA APARECIDA DE SOUZA	2146300000	01/01/2026	31/12/2030
NIVALDA ALVES DA SILVA	2149520000	01/01/2026	31/12/2030
CARMOSINA DA COSTA SOUSA	2158120000	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: JURACY ALFREDO DE SOUZA	2177920000	01/01/2026	31/12/2030
ARMANDO DIAS DE OLIVEIRA	2179520000	01/01/2026	31/12/2030
MARIZETE REIS DA COSTA	2183460000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA APARECIDA DE LIMA PINHEIRO	2193780000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA LUZ ROCHA	2195640000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA APARECIDA DA SILVA	2196620000	01/01/2026	31/12/2030
ESP PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	2201080000	01/01/2026	31/12/2030
CREUSA MARIA DE LUNA	2210740000	01/01/2026	31/12/2030
FRANCISCO DE PAULA	2211660000	01/01/2026	31/12/2030
DOMINGOS MAIA DE AZEVEDO	2219200000	01/01/2026	31/12/2030
MARIA ANTONIA DAS NEVES	2224562145	01/01/2026	31/12/2030
DILMA MARIA DE ARAUJO LOURENCO	2224562293	01/01/2026	31/12/2030

WALDEMAR CAETANO PETENUCCI	2224565139	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DE FATIMA CLARA DOS SANTOS	2224565480	01/01/2026	31/12/2030
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2224565673	01/01/2026	31/12/2030
SUELI JOANA SECUTO ANDRIATTO	2224566079	01/01/2026	31/12/2030
LUIZ CARLOS DE SANTANA	2224566414	01/01/2026	31/12/2030
DIRRAN CARLOS MICAELIA	2224566415	01/01/2023	31/12/2030
APARECIDA CUNADARY PERY	2224566588	01/01/2026	31/12/2030
JOAQUIM GARCIA	2224567253	01/01/2026	31/12/2030
CARMEN LUCIA PEREIRA DA SILVA	2224569115	01/01/2026	31/12/2030
JOSE SIDNEY FERNANDES	2224569308	01/01/2026	31/12/2030
JONAS EVANGELISTA	2224569433	01/01/2026	31/12/2030
VICENTE R DA SILVA	2224569547	01/01/2026	31/12/2030
JOAO FLORENTINO DE MELO	2224569904	01/01/2026	31/12/2030
DORCILIA AMORIM BARBOSA	2224570599	01/01/2023	31/12/2030
ALVANIR MORAES BARROS DE OLIVEIRA	2224571146	01/01/2023	31/12/2030
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2224571313	01/01/2026	31/12/2030
EFIGENIA CRISOL RIBEIRO	2224571922	01/01/2026	31/12/2030
DIONMAR DA SILVA	2224572653	01/01/2026	31/12/2030
MARIA FRANCISCA LINS	2224573573	01/01/2026	31/12/2030
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224573753	01/01/2026	31/12/2030
GERCINO MANOEL DA SILVA	2224574308	01/01/2026	31/12/2030
ERMANE JUVENAL DA SILVA	2224574309	01/01/2026	31/12/2030
MARIA APARECIDA GONCALVES	2224574650	01/01/2026	31/12/2030
QUINDA ALVES DE SOUZA	2224574969	01/01/2026	31/12/2030
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224575914	01/01/2026	31/12/2030
LEMARK GOMES	2224575973	01/01/2026	31/12/2030
ROSELI JORGE	2224576387	01/01/2023	31/12/2030
IVANEIDE ROCHA DA CRUZ	2224576797	01/01/2026	31/12/2030
LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	2224578310	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DE SOUZA SILVA	2224578447	01/01/2026	31/12/2030
IVANETE FERREIRA DOS SANTOS	2224578490	01/01/2026	31/12/2030
MARIA ROSALIA DO NASCIMENTO	2224578968	01/01/2026	31/12/2030
EVA DA SILVA DE OLIVEIRA	2224579065	01/01/2026	31/12/2030
NARCISA MARIA SILVANA	2224579180	01/01/2026	31/12/2030
QUITERIA FELIX DA SILVA MADALIN	2224579365	01/01/2026	31/12/2030
NATALINA BARBOZA DO AMARAL	2224580585	01/01/2026	31/12/2030
EVA GONCALVES FRANCISCO	2224580765	01/01/2026	31/12/2030
JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	2224581240	01/01/2026	31/12/2030
ELISARIO E DOS SANTOS	2224582028	01/01/2026	31/12/2030
RAQUEL CASTILHO MAIA	2224583509	01/01/2026	31/12/2030
DELITTA PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA	2224583607	01/01/2026	31/12/2030
ELIANA CONCEIÇÃO MAIOLETTI	2224583806	01/01/2023	31/12/2030
MARIA JOSE FERREIRA	2224583834	01/01/2026	31/12/2030

NOEMIA LOPES DA SILVA BABETO	2224584213	01/01/2026	31/12/2030
IRENILVA MAXIMA DE SOUZA	2224584279	01/01/2026	31/12/2030
FREDERICO GRASSI LOPES	2224586080	01/01/2026	31/12/2030
JOSELITA SANTOS DE MELLO LULA	2224586223	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586606	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586701	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586716	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586726	01/01/2023	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586729	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586734	01/01/2023	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586737	01/01/2023	31/12/2030
JULIA VIEIRA DA SILVA	2224586759	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586782	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586829	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586898	01/01/2023	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586899	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586900	01/01/2023	31/12/2030
LINDALVA GOMES DA SILVA	2224586903	01/01/2023	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586904	01/01/2023	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587069	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587073	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587102	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587165	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587167	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587273	01/01/2023	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587326	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587346	01/01/2023	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587371	01/01/2026	31/12/2030
JOAQUINA MARIA OLIVEIRA	2224587377	01/01/2026	31/12/2030
IRACI ALVES DOS SANTOS	2224587449	01/01/2026	31/12/2030
JULIO SUMIREGI	2224588486	01/01/2026	31/12/2030
ROSANA ALVES JESUS CONCEICAO	2224588597	01/01/2023	31/12/2030
JOSEFA DE JESUS	2224589021	01/01/2026	31/12/2030
NILVA PEREIRA LEITE	2224589105	01/01/2026	31/12/2030
LUCIVANE DE SOUZA SANTANA	2224589121	01/01/2023	31/12/2030
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	2224589160	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DE FATIMA SIMÕES RODRIGUES	2224589179	01/01/2026	31/12/2030
JOÃO SALVADOR SANTOS	2224589249	01/01/2026	31/12/2030
EZELITA SILVA PALMA	2224589323	01/01/2026	31/12/2030
MARIA APARECIDA MARCUSO RONDON	2224589808	01/01/2026	31/12/2030
CNI CIA MAC DE IND E CONST	2224589882	01/01/2026	31/12/2030
SONIA REGINA DE ARRUDA MAFRA	2224590024	01/01/2026	31/12/2030
APARECIDO DA SILVA	2224590725	01/01/2023	31/12/2030

CLEIDE MARIA RUSSO	2224591540	01/01/2026	31/12/2030
ELWIKO SHIGEMOTO.	2224592254	01/01/2026	31/12/2030
ROSA MARIA COSTA NEIVA	2224592602	01/01/2026	31/12/2030
ELIAS RODRIGUES DE SOUZA	2224594053	01/01/2023	31/12/2030
BANCOOP COOPERATIVA HAB DOS BANCARIOS DE SAO PAULO	2224594100	01/01/2026	31/12/2030
DAVI TODOROV	2224594157	01/01/2026	31/12/2030
LUIZ AFONSO DE ALMEIDA E SILVA	2224594367	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: JOSE ABILIO COBO DA SILVA	2224594370	01/01/2026	31/12/2030
MARIA HELENA MARTINS DOS SANTOS	2224594399	01/01/2026	31/12/2030
RAIMUNDO MOREIRA MARTINS	2224594827	01/01/2023	31/12/2030
LUIZ CARLOS BORSANI	2224595007	01/01/2026	31/12/2030
GABRIEL CANATO MARTINS	2224595291	01/01/2026	31/12/2030
MÁRCIA REGINA PTERI	2224595292	01/01/2026	31/12/2030
INALDETE ENEDINA DE FARIAS	2224600141	01/01/2026	31/12/2030
NEUSA RAFAEL DUARTE	2224601533	01/01/2026	31/12/2030
SOLANGE TIRRE DE LIMA	2224602126	01/01/2026	31/12/2030
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603464	01/01/2026	31/12/2030
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603635	01/01/2023	31/12/2030
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603635	01/01/2026	31/12/2030
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603713	01/01/2026	31/12/2030
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603849	01/01/2026	31/12/2030
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603869	01/01/2023	31/12/2030
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603894	01/01/2026	31/12/2030
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604054	01/01/2026	31/12/2030
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604097	01/01/2023	31/12/2030
VIVALDO PEREIRA NETO	2224604126	01/01/2026	31/12/2030
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO DAMASCENO	2224604195	01/01/2023	31/12/2030
SONIA MARIA DE SOUZA	2224604465	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DOS PRAZERES LEITE	2224604474	01/01/2023	31/12/2030
SUZANA ALVES DE JESUS	2224604552	01/01/2026	31/12/2030
OSVALDO GOMES CERQUEIRA	2224604893	01/01/2026	31/12/2030
DOLORES MATEUS GASQUES DE SOUZA	2224605236	01/01/2026	31/12/2030
LOIZETE NOEL Y MOCELINI	2224607495	01/01/2023	31/12/2030
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2224610297	01/01/2026	31/12/2030
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2224610301	01/01/2023	31/12/2030
LUREMA FERREIRA DA SILVA	2224610997	01/01/2026	31/12/2030
NOERCY MARIA HERTZOG	2224611009	01/01/2026	31/12/2030
MARIA AFONSO AGUIAR	2224611092	01/01/2026	31/12/2030
HELENA REIGADAS CAMPOS	2224611233	01/01/2023	31/12/2030

HELENA REIGADAS CAMPOS	2224611233	01/01/2026	31/12/2030
COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL	2224613575	01/01/2026	31/12/2030
JOSE ROBERTO CARDOSO	2224613880	01/01/2026	31/12/2030
RITA CASSIA FRANÇA LEITE	8008591564	01/01/2023	31/12/2030
SONIA REGINA GROSSI	8008592522	01/01/2026	31/12/2030
ISABEL DE SOUZA CRUZ	8008592628	01/01/2023	31/12/2030
VALDELICE GONÇALVES DE CASTRO	8008593944	01/01/2023	31/12/2030
GERARDO FERREIRA DE AGUIAR	8008594052	01/01/2023	31/12/2030
COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO	8008595508	01/01/2025	31/12/2030
SONIA MARIA RIBAS MONTEIRO	8008596950	01/01/2023	31/12/2030
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	8008596954	01/01/2026	31/12/2030
MARIA JOSE LOPES DO NASCIMENTO	8008597198	01/01/2026	31/12/2030
COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO	8008602712	01/01/2026	31/12/2030
SANDRA DE ANDRADR DA SILVA	8008603112	01/01/2023	31/12/2030
RITA ANTONINA COELHO	8008604315	01/01/2026	31/12/2030
MAURICIO LANGANKE ROGERIO	8008604503	01/01/2026	31/12/2030
MAGNA FERREIRA DE SOUZA	8008604625	01/01/2026	31/12/2030
MARIA RODRIGUES FERREIRA LOPES	8008606011	01/01/2026	31/12/2030
COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA PIRATININGA	8008609199	01/01/2026	31/12/2030
CLAUDETE DE ANDRADE	8008610881	01/01/2026	31/12/2030
ADENIS JOSE HONORATO	8008614196	01/01/2023	31/12/2030
LUZIA APARECIDA ZILLIG DA SILVA	8008614218	01/01/2026	31/12/2030
OTIAR TOMÉ DOS SANTOS	8008614536	01/01/2026	31/12/2030
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008617553	01/01/2026	31/12/2030
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008617990	01/01/2026	31/12/2030
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008618318	01/01/2026	31/12/2030
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008618348	01/01/2026	31/12/2030
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008618393	01/01/2026	31/12/2030
MARIA HELENA SOARES DA SILVA	8008618576	01/01/2026	31/12/2030
WEILMA DA ROCHA OLIVEIRA	8008619196	01/01/2026	31/12/2030
HELENA KOSTURA	8008619219	01/01/2026	31/12/2030
RUBENS MENDES	8008622060	01/01/2026	31/12/2030

HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	8008623126	01/01/2026	31/12/2030
VITA NUNES DA FONSECA DINIZ	8008625908	01/01/2026	31/12/2030
MARIA REGINA IGNACIO	8008629674	01/01/2026	31/12/2030
MARIA APARECIDA CIRINO FRANCO REZENDE	8008629769	01/01/2026	31/12/2030
VASTIR PEREIRA DE CARVALHO	8008631930	01/01/2026	31/12/2030
PLANO MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8008632851	01/01/2026	31/12/2030
ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA AREA BM	8008633483	01/01/2026	31/12/2030
GRACINEIDE MARIA DOS SANTOS	8008634616	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DAS DORES SALVINO PEREIRA RODRIGUES	8008634826	01/01/2026	31/12/2030
VILMA DIAS DOS SANTOS	8008636024	01/01/2026	31/12/2030
CARMERINA D'AMBROSIO MATTOS	8008640762	01/01/2026	31/12/2030
MILTON BATISTA REGO	8008645789	01/01/2026	31/12/2030
JOSE LAURENTINO DA CONCEICAO	8008650542	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651908	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651918	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651982	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651991	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652127	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652218	01/01/2026	31/12/2030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652417	01/01/2026	31/12/2030
MARIA DA SILVA	8008653109	01/01/2026	31/12/2030
MARIA LUCIA BORGES	8008654098	01/01/2026	31/12/2030
MERCEDES DE GODOY ROSA	8008655857	01/01/2026	31/12/2030
MARIA EDNILDA MONTEIRO DE SOUSA	8008657321	01/01/2026	31/12/2030
Antonio de Souza Filho	8008657915	01/01/2026	31/12/2030
ALZIRA DE FÁTIMA VITOR	8008659799	01/01/2026	31/12/2030
GABRIEL SOARES ROCHA	8008660170	01/01/2026	31/12/2030
ISMAEL DE SOUZA	8008664399	01/01/2026	31/12/2030
ESPÓLIO DE: FJAD AJUDA	8008666031	01/01/2026	31/12/2030
MARIA TEIXEIRA GUIMARAES	8008666434	01/01/2026	31/12/2030
VANDERLITO ANTUNES MATOS	8008667428	01/01/2026	31/12/2030

Felipe Mendes Cortellini

Felipe Mendes Cortellini
 Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento
 Departamento de Tributação e Julgamento

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 458/2025 que deu nova redação ao parágrafo 1º do art. 38 da Lei Complementar nº 404/2022, o prazo de validade da isenção de IPTU passou de 03 (anos) para 05 (cinco) anos. Assim, ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS quanto à data fim do benefício de isenção do IPTU. Ressalta-se que o contribuinte deverá ingressar com novo pedido da isenção entre o primeiro dia útil de maio até o último dia útil de julho de 2027, acessando o link www.protocolo.osasco.sp.gov.br, Requerimento de Isenção de IPTU, preencher o requerimento e anexar os documentos relacionados.

Nome	CDC	Data Início	Data Fim
GERALDINA PAES GOMEZ	720000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DA PAZ CASSIANO	7820000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO TOALDO	8860000	01/01/2023	31/12/2027
APPARECIDA ELZA RIBEIRO DE PAULA	12200000	01/01/2023	31/12/2027
LIDA DA SILVA BERNARDES	18360000	01/01/2023	31/12/2027
GENESIO SIMPLICIO DOS SANTOS	39140000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. JOSE ARCANJO MARTINS	40920000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: RAIMUNDO LUIZ PINHEIRO	55020000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. OSIAS FELIPE FERREIRA	58400000	01/01/2023	31/12/2027
LOURIVAL SOARES ROCHA	61400000	01/01/2023	31/12/2027
CREUSA GOMES DA SILVA	63220000	01/01/2023	31/12/2027
IMOBILIÁRIA BEL JARDIM S/A	63920000	01/01/2023	31/12/2027
AVELINO DE FREITAS TRINDADE	67920000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO MENDES DA SILVA FILHO	71940000	01/01/2023	31/12/2027
HENRIQUE DE ABREU	82260000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDO GONCALVES	89600000	01/01/2023	31/12/2027
DEBORA MARIA DOS SANTOS SILVA	91130000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE PEREIRA DA SILVA	99560000	01/01/2023	31/12/2027
MARLENE TERESINHA LAGO	109920000	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL BARBOSA FILHO	117120000	01/01/2024	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE SOARES DA SILVA	117480100	01/01/2023	31/12/2027
HENNI THONSEN	123220000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	130440000	01/01/2023	31/12/2027
LEOPOLD MEHEDIN	131020000	01/01/2023	31/12/2027

ANA DE OLIVEIRA VENDITTE	147240000	01/01/2023	31/12/2027
MARGARIDA MARIA DOS SANTOS SANCHES	155020000	01/01/2023	31/12/2027
TEREZA GOMES CARVALHO	157960000	01/01/2023	31/12/2027
MARIO KENITI OKADA	158300000	01/01/2023	31/12/2027
NAIR GONÇALVES	163860000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA SANGUINI PAULUCCI	164720000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA AP RODRIGUES MENDES	165380000	01/01/2023	31/12/2027
ANGELA MARIA CASEMIRO DE JESUS.	169000000	01/01/2023	31/12/2027
HELOISA VELOSO RAMOS	169440000	01/01/2023	31/12/2027
ZILVANI BEZERRA DA SILVA	169560000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA IZAURA MARTINHO MOREIRA	169800000	01/01/2023	31/12/2027
COOP HAB DOS T S R OSASCO	171100000	01/01/2023	31/12/2027
LINDALVA LOPES DA SILVA	172480000	01/01/2023	31/12/2027
COOP HAB DOS T S R OSASCO	173720000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCO DA CHAGAS RODRIGUES	175280000	01/01/2023	31/12/2027
CARMEN BENITEZ ALVES	177540000	01/01/2023	31/12/2027
EMILIO GRANADO FILHO	178160110	01/01/2023	31/12/2027
IVONETE CECILIA SOARES	178160216	01/01/2023	31/12/2027
ANA RITA CORREIA PRESTES DE OLIVEIRA	178160705	01/01/2023	31/12/2027
URBANO ROMPATO	178160909	01/01/2023	31/12/2027
EDITE MARQUES DE OLIVEIRA	178161015	01/01/2023	31/12/2027
IVONE FRANCISCO DE OLIVEIRA	178161305	01/01/2023	31/12/2027
JAYME DE PAULAS FREITAS	178161827	01/01/2023	31/12/2027
RUTH PIRES DOS SANTOS	178162047	01/01/2023	31/12/2027
LUCIA ASIATICO	178162105	01/01/2023	31/12/2027
ZILDA NUNES LIMA	178162213	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JARBAS QUEIROZ DOS SANTOS	178162215	01/01/2023	31/12/2027
Marta Tolois Braganti	178162314	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO: IRACI AZARIAS DA SILVA	178162326	01/01/2023	31/12/2027
WANIR DE ALMEIDA	178162548	01/01/2023	31/12/2027
ISAQUE CORREIA	178162602	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JUCELINO GOMES MACHADO	178190408	01/01/2023	31/12/2027

OTILIA VALERIO	178190611	01/01/2023	31/12/2027
ANA ANUCIAÇÃO MOREIRA	178190617	01/01/2023	31/12/2027
WILMA JOSÉ FARIA	178190641	01/01/2023	31/12/2027
EVA ALDENORA GOIS MACEDO	178190704	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JULIO COMERCE	187980000	01/01/2022	31/12/2027
ANA ELZIRA CARDOSO DA SILVA	193760000	01/01/2023	31/12/2027
CACILDA DA SILVA	194140000	01/01/2023	31/12/2027
IVETE PERES PANIZZA	194740000	01/01/2023	31/12/2027
AMELIA DE OLIVEIRA DA COSTA	197900108	01/01/2023	31/12/2027
CONSUELO GARCIA ARQUINTO	197910402	01/01/2023	31/12/2027
EVARISTO DE CAMARGO	197910507	01/01/2023	31/12/2027
JOSÉ HARSANYI	204600000	01/01/2023	31/12/2027
CLEIDE PIRES COUTO	206280000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA BARREIRO LEITE DE GOES	209520000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. ANTONIO CABRAL DE OLIVEIRA	209900000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE MAURICIO SOUZA FILHO	210100000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO JOSE JORGE PEREIRA	210260000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ALIPIO BENTO DE SOUZA	212600000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. BENEDITO EUGENIO DA SILVA	214820000	01/01/2023	31/12/2027
IRENE SCHIMDT DE ARAUJO	218240000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE GASTALDI	222140000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE P G DE SOUZA	223920000	01/01/2023	31/12/2027
CIA CONST DE OSASCO	235280000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LOURDES FARKAS	236320000	01/01/2023	31/12/2027
Darlene Corel de Freitas Fantim	241720000	01/01/2023	31/12/2027
IGNORADO	244480000	01/01/2023	31/12/2027
JOAQUIM NORBERTO GUEDES	245480000	01/01/2023	31/12/2027
CICILIA LOPES SANTANA	248860000	01/01/2023	31/12/2027
IGNORADO	249920000	01/01/2023	31/12/2027
TEREZA VIEIRA DE OLIVEIRA	253560000	01/01/2023	31/12/2027
PALMIRA MACHADO	259360000	01/01/2023	31/12/2027
MARIETA FERREIRA DOS SANTOS	263880000	01/01/2023	31/12/2027

ROSELI LUCENA DE SOUZA	265620000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA MESQUIARI PEREIRA	269340000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA CARENHO MARANINI	283480000	01/01/2023	31/12/2027
ESP DE JOANA E S D AVILA	286480000	01/01/2023	31/12/2027
NILDA VIEIRA DA SILVA	288240000	01/01/2023	31/12/2027
JOSÉ JACINTO	289320000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE CALVI	290740000	01/01/2023	31/12/2027
IGNORADO	294080000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: NISVALDO PIRES DA SILVA	296100000	01/01/2023	31/12/2027
VERA LUCIA DE LIMA ESTIMA	304900000	01/01/2023	31/12/2027
ESPOUO FLAVIO PINHO DE ALMEIDA	312240000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: AMAURI LUIZ DEJULI	312660000	01/01/2023	31/12/2027
DARCY NUNES MACEDO	327080000	01/01/2023	31/12/2027
AGRIMAR JOSE DA SILVA	332700000	01/01/2023	31/12/2027
PEDRO DE LIMA FONSECA	332740000	01/01/2023	31/12/2027
ALEXANDRE TELLI	336000000	01/01/2023	31/12/2027
FERNANDO MARREY	337800000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA EMILIA DA SILVA PAULA	337880000	01/01/2023	31/12/2027
ERMELINDA MAXIMA DA CRUZ	343000000	01/01/2023	31/12/2027
DINORA SANTANNA GOMES	346060000	01/01/2023	31/12/2027
ARNALDO MOTA HERINGER	346240000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: OSVALDO SALUSTINO DA SILVA	353260000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE BENEDITO PESTANA	354900000	01/01/2023	31/12/2027
DALMO BOCK FILHO	363520300	01/01/2023	31/12/2027
ESP ARMANDO F ROSA	368100000	01/01/2023	31/12/2027
MANUEL PEREIRA LIMA	368820000	01/01/2023	31/12/2027
ADRIANO PEDRO LOPES SARAIVA	371980000	01/01/2023	31/12/2027
OSMAR PEREIRA DUTRA	373620000	01/01/2023	31/12/2027
BASILIO MENEQUIM	377500000	01/01/2023	31/12/2027
LUIZ FERREIRA	380080000	01/01/2023	31/12/2027
ANA MACEDO DE MORAES	384100000	01/01/2023	31/12/2027
ANITA BERNADINA DE SOUZA SILVA	392840000	01/01/2023	31/12/2027

LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	393650000	01/01/2023	31/12/2027
SAIVA	394760000	01/01/2023	31/12/2027
ODETE RIBEIRO CANIATO	396460000	01/01/2023	31/12/2027
LUIZA SGARBOZA SODRE	398660000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE FERREIRA	398800000	01/01/2023	31/12/2027
SEBASTIAO RIBEIRO LIMA	406280000	01/01/2023	31/12/2027
DIVA SOARES DA COSTA	413200000	01/01/2023	31/12/2027
AURO HIGA	418000000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: MANUEL PEREIRA NETO	422320100	01/01/2023	31/12/2027
NEUZA LOPES ALVES MARTINS	422950000	01/01/2023	31/12/2027
NILZA ALVES DE SOUSA PINTO	428280000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE APARECIDO CRUZ	435780000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA FERREIRA e OUTROS	436340000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: PAULO SHIGUEO MITUZAKI	441240000	01/01/2023	31/12/2027
REGINA LEONILDA COLUSSO DE OLIVEIRA	444740000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA	446280000	01/01/2023	31/12/2027
MARILENE BALBO BEZERRA	448860000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA LUIZA VITALINO DO NASCIMENTO	458200000	01/01/2023	31/12/2027
BENTO RODRIGUES	459310000	01/01/2023	31/12/2027
JOANA ROSALINA SIMPLICIO	463880000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	465720000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSÉ VICENTE ALVES	467240000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. EDSON VILLAR	466820000	01/01/2023	31/12/2027
GENY MORENO FONTES	489660000	01/01/2023	31/12/2027
IVO DOS SANTOS	491640000	01/01/2023	31/12/2027
GENI GUSMAO DOS SANTOS	491680000	01/01/2023	31/12/2027
JOSEFA DE SOUZA TORQUATO	493080000	01/01/2023	31/12/2027
CARMEN BENEDITA MENDES LOPES	496080000	01/01/2023	31/12/2027
LANI RODRIGUES	499660000	01/01/2023	31/12/2027
OSCAR GERMANO DE ALMEIDA	515060000	01/01/2023	31/12/2027
ODETE RITA DO NASCIMENTO	516802000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA MIRIAN JULIO	520120000	01/01/2023	31/12/2027

ARISTIDES CATARINO DO VALE	520520100	01/01/2023	31/12/2027
ALZIRA NERGER MELLO	523000000	01/01/2023	31/12/2027
ESP JOSE KATIPIAN	533320000	01/01/2023	31/12/2027
NANCI MARCELINO DOMINGUES	545839500	01/01/2023	31/12/2027
OPHELIA DE ANDRADE ALVES	554900000	01/01/2023	31/12/2027
LIDA VENANCIO PEDROSO	570060000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA F ROSSATO	571340000	01/01/2023	31/12/2027
CEZIRA BROMBIM DE CAMPOS	574500000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO LUIZ	575060000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE PAULO DOS SANTOS	579720000	01/01/2023	31/12/2027
NAUR BAUCH	582200000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO JOSE VIEIRA	586380000	01/01/2023	31/12/2027
ESP APARECIDO DE OLIVEIRA	594640000	01/01/2023	31/12/2027
EDNA MARIA MARTINS	594780000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE PEREIRA DE CARVALHO	603620000	01/01/2023	31/12/2027
EMILIA EMIKO OGAWA TANAKA (PROPRI DO IM)	604660000	01/01/2023	31/12/2027
NADIR BERTOLO PIVATTO	610040000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ORLANDO BEZERRA MAIA	614360000	01/01/2023	31/12/2027
IVETE APARECIDA CESANI ALVES	615140000	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL SOARES DO NASCIMENTO	617360000	01/01/2023	31/12/2027
ELIVONETE APARECIDA DE LIMA	620280000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	621760000	01/01/2023	31/12/2027
ISNA MENEZES DE LIMA	622700000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO F DE SOUZA NETO	622860000	01/01/2023	31/12/2027
ISADEQUEL GOMES	624420000	01/01/2023	31/12/2027
ROGERIO DOMINGUES	625360000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ILCE SOUZA PEREIRA	626580000	01/01/2023	31/12/2027
NELCIDIA LABORE DAMASIO	627360000	01/01/2023	31/12/2027
LEA CRISTINA ARRUDA	631200000	01/01/2023	31/12/2027
HILDA CONCEIÇÃO DINIZ	633400000	01/01/2023	31/12/2027
JULIO MENDES DE SOUZA	635140000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA FERREIRA DE MELO SILVA	635520000	01/01/2023	31/12/2027

MARIA DE LOURDE DA SILVA MARTINS	635880000	01/01/2023	31/12/2027
GENILDA APARECIDA DE ARAUJO	636480000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: WAGNER ALMEIDA PRADO	637760000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: WAGNER ALMEIDA PRADO	637760000	01/01/2023	31/12/2027
PAULO DOMINGOS CIMATTI	638900060	01/01/2023	31/12/2027
ROSANA DAVELLA	641600000	01/01/2023	31/12/2027
VERA LUCIA CONEGLIAN RAMALHO	642840000	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL UNIDOS CONSTRUIMOS	643460000	01/01/2023	31/12/2027
MINORU MURAMATSU	647440000	01/01/2023	31/12/2027
WALDEMAR LINDOLFO	648400000	01/01/2023	31/12/2027
MARIZA FARO DE FREITAS	649160000	01/01/2023	31/12/2027
ARLENE AZARIAS DOS SANTOS	650060000	01/01/2023	31/12/2027
MARICLIDA RIBEIRO	653480000	01/01/2023	31/12/2027
ESP VALDEMAR SCAGLIONI	660440000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOAO PEREIRA OLIVEIRA	660960000	01/01/2023	31/12/2027
CELSO MONTAIA	663120000	01/01/2023	31/12/2027
R L ENG E CONST LTDA	663180000	01/01/2023	31/12/2027
CARLOS BENEDITO DA SILVA	667900000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ROSA CAÇAO DE CASTRO	669180000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO VIERA DE MORAES FILHO	669620000	01/01/2023	31/12/2027
MARILEY PEREIRA DE S MACHADO	675000000	01/01/2023	31/12/2027
BENEDITO DE SOUZA FERREIRA	678040000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIO CARTA SALCEDO	682620000	01/01/2023	31/12/2027
ORLANDA DE ANDRADE COSTA	683500000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: EXPEDITO LIBERATO DA SILVA	689860000	01/01/2023	31/12/2027
ROSA LUZIA DOS SANTOS	690760000	01/01/2023	31/12/2027
DARIO RUELA DE OLIVERIA	690860000	01/01/2023	31/12/2027
SUELI APARECIDA ZANIRATTO	691060000	01/01/2023	31/12/2027
OLGA POLETTI PIZZARDO	702120000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ANGÉLICA DA SILVA	702760000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO JOSE DE LIMA	705860000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE MARTINS	708200000	01/01/2023	31/12/2027

GERALDO MONTEIRO	708460000	01/01/2023	31/12/2027
FÁTIMA APARECIDA VELOSO	709600000	01/01/2023	31/12/2027
JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	715960000	01/01/2023	31/12/2027
BRAZ URIAS DA SILVA	716720000	01/01/2023	31/12/2027
THEREZINHA NUNES	720240100	01/01/2023	31/12/2027
EXPEDITO M DE OLIVEIRA	722120000	01/01/2023	31/12/2027
THEREZINHA COSTA	722230000	01/01/2024	31/12/2027
MARIA DA APARECIDA ALVARENGA	723100000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	725220000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ALBERTO FRANCO	726860000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ÂNGELA GONÇALVES	733380000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIA MOREIRA DA CRUZ	734460000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO DE ALMEIDA	735640000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ESP ORLANDO MANUCCI	739100000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE LEITE DE OLIVEIRA	742140000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE CABELLO CASTILHEIRO	742360000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIO DAVID DE CARVALHO	744020000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ESP. ARI PACHECO FILHO	748580000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LOURDES SILVA EGIZI	748640000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ESPOLIO EGIZI MARIO LIBERATO	748640000	01/01/2023	31/12/2027
ARTUR MARTINS	754380000	01/01/2023	31/12/2027
IVONILDA DA SILVA TRINDADE LERYA	758260000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA BENETELLI	763980000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO BENETELLI	764400000	01/01/2023	31/12/2027
JUDITH DA CRUZ SILVA	764480200	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCO HELIO DINIZ	768980000	01/01/2023	31/12/2027
EMILIA TEREZA VISNADI	774322300	01/01/2023	31/12/2027
APPARECIDA ZANI BERTO	774322500	01/01/2023	31/12/2027
Isaura Oliveira de Araujo	787820000	01/01/2023	31/12/2027
JERCIONETE DE JESUS SOARES	789301000	01/01/2023	31/12/2027
JOSÉ MARIO ALVINO DOS SANTOS	799640000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA CONTIM MELLO	801820235	01/01/2023	31/12/2027

VIRGINIA CALDEIRA PRADO	805140000	01/01/2023	31/12/2027
GIACOMO VENTURINI	810180000	01/01/2023	31/12/2027
MARCIOLINDA MARTINS DE CASTRO	814740000	01/01/2023	31/12/2027
ALDO LUIZ CAVICHIOLLI	815040000	01/01/2023	31/12/2027
EUGENIO DE A MARTINS E OU	818740000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. MILTON FALCONI JUNIOR	818940000	01/01/2023	31/12/2027
NEUZA PINTO	821020000	01/01/2023	31/12/2027
EUGENIO DE A MARTINS E OU	821700000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIO NABELO GARCIA	860240000	01/01/2023	31/12/2027
JERRY ZALSZUPIN E OUTRA	861220000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. DAVID AGOSTINHO MARTINELLI DUZZI	868760000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIO BARASSA	869580000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ALVARO CARREIRA DA SILVA	873160000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ARLINDO DA SILVEIRA	881760000	01/01/2023	31/12/2027
NEUZA MARGARIDA CUVICE	882360000	01/01/2023	31/12/2027
NEIDE DA COSTA GERBONI	896340000	01/01/2023	31/12/2027
SANTA STUANI MULLER	916860500	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	922720000	01/01/2023	31/12/2027
SOC CIVIL C S GEMA P OPER	923820000	01/01/2023	31/12/2027
SOC CIVIL C S GEMA P OPER	924380000	01/01/2023	31/12/2027
JOAQUIM DA SILVA VIEIRA	929580000	01/01/2023	31/12/2027
JULIA DE MOURA RODRIGUES MARTINHO	962400000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ZARA	962940700	01/01/2023	31/12/2027
ADIR VIEIRA	965920000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO	976840000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO BARTOLOTO	995700000	01/01/2023	31/12/2027
NEUSA MARIA GUSSON	1003240250	01/01/2023	31/12/2027
ZULMIRA LOURENÇÃO ANTONIASSI	1013780000	01/01/2023	31/12/2027
DALVA AFONSO	1013960000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO JOSE NURCHIS GONCALVES	1017200000	01/01/2023	31/12/2027
ALBERTINA MONTANHANI	1043952700	01/01/2023	31/12/2027
JOSE EXPEDITO RAIMUNDO	1047100100	01/01/2023	31/12/2027

RITA FERREIRA BATISTA	1048140000	01/01/2023	31/12/2027
GERALDA FERREIRA DA SILVA LIMA	1048920000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: SHIGERU SHIBASAKI	1052880000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO MIGUEL DE ALBUQUERQUE	1054740000	01/01/2023	31/12/2027
NILTON NEVES DE SOUZA	1055580000	01/01/2023	31/12/2027
OSMAR OLIVI	1056020000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ALFONSO AGOSTINELI	1056640000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE LUIS GREGORIO DA SILVA	1056760000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LORDES ARAUJO	1057000000	01/01/2023	31/12/2027
TEREZINHA DE TOLEDO DOS SANTOS	1058760000	01/01/2023	31/12/2027
SALOMAO FERREIRA DE LIMA	1059180000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA DE SOUZA ALVES	1060300000	01/01/2023	31/12/2027
HERBERT LUIZ FERREIRA	1062200200	01/01/2023	31/12/2027
SILVANA DE AQUINO NASCIMENTO BENTO	1062280600	01/01/2023	31/12/2027
MARIA AUXILIADORA SILVA PINHEIRO	1062283100	01/01/2023	31/12/2027
NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	1062365400	01/01/2023	31/12/2027
DEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	1062380400	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ARIIVALDO ANTONIO GAVAZZI	1062381700	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE DE JESUS	1062382800	01/01/2023	31/12/2027
CLEIDE FERNANDES DA CRUZ SILVA	1062941200	01/01/2023	31/12/2027
CARLOS ALBERTO LANDUCCI	1062942400	01/01/2023	31/12/2027
Renata Cristina Borges	1070281200	01/01/2023	31/12/2027
ANA MARIA FERREIRA SANTOS	1073060100	01/01/2023	31/12/2027
MARIA INES DA SILVA	1074680000	01/01/2023	31/12/2027
VILMA PIRES VIEIRA	1080220000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ESP DE VITORIO VIEL	1107540000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: VITORIO VIEL	1107640000	01/01/2023	31/12/2027
ELIAS TENORIO DOS SANTOS	1111040000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA HELENA DE MENEZES	1123840000	01/01/2023	31/12/2027
ADELINO FELIX DA SILVA	1129640000	01/01/2023	31/12/2027
IRANDIR NERY ALVES DA SILVA	1131020000	01/01/2023	31/12/2027
ALZIRA NOGUEIRA CUSTÓDIO	1135540100	01/01/2023	31/12/2027

ALBERTO BISPO	1137180000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE GRACIANO PALMA	1142460000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCA PORFIRIO DA SILVA	1142560000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA NUNES DOS SANTOS	1146680000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO PAULINO MAIA	1147940000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: CECILIA MATSUO NAGAI FERREIRA	1149660100	01/01/2023	31/12/2027
FLORIVAL DALLA PRIA	1155140000	01/01/2023	31/12/2027
ANGELO BIONDO NETO	1159320000	01/01/2023	31/12/2027
IMOB SOUZA	1161680000	01/01/2023	31/12/2027
VANDA MARIA DE JESUS	1170640000	01/01/2023	31/12/2027
VENERANDO LOPES DE JESUS	1173820000	01/01/2023	31/12/2027
MOACIR MIGUEL	1174500000	01/01/2024	31/12/2027
JOSE FRANCISCO BRASILEIRO	1178960000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. LUIZ ANTONIO BIAZOLI	1179420000	01/01/2023	31/12/2027
ESPOLIO DE CARLOS PEREIRA DA SILVA	1184200100	01/01/2023	31/12/2027
WALTER RAMOS	1184900000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIA MILARÉ GARCIA	1185080100	01/01/2023	31/12/2027
CELSO VIEIRA MARTINS	1185220000	01/01/2023	31/12/2027
PEDRO ROSA	1186920000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ZULEMA MACHADO	1187360000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE LUIZ FERRAZ	1188300000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO	1189640000	01/01/2024	31/12/2027
AUREA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1192920000	01/01/2023	31/12/2027
SOLANGE APARECIDA RIBEIRO PADULA	1194260000	01/01/2023	31/12/2027
HELENA MARIA DE MELO	1197500000	01/01/2023	31/12/2027
WALTEL PEIXOTO PINTO	1198720000	01/01/2023	31/12/2027
LINCOLN J AZEVEDO	1203740000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA FELIX GOMES	1208190000	01/01/2023	31/12/2027
TEREZINHA CONCEIÇÃO FERNANDES	1209740000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOAO SOUZA RIBEIRO	1210040000	01/01/2023	31/12/2027
IZABEL FERREIRA CAVALCANTE	1210480000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA MATIAS DE OLIVEIRA	1213480000	01/01/2023	31/12/2027

SERGIO SAMPAIO	1213560000	01/01/2023	31/12/2027
RIITA DA SILVA TONIOLO	1213860000	01/01/2023	31/12/2027
JACY DA SILVA MACEDO	1217240000	01/01/2023	31/12/2027
CLEUSA RIBEIRO CAMARA	1220780000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE LUIZ FERRAZ	1220960000	01/01/2023	31/12/2027
CARLOS BARTOLOMEU	1229220000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA BARBOSA ATICO	1236420000	01/01/2023	31/12/2027
MAFALDA COSTO RODRIGUES	1237820000	01/01/2023	31/12/2027
AROLDO GARCIA	1239040000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LOURDES DA SILVA MELO	1240830000	01/01/2023	31/12/2027
ALFREDO CARBONARI	1241580000	01/01/2023	31/12/2027
ALFREDO CARBONARI	1241760000	01/01/2023	31/12/2027
WALDIR CAMARGO CAMPOS	1243800000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA CARRIEL DE AZEVEDO	1244360000	01/01/2023	31/12/2027
CELIO ROBERTO SALVADOR	1251340000	01/01/2023	31/12/2027
AGUIMAR ATAYDE NOVAES	1252820000	01/01/2023	31/12/2027
ADAO LUIS TRUGILHO	1253860000	01/01/2023	31/12/2027
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1254060000	01/01/2023	31/12/2027
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1255180000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA MARTHA DIAS DE CAMARGO	1255920000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA VALENTINO	1257560000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ESPÓLIO:BENEDITO MIGUEL LEONEL	1258900000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE BORGES	1261520000	01/01/2023	31/12/2027
MERCIA LEA FONTES ROCATTO	1263660000	01/01/2023	31/12/2027
NELSON ASSUNÇÃO	1263860000	01/01/2023	31/12/2027
ERMINIA ELENA QUINQUINEL	1265480000	01/01/2023	31/12/2027
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1269640000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE BONIFACIO DE LIMA	1271520000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA MADALENA DA SILVA	1275320000	01/01/2023	31/12/2027
AVELINO HENRIQUE BERÇOTT	1282900000	01/01/2023	31/12/2027
MARIO F MACHADO E OUTROS	1284820000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE WANDERLEY IRMÃO	1287120000	01/01/2023	31/12/2027

JOÃO MENDONÇA FELIX	1287820100	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE FATIMA GASTARDON DE SOUZA	1290980000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA NUNES BERTOLASI	1291000000	01/01/2023	31/12/2027
CARIVALDO DE JESUS SANTOS	1292200000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOAQUIM CORREA TAVARES	1294160000	01/01/2023	31/12/2027
ELIZABETH CAMILO DO SANTANA	1297300000	01/01/2023	31/12/2027
IVAN BATISTA DA SILVA	1298120000	01/01/2023	31/12/2027
OLIVINO FERNANDES	1301120000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: BENEDITO ALVES TURIBIO	1301300000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: BENEDITO ALVES TURIBIO	1301660000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIA SILVA COSTA	1307740000	01/01/2023	31/12/2027
LIFONISINA DJANIRA DA SILVA	1315200000	01/01/2023	31/12/2027
BEJAMIM MENDES DE ALMEIDA	1320980000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE MAXIMINO GONCALVES	1322460000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ZORAIDE MARIANO	1326420100	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO CARLOS DA SILVA	1337640000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: THEODOLINO GOMES DE SALES	1340780000	01/01/2023	31/12/2027
LEONIDIO HONORATO DO NASCIMENTO	1346160000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ENES DIAS PEREIRA	1351800000	01/01/2023	31/12/2027
VERGILIO MANZINI	1353220000	01/01/2023	31/12/2027
EVANDETE NOLASCO DA SILVA	1355240000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE E FERRAZ PRADO	1362380000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE E FERRAZ PRADO	1362540000	01/01/2023	31/12/2027
GERNEI NADER	1363000000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. LUIZ GONCALVES DE SOUZA	1366880000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA TEREZA ASSOMI	1368280000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO LAIR SCHUINATT	1368980000	01/01/2023	31/12/2027
NELSON DE OLIVEIRA	1369080000	01/01/2023	31/12/2027
ORIDES CIPRIANO TOLOSA	1370640000	01/01/2023	31/12/2027
CLARICE PARRA BREDA	1373110000	01/01/2023	31/12/2027
IGNACIO GASP PARCELLOS	1374080000	01/01/2023	31/12/2027
AMELIA JOANA V DE JESUS	1374480000	01/01/2023	31/12/2027

DIVA MONTEIRO FERREIRA	1377580000	01/01/2023	31/12/2027
MARISA RIBEIRO DA SILVA	1378880000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE PRETO DE GODOI	1385280000	01/01/2023	31/12/2027
HELENA TOMAZ DA SILVA	1385760000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DA SILVA CARVALHAES	1386280000	01/01/2023	31/12/2027
ESP: FRANCISCO CARDOSO	1387720000	01/01/2023	31/12/2027
ESP?LIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1389740000	01/01/2023	31/12/2027
EXPEDITO JOSE DE SOUZA	1390140000	01/01/2023	31/12/2027
LUIZ BERNARDINO DA SILVA	1390200000	01/01/2023	31/12/2027
ROBERTO TIBURCIO CAVALCANTI	1392180000	01/01/2023	31/12/2027
ESP?LIO DE: JOSE DOS SANTOS	1393680000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA STUCK E INES STRUCK	1396580000	01/01/2023	31/12/2027
LEONICE APARECIDA VITAL CASSIANO	1397080000	01/01/2023	31/12/2027
EXPEDITO CIPRIANO DE OLIVEIRA	1397140000	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL FERNANDES DUARTE	1402100000	01/01/2023	31/12/2027
LAIR NEVES	1404620000	01/01/2023	31/12/2027
COSMA EULINA TEMOTEO LEONARDIS	1405780000	01/01/2023	31/12/2027
LUANA DA SILVA BENTO	1408760000	01/01/2023	31/12/2027
JOÃO BAPTISTA DE ANDRADE	1414720000	01/01/2023	31/12/2027
AUDELINO BENEDITO CARRICO	1416480000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	1425760000	01/01/2023	31/12/2027
ALAIDE BARBOSA DE LIMA	1426040000	01/01/2023	31/12/2027
JULIO MARTINI E OUTRO	1429520000	01/01/2023	31/12/2027
EM ADALGISA NUNES CÂMARA	1430460000	01/01/2023	31/12/2027
EMIDIO MAGNANI	1433340000	01/01/2023	31/12/2027
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1433740000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ZIMERIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1445700000	01/01/2023	31/12/2027
ESP?LIO DE: SEVERINO JULIO OLIVEIRA	1448320000	01/01/2023	31/12/2027
SONIA MARIA FAGUNDES	1456184200	01/01/2023	31/12/2027
ELIAS VAZ CARNEIRO	1457620000	01/01/2023	31/12/2027
ADEMAR ARUJO DE AGUIAR	1458080000	01/01/2023	31/12/2027
IVANI PIZZOLATTO	1458440000	01/01/2023	31/12/2027

JOÃO BARCA	1458960000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: WILSON PINTO FONSECA	1462020000	01/01/2024	31/12/2027
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	1463880000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: GERALDO DA CRUZ CAETANO	1466580000	01/01/2023	31/12/2027
JORJA MOREIRA	1468800000	01/01/2023	31/12/2027
ADALBERTO PERRONE	1476040000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO MANOEL MOREIRA	1477540000	01/01/2023	31/12/2027
ZILDA DOS SANTOS	1485020000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	1490280000	01/01/2023	31/12/2027
SONIA LEOPOLDINA FERREIRA DE ALMEIDA	1498580000	01/01/2023	31/12/2027
MARINA FRANCO DE MORAES	1508800000	01/01/2025	31/12/2027
ROSELI DE ALMEIDA	1525780000	01/01/2023	31/12/2027
ROSALIA DO PRADO	1540940000	01/01/2024	31/12/2027
JOSE DE CARVALHO NETO	1579720000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ANTONIO DA HORA SILVA	1581400000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA INEZ TEIXEIRA DE LUCENA	1605840000	01/01/2023	31/12/2027
JAIR NUNES DE OLIVEIRA	1612740000	01/01/2023	31/12/2027
SATIE MSRIA UNE TAMANAHÁ	1624720000	01/01/2023	31/12/2027
ODETE DE LOURDES LISBÔA	1627260000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA LEAL	1680080000	01/01/2023	31/12/2027
ROSIL LINS DE SANTANA	1680540000	01/01/2023	31/12/2027
TOMIKO SHIBAYAMA	1684430000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA DE LOURDES	1689420000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE RICARDO DE SANTANA	1691700000	01/01/2023	31/12/2027
ADELIA BANKS	1694780000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOAO FELICIANO	1696240000	01/01/2023	31/12/2027
RAUL MARIANO DE SOUZA	1697610000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1702000000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE GERVASIO SOARES	1710740000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOAO BAPTISTA UGOLINI	1717260000	01/01/2023	31/12/2027
ELEIZER ALVES DE SOUZA	1750162400	01/01/2023	31/12/2027
SEBASTIAO APARECIDO SAMPAIO	1751220300	01/01/2023	31/12/2027

JOSE PIRES	1751261300	01/01/2023	31/12/2027
SEBASTIAO BENEDITO DE OLIVEIRA	1752301000	01/01/2023	31/12/2027
BENEDITO FRANCISCO DE MORAES	1761340000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA SOCORRO DE BARROS	1765840000	01/01/2023	31/12/2027
JOÃO PINTO	1768050000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA BORTI DE SOUZA SILVEIRA	1768500000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCA LUSTISA BALCONI	1770880000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DA HORA MACHADO	1781220000	01/01/2023	31/12/2027
ELIANA GERALDA ROCHA	1781360000	01/01/2023	31/12/2027
OSCAR AVELINO DA SILVA	1784200000	01/01/2023	31/12/2027
WANDERLEY BAPTISTA DA SILVA	1784480000	01/01/2023	31/12/2027
ANGELICA MARTINIANO	1789480000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DO CARMO VIEIRA SANCHES	1790020000	01/01/2023	31/12/2027
CLOREINDA APARECIDA BUENO	1796400000	01/01/2023	31/12/2027
AMELIA ALVES DE MORAES	1800820000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO BAPTISTA PEREIRA	1803360000	01/01/2023	31/12/2027
GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	1806960100	01/01/2023	31/12/2027
MIGUEL NOGUEIRA DE QUEIROZ	1807980000	01/01/2023	31/12/2027
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PRIMAVERA LTDA	1809560000	01/01/2023	31/12/2027
OLIVIA BAPTISTA GONÇALVES	1810700000	01/01/2023	31/12/2027
OLYMPIO CLAUDIO DA SILVA	1811680000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOÃO ALVES MESSIAS	1814560100	01/01/2023	31/12/2027
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA FILHO	1820580000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANISIO ALVES	1825440000	01/01/2023	31/12/2027
GILDASIO NUNES SOARES	1825690000	01/01/2023	31/12/2027
ADA CROCE	1831020000	01/01/2023	31/12/2027
JOSEFA GOMES DA SILVA	1833160100	01/01/2023	31/12/2027
JOAO ABUD E OUTROS	1834820000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO PAULINO DA SILVA	1835000000	01/01/2023	31/12/2027
SONIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	1837500000	01/01/2023	31/12/2027
VANDA PEREIRA DOS SANTOS MOLINERO	1838620000	01/01/2023	31/12/2027
VALDOMIRO JOSE DE SANTANA	1844120000	01/01/2023	31/12/2027

MARGARIDA VELOSA NICINOVAS	1846980000	01/01/2023	31/12/2027
NARCISO PAVAO JR	1847420000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: domingos pascoal rodrigues	1847960000	01/01/2023	31/12/2027
RAIMUNDA BARRETO DA SILVA	1848520000	01/01/2023	31/12/2027
IVETE LOPES RIBEIRO	1850720000	01/01/2023	31/12/2027
ELPIDIO CAETANO BEZERRA DA SILVA	1854640000	01/01/2023	31/12/2027
MARINETE DE MENDONÇA SILVA	1858380100	01/01/2023	31/12/2027
MARIA NACI MARIANO	1859800000	01/01/2023	31/12/2027
CIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA	1863380000	01/01/2023	31/12/2027
ROSLDA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA	1865980000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	1866180000	01/01/2023	31/12/2027
ROBERTO CARIATTI	1870620000	01/01/2023	31/12/2027
Elizabeth da cruz	1872100000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA FERNANDES COSTA	1875160100	01/01/2023	31/12/2027
VASUKO OHZEKI	1876360000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	1877200000	01/01/2023	31/12/2027
GERALDO FELICIANO BARBOSA	1882880000	01/01/2023	31/12/2027
JESREELITA MOTA CARDOSO	1883720506	01/01/2023	31/12/2027
PAULO PEREIRA COELHO	1884540000	01/01/2023	31/12/2027
WASHINGTON MASAYOSHI TAKAGUI	1886560000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIA RODRIGUES	1888580000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ALVES CORREIA	1890340000	01/01/2023	31/12/2027
YOSHIE HORINO	1890480000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA LUIZA SPALONCI MERONHO	1895740000	01/01/2023	31/12/2027
QUILÉRI ALVES DA SILVA	1899290000	01/01/2023	31/12/2027
EDSON VALDIR CANESIN	1910750000	01/01/2023	31/12/2027
JAILSON VALERIANO DA SILVA	1912000000	01/01/2023	31/12/2027
CRESCENCIO FERNANDES DA SILVA	1919220000	01/01/2023	31/12/2027
FIRMINA PEREIRA DE SOUSA TRINDADE	1919800000	01/01/2023	31/12/2027
ELENA RODRIGUES DA SILVA	1921980000	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL BRAGA	1924460000	01/01/2023	31/12/2027
BENTO VASCONCELOS DA SILVA	1925140000	01/01/2023	31/12/2027

DEOLINDA M BEATRIZ	1928260000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIA PEREIRA BARBOSA	1930180000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCO MURILO DE SOUZA	1932370000	01/01/2023	31/12/2027
EMILIA TRIBES GUIASOLA	1934620000	01/01/2023	31/12/2027
SHIRLEI MATHIAS	1937460000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE	1942760000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: FRANCISQUINHO JESUS DA CRUZ	1947860000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO ERNESTO	1949080000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ROSA PEREIRA	1949140000	01/01/2023	31/12/2027
NOEMIA HATCHIKIAN	1963420000	01/01/2023	31/12/2027
EDWARD RAMOS DA SILVA	1968260000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSÉ DA SILVA	1969100000	01/01/2023	31/12/2027
CLOVIS CUNHA DE ARAUJO	1969680000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ONELIA DE ARAUJO GONCALVES	1970660000	01/01/2023	31/12/2027
JARBAS JOSE MARCOS	1975580000	01/01/2023	31/12/2027
JEREMY NEIL SEMPRE	1977620000	01/01/2023	31/12/2027
ROBERTO B DE BARROS	1978080000	01/01/2023	31/12/2027
OTACILIO MENDES DA SILVA	1983500000	01/01/2023	31/12/2027
BENEDITO DE ASSIS FARIAS	1985180000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	1994000000	01/01/2023	31/12/2027
ANA LUCIA GOMES BRITO GUTIERRES	1996120000	01/01/2023	31/12/2027
INES FABBRI	1996200000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA EUNICE BELISTA	2002180000	01/01/2023	31/12/2027
ODETE APARECIDA ROSA DE SANTA ANNA	2003490000	01/01/2023	31/12/2027
EDIT DE OLIVEIRA	2003600000	01/01/2023	31/12/2027
MONCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2014920000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: FLORIPA CONTE ZANARDI	2027720000	01/01/2023	31/12/2027
VERA LUCIA FELICE	2028240000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA MORAES DE ALMEIDA	2030500000	01/01/2023	31/12/2027
IRACY MOREIRA DE ALMEIDA	2031320000	01/01/2023	31/12/2027
GABRIELA CANDELARIA GIMENES SECCHI	2036660000	01/01/2023	31/12/2027
RAIMUNDO MENDES VIEIRA	2045180000	01/01/2023	31/12/2027

ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	2045340000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: MANOEL ALEXANDRE ALMEIDA	2052060000	01/01/2023	31/12/2027
MARCOLINO VIANA DOS SANTOS.	2060980100	01/01/2023	31/12/2027
JOSÉ ROBERTO LINS	2070100000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ISAIAS DA SILVA	2072620000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	2081060000	01/01/2023	31/12/2027
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2086660000	01/01/2023	31/12/2027
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2086760000	01/01/2023	31/12/2027
SEBASTIAO PEZOLATO E S M	2087920100	01/01/2023	31/12/2027
WILSON TEIXEIRA	2090390000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE LOPES DE ALMEIDA	2094420000	01/01/2023	31/12/2027
JEHOVA PIO DA SILVA	2096840000	01/01/2023	31/12/2027
ORLANDO GARANDI	2098560000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCO DE SOUZA	2098900000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE DOS SANTOS BELMIRO	2105060000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	2106440000	01/01/2023	31/12/2027
ESP DE NELSON DE SOUZA	2109220000	01/01/2023	31/12/2027
PEDRO HERNANDES FIEGO	2113880000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO DIAS LIMA	2115120000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE PEDRO DA SILVA	2118520000	01/01/2023	31/12/2027
BENEDITO BULLANI	2130660000	01/01/2023	31/12/2027
EDGAR GUARNIERI	2134340000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO ALUISIO LIMA	2136940000	01/01/2023	31/12/2027
OLGA LEÃO ALVES	2143680000	01/01/2023	31/12/2027
CAIO GONSALVES TORRES	2145660000	01/01/2023	31/12/2027
FLAVIO BARONE PEREIRA	2155880000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: EUÍLIO ALVES DE SOUZA	2163780000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO DE BIAGI	2164860000	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL TEIXEIRA DA COSTA	2167060200	01/01/2023	31/12/2027
NEUSA DE OLIVEIRA	2167780000	01/01/2023	31/12/2027
ZELINDA GIARETA SORIANO	2172000000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DA CONCEICAO RUELA	2180980000	01/01/2023	31/12/2027

MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DA CRUZ	2186380000	01/01/2023	31/12/2027
CLEIDE BODANI	2188860000	01/01/2023	31/12/2027
EVANGELINO LEMOS DOS SANTOS	2192940000	01/01/2023	31/12/2027
ESP ANTONIO CALORIANO DOS SANTOS	2194820000	01/01/2023	31/12/2027
ESP LUIZ : ISAAC POLITI	2196480000	01/01/2023	31/12/2027
ESP LUIZ : ISAAC POLITI	2196920000	01/01/2023	31/12/2027
TERESA RIBEIRO ANTUNES LOPES	2199120000	01/01/2023	31/12/2027
OVIDIO SEBASTIAO MAGNANI	2208380000	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL GOMES FERREIRA NETO	2209900000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCO ARY VIEIRA	2211100000	01/01/2023	31/12/2027
LAURO TEODORO DA SILVA	2215800000	01/01/2023	31/12/2027
TEREZINHA ADAMI GIARETTA	2224561894	01/01/2023	31/12/2027
ESP. PAULO VICTOR DOMINGOS	2224562026	01/01/2023	31/12/2027
MARIA RAMOS BEZERRA DA SILVA	2224562042	01/01/2023	31/12/2027
DANIEL GONCALVES	2224562043	01/01/2023	31/12/2027
GERVASIO MENDES SILVA	2224562246	01/01/2023	31/12/2027
RAPHAEL MEYER NIGRI	2224563838	01/01/2023	31/12/2027
JARIDE GOMES DA PAZ	2224564128	01/01/2023	31/12/2027
CELIO DARE PEREIRA	2224564670	01/01/2023	31/12/2027
PAULO BATISTA VAZ	2224564774	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: GERSON GONCALVES DUARTE	2224564862	01/01/2023	31/12/2027
GERALDO AFONSO DURAES	2224565780	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ROBERTO MARTINS	2224565848	01/01/2023	31/12/2027
BERENICE PAULA ZUCHELLI MOSCA	2224566412	01/01/2023	31/12/2027
NIVALDO ANDRADE	2224566595	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ROBERTO SILVA LOPES	2224567243	01/01/2023	31/12/2027
SEBASTIANA AUXILIADORA DE JESUS PEREIRA	2224567397	01/01/2023	31/12/2027
MARIA RITA ZENIDERCHUITZ	2224567731	01/01/2023	31/12/2027
INEZ APARECIDA GOMES	2224567741	01/01/2023	31/12/2027
TEREZINHA PEREIRA LEME	2224567988	01/01/2024	31/12/2027
JOSE ANGELO DIAS DE ALMEIDA	2224568073	01/01/2023	31/12/2027
FABIO RODRIGUES DE ASSIS	2224568231	01/01/2023	31/12/2027

ESPOLIO: AMELIA MARIA ZANARDI	2224568365	01/01/2023	31/12/2027
JOSE CARLOS GIGI	2224568391	01/01/2023	31/12/2027
DORACI ANTONIASSI PORTELLA	2224568719	01/01/2023	31/12/2027
JUSSARA GOMES DE AZEVEDO	2224568756	01/01/2023	31/12/2027
EDESIO SOUZA SANTOS	2224569593	01/01/2023	31/12/2027
JOAO JOSE BENEDITO	2224569599	01/01/2023	31/12/2027
SINOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA NOVA OSASCO	2224569829	01/01/2023	31/12/2027
OSMUNDO ALVIM PEIXOTO	2224570649	01/01/2023	31/12/2027
DEZOLINA TOALDO LUQUE	2224570796	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA	2224571120	01/01/2023	31/12/2027
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2224571507	01/01/2023	31/12/2027
ZENAIDE AZEVEDO ALVES	2224571962	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224573908	01/01/2023	31/12/2027
SEVERINA MAIA FERREIRA	2224574390	01/01/2023	31/12/2027
AVELINO FERREIRA	2224574419	01/01/2023	31/12/2027
Cicera Araujo da Silva	2224575703	01/01/2023	31/12/2027
CREUZA ROSA FRACAROLI	2224576025	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO DE SOUSA NERES	2224576128	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA DANTAS SOARES LEITE	2224576130	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO	2224576210	01/01/2023	31/12/2027
NEIDE MARTINS VIANA DE SOUZA	2224576229	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: LUIZ GONZAGA DA SILVA	2224576265	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO	2224576292	01/01/2023	31/12/2027
MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO	2224576394	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO	2224576395	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ZENILDA DA SILVA CAVALCANTE	2224576420	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO	2224576473	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO	2224576714	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO	2224576744	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ANA TEIXEIRA DA SILVA	2224576782	01/01/2023	31/12/2027
MATUTINA MARQUES PACHECO PAES	2224576787	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSÉ MOURA MARCAL	2224576803	01/01/2024	31/12/2027

TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	2224576819	01/01/2023	31/12/2027
LUCIA MARIA QUEIROZ AMARAL	2224576824	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE FATIMA SILVA FERREIRA	2224577151	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577937	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DAS DORES	2224578466	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2224578545	01/01/2023	31/12/2027
NEIDE DARQUE JANUARIO BISPO	2224578660	01/01/2023	31/12/2027
IRMA MATHIAS TELES	2224579055	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DOMINGAS LISBOA MONTORSO	2224579068	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LOURDES VIANA	2224580574	01/01/2023	31/12/2027
PEDRO CARLOS DE MORAES (ESPÓLIO)	2224580628	01/01/2023	31/12/2027
GABRIEL WALTRICK CLARO	2224580749	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA MOMI	2224581283	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL MANOEL DA NOBREGA	2224581787	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ANTONIA GRANDO	2224581802	01/01/2023	31/12/2027
JUDITE LOPES PEREIRA KAWALAKIAN	2224583212	01/01/2023	31/12/2027
DELLTA PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA	2224583524	01/01/2023	31/12/2027
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	2224583548	01/01/2023	31/12/2027
EURIDICE REAL	2224583812	01/01/2023	31/12/2027
CLEVANI JULIO DA SILVA	2224583990	01/01/2023	31/12/2027
VALDEREZ DE FREITAS LYRIO	2224584079	01/01/2023	31/12/2027
Jose Carlos Costa	2224584572	01/01/2023	31/12/2027
ESPOLIO NELSON BUENO	2224584741	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA CASTELLO	2224585318	01/01/2023	31/12/2027
BENEDITA VIEIRA	2224585332	01/01/2023	31/12/2027
LIDA TOMAZ DE OLIVEIRA	2224586185	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PASSOS	2224586258	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586612	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586613	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586670	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586682	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586720	01/01/2023	31/12/2027

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586728	01/01/2023	31/12/2027
ELENI MARIA MESTRINER	2224586758	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586761	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586879	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586929	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586932	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587090	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587166	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587219	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587280	01/01/2022	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587340	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587416	01/01/2023	31/12/2027
DORALICE CONCEIÇÃO	2224587462	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587499	01/01/2023	31/12/2027
MARIA EDNA BATISTA BARRETO	2224587511	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587522	01/01/2023	31/12/2027
RIVANDA AMARAL DE OLIVEIRA	2224587548	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587558	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587559	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587562	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO BEZERRA DA SILVA	2224587571	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587591	01/01/2023	31/12/2027
LUIZ ORLANDO BRACCO	2224588509	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE FATIMA DA COSTA FERNANDES SILVA	2224588680	01/01/2023	31/12/2027
SONIA MARIA DIONISIO	2224588698	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224588730	01/01/2023	31/12/2027
CRISTINA MARTINS FONSECA PINTO	2224588827	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DAS GRAÇAS COSTA	2224588873	01/01/2023	31/12/2027
MARIZE SANTOS DE LIMA	2224589132	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	2224589218	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224589286	01/01/2023	31/12/2027
MARIA MARGARETH DIAS SOARES	2224589296	01/01/2023	31/12/2027

MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	2224589322	01/01/2023	31/12/2027
LOUDES THYOKO MORI	2224589525	01/01/2023	31/12/2027
WALTER LUIZ PEREIRA	2224589894	01/01/2023	31/12/2027
DEOLINDA FACIO	2224590653	01/01/2023	31/12/2027
ESTER DA SILVA WARZEA	2224592259	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCO J FREDERICO	2224593131	01/01/2023	31/12/2027
PAULO JOSE DA ROCHA	2224594331	01/01/2023	31/12/2027
AURIDICE DE AZEVEDO PEREIRA	2224594829	01/01/2023	31/12/2027
ORLETE GOMES FERREIRA	2224594868	01/01/2023	31/12/2027
ANGELA MARIA NOGUEIRA	2224595308	01/01/2023	31/12/2027
MARCIA MARIZA MAGALHAES	2224595599	01/01/2023	31/12/2027
NATALIA DE JESUS PEREIRA NETO	2224595664	01/01/2023	31/12/2027
SIMONE PROENÇA	2224595710	01/01/2023	31/12/2027
AUGUSTO CESAR DE GODOY	2224595917	01/01/2023	31/12/2027
CEISO MIGUEL GANDOLFI	2224599240	01/01/2023	31/12/2027
ARMANDO DE JESUS	2224599278	01/01/2023	31/12/2027
Alberico Jaco Rodrigues	2224599347	01/01/2023	31/12/2027
TEREZINHA PEREIRA SANTOS	2224600113	01/01/2023	31/12/2027
MARCIA REGINA BUGLIANI	2224600207	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	2224600244	01/01/2023	31/12/2027
SALVADOR SILVA NASCIMENTO	2224600449	01/01/2023	31/12/2027
MARIA LUIZA LEITE	2224600787	01/01/2023	31/12/2027
BENEDITA CAROLINA GONCALVES	2224600960	01/01/2023	31/12/2027
AURORA PAZOS ROMERO	2224601473	01/01/2023	31/12/2027
NEUSA PEREIRA DA SILVA	2224601538	01/01/2023	31/12/2027
ROMA INCORPORADORA E ADMINST. DE BENS LTDA	2224602049	01/01/2023	31/12/2027
MARIA EUNICE ROQUE	2224602301	01/01/2023	31/12/2027
LOURDES ANTUNES DE LIMA	2224602302	01/01/2023	31/12/2027
MARIA SIMONE ALCANTARA DE SOUZA	2224602922	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603418	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603454	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603459	01/01/2023	31/12/2027

HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603461	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603465	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603497	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603531	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603552	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603625	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603634	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603680	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603850	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603862	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603902	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604045	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604050	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604075	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604088	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604104	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604111	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ALICE DE REZENDE	2224604138	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604163	01/01/2023	31/12/2027
RIVACIR DE MARCELO PRATA	2224604281	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224604284	01/01/2023	31/12/2027
MARCIO ANTONIO GAMBÔA	2224604292	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224604462	01/01/2023	31/12/2027
DACI PEREIRA DA SILVA	2224604516	01/01/2023	31/12/2027
FÁBIO JOSÉ ALVES DIAS	2224604981	01/01/2023	31/12/2027
IMOBILIARIA VIEIRA LTDA	2224605226	01/01/2023	31/12/2027
GONCALO BEZERRA LIMA	2224605502	01/01/2023	31/12/2027
CIA CONST DE OSASCO	2224605657	01/01/2023	31/12/2027
SONIA MARIA DE JESUS ALVES	2224606780	01/01/2023	31/12/2027
EDIVANIR PEREIRA DE PAULA	2224606904	01/01/2023	31/12/2027
DONIZETE BATISTA DOS SANTOS	2224607355	01/01/2023	31/12/2027
ALDENORA CARDOSO COSTA	2224607584	01/01/2023	31/12/2027

VALKIRIA ALEXANDRE DOS SANTOS	2224607785	01/01/2023	31/12/2027
HELIO VITAL DO PRADO	2224610619	01/01/2023	31/12/2027
JOAO GILBERTO FERREIRA	2224610840	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCA MARGARIDA MATEUS	2224610933	01/01/2023	31/12/2027
JAIR TESSARO	2224610994	01/01/2023	31/12/2027
SUELI ALEIXO PASSOS	2224611716	01/01/2023	31/12/2027
JULIANO AUGUSTO SILVA	2224611857	01/01/2023	31/12/2027
ELZA DO CALMO RIBEIRO	2224612856	01/01/2023	31/12/2027
CLEONICE LOPES DE BARROS	2224613484	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL	2224613517	01/01/2023	31/12/2027
SAIVA	2224613802	01/01/2023	31/12/2027
MARCOS ANTONIO BERTIN	2224614091	01/01/2023	31/12/2027
ADA DE MOURA OLIVEIRA	2224614392	01/01/2023	31/12/2027
JUREMAL BUENO DE CAMARGO	8008590127	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL PLANALTO	8008590373	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL PLANALTO	8008590504	01/01/2023	31/12/2027
JULIANA DIAS GONÇALVES	8008590514	01/01/2023	31/12/2027
EVA APARECIDA ALVES	8008590640	01/01/2023	31/12/2027
EDUARDA RIBEIRO DE A ANTUNES	8008590808	01/01/2023	31/12/2027
VILMA APARECIDA DOS SANTOS	8008591151	01/01/2023	31/12/2027
MAUREEN GIARRANTE	8008591185	01/01/2023	31/12/2027
SANDRA AUGUSTA DE REZENDE	8008591413	01/01/2023	31/12/2027
ELAINE BENTO DOS SANTOS	8008591623	01/01/2023	31/12/2027
ELOISA ELENA MUCILO DE SOUZA	8008591727	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DOS PRAZERES FRAZAO	8008591775	01/01/2023	31/12/2027
MARIA TEREZA SALGADO	8008591830	01/01/2023	31/12/2027
IVONE NUNES DE ALMEIDA	8008591951	01/01/2023	31/12/2027
ODETE OLIVEIRA ROCHA	8008592400	01/01/2023	31/12/2027
OTACILIA GOMES GUIMARÃES	8008592442	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FERREIRA	8008593981	01/01/2023	31/12/2027
ANA MARIA ROSA	8008594018	01/01/2023	31/12/2027
NATALICIO JOSE DA SILVA	8008594290	01/01/2023	31/12/2027

LENY APARECIDA COSTA	8008595208	01/01/2023	31/12/2027
FEDERAÇÃO TRAB. IND. MET. MEC. MAT. ELETRICOS EST SÃO PAULO	8008595245	01/01/2023	31/12/2027
RODRIGO LUIZ RODRIGUES	8008595651	01/01/2023	31/12/2027
MARIA VIEIRA SILVESTRE	8008597050	01/01/2023	31/12/2027
MARIA RENILDES GONÇALVES ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	8008597104	01/01/2023	31/12/2027
SOLON MACARIO DA SILVA	8008597672	01/01/2023	31/12/2027
DOMINICA MARIA DE LIMA	8008597703	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: GERALDO GOMES DE CARVALHO	8008597761	01/01/2023	31/12/2027
JOÃO MONZANI	8008597824	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA	8008598109	01/01/2023	31/12/2027
LUZINETE NASCIMENTO CHRISTINO	8008598175	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO	8008598498	01/01/2023	31/12/2027
MARGARETE CAETANO DA SILVA	8008598505	01/01/2023	31/12/2027
GERALDA GARCIA	8008598816	01/01/2023	31/12/2027
VANACI RODRIGUES DOS SANTOS	8008600774	01/01/2023	31/12/2027
LUCIA HELENA NOGUEIRA TAVARES	8008601440	01/01/2023	31/12/2027
PAULICOOP PLANEJ ASSIST A AS COOP HABITACIONAL LTDA	8008601547	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCA DA CRUZ TOLEDO	8008601822	01/01/2023	31/12/2027
FIT 37 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	8008602068	01/01/2023	31/12/2027
EDITH GOMES DE CARVALHO	8008602734	01/01/2023	31/12/2027
LINDOVAL DA SILVA ALMEIDA	8008602985	01/01/2023	31/12/2027
ALERRANDRO DOS SANTOS CARVALHO	8008603047	01/01/2023	31/12/2027
VERA LUCIA DE SOUZA SANT ANA	8008603160	01/01/2023	31/12/2027
JOSEFA BARBOSA NOBRE	8008603409	01/01/2023	31/12/2027
GENALDO VITORINO DOS SANTOS	8008603777	01/01/2023	31/12/2027
GRIGORIO RAIMUNDO SOS SANTOS	8008604262	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA GERTRUDES DA SILVA	8008604570	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO ALEX DE SOUZA AGRA	8008604706	01/01/2023	31/12/2027
CCDI JAW HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	8008604960	01/01/2023	31/12/2027
LAICE MOREIRA DA SILVA	8008605234	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LOURDES GOMES DE ARAUJO	8008605703	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: MILTON JOSE DE OLIVEIRA	8008606145	01/01/2023	31/12/2027

CLEIDE MARIA DE FREITAS	8008606193	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LOURDES SANTOS DE AGOSTINHO	8008606376	01/01/2023	31/12/2027
VANIRA DE FREITAS EVANGELISTA	8008606525	01/01/2023	31/12/2027
CAMARGO CORREA - RODOBENS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	8008607194	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA CONCEIÇÃO	8008607204	01/01/2023	31/12/2027
CLAUDETE COSTA	8008607834	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DO CARMO CABRERA GRANDINI STRONGREN	8008608862	01/01/2023	31/12/2027
JOSE RAIMUNDO LIMA	8008609429	01/01/2023	31/12/2027
JORGE LOURENÇO CAMPOS	8008609928	01/01/2023	31/12/2027
PETRONILLA LIMA DA SILVA	8008610721	01/01/2023	31/12/2027
DORALICE APARECIDA DE ARAUJO DE SOUSA	8008610993	01/01/2023	31/12/2027
NATANAEL SOARES DA SILVA	8008611752	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008612512	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE FATIMA SILVA	8008612854	01/01/2023	31/12/2027
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	8008613095	01/01/2023	31/12/2027
CTL ENGENHARIA LTDA	8008613747	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	8008614138	01/01/2023	31/12/2027
EDNALVA DORIA FARIAS	8008616561	01/01/2023	31/12/2027
MARIA GOMES DA SILVA	8008616732	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008617636	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIO ROBERTO NOVAK	8008618122	01/01/2023	31/12/2027
LUANNA ESTHER RIBEIRO DIAS	8008619808	01/01/2023	31/12/2027
LEONILDA DOS SANTOS RODRIGUES	8008620303	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	8008623205	01/01/2023	31/12/2027
CONSTRUTORA LACOTISSE LTDA	8008624086	01/01/2023	31/12/2027
SALETE BARBOSA	8008629749	01/01/2023	31/12/2027
HELENA DE FATIMA LEITE	8008629961	01/01/2023	31/12/2027
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	8008634587	01/01/2023	31/12/2027
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	8008634693	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL MESSIAS SILVA	8008634748	01/01/2023	31/12/2027
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	8008634777	01/01/2023	31/12/2027
IRACEMA LUI	8008639267	01/01/2023	31/12/2027

MARIA DE CONCEIÇÃO RODRIGUES	8008640357	01/01/2023	31/12/2027
MARLUCE BARRETO DE SOUSA	8008642654	01/01/2023	31/12/2027
ANNITA ROSA SENA	8008643877	01/01/2023	31/12/2027
JHENNIFER OLIVEIRA CUNHA PACIENCIA DE MORAIS	8008645236	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA DA SILVA CUNHA	8008647540	01/01/2023	31/12/2027
IVANI CORREA	8008647570	01/01/2023	31/12/2027
MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS	8008650633	01/01/2023	31/12/2027
MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS	8008650636	01/01/2023	31/12/2027
MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS	8008650874	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	8008651528	01/01/2023	31/12/2027
BENEDITO MARIANO DOS SANTOS	8008651535	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651800	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651819	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651876	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651891	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651894	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651907	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651909	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651943	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651944	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651971	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651996	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652160	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652198	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652239	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652272	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652273	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652277	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652374	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652390	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652395	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652434	01/01/2023	31/12/2027

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652471	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652473	01/01/2022	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652519	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652522	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652535	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652552	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652706	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652731	01/01/2023	31/12/2027



Felipe Mendes Cortellini
Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento
Departamento de Tributação e Julgamento

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Lançamento do Processo Participativo e Instrumental de Pesquisa para a Elaboração do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas (PMPD) de Osasco.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMPOD), no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Secretaria de Governo (SEGOV), em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do Artigo 46, Inciso IX do Artigo 61, Artigos 142 e 150 da Lei Orgânica Municipal, além do que dispõe o § 1º, Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que tratam da participação social e transparência na gestão pública, CONVOCA a sociedade civil, organizações sociais, forças de segurança e toda a população para a Audiência Pública conforme segue:

1. A audiência tem como objetivo central garantir a participação popular direta na construção das políticas públicas sobre drogas. Na ocasião, será apresentada as diretrizes para a coleta de contribuições que nortearão o plano municipal.

- 📅 Data: 06 de maio de 2026 (quarta-feira)
- 🕒 Horário: Das 15h às 17h
- 📍 Local: Espaço Cultural Grande Otelo (Rua Castro Alves, 5 - Centro, Osasco)

2. Com o intuito de ampliar o engajamento e colher a visão da cidadania sobre os desafios e soluções para o setor, o instrumental de pesquisa estará disponível para toda a população.

- Período de Contribuição: Por 30 dias, a partir de 06/05/2026.
- Canal Oficial: A pesquisa deve ser acessada através do endereço eletrônico: <https://participa.osasco.sp.gov.br/ConsultasPublicas>

3. As contribuições populares colhidas nesta etapa serão consolidadas para a redação final do PMPD.

Osasco, 04 de maio de 2026.

DANIEL MATIAS DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**PORTARIA INTERNA 002 de Abril de 2026.**

Nomeia Gestores dos Termos de Fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, referente as Emendas Federais, instituída pela Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos , Sr. **Claudio Henrique da Silva**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parceria, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como GESTOR de contrato celebrado entre a Prefeitura de Osasco, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos , conforme agrupados e listados abaixo:

Art. 1º - Nomear, Marcia Regina de Sá Souza Luz-matrícula nº 201345, como gestora da parceria relacionada abaixo e Angélica Furquim de Almeida Ferreira - matrícula nº 201.872, como suplente.

OSC	CNPJ
APATA Associação Protetora dos Animais Tania Angiolucci	27.127.375/001-73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 30 de Abril de 2026.

Claudio Henrique da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

PORTARIA INTERNA 001 de Abril de 2026.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias municipais, dos Termos de Fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, referente as Emendas Federais, Instituída pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Serviços e Obras

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos , Sr.Claudio henrique da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as

Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos , para a Comissão de

Monitoramento e Avaliação das parcerias que serão firmadas pôr Termo de Fomento em prol da **Associação Protetora dos Animais Tania Angiolucci – APATA** para execução de atividades ou projeto no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos , referente a **Emendas Parlamentar Municipal Impositiva**.

Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições constam no artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição, a saber:

Titulares:

I – Maria Cristina de Paula –matrícula nº 139.526, servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

II – Thais Fernada Tarroco Cesar – matrícula nº 187.614, servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade.

III – Benedito André Costa – matrícula nº 199.854, servidor em cargo de provimento comissão desta municipalidade;

IV- Diego Muniz Barcela- matrícula nº 190.221, servidor em cargo de provimento efetivo desta municipalidade.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 4º - Está Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 30 de Abril de 2026.

Claudio Henrique da Silva

Secretario de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PORTARIA nº 03/ 2026

*Convocação da Conferência Livre da 1ª
Conferência Nacional dos Objetivos de
Desenvolvimento Sustentável*

O Secretário de Planejamento e Gestão, SR. Juliano Duarte Vieira, no uso de suas atribuições e considerando a convocação da Etapa Nacional pela Portaria SG/PR Nº 206, de 23 de dezembro de 2025, e a necessidade de avaliar e propor estratégias para a territorialização da Agenda 2030, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Etapa Livre, a ser realizada no dia 12 de MAIO de 2026, tendo como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art. 2º A Conferência será organizada em torno de 6 (seis) eixos temáticos:

- I – Eixo 1: Democracia e instituições fortes;
- II – Eixo 2: Sustentabilidade ambiental;
- III – Eixo 3: Promoção da inclusão social e o combate às desigualdades;
- IV – Eixo 4: Inovação tecnológica para o desenvolvimento sustentável;
- V – Eixo 5: Governança participativa;
- VI – Eixo 6: Colaboração multissetorial e o financiamento da Agenda 2030.

Art. 3º As despesas decorrentes da organização da etapa livre ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento municipal, o custeio do (a) delegado (a) eleito (a) para a etapa Nacional, bem como as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pela Comissão Organizadora Nacional, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



cumprimento de critérios e atingimento de pontuação estabelecida confor me **resolução nº 01** da Comissão Organizadora Nacional.

Art. 4º A eleição da pessoa delegada para a Etapa Nacional deverá observar o número de vaga estabelecida pela Comissão Organizadora Nacional, nas Conferências das etapas livres, onde elegerá 01 (um (a)) delegado (a) que representará a cidade de Osasco na Conferência Nacional a ser realizada entre os dias 29 de junho a 02 de julho.

Art. 5º O relatório final desta etapa, contendo até 06 propostas (01 por eixo), deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603108837

Razão Social: VIVA'S RESIDENCIAL SENIOR LTDA

Endereço: Rua Padra Damaso, 215 Centro

CNPJ/CPF: 55.619.215/0001-87

Atividade CNAE: 8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos

Nº Processo: 202502015651

Data do Deferimento: 05/03/2026

Responsável Legal: Rosangela Macedo Silva

Responsável Técnico: Eva Aparecida Fioritta

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5282026** O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria para a atividade ILPI (instituição de longa permanencia para idosos) grau I e II e serviço de assistencia social sem alojamento Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: AMOR DETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA

Endereço: Rua Horacio Lafer, 342 Vila osasco

CNPJ/CPF: 57.563.523/0001-63

Atividade CNAE: 8122-2/00 Controle de pragas urbanas

Nº Processo: 202502027589

Data do Deferimento: 17/03/2026

Responsável Legal: Ismael Vieira de Souza

Responsável Técnico: Fabio Coutinho

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5322026** O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria para a atividade imunização de controle de pragas urbanas Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: AARTE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

Endereço: Av. dos autonomistas, 896 Vila Yara

CNPJ/CPF: 31.483.879/0001-01

Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 202502027590

Data do Deferimento: 18/03/2026

Responsável Legal: Lilian Martins Napolitano Santos

Responsável Técnico: Fabio Coutinho

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5332026** O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria para a atividade clinica odontologica Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA E ESTETICA ESSENCE PRIME LTDA

Endereço: Av. Antonio Carlos Costa, 921 Bela vista

CNPJ/CPF: 42.025.498/0001-97

Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 202502027593

Data do Deferimento: 18/03/2026

Responsável Legal: Larissa Kaelly e Sousa Bezerra

Responsável Técnico: Fabio Coutinho

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5342026** O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria para a atividade clinica odontologica Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: OSASOBEVI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Av. Antonio Carlos Costa, 507 Bela vista
CNPJ/CPF: 49.590.108/0001-70
Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica
Nº Processo: 202502031506
Data do Deferimento: 10/03/2026
Responsável Legal: Juliano Hentz Poletti
Responsável Técnico: Katia Regina Carlos
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5302026** O projeto e memorial atendem a legislação sanitária para a atividade odontológica Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: F.A. CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Rua Prof. Jose Azevedo Minhoto, 525 KM 18
CNPJ/CPF: 30.510.641/0001-57
Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica
Nº Processo: 202502034275
Data do Deferimento: 12/02/2026
Responsável Legal: Fabiana Penteado Fernandes Scomparim Pires
Responsável Técnico: Rodrigo Santos Cavalcante
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5242026** O projeto e memorial atendem a legislação sanitária para a atividade clínica odontológica Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: BIOVIDA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Monica Maria Hubacher Smith, 27 Vila campesina
CNPJ/CPF: 28.517.245/0001-00
Atividade CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202502034295
Data do Deferimento: 09/03/2026
Responsável Legal: Israel de Jesus Bezerra
Responsável Técnico: Rosangela Varlesi
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5292026** O projeto e memorial atendem a legislação sanitária para a atividade requerida comercio varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de formulas Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: POR TRAS DE UM SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Rua João Mirassol, 201 Pestana
CNPJ/CPF: 06.029.279/0001-12
Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica
Nº Processo: 202602017099
Data do Deferimento: 07/04/2026
Responsável Legal: Silvia Regina Fernandes Diniz
Responsável Técnico: Larissa Farias Cardoso Coimbra
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5362026** O projeto e memorial atendem a legislação sanitária para a atividade clínica odontológica Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: DELARI ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Rua General Bitencourt, 600 Centro
CNPJ/CPF: 50.765.089/0001-55
Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica
Nº Processo: 202602017380
Data do Deferimento: 16/03/2026
Responsável Legal: Larissa Alves Silva
Responsável Técnico: Ana Paula R. Medina
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5312026** O projeto e memorial atendem a legislação sanitária para a atividade clínica odontológica Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA de Julgamento de Habilitação

Osasco, 04 de maio de 2026.

Comissão Especial para Seleção de Organização Social para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde nas 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento do Município de Osasco *(Instituída pela Portaria Interna SS nº 005/2026)*

Pauta:

Análise e julgamento da habilitação referente ao Chamamento Público nº 007/2026 - 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento do Município de Osasco.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna nº 005/2026 – SS, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde.

Encerrado o prazo para manifestação acerca da documentação de habilitação (envelope 1) às 08h00 do dia 30/03/2026, as entidades Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e pelo Instituto Alpha de Medicina para Saúde apresentaram seus respectivos apontamentos a Comissão de Seleção, que foram devidamente apreciados neste ato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA Centro/Conceição/Menck PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2026		
IDENTIFICAÇÃO		
	Nome da Participante: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal CNPJ: 55.110.753/0001-41	REPRESENTADA NESTE ATO POR: Fúlvio Jerônimo de Oliveira
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?
4.2 ao 4.5	<p>4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.</p> <p>4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.</p> <p>4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.</p> <p>4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.</p>	SIM
	Procuração: PRES. NOME: Roger Felipe Gomes Oliveira CPF: 469.253.738-80	SIM
	Autorgado: NOME: Fúlvio Jerônimo de Oliveira CPF: 288.039.988-29	SIM
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)		
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM 01-A
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		APRESENTOU?
5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM 09
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM 11-87
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM 89
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM 95
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal n 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM 101
5.3.6	Declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:	SIM 107 - 108



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

	<p>5.3.6.1 Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-Prefeito e Secretários Municipais;</p> <p>5.3.6.2 Membros do Poder Legislativo: Vereadores;</p> <p>5.3.6.3 Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).</p>	
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM 110
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM 112
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	NÃO
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM 115
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM 121 -122
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM 124
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM 124
5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM 126
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM 128
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo	SIM 130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

	na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;	
5.4.11	Relação Nominal dos Dirigentes da OS, Conselho da Administração e Conselho Fiscal, contendo nome, CPF, data de nascimento, período do mandato, conforme anexo XI.	SIM 136 - 138
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?
5.5.1	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, exercício de 2024 que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM 144 - 163
5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transcrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	NÃO
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital";	SIM 161
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM 163
	$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$	SIM 1,67
	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$	SIM 1,02
	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$	SIM 2,04
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial,	SIM 165 - 171



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

	extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	
5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	NÃO
	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM 208 - 358
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM 208 - 358
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM 360
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM 362 - 369
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM 370
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM 373
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM 375 - 378



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA Centro/Conceição/Menck PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2026		
IDENTIFICAÇÃO		
	Nome da Participante: Instituto Alpha de Medicina Para Saúde CNPJ: 14.512.229/0001-10	REPRESENTADA NESTE ATO POR: LEONARDO DIAS MENDONÇA (fls. 602 – vol. III)
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?
4.2 ao 4.5	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital. 4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida. 4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM
	Procuração: PRES. NOME: Adriana Coluci da Costa Marques CPF: 097.761.558-80	SIM
	Autorgado: NOME: Leonardo Dias Mendonça CPF: 307.470.758-59	SIM
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)		
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA,	SIM 002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

	conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?
5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM 0013
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM 0014-0046
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM 0134
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM 00140
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal n 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM 00146
5.3.6	5.3.6 Declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: 5.3.6.1 Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-Prefeito e Secretários Municipais; 5.3.6.2 Membros do Poder Legislativo: Vereadores; 5.3.6.3 Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).	SIM 152-153
	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS	APRESENTOU?
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM 155
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM 157-158
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM 160



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM 165
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM 167-173
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM 174
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM 174
5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM 176
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM 178
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;	SIM 180
5.4.11	5.4.11 Relação Nominal dos Dirigentes da OS, Conselho da Administração e Conselho Fiscal, contendo nome, CPF, data de nascimento, período do mandato, conforme anexo XI.	SIM 186-188
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?
5.5.1	Balço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, exercício de 2024 que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balço provisórios.	SIM 194-199
5.5.2	5.5.2 O referido balço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transcrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	Não
5.5.3	5.5.3 O balço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”;	SIM 194-195



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:		
	$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$	Sim	1,01
	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$	Sim	1,01
	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$	Sim	1,0
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM 201-205	
5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	Não	
	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?	
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM 167 - 177	
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM 179	
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM 178 - 201	
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM 178 - 201	
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM 203	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM 09
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM 205

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA Centro/Conceição/Menck PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2026		
IDENTIFICAÇÃO		
	Nome da Participante: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange CNPJ: 50.351.626/0001-10	REPRESENTADA NESTE ATO POR: Aline de Oliveira Lourenço
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?
4.2 ao 4.5	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital. 4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida. 4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM
	Procuração: PRES. NOME: Roberto Gonella Júnior CPF: 048.461.708-70	SIM
	Autorgado: NOME: Aline de Oliveira Lourenço CPF: 303.389.888-23	SIM
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM 03
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?
5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM 08
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM 10 - 129
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM 131
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM 137
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal n 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM 143
5.3.6	5.3.6 Declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: 5.3.6.1 Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-Prefeito e Secretários Municipais; 5.3.6.2 Membros do Poder Legislativo: Vereadores; 5.3.6.3 Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).	SIM 149 - 165
	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS	APRESENTOU?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM 167 - 171
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM 173 - 176
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM 178
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM 180 - 188
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM 190 - 193
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM 195
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM 197
5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM 199
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM 201
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;	SIM 203
5.4.11	5.4.11 Relação Nominal dos Dirigentes da OS, Conselho da Administração e Conselho Fiscal, contendo nome, CPF, data de nascimento, período do mandato, conforme anexo XI.	SIM 209-220
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

5.5.1	Balço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, exercício de 2024 que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balço provisórios.	SIM 223 - 507	
5.5.2	5.5.2 O referido balço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transcrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	NÃO	
5.5.3	5.5.3 O balço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital";	SIM 316	
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balço patrimonial:	SIM 387	
	$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$	SIM	2,09
	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$	SIM	2,07
	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$	SIM	1,22
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM 509 - 513	
5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	NÃO	
	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?	
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM 515 - 721	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	515 - 721
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM 723 - 768
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM 723 - 768
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM 770
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM 773
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM 775 - 780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA Centro/Conceição/Menck PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2026		
IDENTIFICAÇÃO		
	Nome da Participante: Santa Casa de São Bernardo do Campo CNPJ: 47.708.771/0001-00	REPRESENTADA NESTE ATO POR: Iam Leonaldo da Silva
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?
4.2	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.	SIM
4.3	4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.	
4.4	4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.	
4.5	4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	
	Procuração: PRES. NOME: Paulo André Matta Chagas CPF: 420.526.748-70	SIM
	Autorgado: NOME: Iam Leonaldo da Silva CPF:436.981.898-28	SIM
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)		
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO	SIM 0058-0066



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

	DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?
5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM 009
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM 068-081
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM 083
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM 085
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal n 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM 087-088
5.3.6	5.3.6 Declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: 5.3.6.1 Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-Prefeito e Secretários Municipais; 5.3.6.2 Membros do Poder Legislativo: Vereadores; 5.3.6.3 Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).	SIM 089
	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS	APRESENTOU?
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM 093-094
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM 096



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM 097-098
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM 100
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM 104-108
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM 109
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM 111
5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM 113
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM 115-116
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;	SIM 118
5.4.11	5.4.11 Relação Nominal dos Dirigentes da OS, Conselho da Administração e Conselho Fiscal, contendo nome, CPF, data de nascimento, período do mandato, conforme anexo XI.	SIM 120-122
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?
5.5.1	Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, exercício de 2024 que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM 125-202



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transcrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	SIM 208	
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital";	SIM 203-206	
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM 203-206	
	$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$	Sim	1,45
	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$	Sim	1,38
	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$	Sim	2,01
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM 212-226	
5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	227	
	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?	
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM 232 - 325	
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM	
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM 326-334	
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou	SIM 232 - 325	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

	privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM 323 - 344
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM 346
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM 348
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM 350 - 354

Da manifestação apresentada pelo Instituto Alpha de Medicina para Saúde:

A manifestação apresentada pelo Instituto Alpha de Medicina para Saúde trata de apontamento direcionado às entidades **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo**, referente ao cumprimento do item **5.2 do Edital**, o qual dispõe sobre a **visita técnica facultativa**. Sustenta a manifestante a suposta existência de irregularidade quanto à documentação apresentada pelas referidas entidades, conforme apontamento disponibilizado no Portal da Transparência.

Contudo, no que se refere especificamente ao item **5.2**, após análise da documentação constante dos autos e conforme checklist previamente elaborado, a Comissão Especial de Seleção constatou que **ambas as entidades apresentaram declaração formal de renúncia à visita técnica**, em estrita consonância com o disposto no instrumento convocatório. Dessa forma, **não se vislumbra qualquer irregularidade, insuficiência ou desconformidade documental** a este respeito.

Da manifestação apresentada pela Beneficência Hospitalar de Cesário Lange:

A manifestação apresentada pelo Instituto Alpha de Medicina para Saúde trata de apontamento direcionado à entidade **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo**.

a) Quanto à alegação de que a inscrição municipal apresentada não seria compatível com o objeto do chamamento, estando em desconformidade com as exigências editalícias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Após verificação da documentação pela Comissão Especial de Seleção, constatou-se que a entidade encontra-se **regularmente qualificada nos termos da Lei Municipal nº 4.343/2009 e do Decreto Municipal nº 12.078/2019**, possuindo **CNAE compatível com o objeto do chamamento**, além de atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

b) Quanto à suposta ausência de comprovação de que o estatuto social apresentado corresponde à última versão devidamente registrada, comprometendo a validade dos atos constitutivos;

Verificou-se que a documentação apresentada contempla informações atualizadas relativas aos **mandatos dos dirigentes da entidade**, os quais se encontram **em plena vigência**, não havendo qualquer indício de invalidade ou desatualização dos atos constitutivos.

c) Quanto ao alegado descumprimento do item **5.6.4 do Edital**, diante da suposta ausência de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) compatível com o objeto, tendo sido apresentada apenas comprovação de responsabilidade médica;

Registra-se que a entidade **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo** apresentou, para fins de comprovação de capacidade técnica, **contrato de prestação de serviços firmado com profissional médico**, acompanhado das **certidões emitidas pelo CREMESP**, as quais demonstram de forma suficiente e inequívoca a capacidade técnica do profissional em relação ao objeto do chamamento, conforme documentação constante às **folhas 322 a 335** da documentação apresentada.

d) Quanto à apresentação de declarações com assinaturas manuscritas desacompanhadas de autenticação ou validação, o que, segundo a manifestação, comprometeria sua validade jurídica;

Observa-se que a **procuração apresentada encontra-se devidamente assinada e com firma reconhecida pelo Presidente da entidade**, assim como as demais declarações mencionadas no apontamento inicial. Ademais, destaca-se que **não há previsão expressa no Edital que exija autenticação ou forma específica de validação adicional para tais documentos**, inexistindo, portanto, irregularidade a ser reconhecida.

e) Quanto ao alegado descumprimento do item **5.3.6 do Edital**, sob o argumento de que a declaração não teria sido subscrita por todos os dirigentes da entidade;

Verifica-se que a declaração constante à **folha 089**, apresentada pela **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo**, encontra-se devidamente assinada pelo **Presidente do Conselho de Administração**, bem como pelos **Diretores**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Administrativo e Financeiro, o que se mostra suficiente para atendimento às exigências editalícias, sendo **desnecessária a subscrição pelos demais membros**, uma vez que o instrumento apresentado supre plenamente o comando do Edital.

Conclusão da Comissão Especial de Seleção

Após a análise das manifestações apresentadas e da documentação constante dos autos do processo de Chamamento Público, a **Comissão Especial de Seleção** deliberou pelo **reconhecimento da regularidade da documentação de habilitação**, entendendo que:

Encontram-se HABILITADAS para a próxima fase do certame as seguintes Organizações Sociais:

- **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE;**
- **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE;**
- **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL;**
- **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **ATA**, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção, para fins de **publicação na Imprensa Oficial**.

Ressalta-se que **cabará interposição de recurso administrativo** em face da presente decisão, nos termos do **item 7.4 do Edital**.

João Ricardo Morina da Silva

Presidente Comissão Especial de Seleção

Membros:

Antônio Cesar dos Santos _____

Juliana Rodrigues da Silva _____

Arnaldo Luiz Barboza _____

Aparecida Bispo Avelar _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Eduardo Ferreira Guimarães _____

Tânia Mara Lourenço Vesentini _____

Fernando Mariano da Rocha _____

Katia Walery Siqueira Nunes _____

Sátiro Ignácio Júnior _____

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: EXPRESSO SUL AMERICANO LTDA

Endereço: Rua Constante Piovan , 200 – Industrial Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.500.790/0001-04

CNAE/Atividade: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Nº Protocolo: 000.014/2026

Auto de Infração nº 00491

Data da Lavratura do AIF: 29/01/2026

Auto de Imposição de Penalidade nº 090 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 17/04/2026

Notificação de Recolhimento de Multa nº 00726

Data da Lavratura do NRM: 30/04/2026

Responsável Legal: Pedro Henrique Góes Orrico de Lima – CPF: 352.292.138-09

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: **2026 0201 1405**

Interessado (a): **Padaria Oliveira – Hugo Oliveira Ribeiro**

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pelo **Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU**, acolho e **INDEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial **Padaria Oliveira – Hugo Oliveira Ribeiro**, localizado na **Rua Juan Vicente, 482 – Bandeiras – Osasco/SP**;
- 02)** . Segue para as devidas providências;
- 03)** . Publique-se.

Osasco, 04 de maio de 2026


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo digital: **2026 0201 5310**

Interessado (a): **SANDRA DE MOURA GALDINO DO NASCIMENTO – IM: 139.324**


Assunto: **REMANEJAMENTO DE PONTO.**

Despacho:

Acolho as informações fornecidas pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, e **DEFIRO** o pedido de remanejamento de ponto do comércio ambulante no ramo de **LANCHES**.

- 1) Publique-se;
- 2) Arquite-se.

Osasco, 04 de maio de 2026


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Processo Digital: Nº 2026 0200 9896

Interessado: “BANCO DO BRADESCO S/A”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela **Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU**, (fls. 39), acolho e **DEFIRO** o pedido nos estritos termos do requerido, por estarem em conformidade com os requisitos exigidos na Lei Complementar 206/2011 e do Decreto nº10.579/11
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 04 de maio de 2026


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Protocolo Digital nº: Nº 2026 0201 3560

Interessado (a): JANAYNA DA SILVA SOUSA – IM: 267.612

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo **Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU**, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE DOCES**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de maio de 2026.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Protocolo Digital nº: N° 2026 0201 3053


Interessado (a): LUANA ELIZABETH REBOUÇAS RAMOS – IM: 264.128

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo **Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU**, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CACHORRO QUENTE**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de maio de 2026.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Processo Administrativo: **1019/2026**

Interessado (a): **RITA EMILIA DA SILVA**

Assunto: **PUBLICAÇÃO DE MULTA**

DESPACHO:

1). O Secretário de Segurança e Controle Urbano, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lavratura do **Auto de Multa nº 3191**, referente à autuação efetuada na **Inscrição Municipal nº 122.190**, nos termos do **art. 11 Inciso I da Lei Complementar nº 145/2006**, ocorrida em **03/04/2026**, no valor de **R\$ 1.339,26 (um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**.

2). Fica o autuado notificado para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data desta publicação, apresente defesa administrativa ou efetue o pagamento da multa, conforme o disposto na legislação vigente.

3). Publique-se.

4). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de maio de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Processo Administrativo: **1020/2026**

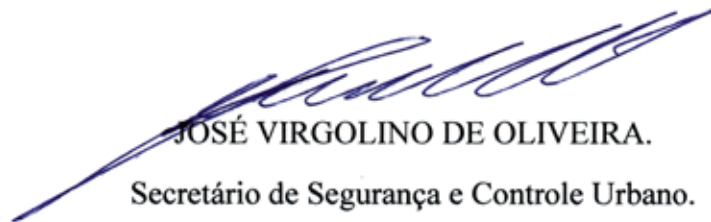
Interessado (a): **EDMARIO ALMEIDA DE ARAUJO**

Assunto: **PUBLICAÇÃO DE MULTA**

DESPACHO:

- 1). O Secretário de Segurança e Controle Urbano, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lavratura do **Auto de Multa nº 3193**, referente à autuação efetuada na **Inscrição Municipal nº 119.355**, nos termos do **art. 11 Inciso I da Lei Complementar nº 145/2006**, ocorrida em **03/04/2026**, no valor de **RS 1.339,26 (um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**.
- 2). Fica o autuado notificado para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data desta publicação, apresente defesa administrativa ou efetue o pagamento da multa, conforme o disposto na legislação vigente.
- 3). Publique-se.
- 4). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de maio de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Processo Administrativo: **1021/2026**

Interessado (a): **MAURY DE CARVALHO SILVA**

Assunto: **PUBLICAÇÃO DE MULTA**

DESPACHO:

1). O Secretário de Segurança e Controle Urbano, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lavratura do **Auto de Multa nº 3194**, referente à autuação efetuada na **Inscrição Municipal nº 029.756**, nos termos do **art. 11 Inciso I da Lei Complementar nº 145/2006**, ocorrida em **03/04/2026**, no valor de **RS 1.339,26 (um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**.

2). Fica o autuado notificado para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data desta publicação, apresente defesa administrativa ou efetue o pagamento da multa, conforme o disposto na legislação vigente.

3). Publique-se.

4). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de maio de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PROTOCOLO DIGITAL: 2026 0200 6690

Interessado (a): **TAMARA FREITAS SILVA CALDAS - 38329116859**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do **Auto de Multa sob nº 1468**, aplicada ao estabelecimento comercial **TAMARA FREITAS SILVA CALDAS**, localizado na **Rua Américo de Campos, 185 – Rochdale – Osasco/SP**;
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de maio de 2026



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PROTOCOLO DIGITAL: 2026 0200 7726

Interessado (a): **BAR DOS AMIGOS**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do **Auto de Multa sob nº 3188**, aplicada ao estabelecimento comercial **BAR DOS AMIGOS**, localizado na **Rua Tetsuyu Tachibana, 59 – Jd. Elvira – Osasco/SP;**
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de maio de 2026



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: 2026 0200 7722

Interessado (a): **BAR DOS AMIGOS**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1467, aplicada ao estabelecimento comercial **BAR DOS AMIGOS**, localizado na **Rua Tetsuyu Tachibana, 59 – Jd. Elvira – Osasco/SP;**
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de maio de 2026



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico****ERRATA – ATO DA SECRETÁRIA****PROCESSO ADM Nº 01.277/2025****INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.**ASSUNTO:** Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 90.0015/2026.

Na edição da Imprensa Oficial do Município de Osasco – Osasco, 17 de abril de 2026.

Onde se lê: “... **GEMELO DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.888.247/0001-84, e **HOMOLOGO** o certame.”**Leia-se:** “... **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.888.247/0001-84, e **HOMOLOGO** o certame.”

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de maio de 2026.

Talita Bottas de Oliveira e Souza
Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PD 202603063445	0183	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 117/26
PD202603079200	0283	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 024/25
PD 202503241878	0121D	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 913/25
PD 202503018609	0162	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 107/25

Osasco, 04 de Maio de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC



Renato Castineira, Coordenador da Defesa Civil – COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, ficam os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, intimados no prazo de **8 (dias)** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0221	29/04/2026	ELO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
0222	29/04/2026	DOTCOM - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
0223	30/04/2026	ALEX PAULO DA SILVA

04 de maio de 2026

Renato Castineira

COORDENADOR DA COMDEC

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 203/2024, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES E/OU INAPTOS" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Auxiliar de Docência.

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

50º MARIA RODRIGUES OLIVEIRA

Documento

42358313-X (Ausente)

Osasco, 04 de maio de 2026.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 06/05/2026 – Horário: 09h00 às 12h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 06/05/2026 – Horário: 13h50

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 201 - Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

51º MARIA ROSINEIDE CABRAL DA SILVA

Inscrição

0429000320

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de maio de 2026.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de MARÇO/2026

AUXÍLIO DOENÇA

Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Aparecida Laurindo Lago	133.954	Servente de Escola	10/03/2026 À 31/03/2026
2	Adriana Paula da Silva Batista	192.049	PEB - I	18/03/2026 À 08/04/2026
3	Adriana Rodrigues de Melo	190.401	PEB - I	18/02/2026 À 15/08/2026
4	Adriane Teles Rocha	195.106	PDI - I	24/02/2026 À 01/03/2026
5	Ailton Claudio Govea Gonçalves	182.874	Inspetor de Alunos	22/03/2026 À 31/10/2026
6	Alessandra Doretto de Oliveira	197.911	Cozinheira	03/03/2026 À 08/03/2026
7	Alexandra Pereira Galindo de Salles	193.724	PEB - I	01/02/2026 À 01/05/2026
8	Aline Cristina do Espírito Santo	200.832	PEB - I	23/02/2026 À 24/03/2026
9	Aline Elias Sudario	173.977	PDI - I	27/01/2026 À 31/03/2026
10	Aline Gabriela Ganassali Giannasi	157.617	PEB - I	23/03/2026 À 27/03/2026
11	Amanda Regina Aikes Nascimento	201.332	Servente de Escola	11/02/2026 À 12/04/2026
12	Amanda Vila Verde Sá Fernandes	181.003	PDI - I	19/03/2026 À 01/04/2026
13	Ana Lucia Santos de Oliveira	198.125	PDI - I	24/02/2026 À 24/02/2026
14	Ana Lucia Santos de Oliveira	198.125	PDI - I	02/03/2026 À 03/03/2026
15	Ana Maria de Oliveira	80.171	PEB - I	02/02/2026 À 02/05/2026
16	Ana Rita Felonta Dalla Pria	80.172	PEB - I	17/02/2026 À 13/03/2026
17	Ana Rita Felonta Dalla Pria	80.172	PEB - I Adjunto	14/03/2026 À 15/06/2026
18	Andrea Cristina Alves da Silva	130.531	PEB - I	23/02/2026 À 01/03/2026
19	Andrea Cristina Alves da Silva	130.531	PEB - I	23/03/2026 À 23/03/2026
20	Andrea Donizzeti Lopes dos Santos	183.743	Cozinheira	06/03/2026 À 06/03/2026
21	Andrea Donizzeti Lopes dos Santos	183.743	Cozinheira	17/03/2026 À 19/03/2026
22	Andrea Donizzeti Lopes dos Santos	183.743	Cozinheira	24/03/2026 À 28/03/2026
23	Andressa da Silva Barros	202.707	PEB - I	20/02/2026 À 31/07/2026
24	Ane Caroline da Silva Cruz	193.080	PEB - II - Educação Artística	24/02/2026 À 31/03/2026
25	Antonia Erivanda Carlos R. da Costa	134.831	Servente de Escola	05/03/2026 À 29/03/2026
26	Antonia Regia da Silva Paiva	189.294	PDI - I	16/02/2026 À 16/04/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MARÇO/2026

27	Antonio Guillen Filho	82.990	PEB - I	11/02/2026 À 13/02/2026
28	Antonio Guillen Filho	173.773	PEB - I	11/02/2026 À 13/02/2026
29	Antonio Guillen Filho	82.990	PEB - I	11/03/2026 À 25/03/2026
30	Antonio Guillen Filho	173.773	PEB - I	11/03/2026 À 25/03/2026
31	Aparecida Catarina Felizardo Moraes	150.870	Cozinheira	02/03/2026 À 16/03/2026
32	Aparecida Catarina Felizardo Moraes	150.870	Cozinheira	17/03/2026 À 14/04/2026
33	Beatriz Wessel	195.753	PDI - I	16/02/2026 À 07/03/2026
34	Bruna Batista Lima Rocha	194.741	PDI - I	13/03/2026 À 19/03/2026
35	Bruna Batista Lima Rocha	195.799	PEB - I - Adjunto	13/03/2026 À 19/03/2026
36	Cacilda da Silva Magalhaes	80.036	PEB - I	19/03/2026 À 02/04/2026
37	Camila de Freitas Bonilha	80.405	PEB - I	19/02/2026 À 10/03/2026
38	Camila de Freitas Bonilha	80.405	PEB - I	11/03/2026 À 06/04/2026
39	Carlos Roberto Arruda	204.172	Zelador de Escola	15/03/2026 À 08/04/2026
40	Cassia Aparecida de Melo Lopes	134.921	Servente de Escola	04/03/2026 À 15/04/2026
41	Cecilia Ferraz Vidal	181.279	Cozinheira	16/03/2026 À 27/04/2026
42	Claudia Rosa Souza Fontebasso	192.566	Inspetora de Alunos	18/03/2026 À 22/03/2026
43	Cosma Martins Nicolau da Mota	152.323	Servente de Escola	25/03/2026 À 10/06/2026
44	Cristiana Regina Maria Machado	80.127	PEB - I	17/03/2026 À 29/03/2026
45	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	13/02/2026 À 13/02/2026
46	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	23/02/2026 À 23/02/2026
47	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	24/02/2026 À 02/03/2026
48	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	03/03/2026 À 01/04/2026
49	Daniela Aparecida Germinari dos Santos	80.062	PEB - I	14/03/2026 À 13/07/2026
50	Daniella Donnangelo Alves da Silva	174.133	PDI - I	16/02/2026 À 01/03/2026
51	Danielli Silveira de Oliveira	189.900	PEB - I	18/03/2026 À 01/04/2026
52	Dayana Almeida Paulino	198.096	Servente de Escola	10/03/2026 À 23/03/2026
53	Debora Marques do N. Gonçalves	129.686	Servente de Escola	19/02/2026 À 03/06/2026
54	Debora Waleska Humaita Dias	94.349	PEB - I	01/03/2026 À 28/06/2026
55	Delcy Mendes Santos	202.151	PEB - I Adjunto	14/03/2026 À 17/03/2026
56	Delcy Mendes Santos	202.151	PEB - I Adjunto	19/03/2026 À 02/04/2026
57	Dorotilde Cassimiro dos Santos Carvalho	150.115	Cozinheira	05/03/2026 À 08/03/2026
58	Edilene Lopes Pastori Velten	131.951	PEB - I	19/03/2026 À 02/04/2026
59	Edilene Maria Silva Barros	187.688	Cozinheira	28/02/2026 À 15/04/2026
60	Edna Guarnieri dos Santos	130.795	PEB - I	13/03/2026 À 08/05/2026
61	Eduardo Fortunato do Amaral	128.486	Inspetor de Alunos	11/03/2026 À 11/03/2026
62	Elaine Cristina Pereira	157.484	Servente de Escola	09/03/2026
63	Elaine Cristina Pereira	157.484	Servente de Escola	12/03/2026 À 10/05/2026
64	Elane Alves Coelho	94.053	PEB - I Adjunto	03/02/2026 À 08/03/2026
65	Eliane Aparecida Gonçalves	150.069	Cozinheira	27/02/2026 À 30/06/2026
66	Eliane Lima dos Santos	201.691	Cozinheira	26/01/2026 À 26/01/2026
67	Eliane Lima dos Santos	201.691	Cozinheira	27/01/2026 À 29/01/2026
68	Eliane Lima dos Santos	201.691	Cozinheira	04/02/2026 À 26/03/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MARÇO/2026

69	Elizabeth Soares do Nascimento	180.853	PDI - I	25/02/2026 À 15/04/2026
70	Elizandre Karol Benites Siqueira	194.452	PDI - I	05/03/2026 À 22/03/2026
71	Elizandre Karol Benites Siqueira	194.452	PDI - I	23/03/2026 À 05/04/2026
72	Fabiana Rabassi Cassador	94.178	PEB - I	16/03/2026 À 31/03/2026
73	Fabiana Rabassi Cassador	103.822	PEB - I Adjunto	16/03/2026 À 31/03/2026
74	Fabiana Regina Assem	80.273	PEB - I	03/03/2026 À 04/03/2026
75	Fabiana Regina Assem	80.273	PEB - I	10/03/2026 À 24/03/2026
76	Fabiana Rios Moreira da Cruz	193.925	PDI - I	01/03/2026 À 31/07/2026
77	Felipe de Sousa Medrade	194.236	PDI - I	16/02/2026 À 31/03/2026
78	Fernanda Ap. Soares Godinho Olimpio	173.932	PDI - I	01/03/2026 À 08/03/2026
79	Gabriela Boccato Camargo	200.613	PDI - I	16/02/2026 À 23/03/2026
80	Gabriela Boccato Camargo	200.613	PDI - I	24/03/2026 À 24/03/2026
81	Genira Mendes do Nascimento	192.690	Inspetora de Alunos	22/03/2026 À 05/06/2026
82	Giliane Trindade Leite	152.185	Servente de Escola	04/03/2026 À 30/08/2026
83	Giovana Freire Siqueira	192.917	Oficial de Escola	13/02/2026 À 13/02/2026
84	Giovana Freire Siqueira	192.917	Oficial de Escola	24/02/2026 À 24/02/2026
85	Giovana Freire Siqueira	192.917	Oficial de Escola	02/03/2026 À 05/03/2026
86	Giovana Freire Siqueira	192.917	Oficial de Escola	06/03/2026 À 15/03/2026
87	Giovana Freire Siqueira	192.917	Oficial de Escola	18/03/2026 À 20/03/2026
88	Giovana Souza Conceição	201.482	Cozinheira	16/02/2026 À 16/05/2026
89	Girleuza Silverio Pereira da Silva	193.430	PEB - I	17/02/2026 À 13/03/2026
90	Gisela Alves Luiz	189.290	PEB - II Def. Mental	26/03/2026 À 18/04/2026
91	Gisela Alves Luiz	189.886	PEB I	26/03/2026 À 18/04/2026
92	Givaneide Jorge dos Santos	155.289	Servente de Escola	09/03/2026 À 01/09/2026
93	Gleice Soares dos Santos	104.752	PDI - II	21/02/2026 À 07/03/2026
94	Grecia Marques	193.323	PEB - II Inglês	10/03/2026 À 14/03/2026
95	Gustavo Barbosa Pinto	201.497	Servente de Escola	19/02/2026 À 19/02/2026
96	Gustavo Barbosa Pinto	201.497	Servente de Escola	23/02/2026 À 27/02/2026
97	Gustavo Barbosa Pinto	201.497	Servente de Escola	02/03/2026 À 08/03/2026
98	Ivoneide Gama Neto	93.306	PEB - I	12/02/2026 À 30/04/2026
99	Izaura Cristina Barros	195.844	PDI - I	16/02/2026 À 30/04/2026
100	Izolete de Almeida Godoi	174.178	PDI - I	24/03/2026 À 07/04/2026
101	Jaciara Sampaio Silva	30.420	PDI - I	01/03/2026 À 31/12/2026
102	Janaina da Silva Rodrigues	80.482	PEB - I	02/03/2026 À 22/03/2026
103	Janaina da Silva Rodrigues	174.077	PEB - II Def. Mental	02/03/2026 À 22/03/2026
104	Janaina da Silva Rodrigues	80.482	PEB - I	23/03/2026 À 21/04/2026
105	Janaina da Silva Rodrigues	174.077	PEB - II Def. Mental	23/03/2026 À 21/04/2026
106	Janete dos Santos Nascimento	104.782	PDI - I	16/02/2026 À 30/05/2026
107	Jeane Maria da Silva	192.482	Inpetora de Alunos	03/03/2026 À 15/03/2026
108	Jeane Maria da Silva	192.482	Inpetora de Alunos	19/03/2026 À 21/03/2026
109	José Bertolino Merli	181.114	PEB - II - Educação Artística	04/03/2026 À 10/03/2026
110	José Bertolino Merli	181.114	PEB - II - Educação Artística	12/03/2026 À 21/03/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MARÇO/2026

111	Jose Roberto da Silva	131.792	Zelador de Escola	28/02/2026 À 26/08/2026
112	Juliana Aparecida Martins Barbosa	174.135	PDI - I	10/03/2026 À 16/05/2026
113	Juliana Pinheiro Muniz	198.265	PEB - I	15/03/2026 À 30/04/2026
114	Jupiara Oshida dos Santos	204.324	PDI - I	20/03/2026 À 18/04/2026
115	Lidiane Guerreiro Bellucci	97.416	PEB - II Adj. Def. Mental	07/03/2026 À 13/03/2026
116	Ligia Ferreira de Lima	174.147	PDI - I	05/12/2025 À 14/12/2025
117	Lilian Cristina Cepeda Nieves	121.564	PEB - II Inglês	17/02/2026 À 31/03/2026
118	Luana Bezerra da Silva	191.289	PDI - I	07/02/2026 À 22/03/2026
119	Luana Chican Cunha	184.077	PDI - I	12/03/2026 À 25/03/2026
120	Lucia Maria da Silva Mendes	199.058	PEB - II Educação Artística	09/03/2026 À 23/03/2026
121	Luciana Paula Santos Gonçalves	82.987	PEB - I	16/03/2026 À 18/03/2026
122	Luciene Mauricia Gomes Silva	194.044	PDI - I	27/02/2026 À 29/03/2026
123	Luis Eduardo Nascimento da Silva	202.970	Servente de Escola	03/03/2026 À 03/03/2026
124	Luiz Carlos Valentin Liorbano	200.285	Servente de Escola	01/03/2026 À 27/08/2026
125	Marcela Aparecida Cachini Costa	155.259	Oficial de Escola	24/02/2026 À 03/03/2026
126	Marcia Vanessa Zago Lisboa	135.343	Servente de Escola	19/02/2026 À 15/04/2026
127	Maria da Cruz Alves Miguel	130.230	PEB - I	11/02/2026 À 26/02/2026
128	Maria das Graças dos Santos Araujo	174.495	PDI - I	05/03/2026 À 18/03/2026
129	Maria Fabia Correia Reis	194.510	PDI - I	01/03/2026 À 31/03/2026
130	Maria Lucia do Nascimento	155.316	Servente de Escola	19/02/2026 À 18/06/2026
131	Maria Luisa Palma Centolanza	191.736	PEB - I	16/03/2026 À 06/04/2026
132	Maria Sonia Santos Torquato	181.856	Cozinheira	19/02/2026 À 31/07/2026
133	Marilene Alves	153.558	PEB - I	20/03/2026 À 10/05/2026
134	Marineve Gomes dos Santos	201.604	Cozinheira	01/03/2026 À 29/04/2026
135	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.843	PEB - I	09/02/2026 À 13/02/2026
136	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.843	PEB - I	23/02/2026 À 24/03/2026
137	Meire Rute Soares Francisco Maria	48.346	PEB - I	28/02/2026 À 30/04/2026
138	Miria Santos Silva	150.734	Cozinheira	23/02/2026 À 30/04/2026
139	Mirian de Souza	192.350	PEB - II Educação Artística	01/03/2026 À 15/05/2026
140	Nair Vieira de Almeida	194.437	PDI - I	16/02/2026 À 27/02/2026
141	Nair Vieira de Almeida	194.437	PDI - I	28/02/2026 À 09/05/2026
142	Nelci Rosi Ferreira Fontoura Bofill	198.131	Servente de Escola	23/02/2026 À 13/03/2026
143	Nelci Santana da Costa Rocha	30.640	PDI - II	02/02/2026 À 30/06/2026
144	Neusa Maria da Silva Soares	187.417	Cozinheira	26/02/2026 À 17/03/2026
145	Nicelia Silveira Santos de Jesus	191.767	PDI - I	18/02/2026 À 16/08/2026
146	Nilda Natalina de Araujo	129.389	Inpetora de Alunos	23/02/2026 À 27/02/2026
147	Pamela Nascimento dos Santos	187.340	Cozinheira	07/02/2026 À 13/02/2026
148	Paula Andreza dos Reis Munhoz	158.415	Servente de Escola	19/12/2025 À 19/12/2025
149	Paula Andreza dos Reis Munhoz	158.415	Servente de Escola	06/03/2026 À 06/03/2026
150	Paula Duca Novaes	202.661	PDI - I	26/02/2026 À 03/03/2026
151	Paulo Marques da Silva	181.307	PDI - I	17/02/2026 À 21/02/2026
152	Phelipe Augusto Alves de Toledo	199.538	Servente de Escola	13/02/2026 À 14/02/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MARÇO/2026

153	Priscila Costa de Santana	175.155	PEB - II Def. Mental	21/02/2026 À 07/03/2026
154	Priscila Costa de Santana	175.155	PEB - II Def. Mental	08/03/2026 À 18/04/2026
155	Ranuzia Cruz Oliveira	190.766	PDI - I	09/03/2026 À 10/03/2026
156	Rebecca Fernandes Martinez Duarte	203.464	PDI - I	05/02/2025 À 15/04/2026
157	Regiane Andrea dos Santos	198.292	PDI - I	11/03/2026 À 11/03/2026
158	Renata Lopes Basso	138.999	Oficial de Escola	01/03/2026 À 10/04/2026
159	Rita de Cassia Aguilera da Silva	150.865	Cozinheira	01/03/2026 À 26/05/2026
160	Roberto Ferreira	95.912	PEB - II Educação Artística	17/02/2026 À 17/05/2026
161	Ronaldo Carlos da Silva	131.784	Oficial de Escola	16/02/2026 À 31/03/2026
162	Roseli Gomes de Lima Santos	192.878	PEB - I	12/03/2026 À 08/04/2026
163	Rosemar Gonçalves da Silva	181.808	Cozinheira	02/03/2026 À 30/04/2026
164	Rosemeire de Aquino Muniz	195.237	PEB - I Adjunto	23/02/2026 À 04/03/2026
165	Rosemeire de Aquino Muniz	195.237	PEB - I Adjunto	09/03/2026 À 15/03/2026
166	Rosiete da Silva Costa Magalhães	128.632	Servente de Escola	15/03/2026 À 15/09/2026
167	Rosimeire Aparecida Nicastro	157.394	Oficial de Escola	24/02/2026 À 27/02/2026
168	Rosinete Silva Costa Magalhaes	128.632	Servente de Escola	24/02/2026 À 14/03/2026
169	Sara Miriam de Souza	202.181	PEB - I Adjunto	16/03/2026 À 08/05/2026
170	Sergio Teixeira Machado Miranda Cardoso	173.951	PEB - I	03/03/2026 À 06/04/2026
171	Sheila Candido de Menezes	129.755	Servente de Escola	03/03/2026 À 08/03/2026
172	Silvana Xavier	93.459	PEB - I	01/02/2026 À 31/05/2026
173	Silvia Ipaves do Nascimento	136.241	Servente de Escola	23/02/2026 À 09/03/2026
174	Simaura Rosa Costa de Jesus	104.818	PDI - II	16/02/2026 À 31/03/2026
175	Simone Catarina de Novaes	173.711	PEB - I	18/02/2026 À 21/03/2026
176	Simone de Toledo Costa	194.197	PDI - I	13/03/2026 À 30/04/2026
177	Sirlei Aparecida Mazaro	131.832	Servente de Escola	17/02/2026 À 04/03/2026
178	Sonia Barbosa Santana	152.194	Inspetora de Alunos	27/02/2026 À 04/03/2026
179	Sonia Maria Silva de Castro	153.485	PEB - I	19/03/2026 À 01/06/2026
180	Sueli Aparecida Leme Penteadado Mineo	129.759	Servente de Escola	23/02/2026 À 24/03/2026
181	Sueli Aparecida Leme Penteadado Mineo	129.759	Servente de Escola	25/03/2026 À 15/05/2026
182	Sumara Rugno	105.564	PEB - I	01/03/2026 À 30/05/2026
183	Sumara Rugno	154.009	PEB - I	01/03/2026 À 30/05/2026
184	Talita Nascimento Santos Oliveira	190.785	PDI - I	24/02/2026 À 10/03/2026
185	Tatiane Cristina de Oliveira	196.623	PEB - I	01/02/2026 À 13/03/2026
186	Teresa de Jesus Biscaia Martins Cruto	104.061	PEB - I	16/02/2026 À 01/05/2026
187	Valeria Aparecida Anibal Palla	191.510	PDI - I	28/02/2026 À 05/05/2026
188	Vanessa Aparecida da Silva	187.229	Cozinheira	11/02/2026 À 12/03/2026
189	Vanessa Aparecida Veloso	191.649	PDI - I	11/03/2026 À 15/04/2026
190	Washington Ferraz de Oliveira	200.831	Oficial de Escola	01/03/2026 À 13/03/2026
191	Washington Ferraz de Oliveira	200.831	Oficial de Escola	14/03/2026 À 11/07/2026

SECRETARIA DA SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Gavião dos Santos	68.184	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2026 À 05/02/2026
2	Aglair Rosa Domingues Novaes	129.437	Técnico em Enfermagem	16/02/2026 À 31/05/2026
3	Agnes Samara Mendonça Kodama	196.470	Enfermeira Obstetra	23/02/2026 À 09/03/2026
4	Alessandra Batista de Oliveira	174.966	Técnico de Enfermagem	17/03/2026 À 15/05/2026
5	Alessandra de Lara Lima Moises	151.788	Enfermeira	26/02/2026 À 26/02/2026
6	Alessandra de Lara Lima Moises	181.014	Enfermeira	26/02/2026 À 26/02/2026
7	Alessandra Sandrini de Freitas	174.837	Técnico de Enfermagem	10/03/2026 À 01/04/2026
8	Alex Marinho da Mota	192.167	Oficial Administrativo	22/03/2026 À 22/03/2026
9	Americo Buzas	91.364	Médico Pedriatra	08/03/2026 À 06/04/2026
10	Americo Buzas	174.347	Médico Pedriatra	08/03/2026 À 06/04/2026
11	Ana Carolina Martins de Souza	133.590	Atendente	04/01/2026 À 21/01/2026
12	Ana Maria Feitosa	178.602	Técnico de Enfermagem	25/02/2026 À 11/03/2026
13	Ana Maria Feitosa	197.370	Técnico de Enfermagem	25/02/2026 À 11/03/2026
14	Andre Fernando Vieira Alves	188.866	Médico Socorrista	17/02/2026 À 22/02/2026
15	Andreia Angelita Lopes	150.636	Enfermeira	07/02/2026 À 30/04/2026
16	Aparecida Andrea Tabatini Araujo	45.083	Oficial Administrativo	01/03/2026 À 15/09/2026
17	Aparecida Angelica S. de Souza Franco	195.956	Técnico de Enfermagem	06/03/2026 À 03/07/2026
18	Aparecida Angelica S. de Souza Franco	195.956	Técnico de Enfermagem	03/03/2026 À 05/03/2026
19	Bianca de Lima Costa	181.524	Técnico de Enfermagem	23/02/2026 À 01/05/2026
20	Camila Christina Bellao Pereira	204.454	Enfermeira Obstetra	17/03/2026 À 22/03/2026
21	Carlos Antonio da Rocha	177.320	Enfermeiro	27/02/2026 À 05/03/2026
22	Carlos Antonio da Rocha	177.320	Enfermeiro	06/03/2026 À 02/04/2026
23	Celia Maria Mota Lima	78.839	Auxiliar de Enfermagem	18/03/2026 À 15/05/2026
24	Cristiane Santiago de Almeida	198.577	Técnico de Enfermagem	09/02/2026 À 05/06/2026
25	Denise Lucinda Silva Costa	91.875	Auxiliar de Enfermagem	19/02/2026 À 05/03/2026
26	Denise Lucinda Silva Costa	91.875	Auxiliar de Enfermagem	06/03/2026 À 01/05/2026
27	Edenize da Penha Martins	197.077	Oficial Administrativo	24/02/2026 À 15/04/2026
28	Edna Alves Madeira Zimmermann	202.121	Enfermeira	15/01/2026 À 15/01/2026
29	Edna Alves Madeira Zimmermann	202.121	Enfermeira	13/02/2026 À 13/02/2026
30	Edna Regina da Silva	95.876	Assistene Social	21/02/2026 À 07/03/2026
31	Elaine Correia Alves Araujo	197.250	Técnico de Enfermagem	14/02/2026 À 14/02/2026
32	Elaine Cristina Batista Senne	187.041	Técnico de Enfermagem	24/02/2026 À 15/04/2026
33	Elio Frinxeiro	78.961	Auxiliar de Enfermaem	10/03/2026 À 15/03/2026
34	Elio Frinxeiro	78.961	Auxiliar de Enfermagem	16/03/2026 À 29/04/2026
35	Fabiola Silva Moraes	129.569	Atendente	16/03/2026 À 24/05/2026
36	Flavia de Souza da Costa Caldeira	196.047	Enfermeira	20/03/2026 À 26/03/2026
37	Flavia de Souza da Costa Caldeira	196.047	Enfermeira	27/03/2026 À 10/04/2026
38	Francisca Carleuza Lins	129.292	Técnico de Enfermagem	01/03/2026 À 30/03/2026
39	Francisca Maria da Silva Rodrigues	68.473	Auxiliar de Enfermagem	19/03/2026 À 30/03/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - MARÇO/2026

40	Gisleide Marques Guedes	91.431	Médica Ginecologista	01/02/2025 À 30/07/2025
41	Gisleide Marques Guedes	91.431	Médica Ginecologista	31/07/2025 À 31/08/2026
42	Graziela Rinaldis Venize	190.234	Técnico de Enfermagem	27/02/2026 À 28/03/2026
43	Halline Alves dos Santos	179.363	Técnico de Enfermagem	09/02/2026 À 11/02/2026
44	Halline Alves dos Santos	179.363	Técnico de Enfermagem	15/02/2026 À 17/02/2026
45	Ivonete Nantes da Silva	122.992	Auxiliar de Enfermagem	25/02/2026 À 25/05/2026
46	Jeane Gonçalves Silva do Nascimento	180.046	Técnico de Enfermagem	06/03/2026 À 01/06/2026
47	Jose Francisco da Silva	68.187	Técnico em Radiologia	01/03/2026 À 31/12/2026
48	Jose Francisco da Silva	100.631	Auxiliar de Radiologia	01/03/2026 À 31/12/2026
49	Joseas Batista Filho	95.536	Médico Clínico Geral	01/03/2026 À 28/06/2026
50	Magali Guimarães de Oliveira	129.784	Técnico de Enfermagem	18/02/2026 À 03/03/2026
51	Magali Guimarães de Oliveira	129.784	Técnico de Enfermagem	04/03/2026 À 19/04/2026
52	Maria Aparecida Menegolli Rosendo	133.330	Atendente	26/02/2026 À 01/03/2026
53	Maria Aparecida Menegolli Rosendo	133.330	Atendente	02/03/2026 À 05/03/2026
54	Maria das Graças Peis Santos	106.202	Enfermeira	27/02/2026 À 04/03/2026
55	Maria do Socorro Silva	150.676	Enfermeira	19/03/2026 À 07/05/2026
56	Maria do Socorro Silva	188.678	Enfermeira	19/03/2026 À 07/05/2026
57	Maria Jose de Souza	72.445	Auxiliar de Enfermagem	20/03/2026 À 31/03/2026
58	Maria Luiza de Mello Azevedo Moraes	197.474	Dentista	13/02/2026 À 04/03/2026
59	Mariane Ferreira Gatti	183.747	Enfermeira	21/01/2026 À 30/01/2026
60	Marilucia Medeiros Coelho	183.257	Técnico de Enfermagem	08/03/2026 À 13/03/2026
61	Marilucia Medeiros Coelho	183.257	Técnico de Enfermagem	25/03/2026 À 07/04/2026
62	Marina Teixeira da Silva	184.990	Enfermeira	11/02/2026 À 25/02/2026
63	Mayra Tomaz Freire	197.552	Psicóloga	14/03/2026 À 30/04/2026
64	Miriam Maria de Oliveira	67.710	Enfermeira	06/02/2026 À 10/02/2026
65	Miriam Maria de Oliveira	67.710	Enfermeira	24/02/2026 À 03/03/2026
66	Neuzeli Gloria dos Santos	181.337	Técnico de Enfermagem	01/03/2026 À 24/05/2026
67	Priscila Regina Soares Silva	196.408	Enfermeira	10/02/2026 À 13/02/2026
68	Rodnei Marques Barroso	179.249	Técnico de Enfermagem	17/03/2026 À 31/03/2026
69	Rodnei Marques Barroso	197.244	Enfermeiro	17/03/2026 À 31/03/2026
70	Rose Elena Pinheiro Teles Silva	91.718	Enfermeira Obstetra	06/02/2026 À 15/04/2026
71	Roseneide Acacia Santana Silva	97.328	Técnico de Enfermagem	10/03/2026 À 08/04/2026
72	Sandra dos Santos Castro	203.423	Enfermeira	20/02/2026 À 08/04/2026
73	Sandro Rogerio de Moraes	174.674	Ajudante Geral	05/02/2026 À 09/02/2026
74	Sandro Rogerio de Moraes	174.674	Ajudante Geral	10/02/2026 À 11/02/2026
75	Sandro Rogerio de Moraes	174.674	Ajudante Geral	12/02/2026 À 13/02/2026
76	Sandro Rogerio de Moraes	174.674	Ajudante Geral	23/02/2026 À 25/02/2026
77	Sandro Rogerio de Moraes	174.674	Ajudante Geral	26/02/2026 À 26/02/2026
78	Sandro Rogerio de Moraes	174.674	Ajudante Geral	27/02/2026 À 27/02/2026
79	Sandro Rogerio de Moraes	174.674	Ajudante Geral	02/03/2026 À 04/03/2026
80	Sandro Rogerio de Moraes	174.674	Ajudante Geral	05/03/2026 À 06/03/2026
81	Sandro Rogerio de Moraes	174.674	Ajudante Geral	09/03/2026 À 09/03/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - MARÇO/2026

82	Sandro Rogerio de Moraes	174.674	Ajudante Geral	10/03/2026 À 10/03/2026
83	Sandro Rogerio de Moraes	174.674	Ajudante Geral	11/03/2026 À 15/03/2026
84	Sara de Lima Estima	91.051	Enfermeira Sanitarista	16/03/2026 À 14/04/2026
85	Silvana de Souza Dias	99.773	Enfermeira	20/02/2026 À 21/02/2026
86	Silvana de Souza Dias	99.773	Enfermeira	24/02/2026 À 26/02/2026
87	Silvana de Souza Dias	99.773	Enfermeira	12/03/2026 À 14/03/2026
88	Silvia de Jesus Nunes	95.797	Atendente	01/03/2026 À 30/11/2026
89	Simone Mesquita Rodrigues Leal	188.100	Técnico de Enfermagem	28/02/2026 À 12/03/2026
90	Talita Nogueira Costa	200.205	Enfermeira Obstetra	06/03/2026 À 04/04/2026
91	Viviane Aparecida Mussato	195.443	Técnico de Enfermagem	02/03/2026 À 30/08/2026
92	Wilson Roberto Ribeiro de Novaes	27.946	Agente Fiscal Sanitário	24/02/2026 À 14/03/2026
93	Wilson Roberto Ribeiro de Novaes	27.946	Agente Fiscal Sanitário	16/03/2026 À 31/07/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ellen Keiko Watanabe	201.171	Cuidador Social	27/02/2026 À 20/04/2026
2	Jean Carlos Saraiva	203.338	Cuidador Social	05/03/2026 À 18/05/2026
3	Joelma Pereira de Souza	176.328	Cozinheira	06/02/2026 À 06/02/2026
4	Joelma Pereira de Souza	176.328	Cozinheira	04/03/2026 À 02/04/2026
5	Juliana Fracaro da Silva	204.553	Assistente Social	22/03/2026 À 15/04/2026
6	Mikaella Santos do Nascimento	199.291	Assistente Social	04/03/2026 À 04/03/2026
7	Mikaella Santos do Nascimento	199.291	Assistente Social	09/03/2026 À 12/03/2026
8	Mikaella Santos do Nascimento	199.291	Assistente Social	20/03/2026 À 20/03/2026
9	Mikaella Santos do Nascimento	199.291	Assistente Social	21/03/2026 À 31/03/2026
10	Rosangela Aparecida Fernandes Moles	192.349	Assistente Social	11/03/2026 À 15/04/2026
11	Simone Aparecida Santos Costa	193.000	Auxiliar de Copa e Cozinha	16/03/2026 À 18/03/2026
12	Tereza Chica Teles	175.944	Cozinheira	24/02/2026 À 10/04/2026
13	Veronica de Oliveira da Cruz B. da Silva	194.976	Auxiliar de Cuidador Social	02/03/2026 À 30/04/2026

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Leandro Quedas Caminha	96.998	Tec. Esportivo Natação	17/03/2026 À 14/06/2026

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Almir Santos da Silva	174.595	Ajudante Geral	09/02/2026 À 23/02/2026

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO - STUDE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Sirlei Maria Ramos de Almeida	192.446	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/03/2026 À 30/05/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO- SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Daniel de Oliveira Bueno	191.806	Guarda Civil Municipal	16/02/2026 À 16/05/2026
2	Diego Rodolfo Costa Morelli	190.878	Guarda Civil Municipal	01/03/2026 À 29/04/2026
3	Diniz Alencar Cunha Neto	190.883	Guarda Civil Municipal	02/03/2026 À 30/05/2026
4	Edson Vieira Cordeiro	194.857	Guarda Civil Municipal	08/02/2026 À 18/08/2026
5	Elane Vieira dos Santos	142.479	Guarda Civil Municipal	25/02/2026 À 25/04/2026
6	George Rocha	20.888	Vigia Municipal	04/03/2026 À 30/08/2026
7	Lucas Aparecido de Souza	194.810	Guarda Civil Municipal	28/01/2026 À 26/02/2026
8	Lucas Aparecido de Souza	194.810	Guarda Civil Municipal	02/03/2026 À 15/04/2026
9	Priscila Morais Freitas	187.338	Agente Fiscal Abastecimento	01/03/2026 À 29/05/2026

SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Claudemir Aparecido Caetano	191.532	Agente de Trânsito	16/03/2026 À 04/04/2026
2	Andre Luiz Gonçalo da Silva	197.386	Agente de Trânsito	26/02/2026 À 30/04/2026
3	Elton Carlos de Souza	188.651	Agente de Trânsito	21/02/2026 À 30/08/2026
4	Tatiana Beltrame da Silva	188.645	Agente de Trânsito	02/03/2026 À 28/08/2026

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Luiza Aparecida Fiozi	2.726	Técnico em Gestão	19/02/2026 À 04/05/2026
2	Rosangela Pires de Santana Motoori	2.877	Aux. Operacional Limpeza	08/03/2026 À 19/03/2026

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Andre Luis Costa Martins de Souza	131.803	Agente Fiscal de Obras	01/03/2026 À 30/01/2027
2	Pamela Cristina Luckesi	183.855	Oficial Administrativo	11/03/2026 À 09/05/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Marcia Adriana Fabiano Damasceno	150.578	Auxiliar de Recursos Humanos	17/03/2026 À 30/04/2026

CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Jonas Miranda da Silva	60.088	Analista de RH	19/03/2026 À 02/04/2026
2	Maria Janete Pereira Anjos	60.036	Servente	19/02/2026 À 30/04/2026

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Jessica Danielle de Sousa Paez	199.586	Oficial Administrativo	24/02/2026 À 04/05/2026

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Natalia de Moraes Marinho R. Coutinho	3.384	Advogada	02/03/2026 À 13/03/2026

Osasco, 4 de maio de 2026


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público

REQUERIMENTO Nº: 238/2026 de 29/01/2026

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

INTERESSADO: Jaime Correa

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 12 de março de 2026.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente - IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO Nº: 480/2026 de 12/02/2026

ASSUNTO: Isenção de Imposto De Renda

INTERESSADO: Rocilda Ferreira da Cruz Anta

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 27 de março de 2026.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO Nº: 595/2026 de 27/02//2026**ASSUNTO:** Isenção de Imposto De Renda**INTERESSADO:** Antonio Carlos Feuz**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 27 de março de 2026.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)

PROCESSO N. 440/2024 – **ANDREA DONIZZETI LOPES DOS SANTOS** / Cozinheira, matrícula n. 183.743 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 24/03/2026 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO N. 2644/2024 – **ANDRESSA HELENA ANDRADE FOGAÇA DE ALMEIDA** / PEB - I, matrícula n. 192.171 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 24/03/2026 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO N. 3456/2024 – **NADIA CAETANO** / Servente de Escola, matrícula n. 157.744 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 19/03/2026 – **DEFINITIVA**.

Osasco, 4 de maio de 2026


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FERNANDO BERCI CAMARGO, brasileira, solteiro, músico, nascido em São Roque, São Roque, SP, aos 11/02/1990, filho de FERNANDO PEREIRA DE CAMARGO e de ANA MARIA BERCI CAMARGO, residente em Osasco, SP

LAIS ROSA BAPTISTA, brasileira, divorciada, gestora, nascida em 29º Subd. Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/02/1989, filha de PAULO BAPTISTA FILHO e de VANDA APARECIDA BARBOSA VASCO, residente em Osasco, SP

CARLOS ROBERTO BARBOSA, brasileira, divorciado, auxiliar operacional, nascido em Londrina, Londrina, PR, aos 26/09/1959, filho de LAZARO BARBOSA e de ALMELINDA DA SILVA BARBOSA, residente em Osasco, SP

ELIANA GOMES OLIVEIRA VIEIRA, brasileira, solteira, conferente, nascida em 28º Subd. Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/02/1981, filha de ELVIO BATISTA VIEIRA e de DARCI NILA GOMES OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

DAVI BATISTA RIBEIRO, brasileira, solteiro, nascido em São Paulo, Reg. 1º Subd. Osasco, Sao Paulo, SP, aos 02/06/1998, filho de LUCIANO TORRES RIBEIRO e de ELISANGELA BATISTA TORRES RIBEIRO, residente em Osasco, SP

LARA GABRIELLA SALES COSTA, brasileira, solteira, nascida em Campo Formoso, Campo Formoso, BA, aos 27/01/1999, filha de ANTONILTON COSTA SILVA e de MARIA SIRLEIDE SALES DA SILVA, residente em Osasco, SP

JOSÉ JOÃO DOS SANTOS, brasileira, viúvo, pedreiro, nascido em 2º Distrito de Arapiraca, Arapiraca, AL, aos 30/04/1967, filho de ALZIRA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP

VALDIRENE DA SILVA NEIVA, brasileira, solteira, operadora de máquina, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 17/10/1976, filha de CELSO NEIVA e de MARIA EMILIA DA SILVA NEIVA, residente em Osasco, SP

DANIEL DA SILVA ALVES, brasileira, solteiro, desempregado, nascido em 16º Ofício de RCPN, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, aos 04/04/2001, filho de JOSIVALDO ALVES DE SANTANA e de EDILMA MARIA DA SILVA RÊIS, residente em Osasco, SP

GISELE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, desempregada, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 14/12/2000, filha de LUCIANO CEZAR DA SILVA e de NADJANE MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

GABRIEL LUCHINI GREGO, desempregado, solteiro, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 12/06/1992, filho de PASCOAL GREGO NETO e de CELIA REGINA LUCHINI GREGO, residente em Osasco, SP

JOICY NAIANA MACIEL MOURA, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 1º Ofício de Canindé, Canindé, CE, aos 06/07/1995, filha de ANTONIO CELIO DE SOUSA MOURA e de MARIA IVONEIDE RODRIGUES MACIEL, residente em Osasco, SP

LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de vendas, nascido em Salvador, Salvador, BA, aos 15/06/2001, filho de ANTONIO AILTON CHAHI NUNES e de JOSEILMA DE JESUS OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

BEATRIZ VIEIRA ALVARES VASCONCELOS, brasileira, solteira, analista, nascida em 14º Subd. Lapa - São Paulo, São Paulo, SP, aos 12/10/2003, filha de RAMON VASCONCELOS SILVA JUNIOR e de TALITA APARECIDA VIEIRA, residente em Osasco, SP

PAULO RODRIGO DE MOURA GONÇALVES, brasileira, solteiro, analista de sistemas, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 29/09/1993, filho de PAULO ROBERTO DANTAS GONÇALVES e de AMELIA GONÇALVES DE MOURA, residente em Osasco, SP
GABRIELA BEZERRA SOARES, brasileira, solteira, analista comercial, nascida em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/06/1992, filha de FABIO FERNANDES SOARES e de ELISABETE RANGEL BEZERRA SOARES, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS MOREIRA ROSSANI, brasileira, solteiro, analista de abastecimento, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/07/2003, filho de CLOVIS ROSSANI e de LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. EVANITH VALERIA CALDERAS CONDE, venezuelana, solteira, vendedora, nascida em Venezuela, Venezuela, ET, aos 23/08/2001, filha de KELLY ALFONZO CALDERAS GOMEZ e de ROCIO BEATRIZ CONDE CALDERAS, residente em Osasco, SP. Osasco, 24/04/26.

DIEGO ALVES LIMA, brasileira, divorciado, estudante, nascido em Buerarema, Buerarema, BA, aos 28/05/1983, filho de SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS e de VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. LIDIANE SILVA SOUSA, brasileira, divorciada, agente de saúde, nascida em São Mateus do Maranhão, São Mateus do Maranhão, MA, aos 24/05/1986, filha de JOSE RIBAMAR DE SOUSA e de MARIA DE FATIMA SILVA SOUSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 27/04/26.

DARIO DOS REIS DA SILVA JUNIOR, brasileira, solteiro, operador de sistemas de saneamento, nascido em Barueri, Barueri, SP, aos 24/11/1987, filho de DARIO DOS REIS DA SILVA e de ANTONIA PEREIRA DA ROCHA SILVA, residente em Osasco, SP. JÉSSICA PRISCILA CAMARA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/11/1991, filha de RICARDO CAMARA e de PLACIDINA BRAGA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/04/26.

WESLEY HENRIQUE COELHO DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 21/04/1997, filho de JOSE ROBERTO DA SILVA e de EDNA COELHO, residente em Osasco, SP. LARISSA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/12/1998, filha de EDINALDO BARBOSA DOS SANTOS e de MARIA SIRLENE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/04/26.

RONALDO CARLOS DOS SANTOS, brasileira, divorciado, vigia, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 16/12/1968, filho de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e de VARDITE MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. IZILDINHA CARVALHO MOREIRA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em Presidente Venceslau, Presidente Venceslau, SP, aos 25/08/1965, filha de JOAQUIM MOREIRA e de IGNES CARVALHO MOREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/04/26.

RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS, brasileira, divorciado, operador de máquina, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 18/01/1993, filho de VICENTE APARECIDO DOS SANTOS e de REGINA APARECIDA JÓA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. CAROLINE SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 11/05/1994, filha de FRANCISCO OTACILIO DE SOUSA e de ROSALVINA PAIXÃO DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/04/26.

JAILTON RODRIGUES SOARES, brasileira, solteiro, policial militar, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 05/08/1992, filho de JOSE ANGELO VICENTE SOARES e de JARDILEIDE LEITE RODRIGUES, residente em Osasco, SP. TAUANY FONSECA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 07/10/1997, filha de ROBERTO RIBEIRO DA SILVA e de RITA DE CASSIA ALEXANDRA FONSECA, residente em Carapicuíba, SP. Osasco, 29/04/26.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP